

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Quinta Feira, 19 de Abril de 2007 Nº 7601

PODER JUDICIÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2007/OE

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 96, I, "a", da Constituição da República e artigo 96, III, "a", da Constituição Estadual,

a) considerando que os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, conforme dispõe o parágrafo único do art. 154, da Lei nº 5.869, de 11/01/1973 (Código de Processo Civil - redação dada pela Lei nº 11.280, de 16/02/2006, art. 2º);

b) considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência, da simplicidade e da economia dos atos processuais;

c) considerando a necessidade de incorporação dos recursos disponíveis da tecnologia da informação aos trâmites processuais, observados os requisitos de segurança e autenticidade, objetivando o constante aperfeiçoamento e agilização da prestação jurisdicional; e

d) considerando a necessidade de redução de custos operacionais.

RESOLVE

Art. 1º - **INSTITUIR O DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Estadual de 1º e 2º

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária

Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administrativa

Plenário 01

Des. Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelmá Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês

Salão Oval da Presidência

Presidente - Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Vice-Presidente - Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Orlando de Almeida Perri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Terça-feira do mês - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábele
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02

Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Munir Feguri
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02

Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente
Des. José Jurandir de Lima
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diócles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03

Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02

Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dra. Clarice Claudino da Silva
Juiza Substituta de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábele
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01

Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dra. Marilene Andrade Adário
Juiza Substituta de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01

Des. Leônidas Duarte Monteiro - Presidente
Des. Munir Feguri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03

Des. José Ferreira Leite - Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04

Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente
Des. José Jurandir de Lima
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dra. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiza Substituta de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04

Des. Manoel Ornellas de Almeida - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04

Des. Diócles de Figueiredo - Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau

Poder Judiciário



Presidente:
Paulo Inácio Dias Lessa
Vice-Presidente:
Rubens de Oliveira Santos Filho
Corregedor-Geral de Justiça:
Orlando de Almeida Perri

TRIBUNAL PLENO

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelmá Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diócles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábele
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva



graus de jurisdição.

§ 1º - O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso substituirá a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na internet.

§ 2º - Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º - As edições do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso serão assinadas digitalmente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Art. 3º - O documento publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso não poderá sofrer alterações visando sanar eventuais incorreções.

Art. 4º - O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso terá edições diárias, de segunda a sexta-feira, que serão disponibilizadas a partir das 9 (nove) horas, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - Durante o período de recesso referido no art. 231 do COJE, compreendido entre os dias 20 (vinte) de dezembro e 6 (seis) de janeiro, poderá ocorrer a publicação em edição extraordinária.

Art. 5º - Verificada a indisponibilidade de acesso ao Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, ocasionado por problemas técnicos na edição, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período compreendido entre as 9 (nove) e 18 (dezoito) horas, a contagem do prazo prorrogar-se-á para o dia útil imediatamente posterior.

Parágrafo Único - Para efeito do caput deste artigo, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso deverá emitir nota de esclarecimento, assinada digitalmente e veiculada tanto no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, quanto no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na internet.

Art. 6º - Ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º - As publicações no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente em meio impresso no Tribunal de Justiça e em cada Comarca.

Art. 8º - A gestão da publicação dos atos judiciais e administrativos no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso caberá à Supervisão Judiciária, por delegação da Presidência do Tribunal.

Art. 9º - O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso será editado a partir do dia 02 (dois) de abril de 2007.

Parágrafo Único - Até o dia 02 (dois) de maio de 2007, além do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, continuarão em operação e somente terão validade jurídica os atuais sistemas de comunicação dos atos processuais.

Art. 10 - A partir do dia 03 (três) de maio de 2007, em todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso, consideram-se feitas as comunicações dos atos processuais (intimações, citações, notificações e demais atos), pela só publicação dos atos no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 11 - As normas e procedimentos para a operacionalização e controle das disposições desta Resolução deverão ser detalhadas por meio de Instrução Normativa, a ser expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, com abrangência no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, pelo Conselho da Magistratura ou pelo Órgão Especial, de acordo com as respectivas competências regimentais.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do órgão Especial, em Cuiabá, 08 de março de 2007.

Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Des. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
Des. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
Desa. SHELMA LOMBARDI DE KATO
Des. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
Des. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
Des. JOSÉ FERREIRA LEITE
Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Des. MUNIR FEGURI
Des. ANTONIO BITAR FILHO
Des. JOSÉ TADEU CURY
Des. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Des. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Des. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
Des. DONATO FORTINATO OJEDA
Des. PAULO DA CUNHA
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Departamento do Órgão Especial em Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Bela. MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Órgão Especial
orgao.especial@tj.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para a sessão Ordinária do ÓRGÃO ESPECIAL, às 14:00 horas findo o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 6230/2007 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
RELATOR: DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 4.720/07 - CAPITAL.
LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 18 de abril de 2007.

Belª. MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Órgão Especial
orgao.especial@tj.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO RELATOR CRIMINAL

Protocolo: 1469/2004
AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA 1469/2004 CLASSE: 2-CRIME - COMARCA CAPITAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: JOSÉ GERALDO RIVA - DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADOS: DR. MARIO RIBEIRO DE SÁ E OUTROS
REU: ROGERIO ANDREATTA
ADVOGADOS: DR. MARIO RIBEIRO DE SÁ E OUTROS
REU: RAMON MONTEAGUDO LARAVIA
ADVOGADOS: DR. MARIO RIBEIRO DE SÁ E OUTROS
Intimação da Acusação e da Defesa para, querendo, aditarem as alegações escritas, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias.
Cuiabá, 16 de abril de 2007.
AS) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE - Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO RELATOR CÍVEL

Protocolo: 19041/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 19041/2007 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: VILMAR BALIN
ADVOGADOS: DR. LEDOCIR ANHOLETO E OUTROS
IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 96636/2006 - SINOP
LITISCONSORTES: OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO E OUTROS.
Intimação ao Impetrante para efetuar o pagamento do Cálculo nº. 33944 no valor de 20,00 (vinte reais).
Cuiabá, 13 de março de 2007.
AS) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO - RELATOR

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR CRIMINAL

Protocolo: 29938/2006
REPRESENTAÇÃO 29938/2006 Classe: 2-Crime - COMARCA CAPITAL
REPRESENTANTE: ANA MARIA MARTINS DE BELLIS
ADVOGADOS: DR. ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA E OUTROS
REPRESENTADOS: ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MARTINS - SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E OUTROS
Decisão: "... Em se tratando, pois, de ex-Secretária de Estado, a competência para processar e julgar o presente feito é do juízo de primeiro grau, pelo que, determino sejam os autos encaminhados ao Fórum Cível da Capital".
Cuiabá, 09 de abril de 2007.
AS) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES - Relator

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR CÍVEL

Protocolo: 19041/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 19041/2007 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: VILMAR BALIN
ADVOGADOS: DR. LEDOCIR ANHOLETO E OUTROS
IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 96636/2006 - SINOP
LITISCONSORTES: OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO E OUTROS.
Decisão: "... hei por bem indeferir a liminar reclamada...".
Cuiabá, 13 de março de 2007.
AS) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO - RELATOR

Protocolo: 97292/2006
RECLAMAÇÃO 97292/2006 Classe: 13-Cível - COMARCA CAPITAL
RECLAMANTE: FLAVIA CUNHA CARVALHO DE ALMEIDA - JUSTIÇA GRATUITA
ADVOGADA: DRA. ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO
RECLAMADO: ESTADO DE MATO GROSSO
Decisão: "... julgo prejudicada a presente Reclamação ...".
Cuiabá, 11 de abril de 2007.
AS) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA - Relator

Protocolo: 72261/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 72261/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: ARNALDO DONIZETE TRALDI
ADVOGADOS: DR. GUSTAVO TOSTES CARDOSO E OUTROS
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E OUTROS
LITISCONSORTE: VANUSA BATISTA PEREIRA
ADVOGADO: DR. ANDRE OVELAR
LITISCONSORTE: JOSÉLIA OLÍMPIA DA COSTA
ADVOGADO: DR. PAULENES CARDOSO DA SILVA
LITISCONSORTE: CLESSO BARROS DE ARRUDA
LITISCONSORTE: ROSELY MAGALHÃES DE CAMPOS
ADVOGADO: DRA. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO
Decisão: "... de modo que por se tratar de mandado de segurança impetrado com a mesma finalidade daquele, ou seja, para invalidar as remoções em benefício das pretensões do ora impetrante, aprovado no mesmo concurso, também excluo o Governador do Estado da relação processual pelos mesmos fundamentos, o que faz cessar a competência do Órgão Especial para processar e julgar este feito, e determino a remessa dos autos para uma das egrégias Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas...".
Cuiabá, 13 de abril de 2007.
AS) DES. JURACY PERSIANI - RELATOR

Protocolo: 15932/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 15932/2007 CLASSE: 11-CÍVEL - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: TUT TRANSPORTES LTDA
ADVOGADOS: DR. FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA E OUTROS
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 101.282 - CAPITAL
LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DR. JOSÉ ANTONIO ROSA - PROC. MUNICÍPIO
Decisão: "... ante o exposto, indefiro a liminar...".
Cuiabá, 05 de março de 2007.
AS) DES. PAULO DA CUNHA - RELATOR

Protocolo: 23865/2007
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 23865/2007 CLASSE: 10-CÍVEL - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO - SIPROTAF
ADVOGADOS: DR. MARIO APARECIDO LEITE CANGUSSU PRATES E OUTROS.
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
Decisão: "... nego a concessão liminar da ordem...".
Cuiabá, 28 de março de 2007.
AS) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA - RELATOR

AUTOS COM DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 4177/2007
RECURSO ORDINÁRIO 4177/2007 AO STJ OPOSTOS NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 41395/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
RECORRENTE: CESAR MÁRIO DALLA RIVA (MAIOR DE 60 ANOS)
ADVOGADOS: DRS. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTROS.
RECORRIDO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DR. ADÉRZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROCURADOR DO ESTADO
RECORRIDO: EUTÁLIO BICUDO NETO
ADVOGADO: DR. LEONILSON RAIMUNDO MACHADO
Despacho: "... deve-lhe ser devolvido o prazo pelo tempo que faltava para sua complementação, nos termos do artigo 180, parte final, do CPC... defiro o pedido de fls. 338/339...".
Cuiabá, 04 de abril de 2007.
AS) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Vice-Presidente

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 88649/2006
RECURSO ORDINÁRIO 88649/2006 AO STJ OPOSTOS NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 16998/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
RECORRENTE: APARECIDO CHAGAS
ADVOGADOS: DRA. LEILA MARIA DE ALMEIDA E OUTROS
RECORRIDO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RECORRIDO: EXMO. SR. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DR. ZAID ARBID



Intimação ao recorrido Exmo. Sr. Des. Juvenal Pereira da Silva para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário, nos termos do art. 540 do CPC.
Cuiabá, 04 de abril de 2007.
AS) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 25809/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 25809/2007 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: CLEVERLAN CESAR DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO: DR. EUCLIDES BALERONI E OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. PRES. DA COM. ESP. ORG. DOS CONC. PUB. PARA INGRESSO E REMOÇÃO DOS TIT. DOS SERV. NOT. E DE REG. DO FORO EXT. DO ESTADO DE MATO GROSSO
Decisão: "... DEFIRO a liminar vindicada..."
Cuiabá, 03 de abril de 2007.
AS) DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO - Relatora

Protocolo: 58791/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58791/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: SME – SOCIEDADE DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADOS: DR. DIOGO GALVAN E OUTROS
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO: MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DR. LUIZ VIDAL DA FONSECA JUNIOR
Decisão: "... Em face da desistência noticiada pela impetrante SME – Sociedade de Montagem e Engenharia Ltda à fls. 183-TJ, homologo-a, na forma do art. 51, X, do RITJ/MT, para que surta os seus devidos e legais efeitos, julgando extinto, consequentemente, o presente mandado de segurança, sem resolução do meu, nos moldes do art. 267, VIII, do CPC..."
Cuiabá, 04 de abril de 2007.
AS) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE - Relator

Protocolo: 21237/2007
RECLAMAÇÃO 21237/2007 Classe: 13-Cível - COMARCA BARRA DO GARÇAS
RECLAMANTE(S): EXPRESSO SATÉLITE NORTE E OUTROS
ADVOGADOS: DR. FLORENTINO LUIZ FERREIRA E OUTROS
RECLAMADO: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Decisão: "... A reclamação é medida administrativa cujo procedimento está previsto no RI do TJ. Resume-se apenas na preservação da decisão da Corte. A própria norma recomenda ao interessado o direito de impugná-la. As medidas incidentais devem vir na forma processual; exceção; agravos, que não podem ser tomados como pedido de reconsideração. Dai a impugnação deve ser analisada no julgamento final, momento reservado para análise dos pedidos..."
Cuiabá, 11 de abril de 2007.
AS) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA - Relator

Protocolo: 22177/2007
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 22177/2007 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADOS: DR. MANOEL LITO DA SILVA DALTRÓ E OUTROS
IMPETRADO: EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Decisão: "... indefiro a medida liminar requerida..."
Cuiabá, 22 de março de 2007.
AS) DES. JOSÉ TADEU CURY – Relator

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR

Protocolo: 6144/2006
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 6144/2006 Classe: 10-Cível - COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDEPO/MT
ADVOGADO: DR. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
LITISCONSORTE: CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL – CSPB
LITISCONSORTE: FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO – FESSP/MT
Despacho: "... portanto, intimo o impetrante para se manifestar afirmando ou não o interesse no prosseguimento da ação..."
Cuiabá, 03 de abril de 2007.
AS) DES. MANOEL ORNELLAS DEE ALMEIDA - Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 24459/2007
RECURSO ESPECIAL 24459/2007 AO STJ OPOSTOS NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 32936/2005 - Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
RECORRENTE: CLÁUDIA DE SOUZA OZORES CALDAS
ADVOGADO: DR. HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
RECORRIDO: EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
ADVOGADO: DR. ADÉRZIO RAMIRES DE MESQUITA – PROCURADOR DO ESTADO
RECORRIDA: CINTHYA GIRELLI MACHADO
ADVOGADOS: DRS. LUCIANO SALLES CHIOPPA E JOSÉ ANTONIO DUARTE ALVARES
Intimação aos recorridos para apresentarem contra-razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 540 do CPC.
Cuiabá, 17 de abril de 2007.
AS) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente

Protocolo: 24724/2007
RECURSO ORDINÁRIO 24724/2007 AO STJ OPOSTOS NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 63878/2006 - Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
RECORRENTE: ANTONIO AGUIAR BELÉM
ADVOGADOS: DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA E OUTROS.
RECORRIDO: EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROCURADOR DO ESTADO
RECORRIDO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROCURADOR DO ESTADO
Intimação aos recorridos para apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário, nos termos do art. 540 do CPC.
Cuiabá, 17 de abril de 2007.
AS) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente

Protocolo: 25370/2007
RECURSO ORDINÁRIO 25370/2007 AO STJ OPOSTOS NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 54083/2006 - Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL
RECORRENTE: AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S/A
ADVOGADOS: DR. JOSÉ GUILHERME JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO: EXMO. SR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 39558/2006 - CAPITAL.
RECORRIDO: SYGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
ADVOGADO: DR. CELSO UMBERTO LUCHESI.
Intimação aos recorridos para apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário, nos termos do art. 540 do CPC.
Cuiabá, 17 de abril de 2007.
AS) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente

Protocolo: 16591/2007
RECURSO EXTRAORDINÁRIO 16591/2007 AO STF OPOSTOS NOS AUTOS DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE 49147/2006 - Classe: 37-Cível - COMARCA JAURU
RECORRENTES: QUIERÓZ GALVÃO ENERGÉTICA S.A. E CONSTRUTORA QUEIRÓZ GALVÃO S.A.
ADVOGADOS: DRA. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA, FERNANDO OSÓRIO DE ALMEIDA JÚNIOR E OUTROS.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JAURU
ADVOGADOS: DR. SADI GENTIL E OUTROS.

Intimação ao recorrido para apresentar contra-razões ao Recurso Extraordinário, nos termos do art. 542 do CPC.
Cuiabá, 17 de abril de 2007.
AS) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente

Protocolo: 25285/2007
RECURSO ORDINÁRIO Nº. 25285/2007 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 49700/2005 - Classe: II-11) CAPITAL
RECORRENTE: MEDCOMERCE – COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADVOGADOS: DR. ELARMIN MIRANDA, BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA E OUTROS.
RECORRIDO: EXMO. SR. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RECORRIDO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.
Intimação aos recorridos para apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário, nos termos do art. 540 do CPC.
Cuiabá, 17 de abril de 2007.
AS) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente

AUTOS COM DSPACHO DO SUPERVISOR JUDICIÁRIO

IVAN GONÇALVES DE QUEIRÓZ, através de seu advogado DR. MARIOMÁRCIO MAIA PINHEIRO, qualificado nos autos de MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2.112 – Protocolo nº. 23327/1999 - Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é IMPETRADO: COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, vem através da petição protocolizada sob nº 29221/2007, de 12.04.2007, requerer desarquivamento e vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias.
Despacho: "... defiro o desarquivamento".
Cuiabá, 13 de abril de 2007.
AS) BEL. JOÃO BOSCO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR – Supervisor Judiciário

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 18 de abril de 2007.

Bef. MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Órgão Especial
orgao.especial@tj.mt.gov.br

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 12/2007 – CGJ

Dispõe sobre as correções nas Varas Judiciais e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência regimental conferida ao Corregedor-Geral quanto ao exercício de vigilância institucional acerca do bom funcionamento da Justiça em geral;
CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 81, "b" do COJE e no item 1.2.1 da CNGC, atribuindo aos Juízes de Direito o poder-dever de realizarem correções nos serviços judiciários sujeitos à sua competência jurisdicional;

CONSIDERANDO que a atividade de correção deve ser periódica e ativa, apurando as mazelas e problemas apresentados no dia-a-dia forense;
CONSIDERANDO que a interpretação conferida ao item 1.2.12.1 da CNGC tem significado, na prática, a inexistência de correções ordinárias nas Varas Judiciais;
CONSIDERANDO que a meta de melhoria na qualidade e na celeridade da prestação jurisdicional reclama esforço e dedicação redobrada de todos agentes públicos, inclusive das autoridades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o item 1.2.12.1 da CNGC, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"1.2.12.1 – O Magistrado, ao assumir a Comarca ou Vara, efetuará correção no foro judicial e administrativo, devendo concluí-la e enviar o relatório à Corregedoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, justificadamente, em razão da quantidade de processos, por igual prazo; daí em diante exercerá o poder-dever de correção ordinária, uma vez a cada dois anos, pelo menos, podendo realizar as extraordinárias quando julgar necessário ou por determinação superior."

Art. 2º. Determinar aos Juízes que, no prazo de 60 (sessenta) dias, procedam a correção ordinária nas suas Varas, inclusive nas que exercerem substituição, salvo afastamento temporário do titular por menos de 90 (noventa) dias.

§ 1º. Contar-se-á em dobro ou em triplo o prazo do *caput* quando o Juiz, em razão de substituições, deva proceder correção em mais de uma Vara ou Comarca, e prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, quando o volume de processos justificar, desde que requerido, motivadamente, ao Corregedor-Geral.

§ 2º. É vedada a suspensão de atos processuais durante o período de correção, bem como a quebra da normalidade dos serviços judiciários.

§ 3º. Durante o período de correção, fica autorizada a prorrogação diária de, no máximo, 2 (duas) horas de serviço, além de realização de expediente aos sábados e domingos, que serão compensadas oportunamente, a critério do Juiz Titular da Vara Correicionada.

Art. 3º. Durante os trabalhos correicionais o Juiz e o escrivão, no âmbito de suas competências, deverão, dentre outros atos:

- I – impulsionar os processos, principalmente aqueles dependerem de atos ordinatórios, de designação ou cumprimento de atos processuais;
- II – proferir decisões rotineiras na Vara, inclusive sentenças;
- III – atualizar todos os processos no sistema Apolo e adequar o físico aos que devam constar no sistema;
- IV – arquivar autos, segundo as normas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- V – separar os processos que estão a demandar estudos, identificando-os e elaborando, no termo de correção, plano para decidí-los em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias;
- VI – adotar todas as medidas sanitatórias, necessárias à regularização e normalização dos serviços.

Parágrafo único. Salvo a situação prevista no inciso V deste artigo, fica proibido o lançamento de simples vistos em correção, ficando o infrator sujeito à abertura de procedimento administrativo.

Art. 4º. O Juiz deverá fixar no átrio do Fórum e na porta da escrivania informação clara e destacada de estar a Vara sob correção, para recebimento de reclamações, críticas e sugestões, anotando-as no termo que lavrar, bem como as medidas adotadas.

Parágrafo único. Terminados os trabalhos correicionais, cópia do termo será fixada nos lugares indicados no *caput*, para conhecimento em geral.

Art. 5º. Realizada a correção, deverá ser enviado o respectivo termo à Corregedoria-Geral da Justiça, por meio eletrônico disponibilizado no sistema informatizado do TJ/MT.



SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14556/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 14556 / 2007

RELATOR(A): DES. JURACY PERSIANI
APELANTE(S): DÁRIO ALVES JÚNIOR E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): DR. ANTONIO ANTERO DE ALMEIDA
APELADO(S): GILMAR EDSON NOGUEIRA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): DR. LUIZ DE LIMA CABRAL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19121/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE ÁGUA BOA.

Protocolo Número/Ano : 19121 / 2007

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
APELANTE(S): PAULO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. OSVALDO LUIZ BAPTISTA
APELADO(S): JOAQUIM CLAUDINO SOBRINHO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. NOÉ NONATO SILVA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20178/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 20178 / 2007

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
APELANTE(S): WELLINGTON LOPES FRANCO
ADVOGADO(S): Dr. FABIANO XAVIER DA SILVA
 OUTRO(S)
APELADO(S): GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70906/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 70906 / 2006

RELATOR(A): DES. JURACY PERSIANI
APELANTE(S): MARIANO BALABAN E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dra. SOLEICA FATIMA DE GOES F. DE LIMA
 OUTRO(S)
APELADO(S): ADM DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. ALAN VAGNER SCHMIDEL
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21110/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE ÁGUA BOA.

Protocolo Número/Ano : 21110 / 2007

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
APELANTE(S): GABRIEL ELIAS JASCOSKI
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON VALENTE ARAUJO
APELANTE(S): MIGUEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. TARCISIO CARDOSO TONHA
 OUTRO(S)
APELADO(S): MIGUEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. TARCISIO CARDOSO TONHA
 OUTRO(S)
APELADO(S): GABRIEL ELIAS JASCOSKI
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON VALENTE ARAUJO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 13731/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 13731 / 2007

RELATOR(A): DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO
INTERESSADO/APELADO: COXIPÓ VÍDEO RENT PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE FITAS LTDA.
ADVOGADO(S): DR. RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 OUTRO(S)

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Abril de 2007.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL**AUTOS COM DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE**

RECURSO ESPECIAL 5289/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48245/2006 - Classe: II-20), EM QUE É RECORRENTE(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA. (Advogado(s): Dr.(a) NELSON JOSE GASPARELO, Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA E OUTRO(S)) E RECORRIDO(S): RITA DE CÁSSIA SANTOS (Advogado(s): DR (A). JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S))
 CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE: "... , nego seguimento ao Recurso Especial..."
 Cuiabá, 09 de abril de 2007.
 As) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho -Vice- Presidente do TJ/MT

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 18 dias do mês de abril de 2007.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
 Secretária da Sexta Secretaria Cível
 E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL**AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98359/2006 Classe: 15-Cível - Origem : COMARCA CAPITAL, EM QUE É AGRAVANTE(S): SERRA DIESEL E TRANSPORTE LTDA (Advogado(s): Dr. FELIPE BEDIN BIASOTTA E OUTRO(S)) E AGRAVADO(S): SAFRA LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL (Advogado(s): Dra. OZANNA BAPTISTA GUSMAO E OUTRO(S))
 CONCLUSÃO: "...julgo prejudicado o presente recurso de agravo de instrumento aviado por Serra Diesel e Transporte Ltda., negando, em corolário, seguimento ao feito..."
 Cuiabá, 17 de abril de 2007.
 Des. José Ferreira Leite
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 30400/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE SINOP, EM QUE É AGRAVANTE(S): SABINO ADEMIR CALGARO (Advogado(s): Drª GABRIELA ZIBETTI) E AGRAVADO(S): SOTTI & PERINOTO LTDA. (Advogado(s): Dr. ELPIDIO MORETTI ESTEVAM E OUTRO(S))

CONCLUSÃO: "...nego seguimento ao recurso de agravo de instrumento..."

Cuiabá, 17 de abril de 2007.

Des. José Ferreira Leite

Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 18 dias do mês de abril de 2007.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81576/2006 - Classe: I-14 RONDONÓPOLIS.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) ADRIANO VIEIRA COSTA
ADVOGADO(S) DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO (DEF. PUB.
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82832/2006 - Classe: I-14 COMODORO.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) JUAREZ FRANCISCO DOS SANTOS, VULGO "NEGAO"
ADVOGADO(S) Dr. JUAREZ VASCONCELOS
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 87294/2006 - Classe: I-14 TAPURAH.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) SILEONEI RANULFO DOS SANTOS, VULGO "GERUZA"
ADVOGADO(S) DR. ALDO LOUREIRO DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 88165/2006 - Classe: I-14 ARAPUTANGA.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) ADELTON ILIDIO DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. CAMILLO FARES ABINADER NETO - DEF. PÚB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93046/2006 - Classe: I-14 CÁCERES.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) VALTER ROSA BARROS
ADVOGADO(S) Dr. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 95836/2006 - Classe: I-14 CÁCERES.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) MOISÉS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF. PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 98098/2006 - Classe: I-14 TANGARÁ DA SERRA.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) JOSÉ CARLOS GARANHANI TRINDADE
ADVOGADO(S) Dr. CLAUDIO APARECIDO SOUTO - DEF. PÚBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 198/2007 - Classe: I-14 VÁRZEA GRANDE.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S) MANOEL APARECIDO NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEF. PÚBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) MANOEL APARECIDO NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEF.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 199/2007 - Classe: I-14 VÁRZEA GRANDE.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) ORLANDO TIMÓTEO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Drª MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PÚBLICA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) ORLANDO TIMÓTEO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Drª MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PÚBLICA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 438/2007 - Classe: I-14 JAURU.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO(S) DR. GILMAR ALVES FERREIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1303/2007 - Classe: I-14 CÁCERES.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) GEOVANE DA SILVA RAMOS
ADVOGADO(S) Dr. ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF. PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 4367/2007 - Classe: I-14 BARRA DO GARÇAS.

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO
APELANTE(S) RENAN WILLIAN FERREIRA
ADVOGADO(S) DR. JOAQUIM JOSE A. GUEDES DA SILVA - DEF. PÚBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Abril de 2007.



1ª SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO DR. RELATOR:

1 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7350/2007 - Classe: I-19 CAPITAL (AÇÃO PENAL 58/2003), RECORRENTE JOÃO ARCANJO RIBEIRO (ADV. DR. ZAID ARBID) E RECORRIDOS MINISTERIO PÚBLICO, JOSEPHINA PAES DE BARROS LIMA (ADV. DR. CLOVIS SAHIONE), ISABELLA CORREA COSTA BRANDÃO LIMA E OUTRO(S) (ADV. DR. EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON E OUTRO):
 Conclusão da Decisão: "... Assim, estou convencido que falece a competência deste julgador para processar e julgar o recurso em questão, razão pelo qual, impõe-se a redistribuição deste feito, na forma do artigo 80, § 1º do Regimento Interno, visto que preventivo o eminente Des. Rui Ramos Ribeiro, integrante desta Colenda Primeira Câmara Criminal. Ante o exposto, declino a competência para do douto Desembargador Rui Ramos Ribeiro...".
 Exmo. Sr. Dr. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
 Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 18 de ABRIL de 2007.
 Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
 Secretária da 1ª Secretaria Criminal
 primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 29375/2007
 "HABEAS CORPUS" 29375/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE SINOP
 IMPETRANTE(S): DR. FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL
 PACIENTE(S): NILTON CÉSAR DA SILVA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 27-TJ) (...) Diante do exposto, indefiro o pleito liminar (...).
 Cuiabá, 13 de abril de 2007.
 Des. Manoel Ornellas de Almeida – Relator

Protocolo: 28292/2007
 "HABEAS CORPUS" 28292/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): DR. FÁBIO DE SÁ PEREIRA
 PACIENTE(S): ADEVAIR CEVADA DE MORAES
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 644/646-TJ) (...) Dessa forma, em que pesem as contundentes anotações consignadas na peça inaugural, não há possibilidade de se aquilatar e reconhecer, de plano, o alegado constrangimento ilegal, razão pela qual indefiro a liminar pleiteada. (...).
 Cuiabá, 12 de abril de 2007.
 Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro – Relator

Protocolo: 30197/2007
 "HABEAS CORPUS" 30197/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE CÁCERES
 IMPETRANTE(S): DRA. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA
 PACIENTE(S): JOÃO CORREA DE OLIVEIRA FILHO, VULGO "JOÃO LOUCO"
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 42/44-TJ) (...) Assim sendo, rejeito a liminar pleiteada. (...).
 Cuiabá, 16 de abril de 2007.
 Des. Omar Rodrigues Almeida – Relator

Protocolo: 30100/2007
 "HABEAS CORPUS" 30100/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 IMPETRANTE(S): DR. NELSON PEREIRA LOPES
 PACIENTE(S): RONILDO DE SOUZA SILVA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 56/57-TJ) (...) Assim, por ora, não vislumbrando o presente *fumus boni iuris* bem como o *periculum in mora*, indefiro a liminar (...).
 Cuiabá, 16 de abril de 2007.
 Des. Paulo da Cunha – Relator

Protocolo: 29820/2007
 "HABEAS CORPUS" 29820/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE ALTA FLORESTA
 IMPETRANTE(S): DR. CARLOS EDUARDO FURIM E OUTRO(S)
 PACIENTE(S): ILZA ALARCON VILALTA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 95/97-TJ) (...) Diante do exposto, deixo de conceder a liminar pleiteada, reservando-me para melhor apreciar o seu mérito, quando do julgamento perante esta Colenda Turma Julgadora (...).
 Cuiabá, 15 de abril de 2007.
 Des. Omar Rodrigues Almeida – Relator

Protocolo: 28918/2007
 "HABEAS CORPUS" 28918/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
 IMPETRANTE(S): DR.ª RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH
 PACIENTE(S): WILSON MANOEL DE OLIVEIRA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 55/56-TJ) (...) Assim sendo, rejeito a liminar vindicada. (...).
 Cuiabá, 13 de abril de 2007.
 Des. Omar Rodrigues Almeida – Relator

Protocolo: 30028/2007
 "HABEAS CORPUS" 30028/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 IMPETRANTE(S): DR. RIAD MAGID DANIF
 PACIENTE(S): REGINALDO JACINTO DE SOUZA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 20-TJ) (...) Diante do exposto, indefiro a concessão liminar da ordem (...).
 Cuiabá, 16 de abril de 2007.
 Des. Manoel Ornellas de Almeida – Relator

Protocolo: 29675/2007
 "HABEAS CORPUS" 29675/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE JACIARA
 IMPETRANTE(S): DR. VILSON DE SOUZA PINHEIRO E OUTRO(S)
 PACIENTE(S): ADILSON CLARIMUNDO DA SILVA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 36/37-TJ) (...) Por ora, indefiro a liminar (...).
 Cuiabá, 16 de abril de 2007.
 Des. Paulo da Cunha – Relator

Protocolo: 29943/2007
 "HABEAS CORPUS" 29943/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): DR. LAUDIR RODRIGUES DE LIMA
 PACIENTE(S): DELCÍDIO CAROLINO DE FARIA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 150/151-TJ) (...) Por ora, indefiro a liminar (...).
 Cuiabá, 16 de abril de 2007.
 Des. Paulo da Cunha – Relator

Protocolo: 29680/2007
 "HABEAS CORPUS" 29680/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
 IMPETRANTE(S): DR. CLÁUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO
 PACIENTE(S): JOÃO CARLOS DA SILVA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 32/33-TJ) (...) Posto isso, em que pesem as abalizadas anotações consignadas na peça inaugural, não tem elas forças para demonstrar constrangimento ilegal reparável de plano, razão pela qual indefiro a liminar pleiteada (...).
 Cuiabá, 13 de abril de 2007.
 Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro – Relator

Protocolo: 28947/2007
 "HABEAS CORPUS" 28947/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 IMPETRANTE(S): DR. IVANILDO JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)
 PACIENTE(S): LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 84/85-TJ) (...) Portanto, em que pesem as abalizadas anotações consignadas na peça inaugural, não tem elas força para demonstrar constrangimento ilegal reparável de plano, razão pela qual indefiro a concessão da liminar pleiteada. (...).
 Cuiabá, 13 de abril de 2007.
 Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro – Relator

Protocolo: 28315/2007
 "HABEAS CORPUS" 28315/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): DR. ALENCAR FELIX DA SILVA
 PACIENTE(S): JUACI DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA ROSA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 22/23-TJ) (...) Assim, indefiro a liminar (...).
 Cuiabá, 16 de abril de 2007.
 Des. Paulo da Cunha – Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 18 de abril de 2007.
 Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal

E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 83264/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): LUCIA RIBEIRO PEREIRA
 Advogado(s): DRA. LUCILANIA RIBEIRO PEREIRA
 RECORRIDO(S): SANDOVAL RESENDE DA SILVA E FRANCISCO MARTINS PEREIRA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO (fls. 1170/1172-TJ) (...) Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima, dou seguimento ao presente Recurso Especial. (...)
 Cuiabá, 10 de abril de 2007.
 As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo: 83265/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): LUCIA RIBEIRO PEREIRA
 Advogado(s): DRA. LUCILANIA RIBEIRO PEREIRA
 RECORRIDO(S): FRANCISCO MARTINS PEREIRA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO (fls. 1173/1175-TJ) (...) Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima, dou seguimento ao presente Recurso Especial. (...)
 Cuiabá, 10 de abril de 2007.
 As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo: 83267/2006
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): LUCIA RIBEIRO PEREIRA
 Advogado(s): DRA. LUCILANIA RIBEIRO PEREIRA
 RECORRIDO(S): SANDOVAL RESENDE DA SILVA E FRANCISCO MARTINS PEREIRA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO (fls. 1176/1178-TJ) (...) Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima, dou seguimento ao presente Recurso Extraordinário. (...)
 Cuiabá, 10 de abril de 2007.
 As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo: 83268/2006
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): LUCIA RIBEIRO PEREIRA
 Advogado(s): DRA. LUCILANIA RIBEIRO PEREIRA
 RECORRIDO(S): FRANCISCO MARTINS PEREIRA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO (fls. 1179/1180-TJ) (...) Posto isso, nego seguimento ao Recurso Extraordinário. (...)
 Cuiabá, 10 de abril de 2007.
 As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo: 7585/2007
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): MINISTERIO PÚBLICO
 RECORRIDO(S): SANDOVAL RESENDE DA SILVA E FRANCISCO MARTINS PEREIRA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO (fls. 1181/1183-TJ) (...) Posto isso, dou seguimento ao Recurso Extraordinário. (...)
 Cuiabá, 10 de abril de 2007.
 As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Protocolo: 7587/2007
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)
 Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 RECORRENTE(S): MINISTERIO PÚBLICO
 RECORRIDO(S): SANDOVAL RESENDE DA SILVA E FRANCISCO MARTINS PEREIRA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO (fls. 1185/1187-TJ) (...) Posto isso, dou seguimento ao Recurso Especial (...).
 Cuiabá, 10 de abril de 2007.
 As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 18 de abril de 2007.
 Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal
 e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do R.I.T.J.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 99384/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA.

Protocolo Número/Ano : 99384 / 2006
 RELATOR(A): DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
 APELANTE(S): ADILTON PAULO DA SILVA E OUTRA(S)
 ADVOGADO(S) DR. FERNANDO MENDES DA SILVA
 APELADO(S): MINISTERIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 4282/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 4282 / 2007
 RELATOR(A): DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO



APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): MARCELO BORGES LEAL, VULGO TICA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
APELADO(S): WALDERSON RIBEIRO DE SOUZA - VULGO SOM
ADVOGADO(S): DR. ARIDAQUE LUIZ NETO
APELADO(S): SUELMA LAURA DOURADO
ADVOGADO(S): DR. JOAQUIM JOSE A. GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PUBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 9569/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 9569 / 2007

RELATOR(A): DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
APELANTE(S): IVO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(S): DR. EDEMAR BARBOSA BELEM - DEF. PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7510/2007 - Classe: I-19 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 7510 / 2007

RELATOR(A): DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S): AILTON GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): DR. REINALDO LORENÇONI FILHO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 8683/2007 - Classe: I-19 COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.

Protocolo Número/Ano : 8683 / 2007

RELATOR(A): DES. PAULO DA CUNHA
RECORRENTE(S): FRANCISCO DOMINGOS DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): DR. WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 18 de março de 2007.

Bel^o. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal
 e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Total de processos: 05

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DESPACHO DO RELATOR – ART. 600 §4º DO CPP

Protocolo: 21452/2007

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 21452/2007 - Classe: 14-Crime

Origem : COMARCA CAPITAL

APELANTE(S): WARLEN CÉSAR PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S): **DR. JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY**

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO: (fls. 560-TJ) - "Intime o advogado do Apelante para oferecimento das razões no prazo de 08 (oito) dias; e, posteriormente colha na instância singela as contra-razões da Promotoria de Justiça".

Cuiabá, 16 de abril de 2007.

Des. Omar Rodrigues de Almeida - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Bela. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal
 e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

FEITO NÃO ESPECIFICADO – CLASSE I-08 – Nº 3040/2007 (AÇÃO PENAL Nº 134/2006) – RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É REQUERENTE(S) – ANDERSON VIEIRA DA SILVA E OUTRO(S) (Adv. Dr. Carlos Frederich S. I. de Almeida e outro(s)) e REQUERIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO.

DECISÃO: "I - RH. II – Ante a manifestação da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça, HOMOLOGO por sentença o pedido de assistência formulado por Anderson Vieira da Silva, constante de fls. 198, a fim de que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se. Arquite-se, ao depois".

Desembargador DIOCLEDES DE FIGUEIREDO – Relator

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, Cuiabá-MT, 18 de abril de 2007.

Bel^o. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
 Secretária da 3ª Secretaria Criminal
 E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (ato regimental n. 02/2005, art. 4º do TJ/MT.), ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do R.I.T.J.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7471/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE CACERES.

Protocolo Número/Ano : 7471 / 2007

RELATOR(A): DR. CIRIO MIOTTO
APELANTE(S): VANDERLEI MACIEL PESSOA
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO "EX OFFICIO" 15114/2007 - Classe: I-22 COMARCA DE DIAMANTINO.

Protocolo Número/Ano : 15114 / 2007

RELATOR(A): DR. CIRIO MIOTTO
RECORRENTE(S): JUIZ "EX OFFICIO"
RECORRIDO(S): LUCIANO LEITE DE CARVALHO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) SOCRATES GIL SILVEIRA MELO

Cuiabá, aos 18 dias do mês de Abril de 2007.

Bel^o. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
 Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 27140/2007 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 19/2007) – VILA RICA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. ALEXANDRE SANTANA DA CUNHA** E PACIENTE(S) – PEDRO DANIEL PEREIRA DE MELO E JERÔNIMO WILIAN JÚNIOR.
 CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Pelas razões acima elencadas, INDEFIRO, o pedido de liminar. Requisite-se à autoridade indigitada como coatora a prestar informações no prazo de 05 (cinco) dias e após, à Procuradoria Geral de Justiça para a confecção do parecer. Publique-se".

Desembargador DIOCLEDES DE FIGUEIREDO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 29257/2007 (PRISÃO EM FLAGRANTE 9/2007) – MIRASSOL D'OESTE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN** E PACIENTE(S) – UBERSON ROGÉRIO DE LAET.
 DESPACHO: "I - R.H. II - Não há pedido liminar. III - Requisite-se informações junto à autoridade indigitada como coatora para que preste-as em 05 (cinco) dias; após, à d. Procuradoria Geral de Justiça".

Desembargador DIOCLEDES DE FIGUEIREDO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 29465/2007 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 13/2007) – SAPEZAL-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. GASTÃO BATISTA TAMBARA** E OUTRO(S) E PACIENTE(S) – ALTAIR JÚLIO DA CRUZ.
 CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Pelas razões acima elencadas, INDEFIRO, pois, o pedido de liminar. Requisite-se à autoridade indigitada como coatora a prestar informações no prazo de 05 (cinco) dias e após, à Procuradoria Geral de Justiça. Publique-se, intime-se e cumpra-se".

Desembargador DIOCLEDES DE FIGUEIREDO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 29930/2007 (AÇÃO PENAL 264/2006) – ÁGUA BOA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. WILSON MASSAUIKI SIO JÚNIOR** E OUTRO(S) E PACIENTE(S) – ALEIRISVALDO FERREIRA DA SILVA.
 DESPACHO: "I - R.H. II - Não há pedido de liminar, portanto colha-se informações junto à autoridade indigitada como coatora, após à d. Procuradoria Geral de Justiça. Publique-se, intime-se e cumpra-se".

Desembargador DIOCLEDES DE FIGUEIREDO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 30117/2007 (AÇÃO PENAL 151/2006) – RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. STALYN PANIAGO PEREIRA** E PACIENTE(S) – MAURO MÁRCIO DIS CUNHA.
 CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Sendo assim, NEGÓ a liminar pretendida, bem como a suspensão da ação penal n. 151/2006, em tramitação pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de Rondonópolis. Requistem-se informações junto à autoridade indigitada como coatora, a fim de que preste-as em cinco (05) dias. Após, remeta-se à Procuradoria Geral de Justiça".

Desembargador DIOCLEDES DE FIGUEIREDO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 28298/2007 (AÇÃO PENAL 191/2006) – CÁCERES-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **EVERALDO BATISTA FILGUEIRA JÚNIOR** E PACIENTE(S) – PEDRO RODRIGUES GALHA.
 CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Por tais fundamentos, indefiro a liminar ora pleiteada. Requistem-se informações à autoridade coatora, para prestá-las no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, vistas à Procuradoria Geral de Justiça".

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 29994/2007 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 60/2007) – NOVO SÃO JOAQUIM-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DRA. ALESSANDRA SBRISSE ABUD** E OUTRO(S) E PACIENTE(S) – PAULO CÉSAR LOPES DE OLIVEIRA.
 CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Por conseguinte, indefiro a liminar vindicada. Requistem-se informações à autoridade indicada como coatora, para prestá-las no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Criminal".

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 29995/2007 (AÇÃO PENAL 9/2007) – NOVO SÃO JOAQUIM-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DRA. ALESSANDRA SBRISSE ABUD** E OUTRO(S) E PACIENTE(S) – MAXSUEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.
 CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Por conseguinte, indefiro a liminar vindicada. Requistem-se informações à autoridade indicada como coatora, para prestá-las no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Criminal".

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 29996/2007 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 62/2007) – NOVO SÃO JOAQUIM-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DRA. ALESSANDRA SBRISSE ABUD** E OUTRO(S) E PACIENTE(S) – PAULO CÂNDIDO DA SILVA.
 CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Por conseguinte, indefiro a liminar vindicada. Requistem-se informações à autoridade indicada como coatora, para prestá-las no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Criminal".

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 29998/2007 (AÇÃO PENAL 7/2007) – NOVO SÃO JOAQUIM-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DRA. ALESSANDRA SBRISSE ABUD** E OUTRO(S) E PACIENTE(S) – JOSÉ WILSON RAILLE DA SILVA.
 CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Por conseguinte, indefiro a liminar vindicada. Requistem-se informações à autoridade indicada como coatora, para prestá-las no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Criminal".

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 29689/2007 (AÇÃO PENAL 1/2006) – SINOP-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DRA. MARILEI EDUARDO CINTRA** E PACIENTE(S) – WILLIAN DAVID SILVA.
 CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações necessárias à autoridade indigitada coatora, fixando-se para tanto o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se".

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-06 – Nº 30211/2007 (AÇÃO PENAL 20/2006) – PONTES E LACERDA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – **DR. LUCAS CELSO MONTEIRO DA FONSECA GROTA** E PACIENTE(S) – AGNALDO DOS SANTOS SOARES, vulgo "CHACAL".
 CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações necessárias à autoridade indigitada coatora, fixando-se para tanto o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se".

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

Cuiabá, 18 de Abril de 2007.
 Bel^o. **REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI**
 Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br



POR UNANIMIDADE, CONHECERAM DO RECURSO E DERAM-LHE PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: "AÇÃO DE RECLAMAÇÃO - PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - NOME DO CONSUMIDOR INDEVIDAMENTE ENCAMINHADO AOS CADASTROS DO SPC - ATO ILÍCITO CONFIGURADO - VALOR DA CONDENAÇÃO - NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECERAM DO RECURSO E DERAM-LHE PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: "AÇÃO DE RECLAMAÇÃO - CONTA CORRENTE DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO RECEBIMENTO DE SALÁRIOS - SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO - DEPOSITOS DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE CONTA - ENCAMINHAMENTO DO NOME DA CORRENTISTA AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - AUSÊNCIA DE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO - ATO ILÍCITO CONFIGURADO DANOS MORAIS DEVIDOS - PREJUÍZOS QUE INDEPENDEM DE COMPROVAÇÃO - VALOR DA CONDENAÇÃO - NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E Ponderabilidade - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3492/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 3492 / 2006. Julgamento: 17/4/2007.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECERAM DO RECURSO, ACOLHERAM PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DE PARTE, REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DE PARTE, E NO MÉRITO DERAM-LHE PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: DPVAT. ILEGITIMIDADE ATIVA. PLEITO DE 100% DA DIFERENÇA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. PERDA DO OBJETO. QUITAÇÃO. REINVIDICAÇÃO DA DIFERENÇA. POSSIBILIDADE. FIXAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS NÃO VEDADA. 1. Não havendo prova nos autos de falecimento, renúncia ou outorga de poderes do genitor da vítima para a recorrida, não é esta parte legítima para pleitear a integralidade da diferença da indenização. 2. É legitimada para responder a demanda indenizatória qualquer seguradora integrante do consórcio instituído pela Resolução nº 1/75 do CNSP. 3. O fato do beneficiário do seguro ter dado recibo de quitação não a inibe de reivindicar em juízo a diferença entre o valor recebido e o montante que lhe cabe de acordo com a lei. 4. Não há incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária.

SEGUNDA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, aos 18 dias do mês de Abril de 2007.

MISMAM DO CARMO SANTOS

Escrivã da Segunda Turma Recursal

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO JUIZADOS ESPECIAIS 2ª TURMA RECURSAL

DECISÃO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

MANDADO DE SEGURANÇA - Classe IV - nº. 998/2007 - Juizado Especial Cível da Comarca de Barra do Garças.

IMPETRANTE: Brasil Telecom S/A - Filial Telemat Brasil Telecom (Adv.Drs. Mario Cardil Filho e Lincoln César Martins)

IMPETRADO: Juizado Especial Cível da Comarca de Barra do Garças AUTORIDADE COATORA: Dr. Marco Antonio Canavarros dos Santos. LITISCONSORTE: Roque Antonio da Silva. (Adv.Drs. Rafael Martins Felício).

DECISÃO DO RELATOR (FL-146/147-2ºTR): (...) Pelo exposto, defiro a liminar, para o fim de suspender a decisão que julgou deserto o recurso cível, determinando, por conseguinte, o seu processamento. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para, no prazo legal, apresentar as informações que entender pertinentes, identificando-a da concessão da liminar. Cite-se o litisconsorte para manifestar-se, querendo, no prazo legal. Após, dê-se vista ao representante do Ministério Público. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá-MT, 04 de Abril de 2007. Nelson Dorigatti - Juiz de Direito/ Relator

DECISÃO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

MANDADO DE SEGURANÇA - Classe IV - nº. 1058/2007 - Juizado Especial Cível do Tijuca da Comarca de Cuiabá.

IMPETRANTE: Brasil Telecom S/A - Filial Mato Grosso

(Adv.Drs. Mario Cardil Filho e Lincoln César Martins)

IMPETRADO: Juizado Especial Cível do Tijuca da Comarca de Cuiabá

AUTORIDADE COATORA: Dr. Dirceu dos Santos.

LITISCONSORTE: Luiz Enrique Maciel

(Adv.Drs. Everton Jose Pacheco Sampaio e Mayra Moraes de Lima).

DECISÃO DO RELATOR (FL-115/116-2ºTR): (...) Pelo exposto, concedo a liminar, para o fim de determinar que seja processado o recurso civil interposto pela Brasil Telecom S/A. Cite-se o litisconsorte. Oficie-se à autoridade apontada como coatora para prestar informações, nos termos do voto do art.7º, I, da Lei nº. 1533/51. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2007. Nelson Dorigatti - Juiz de Direito/ Relator SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA RECURSAL em Cuiabá, 18 de Abril de 2007 - Mismam do Carmo Santos - Escrivã.

3º TURMA RECURSAL

Estado de Mato Grosso PODER JUDICIÁRIO 3ª TURMA RECURSAL

Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº - Anexo do Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo

Edital n.º 58/2007/3ºTR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 1100/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1100/2007 Classe: 2-Cível

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Relator: DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO

Câmara: 3ª TURMA RECURSAL

Distribuído em: 11/4/2007

Vol. Apensos: 1/0

***** Impedimentos *****

DR. MARCO ANTÔNIO CANAVARROS DOS SANTOS

IMPETRANTE(S): BANCO FIAT S.A.

Advogado(s): DR. NELSON PASCHOALOTTO IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

AUTORIDADE COATORA: DR. MARCO ANTONIO CANAVARROS DOS SANTOS LITISCONSORTE(S): MARLI SALETE PARIZOTTO Advogado(s): Dr(a). MARINA BERNARDES GUIMARAES PRUDENTE

O Excelentíssimo Senhor Doutor Gonçalo Antunes de Barros Neto, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

(...)

"Diante do breve exposto, INDEFIRO a liminar almejada. De outro turno, notifique-se a autoridade indigitada como coatora, para no prazo legal, prestar as informações que entenda necessárias. Cumpra-se." Cuiabá -MT, 16 de abril de 2007. Exmo. Sr. Dr. Gonçalo Antunes de Barros Neto - Juiz Relator.

3ª Turma Recursal, em Cuiabá-MT, aos 18 dias do mês de abril do ano 2007.

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FÓRUM

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso Fórum da Capital Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0334/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER à servidora KELLY CRISTHINE FREITAS CAMPOS - Oficial Escrivente - mat. 7193, lotada na 5ª Vara Especializada de Família e Sucessões deste Fórum, quinze (15) dias de licença médica, no período de 26/03/2007 a 09/04/2007, conforme atestado médico (INSS).

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 04 de abril de 2007.

ALEXANDRE ELIAS FILHO

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0335/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 0325/2007/DRHFC, que escalou os senhores Oficiais de Justiça, para o atendimento aos trabalhos das SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO TRIBUNAL DO JURI do Fórum da Capital, no mês de ABRIL/2007, para incluir os dias 10 e 27/04/2007, bem como o horário da sessão do dia 25/04/2007, na forma que segue:

Dia 10/04/2007 - 08:00

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira

Wendel Lacerda Oliveira

Dia 25/04/2007 - 09:00

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira

Juarez Silveira Samaniego

Dia 27/04/2007 - 09:00

Eduardo Cezar Barbosa Siqueira

Sidney Assunção Mendes

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia à Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal do Juri, identificando-se os servidores interessados.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.

ALEXANDRE ELIAS FILHO

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0336/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria que concedeu licença médica a servidora SEBASTIANA ANTONIADA SILVA - Escrivã - mat. 0510, lotada no Fórum da Capital:

ONDE SE LÊ: 30 dias no período de 14/01/2007 a 12/02/2007

LEIA-SE: 16 dias no período de 14/01/2007 a 29/01/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.

ALEXANDRE ELIAS FILHO

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0337/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria que concedeu férias exercício de 2006, a servidora PAULINA OLEAS LUCATELLI - Oficial Escrivente - mat. 4622, lotada na 5ª Escrivania Cível da Capital:

ONDE SE LÊ: 30 dias no período de 04/12/2006 a 02/01/2007

LEIA-SE: 20 dias no período de 04/12/2006 a 23/12/2006, convertendo 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.

ALEXANDRE ELIAS FILHO

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0338/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora GLÓRIA MARIA BOTELHO F. FERNANDES - Assessora Técnica Jurídica - mat. 4608, do MM. Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Capital, transferidas para Março/2007 exercício de 2007; para serem usufruídos trinta (30) dias em época oportuna.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.

ALEXANDRE ELIAS FILHO

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0339/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IRANY MARIA GOMES DA SILVA - Oficial Escrivente - mat



3436, para exercer o cargo de Escrivã na 6ª Escrivania Especializada de Família e Sucessões da Capital, durante o afastamento da Titular, no período de 09/04/2007 a 20/04/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0340/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA – Oficial Escrevente – mat. 7573, para exercer o cargo de Escrivã na 5ª Escrivania Especializada de Família e Sucessões da Capital, durante o afastamento da Titular, no período de 09/04/2007 a 20/04/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0341/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

EXONERAR a servidora DANIELA GONÇALVES DE ARAÚJO – mat. 12584, do cargo em comissão de Secretária-Símbolo-CNE-VIII do MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Capital- DR. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR, com efeitos retroativos a 02/04/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0342/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

EXONERAR a servidora SANDRA MARIA FERREIRA GONÇALVES – mat. 12585, do cargo em comissão de Assessora Técnica Jurídica- Símbolo-CNE-II do MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Capital- DR. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR, com efeitos retroativos a 02/04/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0344/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA – mat. 1977, para exercer em comissão o cargo de Assessora Técnica Jurídica- Símbolo-CNE-II do MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Capital- DR. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR, com efeitos retroativos a 02/04/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0345/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

EXONERAR o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA AGUIAR – mat. 12556, do cargo em comissão de Agente de Segurança- Símbolo-CNE-VIII do MM. Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente da Capital- DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, com efeitos retroativos a 31/03/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de março de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0346/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

NOMEAR o senhor ANTONIO BATISTA GUERRA, portadora do RG n.º 1130912-1 S.J/MT e CPF n.º 214.552.601-34, para exercer em comissão o cargo de Agente de Segurança- Símbolo-CNE-VIII do MM. Juiz de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente da Capital- DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, com efeitos retroativos a 01/04/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de março de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0347/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria que lotou a servidora MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE AMORIM – Oficial Escrevente designada mat. 5122:

ONDE SE LÊ: 14ª Escrivania Cível

LEIA-SE: 5ª Escrivania Especializada de Fazenda Pública da Capital.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0348/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS – Escrivã Designada – mat. 9663, lotada na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Fórum da Capital, trinta (30) dias de férias relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídos no período de 16/04/2007 a 15/05/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0349/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

REVOGAR a portaria que lotou a servidora MÁRCIA ELIZA RIBEIRO DA COSTA – Oficial Escrevente, na 5ª Vara Especializada de Família e Sucessões, com efeitos a partir de 02/04/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0350/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA ELIZA RIBEIRO DA COSTA – Oficial Escrevente, mat. 4184, para exercer o cargo de Escrivã na 20ª Vara Cível, com efeitos a partir de 02/04/2007 até ulterior deliberação.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0351/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora BERENICE MARIA DE CAMPOS – Oficial Escrevente – mat. 0277, lotada na 2ª Vara Criminal deste Fórum, transferidas para Abril/2007, exercício de 2006, para serem usufruídos os trinta (30) dias no período de 11/06/2007 a 10/07/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0352/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

REVOGAR a portaria que designou a servidora ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA – Oficial Escrevente, para exercer o cargo de Escrivã na 20ª Escrivania Cível da Capital, com efeitos a partir de 02/04/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 10 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0353/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora MARELI GRANDO – Escrivã – mat. 1564, lotada na 6ª Vara de Família e Sucessões deste Fórum, escaladas para Janeiro/2007, exercício de 2006, para serem usufruídos vinte (20) dias no período de 10/09/2007 a 29/09/2007, convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 10 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0354/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

ANTECIPAR as férias da servidora ROSA LINDA CORRÊA – Oficial Escrevente – mat. 0501, lotada no Fórum da Capital, transferidas para Maio/2007 exercício de 2006, para serem usufruídos vinte (20) dias no período de 11/04/2007 a 30/04/2007, convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 10 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0355/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria que lotou o servidor JEFFERSON LUIZ DE SOUZA – Agente de Serviço – mat. 8604, lotado na 16ª Escrivania Cível da Capital, para considerá-lo lotado na Divisão de Expedientes e Procedimentos do Fórum da Capital, com efeitos a partir de 09/04/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 10 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0356/2007/DRHFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora HELOISA MARIA DOS S. MAGALHÃES – Oficial Escrevente – mat. 4352, lotada na 14ª Escrivania Cível da Capital, trinta (30) dias de férias relativas ao exercício de 2007, para serem usufruídos no período de 02/07/2007 a 31/07/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 10 de abril de 2007.
ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO: MARCIO NOGUEIRA BARHUM
EXPEDIENTE:2007/20
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES
263047 - 2006 \ 699.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): EDMARA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: PRISCILA GHILARDI BORGES
INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA RETIRAR CERTIDÃO DE CASAMENTO ORIGINAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA
281124 - 2007 \ 206.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: DAVINA FERREIRA DE FRANÇA
ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO: I - R. H. II - A. E. R. COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESARQUIVAMENTO. III - INTIME-SE O REQUERENTE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS. APÓS, REQUISITE-SE OS AUTOS, DANDO VISTA AO REQUERENTE. CUIABÁ, 11 DE 04 DE 2007- ALEXANDRE ELIAS FILHO - JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

PROCESSOS COM SENTENÇA
265462 - 2006 \ 724.
AÇÃO: CANCELAMENTO DE REGISTRO
AUTOR(A): LUCIA HELENA RIBEIRO LEOPOLDO



ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
REQUERENTE: LÚCIA HELENA RIBEIRO LEOPOLDO.
VISTOS ETC., (...) POSTO ISSO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 25/26, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS.02/06, FAZENDO-SE COM FULCRO NO ARTIGO VI, DO CPC E, POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO. APÓS O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRE-SE. CUIABÁ – MT., 09 DE ABRIL DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

PROCESSOS COM DESPACHO
286181 - 2006 \ 738.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: ANTONIO ROBERTO PICHINI
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
ADVOGADO: ALEXANDRE MERIGHI
ADVOGADO: GIAN CARLO LEÃO PREZA
ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGHI
VISTOS ETC., ANTES DE ANALISAR O PEDIDO DE FLS. 24/26, POR SE TRATAR DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS, CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, SOBRE A EVENTUAL INEXISTÊNCIA DE OUTORGA DE PROCURAÇÃO ANTERIOR A 18/05/1983, FIGURANDO COMO OUTORGANTE DALVACI GHISI E OUTORGADO ANTONIO ROBERTO PICHINI, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, MANIFESTE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO NO PRAZO LEGAL. CUIABÁ – MT., 10 DE ABRIL DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

270385 - 2007 \ 84.
AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
AUTOR(A): JOILSON DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: JOSÉ BATISTA FILHO
ADVOGADO: VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
VISTOS ETC., TENDO EM VISTA QUE NA INICIAL HÁ MENÇÃO DA EXISTÊNCIA DE UMA FILHA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA TRAZER PARA OS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE SER PROCEDIDA A NECESSÁRIA RETIFICAÇÃO. CUIABÁ – MT., 09 DE ABRIL DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

260914 - 2006 \ 683.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: ANTONIO DA SILVA MORAES
ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA
VISTOS ETC., LAMENTAVELMENTE, APESAR DE VÁRIAS BUSCAS VISANDO A LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS, NÃO SE OBTVE ÊXITO. ASSIM, INTIME-SE O REQUERENTE PARA REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUIABÁ – MT., 12 DE ABRIL DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
272431 - 2007 \ 111.
AÇÃO: PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIDO NO ESTRANGEIRO
AUTOR(A): ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO NO LIVRO E
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES
VISTOS ETC., (...) DECIDO. DIANTE DA PROVA DOCUMENTAL APRESENTADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2.º, DA LEI N.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, DETERMINANDO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS – 3.º OFÍCIO DESTA COMARCA, QUE SE REGISTRE NO LIVRO "E", O TERMO DE REGISTRO DE NASCIMENTO DA MENOR FILHA DA REQUERENTE, REMETENDO-LHE A CERTIDÃO AUTÊNTICA DO CONSULADO (FLS.03) PARA OS DEVIDOS FINS. INTIME-SE E CUMPRE-SE. EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. APÓS, ARQUIVE-SE. CUIABÁ – MT., 16 DE ABRIL DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

281648 - 2007 \ 214.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: CAMILHA DE ARAUJO BALDUINO
INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECADADAÇÃO DO FUNAJURIS. IV - INTIME-SE O REQUERENTE PARA JUNTAR CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR DE SINOP. CUIABÁ, 16/04/2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

281679 - 2007/217
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: FERNANDOP ROBERTO PALMA DE MOURA
I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESARQUIVAMENTO. III - INTIME-SE O REQUERENTE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS. APÓS, REQUISITE-SE OS AUTOS, DANDO VISTA AO REQUERENTE. CUIABÁ, 16/04/2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

257960 - 2006/656
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: WALTER AUADA
ADVOGADO: RICARDO VIDAL
ADVOGADO: CRISTIANE MONTEIRO VIDAL
REQUERIDO: CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ
AGUARDANDO PARTE AUTORA RETIRAR CERTIDÃO ORIGINAL ORIUNDA DO 5º SERVIÇO NOTARIAL DESTA COMARCA

COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FÓRUM DA CAPITAL
JUIZ: ALEXANDRE ELIAS FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO: MARCIO NOGUEIRA BARHUM
EXPEDIENTE:2007/4 - COORDENADORIA

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO
117273 - 2003 \ 314.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
R. H. CUMPRE-SE A R.SENTENÇA DE FLS. 387/392. INT. CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO - JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRO DA CAPITAL

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A):NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE:2007/57

PROCESSOS COM DESPACHO

74305 - 1995 \ 6475.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
RÉU(S): JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
RÉU(S): ANA MARIA DE MUSIS VIEIRA
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MENDES MATHEUS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA QUANTO AO DESPACHO DE FLS. 73, ONDE FORA DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO LEGAL MEDIANTE CARGA. CUMPRE-SE.CUIABÁ, 10 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

276798 - 2007/125
AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
AUTOR: ROQUE DA SILVA ENGEL
AUTOR: IRENE MARIA ENGEL
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHAES
RÉU: ANTONIO DE MORAES
REPRESENTANTE(REQUERIDO): NATÁLIA TERNOVOI DE MORAES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA VISANDO SEJA ADJUDICADO AOS REQUERENTES O IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS. CITE-SE A REQUERIDA, POR CORREIO, COM AVISO DE RECEBIMENTO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ DIAS E SOB A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO § 20 DO ARTIGO 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E INTIMEM-SE AS PARTES, OBSERVADAS ÀS FORMALIDADES LEGAIS. CASO NÃO OCORRA CONCILIAÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA ORAL E NÃO OCORRENDO QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 329 E 330, I E II DO CPC, SERÁ DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA DATA OPORTUNA. CUIABÁ, 29 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

247328 - 2006 \ 332.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): TOTTAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA
RÉU(S): RONDOPAR ENERGIA ACUMULADA LTDA
ADVOGADO: ALMIR RODRIGUES SUDAN
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSMITIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO, HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 2 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

75198 - 1997 \ 7427.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO BOA VISTA
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
RÉU(S): AGRO MATO GROSSO PROD. AGROPECUÁRIO LTDA
RÉU(S): DENIL MARIA FERREIRA CAMPOS MOREIRA
ADVOGADO: CARLOS HONÓRIO DE CASTRO
ADVOGADO: CARLOS HONÓRIO CASTRO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 194 DE DESENTRAMENTO DE DOCUMENTOS, SUBSTITUINDO-OS POR FOTOCÓPIAS. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

78941 - 1998 \ 9022.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
RÉU(S): SERGIO DONIZETE NUNES
ADVOGADO: SÉRGIO DONIZETE NUNES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE À PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DA SRA. ESCRIVÁ DE FLS. 225, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. INTIME-SE.CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

56473 - 2002 \ 566.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): IGUATEMI TECHNOLOGIA, BENS & SERVIÇOS LTDA E JOSÉ ROBERTO COSTA
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O REQUERIDO A MANIFESTAR-SE QUANTO O ALEGADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 353/357, APÓS CONCLUSOS.CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

111417 - 2003 \ 62.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MASTER FACTORING
EXECUTADOS(AS): EMANUEL PINHEIRO
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS SANTARÉM GONZALES
ADVOGADO: MARA JANE SILVA LIMA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 131 OS ADVOGADOS DÉCIO ARANTES FERREIRA E JULIANA MOURA NOGUEIRA COMUNICARAM A ESTE JUÍZO A RENÚNCIA AO MANDATO OUTORGADO POR MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, TENDO EM VISTA DESCONHECEREM O PARADEIRO DE SUA REPRESENTANTE ATÉ MESMO PARA IDENTIFICÁ-LA. ASSIM INTIME-SE À EXEQUENTE A CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, AGUARDE-SE NO ARQUIVO, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

140506 - 2003 \ 433.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JOSÉ SCHIBILSKI
ADVOGADO: MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO
ADVOGADO: VANIA REGINA MELO FORT
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COEMA LTDA
REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A- CEMAT
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE À PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 213, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. INTIME-SE. CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

77622 - 1993 \ 5787.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): OLVEPAR - ÓLEOS VEGETAIS PARANÁ S/A - IND. E COMÉRCIO
AUTOR(A): LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO
DEVEDOR(A): REDEMEX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE A SE MANIFESTAR QUANTO A PETIÇÃO DA EXECUTADA DE FLS. 329/332.CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

156923 - 2004 \ 147.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: COMPANY PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
REQUERIDO(A): DECORLIZ LAR CENTER LTDA
ADVOGADO: FABIO LUIS DE M OLIVEIRA
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA AUTORA ÀS FLS. 208/214 PORQUE A SENTENÇA DE FLS. 190/196 FOI CLARA AO DISCORRER COMO FICOU ESCLARECIDA A RELAÇÃO ESTABELECIDA ENTRE AS PARTES E OS LIMITES DESSA CONTRATAÇÃO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO. REJEITADO OS EMBARGOS DEVE PERSISTIR A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. INTIMEM-SE.CUIABÁ, 9 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

247397 - 2006 \ 333.
AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO
AUTOR(A): ROBSON LEMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. COMO SE VÊ DA DECISÃO DE FLS. 63 FOI DETERMINADO AO BANCO REQUERIDO



QUE EXIBISSE OS DOCUMENTOS SUBSCRITOS PARA A ABERTURA DA CONTA CORRENTE N.º 058538, DA AGÊNCIA 1232, DE PIEDADE - JABOTÃO/PE, BEM COMO OS CARTÕES DE ASSINATURA E EXTRATO DETALHADO DA MOVIMENTAÇÃO, DESDE A ABERTURA ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO DE 2004. INTIMADO O BANCO APRESENTOU TÃO SOMENTE O EXTRATO DA REFERIDA CONTA. ASSIM DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 85/86 PARA DETERMINAR QUE O BANCO REQUERIDO CUMPRA A LIMINAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$2.000,00. INTIMEM-SE CUIABÁ, 9 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

74844 - 1997 \ 8064.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
RÉU(S): AUREO MATTOSO JUNIOR
RÉU(S): MÁRCIO MATTOSO
ADVOGADO: LAURO MARVILLE
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR (APRESENTAR CÁLCULO) DESDE JUNHO DE 2005. ASSIM, AGUARDE-SE NO ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE CUIABÁ, 2 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

217838 - 2005/193

AÇÃO DE: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS
ADVOGADO: VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
EXECUTADO: IVONE MARCELINO GARCIA AQUINO
EXECUTADO: LUIZ DOMINGOS DE AQUINO
ADVOGADO: HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DO TJMT NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 27.243/2007 (FLS. 201/202), NOS TERMOS DO ARTIGO 475-O, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO QUE O EXEQUENTE PRESTE CAUÇÃO REAL EM VALOR SUFICIENTE E COMPATIVEL COM O VALOR DO BEM A SER PRAÇADO, NO PRAZO DE 24 HORAS. INFORME O JUÍZO DA COMARCA DE SORRISO/MT COM CÓPIA DESTA DECISÃO E DA DECISÃO PROFERIDA PELO TJMT FLS. 201/2002 (VIA FAX). CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO.

113726 - 2003 \ 90.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: HARRISON BENEDITO RIBEIRO
REQUERENTE: DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA
ADVOGADO: DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): SÓ CAMPING LTDA
REQUERIDO(A): RONALD GREIPEL
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR DESDE SETEMBRO DE 2006. ASSIM, AGUARDE-SE NO ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL

JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

ESCRIVÃO(A):NELITA BANDEIRA DUARTE

ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA

EXPEDIENTE:2007/58

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

183012 - 2004 \ 393.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIPRIANA FERREIRA MENDES
ADVOGADO: CARLOS GOMES BRANDÃO
REQUERIDO(A): NEVES FERREIRA MENDES
ADVOGADO: LAURA APARECIDA M. ALENCAR
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS JUNTO AO FUNAJURIS E CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONFORME CONDENAÇÃO NA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CUIABÁ - MT, 10 DE ABRIL DE 2007.

246143 - 2006 \ 308.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
ADVOGADO: ELISANGELA FERREIRA LOPES DEL NERY
RÉU(S): BANCO REAL
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO E OUTRO
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS JUNTO AO FUNAJURIS E CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONFORME CONDENAÇÃO NA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CUIABÁ - MT, 10 DE ABRIL DE 2007.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

263401 - 2006 \ 498.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): CELSON ANTONIO OPOLSKI
ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES
RÉU(S): EDI CLEBER RODRIGUES MARTINS
RÉU(S): EDIR LUCIANO MARTINS MANZANO
ADVOGADO: MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.CUIABÁ, 10 DE ABRIL DE 2007

259813 - 2006 \ 480.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): TRANSPORTES IVOGLO LTDA
ADVOGADO: CLAUDIA ALVES DE SIQUEIRA
RÉU(S): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO LAPINSKI
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 10 DE ABRIL DE 2007.

226761 - 2005 \ 354.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ELAINE DE PAULA SEVERO
ADVOGADO: SORAYA MARANHÃO BAGIO
REQUERIDO(A): QUARTO SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO M.VALLIM
REQUERIDO(A): AUTO PEÇAS SÃO JUDAS TADEU LTDA
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: ADRIANO AMBRÓSIO PEREIRA
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 10 DE ABRIL DE 2007.

227048 - 2005 \ 357.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO A. DOS REIS
REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR UNIFICADO - ADESU
REQUERIDO(A): MARCOS CARVALHO PORTO
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA - CURADOR

EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 10 DE ABRIL DE 2007.

244690 - 2006 \ 281.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
REQUERENTE: ROBINSON APARECIDO VENTURINI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
REQUERIDO(A): UNIMED - PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: LUIZ FELIPE DO VALE TAVARES
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 10 DE ABRIL DE 2007.

271554 - 2007 \ 85.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): VALENTINA EVANITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN
RÉU(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
ADVOGADO: GRHEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA
ADVOGADO: KLEBER CORREA DE ARRUDA
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA. CUIABÁ - MT, 10 DE ABRIL DE 2007.

PROCESSOS COM DESPACHO

237315 - 2006 \ 154.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): MOACIR GONÇALVES DE QUEIROZ
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA. ASSIM, INTIME-SE NOVAMENTE À PARTE AUTORA, VIA SEU ADVOGADO, PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO AGUARDE-SE NO ARQUIVO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

129445 - 2003 \ 282.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: MARLENE ALVES PEREIRA
ADVOGADO: MANOEL CESAR DIAS AMORIM
ADVOGADO: JUDERLY S. VARELLA JÚNIOR
EXECUTADOS(AS): MARINEI URES BRANDÃO
EXECUTADOS(AS): MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA
EXECUTADO: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PARA QUE NÃO PAIRE DÚVIDAS, INTIME-SE A EXEQUENTE A MANIFESTAR EXPRESSAMENTE E DE FORMA CLARA SE CONCORDA OU NÃO COM O OFERECIMENTO DAS QUOTAS À PENHORA. OBSERVADO QUE O BANCO ESTÁ OFERCENDO QUOTAS E NÃO IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO. CUIABÁ, 9 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

233740 - 2006 \ 83.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: EDUARDO LUGOKENSKI NETO
ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
EXECUTADOS(AS): MARCELO FERNANDES FRANCISCO
ADVOGADO: MARCOS LUCIANO ARGES

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO MOVIDA POR EDUARDO LUGOKENSKI NETO CONTRA MARCELO FERNANDES FRANCISCO. ÀS FLS. 25/48 O EXECUTADO INTERPÔS EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. ASSIM INTIME-SE O EXEQUENTE A SE MANIFESTAR QUANTO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, NO PRAZO DE CINCO DIAS. CERTIFIQUE A SRA. ESCRIVÁ PORQUE DA DEMORA DA CONCLUSÃO DOS AUTOS. INTIME-SE. CUMPRE-SE.CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª DR. EUEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

252585 - 2006 \ 415.

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
AUTOR(A): EDSON LUIZ COELHO DAS NEVES
ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO
RÉU(S): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE NOVAMENTE O AUTOR A CUMPRIR A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 19, DANDO À CAUSA O VALOR CORRESPONDENTE AO OBJETO DA TRANSAÇÃO, RECOLHENDO-SE A DIFERENÇA DAS CUSTAS DEVIDAS.CUIABÁ, 2 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

241459 - 2006 \ 228.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: SOLIMARE SOARES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
ADVOGADO: ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO
REQUERIDO(A): GERCIO CADORI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - TENDO EM VISTA QUE O CARTÓRIO NÃO EFETUOU AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO AO SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE FLS. 28, NOS AUTOS, DETERMINO QUE O CARTÓRIO PROCEDA ÀS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NOS AUTOS BEM COMO NO SISTEMA, QUANTO AO NOVO PATRONO DO AUTOR. 2 - ENCAMINHE-SE NOVAMENTE PARA PUBLICAÇÃO O DESPACHO DE FLS. 31, EM NOME DO NOVO PATRONO DO AUTOR, BEM COMO INTIMANDO-O A SE MANIFESTAR NOS AUTOS. CUMPRE-SE CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

DESPACHO DE FLS.: 31 - VISTOS ETC. ÀS FLS. 29 A AUTORA REQUER CITAÇÃO POR EDITAL DO REQUERIDO, CONFORME PREVISTO NO ART. 231, I E II DO CPC, A CITAÇÃO POR EDITAL SE FAZ QUANDO DESCONHECIDO OU INCERTO O RÉU E QUANDO IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O LUGAR EM QUE SE ENCONTRAR. ASSIM NÃO VISLUMBREI NA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA OS REQUISITOS DO REFERIDO ARTIGO. INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 231, I E II, E 232, I, AMBOS DO CPC. INTIME-SE.

226520 - 2005 \ 347.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): TUANE DOS SANTOS PEDROSO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, SOLICITANDO TÃO SOMENTE O ENDEREÇO DO REQUERIDO, COMO SOLICITADO PELO CREDOR AS FLS. 45, TENDO EM VISTA QUE O AUTOR COMPROVOU TER TENTADO OBTER ESSA INFORMAÇÃO EXTRAJUDICIALMENTE, RESTANDO INFRUTÍFERA, COMO CONSTA O DOCUMENTO DE FLS. 48. 2 - AGUARDE-SE A RESPOSTA DO OFÍCIO, APÓS, INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR NOS AUTOS REQUERENDO O QUE DE DIREITO. CUMPRE-SE.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

81630 - 1995 \ 6962.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
RÉU(S): JOSÉ BATISTA VILELA
RÉU(S): MARIA IZABEL DE FIGUEIREDO VILELA.
ADVOGADO: JOÃO PERON

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIANTE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO EXEQUENTE NA PETIÇÃO DE FLS.195/196, DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, PARA QUE SEJA EFETUADA NOVA AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS E DISCRIMINADOS ÀS FLS. 195, TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL DA AVALIAÇÃO JÁ REALIZADA. CUMPRE-SE.CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA****164395 - 2004 \ 209.**

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 RÉU(S): ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 1015/1017. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE A REQUERIDA ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR, POR MANDADO, PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NO VALOR APRESENTADO NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE FLS. 1018, R\$ 17.057,81, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO A ESSE VALOR MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA CUIABÁ, 4 DE ABRIL DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

252043 - 2006 \ 405.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): ROBINSON APARECIDO VENTURINI
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO
 RÉU(S): UNIMED - PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO: LUIZ FELIPE DO VALE TAVARES
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - APENSE-SE AOS AUTOS DA CAUTELAR 281/2006. 2 - DEPOIS CITE A REQUERIDA, VIA CORREIO COM AVISO DE RECEBIMENTO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 221 DO CPC, PARA CONTESTAR AÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, DEVENDO CONSTAR NA CARTA DE CITAÇÃO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS, OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR (ARTIGO 285 DO CPC). 3 - APRESENTADA A CONTESTAÇÃO, SE FOREM ARGUÍDOS PRELIMINARES, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, SE NÃO HOUVER ARGUIÇÃO DE PRELIMINAR INTIME O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL. 4 - INTIME-SE O AUTOR, VIA SEU ADVOGADO, A DAR A CAUSA O VALOR QUE CORRESPONDE À IMPORTÂNCIA ÀS DESPESAS DA CIRURGIA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

265117 - 2006 \ 517.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): ANGELO MARCOS MELO
 ADVOGADO: WALDIR SIQUEIRA DE FARIAS
 RÉU(S): UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO: CLAUDIO ALVES PEREIRA E OUTRO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/ RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AJUIZADA POR ANGELO MARCOS MELO EM DESFAVOR DE UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. CITE-SE O REQUERIDO, VIA CORREIO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR NO MANDADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ARTIGO 285 DO CPC), APRESENTADA A CONTESTAÇÃO, SE FOREM ARGUÍDOS PRELIMINARES, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE NÃO HOUVER ARGUIÇÃO DE PRELIMINAR INTIME O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTO NO PRAZO LEGAL. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ**SÉTIMA VARA CÍVEL****JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES****ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI****EXPEDIENTE: 2007/31****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****13417 - 1998 \ 166.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
 DEVEDOR(A): ALICE RODRIGUES MARTINS
 DEVEDOR(A): EDIR LUCIANO MARTINS MANZANO
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES PARA ATENDEREM À DETERMINAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO DE FLS. 215, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**253863 - 2006 \ 414.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ZURICH BRASIL SEGUROS S/A
 ADVOGADO: GEORGE HIDAL AVERBACH
 EXECUTADOS(AS): THAM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

245750 - 2006 \ 301.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 RÉU(S): VIT FRUTAS E COMÉRCIO LTDA
 RÉU(S): TELMA MARIA VITAL DE SOUZA
 RÉU(S): ROSILENE VITAL DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

10476 - 2000 \ 355.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): HOSPITAL AMECOR LTDA
 ADVOGADO: JOSE ARLINDO DO CARMO
 RÉU(S): MARIA IZABEL M. GUASTALA ME
 ADVOGADO: MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

169648 - 2005 \ 25.

AÇÃO: DIVISÃO
 REQUERENTE: JOAQUIM CLARO DA SILVA
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 REQUERIDO(A): ASTROGILDO REI DA SILVA
 REQUERIDO(A): ALEXANDRE ASSUNÇÃO DA SILVA
 REQUERIDO(A): GEORGINA PEREIRA DA SILVA
 REQUERIDO(A): SATURNINA SEBASTIANA DA SILVA
 REQUERIDO(A): CECÍLIA DA SILVA CURADO
 REQUERIDO(A): MARCELINA DA SILVA MIRANDA
 REQUERIDO(A): MATILDE MARIA DA SILVA
 REQUERIDO(A): MARIA MATILDES DA SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

10472 - 1993 \ 285.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: HÉLIO LUIZ GARCIA
 RÉU(S): MARCIANO RIBEIRO
 RÉU(S): BENEDITA MUNIZ RIBEIRO
 ADVOGADO: JOE ORTIZ ARANTES

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, RETIRAR OS DOCUMENTOS DA INICIAL

118543 - 2003 \ 176.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 EXEQUENTE: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 EXECUTADOS(AS): CRISTIANE DE FÁTIMA BATISTA DO CARMO
 ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ

9643 - 1996 \ 177.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): ARIEL LOCADORA DE VEÍC. EQUIP. ESPECIAIS SERV. E COM. LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 RÉU(S): OLÍVIO BELTRÃO
 ADVOGADO: OLYNTHO GONCALVES FILHO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

11652 - 2000 \ 386.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): JAU S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA
 RÉU(S): FERRARI - COMÉRCIO DE MATERIAIS DESPORTIVOS LTDA.
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

10294 - 2000 \ 42.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 AUTOR(A): BB- FINANÇEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 RÉU(S): KEILA TIOLA E SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

99667 - 2002 \ 403.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A
 ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
 EXECUTADOS(AS): RODA BRASIL - TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS COM. IMPE EXP. LTDA
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO JOBIM
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM DESPACHO**162759 - 2004 \ 212.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
 REQUERENTE: AUTO LOCADORA CUIABÁ LTDA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): RISSAO SHIMADA
 ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
 ADVOGADO: MIRELE LINS DA SILVA
 ADVOGADO: FABER VIEGAS
 REQUERIDO(A): GERALDO ARNOUD SANTIAGO LIMA
 ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIARI
 INTIMAÇÃO: RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 161/195 EM SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO.

215851 - 2005 \ 167.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): CLAUDIA MONTEIRO DE LIMA
 ADVOGADO: ROBSON OURDON OURIVES
 ADVOGADO: MANOEL OURIVES FILHO
 INTIMAÇÃO: TRAGA O REQUERENTE PARA OS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O COMPROVANTE DA VENDA DO VEÍCULO CONTRATUAL, DO QUAL CONSTE O VALOR DA VENDA, BEM AINDA A PLANILHA DEMONSTRATIVA DO DÉBITO REMANESCENTE, APOS DESCONTADO O VALOR APURADO NA VENDA DO BEM, PARA QUE ESTE JUÍZO POSSA APRECIAR O PEDIDO EXECUTIVO DE FLS. 143/144.

74814 - 2002 \ 215.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: JOÃO DONIZETE MAFRA TOLEDO
 ADVOGADO: VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO
 REQUERIDO(A): CARLOS EDUARDO BOTELHO
 REQUERIDO(A): HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS
 ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES
 INTIMAÇÃO: CUMPRÁ O CARTÓRIO O DESPACHO DE FLS 620, JÁ QUE CONSTAM DOIS REQUERIDOS NO POLO

PASSIVO DESTA DEMANDA.

COMARCA DE CUIABÁ**SÉTIMA VARA CÍVEL****JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES****ESCRIVÃO(A): ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI****EXPEDIENTE: 2007/32****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****246694 - 2006 \ 312.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 RÉU(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE RÉ, PARA NO PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS), DEPOSITAR A QUANTIA APURADA PELA CONTADORA ÀS FLS 54

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**267768 - 2007 \ 29.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO: SILVANA SIMÕES PESSOA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 RÉU(S): CARLOS ALBERTO DIAS

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

243478 - 2006 \ 263.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO
 REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO DE ARRUDA



INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

219462 - 2005 \ 241.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA
REQUERIDO(A): ANDERSON DE LIMA JESUS
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

223859 - 2005 \ 316.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: MERCANTIL LUNA LTDA
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): ORGÉRIO LUIZ RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): ORDALINA M. DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ.

246856 - 2006 \ 316.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
EXECUTADOS(AS): JORGE HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS
AVALISTA (REQUERIDO): WELITON LISBOA PANTA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO 1º EXECUTADO JORGE HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

266512 - 2007 \ 9.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): CELESTE ODONTO LTDA
ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS
RÉU(S): SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

168299 - 2004 \ 268.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: MARCELO PESSOA
ADVOGADO: MARCELO PESSOA
EXECUTADOS(AS): SB GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

244305 - 2006 \ 278.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO DE MELLI CAMARAGO
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): FAST SERVICE CELULAR LTDA.
REQUERIDO(A): JOSE FRANCISCO CAPISTRANO PINHO
REQUERIDO(A): MARIELLE BARROS PRADO PARREIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

255220 - 2006 \ 427.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): HAIDES RIBEIRO DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

266201 - 2006 \ 538.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): JOSÉ ALVES SANTANA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

231897 - 2006 \ 26.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): CIDLLAYNE DOS SANTOS NASCIMENTO
EXECUTADOS(AS): NICANORA DOS SANTOS NASCIMENTO
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

231813 - 2006 \ 23.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
EXECUTADOS(AS): RICHARD SCHMALFUSS
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

241941 - 2006 \ 233.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
REQUERIDO(A): CLAUDIR PAULO HAUSCHILDT
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

141839 - 2003 \ 477.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): DANILO CARDOSO SANTOS
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

224773 - 2005 \ 331.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
REQUERIDO(A): NIVALDO SOUZA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

231116 - 2005 \ 77.a

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: SB GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): LIGIA MARIA GAHYVA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

172407 - 2004 \ 307.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: PETRONILIA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA, DR. CARLOS EDUARDO FRANÇA, PARA JUNTAR AOS AUTOS OS NOMES E ENDEREÇOS DOS SUCESSORES DA AUTORA FALECIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

235821 - 2006 \ 110.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
EXECUTADOS(AS): LARC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

236271 - 2006 \ 115.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): DARIO PEREIRA DE CAMPOS
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO

240051 - 2006 \ 194.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): RUSTISON PEDROSO
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO

226649 - 2005 \ 365.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): GIACOMO MEYER DOTTO
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

240350 - 2006 \ 199.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): FATIMA RODRIGUES PINTO
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

260900 - 2006 \ 480.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): RONALDO DE ALMEIDA CORONEL
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

79905 - 2002 \ 251.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): WILSON DA SILVA MAIA
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
RÉU(S): JUILSON BENTO MAIA
RÉU(S): JOSÉ DA SILVA MAIA
RÉU(S): SEBASTIÃO DA SILVA MAIA
ADVOGADO: HELYODORA CAROLINE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO.

225463 - 2005 \ 339.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
EXECUTADOS(AS): C. R. CAVALCANTE DA SILVA - EPP
ADVOGADO: ELIANETH CLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

248025 - 2006 \ 339.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO: ELISSON LUIS SANTOS SENA
RÉU(S): JOEL MARCOS DIAS
RÉU(S): BENEDITA ANTONIA LEITE
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA - DEFENSORA PÚBLICA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

225201 - 2005 \ 337.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): BEATRIZ BASTOS CARMONA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE FLS., NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA**215076 - 2005 \ 156.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: MARCO CÉSAR DE BRITO EUBANK
ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
REQUERIDO(A): LUIZ CÉSAR DE BRITO EUBANK
REQUERIDO(A): VENANCIO HENRIQUE EUBANK NETO
REQUERIDO(A): HENRIQUE CÉSAR DE BRITO EUBANK
ADVOGADO: JONNY RANGEL MOSHAGE
ADVOGADO: BENEDITO ANTONIO BRUNO
INTIMAÇÃO: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E, DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO TRAZIDA NO § 4º DO ART.20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. CUMPRASE.

PROCESSOS COM DESPACHO**220650 - 2001 \ 424.A**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO



ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): ALADIM DISTRIBUIDORA DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE NO ARQUIVO, PROVOCAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

269113 - 2007 \ 38.
 AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
 AUTOR(A): CARLOS ALBERTO CHIQUITO
 AUTOR(A): DEUSENI FÉLIX DA COSTA E SILVA
 AUTOR(A): INOVAR GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIAS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
 RÉU(S): CASSIA CIBELE SANTOS
 INTIMAÇÃO: EMENDEM OS AUTORES A INICIAL, ESPECIFICANDO O PERÍODO, BEM COMO OS DOCUMENTOS QUE PRETENDEM QUE SEJAM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DA REQUERIDA, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, CONSOANTE PRESCREVE O ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

229224 - 2005 \ 420.
 AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 RÉQUERENTE: AÉCIO VALERIO DA SILVA
 ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA - DEFENSORA PÚBLICA
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

240549 - 2006 \ 203.
 AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 RÉQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): MARIA APARECIDA DO SANTOS SIMOES
 INTIMAÇÃO: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 45/46. COM EFEITO, AS MEDIDAS ALI REQUERIDAS DEVEM SER ADOTADAS PELO PRÓPRIO REQUERENTE, JUNTO ÀS AUTORIDADES CRIMINAIS COMPETENTES, JÁ QUE DO SEU EXCLUSIVO INTERESSE E ESTRANHAS AO OBJETO DESTA AÇÃO.

215076 - 2005 \ 156.
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: MARCO CÉSAR DE BRITO EUBANK
 ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
 REQUERIDO(A): LUIZ CÉSAR DE BRITO EUBANK
 REQUERIDO(A): VENANCIO HENRIQUE EUBANK NETO
 REQUERIDO(A): HENRIQUE CÉSAR DE BRITO EUBANK
 ADVOGADO: JONNY RANGEL MOSHAGE
 ADVOGADO: BENEDITO ANTONIO BRUNO
 INTIMAÇÃO: INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 147/148 POR FALTA DE AMPARO LEGAL. COM EFEITO, A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL POR PARTE DESTE JUÍZO JÁ SE ENCONTRA FINDA COM A SENTENÇA DE FLS. 142/144, NADA HAVENDO A ACRESCENTAR. AO DEPOIS, AS MEDIDAS ALI REQUERIDAS DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS PELO PRÓPRIO REQUERIDO, JUNTO AO DETRAN/MT, JÁ QUE DO SEU EXCLUSIVO INTERESSE E ESTRANHO AO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. INTIME-SE.

250574 - 1987 \ 532.
 AÇÃO:
 EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO BANCO BRASILEIRO S/A
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ AUGUSTO ASCOLI
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ AMADEU ASCOLI
 EXECUTADOS(AS): ZULMAR BERTUOL
 INTIMAÇÃO: AGUARDE-SE, NO ARQUIVO, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/328.
 ESPÉCIE: Revogação
 PARTE AUTORA: ELONY CARMEM GABRIEL e OLIMPIO GABRIEL
 PARTE RÉ: CLADEMIR FERREIRA
 CITANDO(A, S): CLADEMIR FERREIRA, RG nº 9458913 SSP/MT e CPF nº 762.183.179-00
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/8/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduziram os requerentes que operaram um mandato para o requerido em 09/05/2005, conforme livro 017, fls 032, 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá. Exaram que o referido mandato conferia poderes ao requerido, para administração, quitação de débitos trabalhistas, pendências bancárias, encargos federais, municipais e estaduais, bem como renegociar com fornecedores, do empreendimento denominado *Távola Plena*. Relataram que, após 14 meses da expedição do mandato, receberam inúmeras notificações de instituições financeiras de inadimplência, como também restrições em nome da empresa nos órgãos de proteção ao crédito. Explantaram que tentaram por diversas vezes contato com o requerido para devidos esclarecimentos, contudo, sem êxito. Afiraram que o requerido não agiu com intuito de liquidar as pendências da empresa, pelo contrário, o número de restrições aumentaram, trazendo danos morais e materiais aos requerentes. Requerer a citação do requerido; expedição ao 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá para que seja revogado o mandato, como também a notificação do requerido da referida revogação. Pleiteou a condenação do requerido nas verbas sucumbenciais e a concessão da justiça gratuita.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 45/46. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias.
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 13 de abril de 2007.

Elinaldo Veloso Gomes

Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/439.
 ESPÉCIE: Obrigação de Fazer
 PARTE AUTORA: GILVANEIDE FEITOSA DA COSTA
 PARTE RÉ: MANOEL JUNIOR VICTORETTE DO VALE
 CITANDO: MANOEL JUNIOR VICTORETTE DO VALE, RG nº 102.830.99 SSP/MT e CPF nº 767.812.161-04
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/12/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 2.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduziu a requerente em sua exordial que em 09/11/2004 celebrou contrato Particular de Permuta de Imóveis com o requerido, no qual foi estabelecido que seria trocado um imóvel rural de 8 ha, denominado Sítio Sagrado Coração de Jesus, localizado na Cachoerinha, município de Rosário Oeste - MT, matrícula nº 17.047 de propriedade do requerido; por um imóvel residencial, situado na Rua 2.800, Quadra 52, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá - MT. Exarou que a responsabilidade dos impostos incidentes sobre os referidos imóveis, caberia a seus respectivos donos até a data do contrato e os tributos posteriores seriam de responsabilidade do novo proprietário. Descreveu que o imóvel residencial de sua propriedade, seria entregue na data de 20/12/2004, momento em que também se efetuariam a tradição do imóvel rural, contudo este, deveria estar delimitado por cerca, dividindo a propriedade. Relatou que entregou o documento do seu imóvel ao requerido, todavia, este não cumpriu acordado, bem como não efetuou a divisão estabelecida no contrato. Alegou que o requerido vendeu o imóvel residencial, objeto da permuta e já há terceiros morando no referido imóvel. Requerer a citação do réu; o cumprimento do contrato e a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 77/78. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias."
 Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2007.

Elinaldo Veloso Gomes
 Juiz de Direito

COMARCA DE CUIABÁ
 OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JUÍZ(A): WALTER PEREIRA DE SOUZA
 ESCRIVÃO(A): LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS
 EXPEDIENTE: 2007/12

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

114452 - 1995 \ 720.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
 ADVOGADO: ANA CLAUDIA TOCANTINS NUNES
 EXECUTADOS(AS): JOÃO LUIZ CHAINÇA JÚNIOR

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AS PARTES: DEVERÃO MANIFESTAR SOBRE AS FLS.258/259.

NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ MANIFESTAR SOBRE AS FLS. 257.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

13170 - 1999 \ 497.
 AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: JOÃO BOSCO PEREIRA DE SOUZA CAJUEIRO
 ADVOGADO: OSVALDIR PINTO MENDES
 EMBARGADO(A): ELIANE ANTUNES PAGOT
 ADVOGADO: HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
 EXPEDIENTE: NOTA AO EMBARGADO: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 73, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

220451 - 2005 \ 249.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ZAID ARBID
 ADVOGADO: ZAID ARBID
 ADVOGADO: PATRICIA QUESSADA MILAN
 EXECUTADOS(AS): MANANCIEL JOSÉ DA FONSECA
 EXECUTADOS(AS): GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA
 ADVOGADO: MANANCIEL JOSE DA FONSECA
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 EXPEDIENTE: DESENTRANHE-SE MANDADO DE FL.157, PARA PROCEDER NOVA PENHORA, ATÉ O VALOR DA PRESENTE EXECUÇÃO, ABATENDO-SE O VALOR LEVANTADO. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE EXEQUENTE: DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

109585 - 1997 \ 516.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): S.L.. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
 EXECUTADOS(AS): DOLORINDA BATISTA LUCAS
 EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO, PARA O CARTÓRIO COM A FINALIDADE DE AVERBAR A PENHORA REALIZADA NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

116957 - 1997 \ 230.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: JOÃO PAULO MOREIRA PENNA FRANCO
 ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 ADVOGADO: YANA CRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
 EXECUTADOS(AS): HELOÍSA HELENA PENA
 ADVOGADO: JULIO KIRZNER DORFMAN
 ADVOGADO: VERA REGINA CAMPANELLI DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: NOTA PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

239320 - 2006 \ 184.
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: DIBOX - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BROKER LTDA
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 REQUERIDO(A): COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRUZATO LTDA
 EXPEDIENTE: EFETIVADA A MEDIDA, CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. DEVERÁ O AUTOR, INGRESSAR COM A AÇÃO PRINCIPAL, NO PRAZO DE LEI. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 07 DE ABRIL DE 2006.(A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

239320 - 2006 \ 184.
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: DIBOX - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BROKER LTDA
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 REQUERIDO(A): COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRUZATO LTDA

EXPEDIENTE: NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ ASSINAR O TERMO DE CAUÇÃO EXPEDIDO.

171667 - 2004 \ 294.
 AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA
 ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
 EMBARGADO(A): SAWAGE- EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
 EMBARGADO(A): ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DE CUIABÁ S/A
 ADVOGADO: RUY MEDEIROS
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE: DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS..89, E NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO À COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.

13801 - 1996 \ 12.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA



ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
RÉU(S): ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 111-V, NO PRAZO LEGAL.

266873 - 2007 \ 12.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): REGINALDO CORREA DA SILVA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 27, NO PRAZO LEGAL.

264795 - 2006 \ 521.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): FELIPE DE ALMEIDA MALVEZZI

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 28, NO PRAZO LEGAL.

269060 - 2007 \ 39.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
EXECUTADOS(AS): CONCÓRDIA - ME
EXECUTADOS(AS): ALBERI WLADEMAR FRIEDRICH

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 34, NO PRAZO LEGAL.

5472 - 1995 \ 207.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS
EXECUTADOS(AS): MAURO ANTÔNIO DE CASTRO
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO PEREIRA VIANA NETO
ADVOGADO: ELZA PIRRO VIANNA
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 137, NO PRAZO LEGAL.

269964 - 2007 \ 52.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): CRISTIANE REGINA CORREA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 33, NO PRAZO LEGAL.

213749 - 1987 \ 629.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: ILMO GNOATTO
EXECUTADOS(AS): HILÁRIO JOSÉ JONER
EXECUTADOS(AS): LINO BATISTA DE SOUSA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 131/149, NO PRAZO LEGAL.

100738 - 2002 \ 400.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO
ADVOGADO: FERNANDA SILVA
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
RÉU(S): A P LINO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-ME
RÉU(S): ALTER PEREIRA LINO
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

268242 - 2007 \ 36.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): ANTONIO TEIXEIRA MACHADO

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 31, NO PRAZO LEGAL.

245496 - 2006 \ 303.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
ADVOGADO: LUCÉLIA BASTOS DE SOUZA
REQUERIDO(A): TEREZINHA LOPES MAGALHÃES

EXPEDIENTE: CITE-SE A DEVEDORA, PARA EM CINCO DIAS, ENTREGAR O BEM, DEPOSITÁ-LO EM JUÍZO, CONSIGNAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO OU CONTESTAR A AÇÃO. CONSTE NO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (AJRITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO AO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA QUE O MESMO DÉ CUMPRIMENTO AO MANDADO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

146022 - 2004 \ 23.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS
ADVOGADO: APARECIDO TERNOVOI DE MORAES
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
EXECUTADOS(AS): LEIDINÉIA KÁTIA BOSI
EXECUTADOS(AS): TEREZA MARQUES FONTES
ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR
EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

266027 - 2006 \ 552.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): SANDRO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO: JOEL QUINTELA
RÉU(S): MC & MC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

EXPEDIENTE: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - VISTOS ETC. SANDRO MESSIAS DA SILVA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS (FEITO Nº 552/2006) QUE PROMOVE CONTRA MC & MC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., EM CURSO NESTE JUÍZO, POR INTERMÉDIO DE SEUS ADVOGADOS,

INTERPÓS EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA OS TERMOS DA INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 322/323, QUE INDEFERIU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA. ALEGA O EMBARGANTE QUE O DECISUM NÃO ANALISOU TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NO PEDIDO, PRONUNCIANDO-SE APENAS SOBRE PARTE DELAS. ATENDENDO AO COMANDO DO ART. 537 DO CPC, VIERAM-ME OS AUTOS EM CONCLUSÃO. D E C I D O NENHUMA RAZÃO ASSISTE O EMBARGANTE. NÃO VISLUMBRO DA INDIGITADA DECISÃO QUALQUER OMISSÃO, DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO QUE COMPORTE O ESCLARECIMENTO ALMEJADO.COM EFfeito, O REQUERENTE NÃO ENTENDEU A DECISÃO. ALI FICOU CONSIGNADO, COM TODAS AS LETRAS, QUE, POR ENVOLVER O PEDIDO QUESTÃO COMPLEXA, INVOCANDO FATOS NÃO DEMONSTRADOS COM A DOCUMENTAÇÃO QUE O INSTRUIU, NÃO HAVIA COMO CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA. RAZÃO PELA QUAL FORAM INDEFERIDAS TODAS AS MEDIDAS PLEITEADAS BA INICIAL A TAL TÍTULO. COMO SE TRATAVA DE SIMPLES DESPACHO INICIAL, NÃO PRECISAVA SER O JUÍZO MAIS CLARO. PORTANTO, INTEIRAMENTE DESCABIDOS OS ACLARATÓRIOS INTERPOSTOS, PELO QUE FICAM REJEITADOS, MANTENDO ESTE JUÍZO NA ÍNTEGRA OS TERMOS DA INTERLOCUTÓRIA ACLARANDA. INTIME-SE O REQUERENTE, INCLUSIVE PARA O DEPÓSITO DA QUANTIA DA DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE VIABILIZAR A IMEDIATA CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.

267396 - 2007 \ 22.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: FISHING IND. DE BARCOS LTDA
ADVOGADO: JOZAIARA GUEDES
REQUERIDO(A): FLAVIO TARASSOFF SILVA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 63., NO PRAZO LEGAL.

171667 - 2004 \ 294.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA
ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
EMBARGADO(A): SAWAGE- EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
EMBARGADO(A): ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DE CUIABÁ S/A
ADVOGADO: RUY MEDEIROS
EXPEDIENTE: NOTA AO EMBARGANTE: DEVERÁ RETIRAR OS OFÍCIOS EXPEDIDOS, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

212483 - 1986 \ 96.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: TRESE ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI
EXECUTADOS(AS): CESAR PEIXOTO RODRIGUES

EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

14540 - 1996 \ 698.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA
EXEQUENTE: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES
ADVOGADO: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA
ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES
EXECUTADOS(AS): NACIONAL AUTO BORRACHAS LTDA
EXECUTADOS(AS): CREDIVAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ LEMOS REIS
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 174, NO PRAZO LEGAL.

195252 - 2005 \ 15.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR
ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE
EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E FRIOS NORTÃO LTDA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS.91/94, NO PRAZO LEGAL.

6421 - 1997 \ 549.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO: RICARDO BENEDITO DUNIZ CARVALHO
EXECUTADOS(AS): PEDRO PAULO IAZBICK FARINCHON

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 120, NO PRAZO LEGAL.

239267 - 2006 \ 182.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO
EXECUTADOS(AS): J. CARLSOS DA SILVEIRA ME
EXECUTADOS(AS): ALZIRA FERNANDES DA SILVEIRA
EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 48, NO PRAZO LEGAL.

242982 - 2006 \ 262.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
REQUERIDO(A): MILENA CORREA RAMOS

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 74 E 80/82, NO PRAZO LEGAL.

181475 - 2004 \ 414.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ROBERTO BRUSTOLIN - ME
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROBERTO BRUSTOLIN
ADVOGADO: MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
REQUERIDO(A): SILVINO BRANDÃO
REQUERIDO(A): FRANÇA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 134, NO PRAZO LEGAL.

12131 - 2000 \ 401.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA.
ADVOGADO: MARYHÉLVIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA
EXECUTADOS(AS): IVONEY CARLOS ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

254188 - 2006 \ 431.

AÇÃO: USUCAPIÃO
AUTOR(A): EVANIL VERGILIA DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO: ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA
RÉU(S): MANOEL CARNEIRO BARRETO



EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 41, NO PRAZO LEGAL.

267287 - 2007 \ 19.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): JESUS SERAFIM DA SILVA
AUTOR(A): CECILIA GARCIA DA SILVA
ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN
ADVOGADO: JEFERSON NEVES ALVES
RÉU(S): ARI GALESKI
RÉU(S): KILZA GIUSTI GALESKI
RÉU(S): ARILDO GALESKI
RÉU(S): DIVA WILEMANN

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 92, NO PRAZO LEGAL.

14615 - 2001 \ 30.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: GM LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: ROSENI APARECIDA FARINACIO
REQUERIDO(A): RAIMUNDO PINHEIRO TORRES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 113, NO PRAZO LEGAL.

12559 - 1999 \ 258.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): BOA ESPERANÇA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

RÉU(S): ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERENTE : DEVERÁ EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DAS CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS. 365V, NO PRAZO LEGAL.

5752 - 1996 \ 175.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
EXECUTADOS(AS): AGROPECUÁRIA QUATRO IRMÃOS LTDA.
EXECUTADOS(AS): JOSÉ GUILHERME ANÍSIO FRAGA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ HENRIQUE ANÍSIO FRAGA
ADVOGADO: GLEIDE BISPO SANTOS
ADVOGADO: ANA LUCIA CASEMIRO
EXPEDIENTE: I - INTIME-SE, PESSOALMENTE, O EXEQUENTE PARA ADOTAR MEDIDAS VISANDO AO ANDAMENTO DO FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.II - DECORRIDO PRAZO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, REMETENDO OS AUTOS PARA O ARQUIVO, COM BAIXA NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO MENSAL, ATÉ QUE HAJA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES OU SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, CONSOANTE DETERMINA A CNGC/MT.INTIME-SE.CUMPRASE.CUIABÁ, 16 DE MARÇO DE 2007.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

219408 - 2005 \ 232.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
REQUERIDO(A): ALDUINO DA SILVA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 41/42 NO PRAZO LEGAL.

28713 - 2001 \ 315.
AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
RÉU(S): SEBASTIÃO RIBEIRO DE JESUS

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 100/101 E 105/112 NO PRAZO LEGAL.

158922 - 1997 \ 74.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): RILDO BRITO DA SILVA
AVALISTA (REQUERIDO): CARLOS TRAJANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 127/132, NO PRAZO LEGAL.

233832 - 2006 \ 87.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERCEM COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. EMPREGADOS EMP. VINC. EXPLOR. ELÉTRICA/MT
ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
EXECUTADOS(AS): JULIANA FERREIRA GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 71, NO PRAZO LEGAL.

6605 - 1999 \ 267.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO S/A SUCESSOR DO BANCO REAL S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: THAISA AZEVEDO
EXECUTADOS(AS): INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES E FRIOS LTDA.
EXECUTADOS(AS): AROLDI PINTO NUNES
EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO JOÃO MISTURA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS.115, NO PRAZO LEGAL.

88924 - 2002 \ 300.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: GERENCIAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EXECUTADOS(AS): ORLANDO JUVENAL DA SILVA

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 88 NO PRAZO LEGAL.

17913 - 2001 \ 142.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: ANDREA C. MAURO MARTINS
EXECUTADOS(AS): NEIDE BENEDITA SABINO

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.72, NO PRAZO LEGAL.

9838 - 2000 \ 190.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: VOLKSWAGEN LEASING S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
REQUERIDO(A): JOSÉ RICARDO DE MORAES
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 181/182 NO PRAZO LEGAL.

233838 - 2006 \ 88.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): R G SUKI COMPONENTES E. ME

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 65, NO PRAZO LEGAL.

264572 - 2006 \ 520.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): RODOESTE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE
ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE
RÉU(S): MARILAI APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU(S): ADRIANA TELOKEN

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 44 NO PRAZO LEGAL.

50125 - 2001 \ 517.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: XEROX DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: TIAGO AUED
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
REQUERIDO(A): DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISAS MÉDICAS LTDA
ADVOGADO: ROSSELLO FRANZOSI
ADVOGADO: JULIERME ROMERO
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 117 NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM DESPACHO

274369 - 2007 \ 110.
AÇÃO: INTERPelação
REQUERENTE: TATIANE SOUZA SILVA
ADVOGADO: EDSON SILVA DE CAMARGO
REQUERIDO(A): ENI M. C. NISHIKAWA

EXPEDIENTE: I - NOTIFIQUE-SE, NA FORMA E PARA OS FINS REQUERIDOS.II - DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

212952 - 1996 \ 200.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): EMPRESA PAIGUÁS DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA.
EXECUTADOS(AS): ANTENOT HUGO URIO

EXPEDIENTE: OFICIE-SE À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, REQUISITANDO A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS.CUMPRASE.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA AO EXEQUENTE: DEVERÁ RETIRAR OS OFÍCIOS EXPEDIDOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

98726 - 2006 \ 348.
AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: CONFIANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO: PEDRO EVANGELISTA DE AVILA
EXECUTADOS(AS): CÉU AZUL ARMAZÉNS GERAIS LTDA
EXECUTADOS(AS): MARILENE GABBI FILIPPIN
EXECUTADOS(AS): CARLOS ADEMIR FILIPPIN
ADVOGADO: MIRIAN C. RAHMAN MÜHL
EXPEDIENTE: EM ANÁLISE AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE ATÉ A PRESENTE DATA, OS EXECUTADOS NÃO APRESENTARAM MANDATO JUDICIAL. ASSIM PROCEDA A INTIMAÇÃO, PESSOAL, DESTES, PARA REGULARIZAREM A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ACARREAR NULIDADE PROCESSUAL, BEM COMO, PARA MANIFESTAREM SOBRE O APENSAMENTO DE FL. 110.CUMPRASE.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

273219 - 2007 \ 96.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): SANDRA MARA FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA
RÉU(S): C.P. DE SOUZA FARMACIA LTDA

EXPEDIENTE: NÃO OBTANTE OS SUBSTANCIOSOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELA REQUERENTE NA SUA SÚPLICA INICIAL, ESTE JUÍZO SE RESERVA PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS A RESPOSTA DA REQUERIDA.CITE-SE A REQUERIDA PARA RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA NA INICIAL.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

11404 - 1998 \ 401.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): FINANCIADORA BCN S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANSE PIERINI
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
ADVOGADO: SAMUEL CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO: SILMA BARROSO
ADVOGADO: FERNANDA ALVES CARDOSO GOMES
ADVOGADO: DANIELE CRISTINA BARBATO DA SILVA
RÉU(S): PEDRO SIMÕES

EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 56. OFICIE-SE À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO. CUMPRASE.CUIABÁ, 16 DE MARÇO DE 2007.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

82666 - 2002 \ 263.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): CONFIANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
AUTOR(A): NILSON ROBERTO TEIXEIRA
ADVOGADO: PEDRO EVANGELISTA DE AVILA
ADVOGADO: PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
RÉU(S): CÉU AZUL ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
RÉU(S): CARLOS ADEMIR FILIPPIN
RÉU(S): MARILENE GABBI FILIPPIN
ADVOGADO: MIRIAN C. RAHMAN MÜHL
EXPEDIENTE: I. TENDO EM VISTA QUE A INTIMAÇÃO DE FL. 154 FOI ANTERIOR AO APENSAMENTO, TORNO SEM EFEITO A CERTIDÃO DE FL. 159.II. PROCEDA-SE A INCLUSÃO DO ADVOGADO DOS REQUERIDOS NO SISTEMA APOLO E NA CAPA DOS AUTOS. APÓS, CUMPRASE O DESPACHO DE FLS. 152.CUMPRASE.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007.(O)ELINALDO VELOSO GOMES.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.



ADVOGADO: JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: PARTES MANIFESTEM-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**235420 - 2006 \ 106.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): ROSIANE DOS SANTOS ASSUNÇÃO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO À DRF E COMPROVAR SEU PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

258185 - 2006 \ 462.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 RÉU(S): LAUDIR RODRIGUES TOLEDO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

266021 - 2006 \ 537.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER
 RÉU(S): MILENA CAROLINE DE ANDRADE COSTA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

264498 - 2006 \ 501.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 RÉU(S): CELSO FERREIRA DE FIGUEIREDO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

270528 - 2007 \ 58.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR TORRES
 RÉU(S): NIVALDO DA SILVA QUEIROZ

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

269927 - 2007 \ 49.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): BERENICE ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

246796 - 2006 \ 319.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

263041 - 2006 \ 487.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 RÉU(S): SAULO CÉSAR DA SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

249336 - 2006 \ 373.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): TRESINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 RÉU(S): WEBER PINTO DE MORAES SILVA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO AO DETRAN E COMPROVAR PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

234269 - 2006 \ 83.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
 REQUERIDO(A): ELVIS DAMIÃO DE ALMEIDA AMORIM

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO AO DETRAN E COMPROVAR PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

246412 - 2006 \ 308.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER
 RÉU(S): ROSE MIRIAN PELACANI

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO À DRF E COMPROVAR SEU PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

238599 - 2006 \ 171.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
 REQUERIDO(A): ALBENICIO DE SOUZA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO À DRF E COMPROVAR SEU PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

102974 - 2002 \ 463.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: THAISA AZEVEDO
 REQUERIDO(A): CARLOS DE FIGUEIREDO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO AO DETRAN E COMPROVAR PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

126985 - 2003 \ 272.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BARCELOS
 ADVOGADO: SISANE VANZELLA
 REQUERIDO(A): EVALDO CORREIA FEITOZA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO À DRF E COMPROVAR SEU PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

78450 - 2002 \ 242.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO RURAL S.A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXECUTADOS(AS): J. SOUZA LIMA - F. I.
 EXECUTADOS(AS): JOÃO DE SOUZA LIMA
 ADVOGADO: JACI PINHEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO: ROSANGELA ZACARIM DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO À DRF E COMPROVAR SEU PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

43763 - 2001 \ 443.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ
 ADVOGADO: MARIELCI NOGUEIRA NONATO
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JARDES TONE DOS SANTOS PACHECO
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO AO DETRAN E COMPROVAR PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

16714 - 2001 \ 71.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA
 REQUERIDO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO AO DETRAN E COMPROVAR PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

226075 - 2005 \ 359.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR
 ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA
 REQUERIDO(A): MÁRCIO CORREA BRITO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO À DRF E COMPROVAR SEU PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

163506 - 2004 \ 227.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): FRANCISCO CARLOS ALENCAR OLIVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO À DRF E COMPROVAR SEU PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

246849 - 2006 \ 323.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): CLÉLYA PINHEIRO METELLO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO À DRF E COMPROVAR SEU PROTOCOLO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM DESPACHO**62598 - 2002 \ 116.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): JAIRA ALVES DE ARRUDA
 ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS
 RÉU(S): COOPERATIVA CONDOMINAL AUTÔNOMA LTDA - COAUT
 ADVOGADO: ALEX CAMPOS MARTINS
 ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
 EXPEDIENTE: - REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
 2 - DÊ SE BAIXA NO RELATÓRIO.
 3 - INTIME-SE, CUMPRA-SE.

88731 - 2000 \ 399.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: JOSÉ ALDI ALVES PESSOA
 ADVOGADO: MANANCIEL JOSE DA FONSECA
 REQUERIDO(A): GFB IMOBILIÁRIA LTDA.
 ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS
 EXPEDIENTE: 1 - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 71/76) FOI INTERPOSTO TEMPTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

II - INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

71330 - 1985 \ 186.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: NELMA SANTANA NUNES RIBEIRO
 EXEQUENTE: KAREL NOSEK
 EXEQUENTE: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: CLOVIS DE MELLO
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 ADVOGADO: FABER VIEGAS
 ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
 TIPO A CLASSIFICAR: UBIRATAN FRANCISCO VILELLA SPINELLI
 TIPO A CLASSIFICAR: BEATRIZ HELENA BRESSANE SPINELLI
 TIPO A CLASSIFICAR: IMOBILIÁRIA PARAGUAUSSU
 TIPO A CLASSIFICAR: ABADIO FERNANDES DA SILVA
 TIPO A CLASSIFICAR: JOSINA PINTO DA SILVA
 ADVOGADO: FABER VIEGAS
 ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1) REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORA JUDICIAL PARA CÁLCULO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

2) APÓS, INTIME-SE O EXEQUENTE KAREL NOSEK E S/M PARA QUE PRODEDAM AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTES AOS HONORÁRIOS PERICIAIS, OS QUAIS REQUEREU ÀS FLS. 438 QUE SE INTEGRALIZASSE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO. A DISPONIBILIDADE EM DESISTIR DA AÇÃO LHE PERTENCE, PORÉM TEM QUE QUITADAR AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS DEVIDAS PELA MARCHA PROCESSUAL.

3) DEPOSITE OS HONORÁRIOS NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) APÓS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

4) INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

88726 - 2000 \ 117.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: JOSÉ ALDI ALVES PESSOA
 ADVOGADO: MANANCIEL JOSE DA FONSECA
 ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA
 REQUERIDO(A): MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ
 ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS
 ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
 EXPEDIENTE: 1 - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 284/289) FOI INTERPOSTO TEMPTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO



(ARTIGO 520 DO CPC).

II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

88727 - 2000 \ 168.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: JOSÉ ALDI ALVES PESSOA
 ADVOGADO: MANANCIEL JOSE DA FONSECA
 REQUERIDO(A): MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ
 ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS
 EXPEDIENTE: I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 48/52) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

88723 - 2000 \ 102.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ
 ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS
 REQUERIDO(A): JOSÉ ALDI ALVES PESSOA
 ADVOGADO: MANANCIEL JOSE DA FONSECA
 EXPEDIENTE: I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS107/117) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

COMARCA DE CUIABÁ

NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
EXPEDIENTE: 2007/68

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**246572 - 2006 \ 313.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): EGM VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO
 RÉU(S): GEORGE MILLER

DESPACHO: VISTOS, ETC...

1 – TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 144 DEIXO DE RECEBER O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.
 2 – CERTIFIQUE-SE O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.
 3 – DÊ-SE BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, E ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.

CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

221422 - 1995 \ 205.EE

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: REZZIERI MADEIRAS LTDA
 EMBARGANTE: ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI
 EMBARGANTE: ILDA TRINDADE DE BONA SARTOR RIZZIERI
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EMBARGADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
 DESPACHO:

VISTOS, ETC...

I – DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 08/05/2007 ÀS 16:45HORAS.

II – INTIMEM-SE.

CUIABÁ – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

153266 - 2004 \ 103.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): OBNES BENICHO

DESPACHO: 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 191 POSTO QUE O VALOR DO BEM PENHORADO É INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS.
 2 - INTIME-SE.

154777 - 2004 \ 120.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: NUNES E ARRUDA LTDA. -ME MOINHO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO
 ADVOGADO: OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JR.
 ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA S. CAMPOS
 REQUERIDO(A): HEKTOR F. BARROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE: 1) INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 149/150 NO SENTIDO DE EXTRAÇÃO DE FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS REMETIDOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA, POSTO QUE TAIS DOCUMENTOS SE ENCONTRAM ARQUIVADOS EM PASTA PRÓPRIA POR SEREM SIGILOSOS. FICA PERMITIDO O MANUSEIO DOS MESMOS NO BALÇÃO DA ESCRIVANIA.

2) REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/06/2007 ÀS 16:00 HORAS. O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ APORTAR NOS AUTOS 30 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA SUPRE DESIGNADA E JUNTAMENTE COM ELE DEVERÁ SER DEPOSITADA A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA INTIMÁ-LAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA.

3) INTIME-SE A REQUERIDA PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS RETIRE AS CARTAS PRECATÓRIAS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, DEVENDO COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DAS MESMAS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA.

4) INTIME-SE.

82557 - 2001 \ 261.

AÇÃO:
 REQUERENTE: E.I.R. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
 ADVOGADO: ISANDIR DE OLIVEIRA REZENDE
 REQUERIDO(A): SHOPPING CENTER TRÉS AMÉRICAS
 ADVOGADO: MARCELO LOBATO LECHTMAN
 ADVOGADO: RODRIGO MONTEIRO AUGUSTO
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

EXPEDIENTE: PARTES DEPOSITEM DILIGÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DE SUAS TESTEMUNHAS CASO AS ARROLEM, COMPROVANDO NOS AUTOS, JUNTAMENTE COM O ROL.

233282 - 2006 \ 55.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS LARA
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 REQUERIDO(A): GENESIO GOMES DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS
 ADVOGADO: PAULO SCHNEIDER
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**249447 - 2006 \ 374.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: ESTRELA DA BORRACHA COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
 REQUERIDO(A): CBA TECNOLOGIA LTDA
 ADVOGADO: LINCOLN CESAR MARTINS
 ADVOGADO: ALBERTO DA CUNHA MACEDO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÕES NO PRAZO LEGAL.

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/42

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**67314 - 2001 \ 272.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): GRAMPEC COMÉRCIO DE PAPELARIA E MÓVEIS LTDA
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
 REQUERIDO(A): O J. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
 ADVOGADO: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 INTIMAÇÃO: PARTES PAGAR CUSTAS DE FLS 62/VERSO NO VALOR DE R\$ 65,75.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**18096 - 2000 \ 48.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 EXECUTADOS(AS): FLORESTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 EXECUTADOS(AS): ESIO DE LIMA
 EXECUTADOS(AS): GERALDA NUNES DE MAGALHÃES LIMA
 ADVOGADO: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS**178917 - 2004 \ 372.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 REQUERENTE: LAÉRCIO MIGUEL DA SILVA
 ADVOGADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO
 REQUERIDO(A): FÁBIO ANTUNES FERREIRA

INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR CUSTAS DE FLS 52 NO VALOR DE 40,70.

20240 - 2001 \ 468.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A (FINASA)
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 REQUERIDO(A): ROPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR CUSTAS DE FLS 115/VERSO NO VALOR DE R\$ 117,60.

60637 - 2002 \ 109.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 ADVOGADO: FLÁVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO
 RÉU(S): FAUSTO RODRIGUES MALHEIROS

INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR CUSTAS DE FLS 96/VERSO NO VALOR DE R\$ 158,71.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**270886 - 2007 \ 70.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 ADVOGADO: VANESSA PALUDZYSZYN
 RÉU(S): ARLICE AUGUSTA DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

265756 - 2006 \ 537.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO SAFRA S/A
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
 RÉU(S): MARCO ANTONIO QUEIROZ ALMEIDA

INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA**115745 - 2003 \ 124.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES
 REQUERENTE: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
 REQUERIDO(A): UNIMED SEGUROS S/A
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): CORONEL EDSON LEITE DA SILVA
 ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE
 ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.

HOMOLOGO, POR SENTENÇA E PARA QUE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 421/423 E ANTE O CUMPRIMENTO DO MESMO, CONFORME COMPROVANTES DE FLS. 425/426, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794



II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUSTAS PELA REQUERIDA.

HOMOLOGO, OUTROSSIM, A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL.

APÓS, PAGAS AS CUSTAS E OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

35714 - 2001 \ 351.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - LICEU SÃO GONÇALO
ADVOGADO: JUCIMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): HUDSON BENEDITO DE CAMPOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 62.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDENDO A BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.
APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

217013 - 2005 \ 192.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: LOURIVAL FONTES FILHO
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): JEFERSON VIANA BARBOSA
ADVOGADO: FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DELMONDES
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

119439 - 2003 \ 182.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: ADEMIR JOEL CARDOSO
EXEQUENTE: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
EXECUTADOS(AS): RENATO FRANCO DE MELO

INTIMAÇÃO: VISTAS A PARTE AUTORA.

166970 - 2004 \ 262.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ELIGER - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
EXECUTADOS(AS): MARCO JOSÉ FARIAS
EXECUTADOS(AS): JOSÉ AMÉRICO ZANUZZO
EXECUTADOS(AS): MARGARIDA RIBEIRO DE FARIA ZANUZZO
ADVOGADO: ELIEL ALVES DE SOUSA
INTIMAÇÃO: VISTAS A PARTE AUTORA.

130498 - 2003 \ 306.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL A DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA ELIASANE GANZER
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
REQUERIDO(A): VERA LUCIA DA MATTA DOMINGUES
INTIMAÇÃO: VISTAS A PARTE AUTORA.

221787 - 2005 \ 279.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): DINAIR GLÓRIA DA COSTA SARAIVA
INTIMAÇÃO: VISTAS A PARTE AUTORA.

232572 - 2006 \ 52.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERC. DE MEDIC., PERF.E COSM DE MT
ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: GIANA CECÍLIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA
EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA SOL LTDA
EXECUTADOS(AS): EVERALDO JOAQUIM ASCHAR
INTIMAÇÃO: VISTAS A PARTE AUTORA.

265749 - 2006 \ 535.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
AUTOR(A): HAMILTON EUZÉBIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
RÉU(S): AILTON ALVES DE ROMA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

57848 - 2001 \ 399.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO: FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): M M INSTALADORA DE POSTOS DE GASOLINA LTDA
REQUERIDO(A): STAEL MAGNO DE CARVALHO
REQUERIDO(A): MÁRCIA OLENTINA BORGES
ADVOGADO: JÔNÍ DE ALMEIDA ARRUDA
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA

INTIMAÇÃO: VISTAS A PARTE AUTORA.

227509 - 2005 \ 376.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MODESTO LTDA
REQUERIDO(A): JOSIAS MODESTO DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: VISTAS A PARTE AUTORA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À RÉ - CUSTAS

67307 - 2001 \ 226.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
AUTOR(A): GRAMPEC COMÉRCIO DE PAPELARIA E MÓVEIS LTDA
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA

REQUERIDO(A): O J. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
ADVOGADO: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA
INTIMAÇÃO: PARTE REQUERIDA PAGAR CUSTAS DE FLS 53/VERSO NO VALOR DE 29,73.

64493 - 1991 \ 471.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: RIO PARANÁ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
ADVOGADO: RICARDO BORTOLOZZI
ADVOGADO: DANIELE SCARANTE
EXECUTADOS(AS): JOÃO GUALBERTO ABIB
EXECUTADOS(AS): TORREMAT - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA
ADVOGADO: SAUL DUARTE TIBALDI
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
INTIMAÇÃO: REQUERIDO PAGAR CUSTAS DE FLS 164/VERSO NO VALOR DE R\$11,40.

64225 - 2002 \ 137.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: SILVAN DE LIMA PESSOA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
REQUERIDO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO CAMPOS SOBRINHO
INTIMAÇÃO: RÉ PAGAR CUSTAS DE FLS 199/VERSO NO VALOR DE R\$ 98,07+262,70 (TX JUD.)

COMARCA DE CUIABÁ

DECIMA TERCEIRA VARA CÍVEL

JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/43

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

243677 - 2006 \ 268.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): VALDIZAR PAULA DE ANDRADE

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

242162 - 2006 \ 240.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: LAURENALDO DE JESUS LIMA
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
REQUERIDO(A): BANCO FININVEST S.A
ADVOGADO: SISANE VANZELLA
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BARCELOS
INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR CUSTAS DE FLS 90 NO VALOR DE R\$ 40,70.

234564 - 2006 \ 100.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: R. W. T.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): DALVA MICHIKO KANENOO
ADVOGADO: RODRIGO DIEGO DE CARVALHO
REQUERIDO(A): SILVAL DA CUNHA BARBOSA
REQUERIDO(A): RAI REIS
ADVOGADO: VALDÍSIO VIRIATO
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO
INTIMAÇÃO: REQUERENTE PAGAR CUSTAS DE FLS 52 NO VALOR DE R\$ 40,70.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

56787 - 2002 \ 176.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
RÉU(S): MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO FONTOURA
ADVOGADO: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

221689 - 2005 \ 276.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): CLOVIS BENEDITO RAMOS
ADVOGADO: RUBENS VALIM FRANCO
INTIMAÇÃO: PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

P.R.I.

CUIABÁ-MT, 31 DE JULHO DE 2006.

ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
JUÍZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

65468 - 1996 \ 564.

AÇÃO: EMBARGOS
AUTOR(A): SUPERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
RÉU(S): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
DESPACHO: VISTOS.
INTIME-SE O AUTOR, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, PARA REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL.

CUMPRA-SE.

155785 - 2004 \ 140.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
REQUERIDO(A): MIL TERRA - TERRAPLANAGEM E AGROPECUÁRIA LTDA.
REQUERIDO(A): HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA

DESPACHO: VISTOS.



INTIME-SE A AUTORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.

CUMPRA-SE.

198537 - 2005 \ 26.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ADRIANA PATRICIA DELGADO
ADVOGADO: EDENIR CATARINA DELGADO
ADVOGADO: DENISE ALVINO CORTESE
REQUERIDO(A): BANCO FININVEST S/A
REQUERIDO(A): FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO
REQUERIDO(A): GR ELETRO - VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ADVOGADO: SISANE VANZELLA
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BARCELOS
DESPACHO: VISTOS.
INTIME-SE A REQUERENTE A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE HOUE O CUMPRIMENTO DO ACORDO POR PARTE DE GR ELETRO - VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, SENDO CERTO QUE SEU SILENCIO PRESUME COMO CUMPRIDO A AVENÇA.
CUMPRA-SE.

20011 - 1999 \ 234.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): GECIVALDO BELTRÃO DA SILVA

DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO O RETORNO DOS AUTOS À ESTA INSTÂNCIA SINGELA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

217543 - 2005 \ 209.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: TRANSPORTADORA CHAPADA LTDA
ADVOGADO: EMIELI APARECIDA BALTIERI
REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
ADVOGADO: FABIANA CURI
ADVOGADO: OSCAR L. DE MORAIS
ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO
INTIMAÇÃO: VISTAS A PARTE AUTORA.

258199 - 2006 \ 467.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): IVANIA AUXILIADORA RACHID JAUDY

INTIMAÇÃO: VISTAS A PARTE AUTORA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À RÉ - CUSTAS

61781 - 1998 \ 736.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ANIBAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO PINHEIRO
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
RÉU(S): ZUGAIR AUTOMÓVEIS LTDA
REQUERIDO(A): BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ
INTIMAÇÃO: REQUERIDO PAGAR CUSTAS DE FLS 402/VERSO NO VALOR DE R\$ 125,80.

105587 - 1997 \ 331.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: MARIA ADELAIDE MORAIS SARAIVA
ADVOGADO: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): EDITORA VOZES LTDA.
ADVOGADO: JOÃO ROCHA SILVA
INTIMAÇÃO: RÉ PAGAR CUSTAS DE FLS 135 NO VALOR DE R\$129,74

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES
ESCRIVÃO(A): NATALÍRIA GOUVEIA DA SILVA
EXPEDIENTE: 2007/11

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

220446 - 2005 \ 259.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: TOP VISION - SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
REQUERIDO(A): AUTO ESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO: FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTA
ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS
ADVOGADO: KILZA GIUSTI GAKESKI
INTIMAÇÃO: AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE CUMPRIMENTO DO ACORDO

249490 - 2006 \ 382.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): ANGELO REMIGIO MORINIGO
ADVOGADO: GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES
RÉU(S): EDNA DURAN
ADVOGADO: CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABIANO GODA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUIR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

11276 - 2000 \ 391.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CLÍNICA RAYNA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
ADVOGADO: EDGAR BIOLCHI
REQUERIDO(A): TV CIDADE VERDE S/A
ADVOGADO: LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO
INTIMAÇÃO: REQUERIDO MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 374, QUE CERTIFICA, NÃO TER LOCALIZADO AS TESTEMUNHAS POR ELA ARROLADA.

80061 - 1994 \ 1927.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: ELARMIN MIRANDA
EXEQUENTE: LUCIO DE MELLO FILHO
ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA
ADVOGADO: LUCIO DE MELLO FILHO
ADVOGADO: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
EXECUTADOS(AS): CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR O ATO COMO ATENTATÓRIO À DIGNIDADES DA JUSTIÇA (ART. 600 DO CPC).

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

240630 - 2006 \ 213.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): LOCA FACIL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CORRESPONDÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

9280 - 2000 \ 239.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: LUCIMAR MARIA DA SILVA
ADVOGADO: ALLAN RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO: KIYOSHI TAMOTO SEKINE
REQUERIDO(A): MARILZA RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

237306 - 2006 \ 148.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: ROSA MARIA ROGONI
ADVOGADO: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): JAIRO DA LUZ SILVA
ADVOGADO: JAIRO DA LUZ SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

242294 - 2006 \ 249.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C LTDA
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: THIAGO ROSSETO SANCHES
REQUERIDO(A): LIA SAYURI GRICOLETA
INTIMAÇÃO: REQUERENTE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E CÁLCULO DE FLS. 50.

7741 - 1999 \ 5328.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ORLEANS PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR
ADVOGADO: JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS
ADVOGADO: ANA PAULA TEIUXEIRA
REQUERIDO(A): RODEIRO VEÍCULOS LTDA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO

133748 - 2003 \ 339.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
ADVOGADO: PAULO ANTONIO SOTTERO
ADVOGADO: RICARDO MAYRINK
ADVOGADO: UTHAN MENDES ORNELAS
REQUERIDO(A): DIANA MARQUES
ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

263395 - 2006 \ 505.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO RURAL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMÍNGUES DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): MORRO DO CHAPÉU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
EXECUTADOS(AS): JAIR SERRATEL NOGUEIRA
EXECUTADOS(AS): ROSANGELA ALMEIDA SERRATEL NOGUEIRA
INTIMAÇÃO: EXEQUENTE MANIFESTAR NOS AUTOS EM CINCO DIAS, SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA.

215479 - 2005 \ 168.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
REQUERENTE: BENEDITO ALVES DA SILVA
REQUERENTE: MARIA MORAIS DA SILVA E SILVA
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO
REQUERIDO(A): MASAKO NISHIMOTO
REQUERIDO(A): MASAYOSHI NISHIMOTO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO

67440 - 2002 \ 152.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: JUAREZ DE OLIVEIRA SILVA FILHO
REQUERENTE: EMI-KA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ADVOGADO: MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
TIPO A CLASSIFICAR: GESSI CARMEM ROSTIROLLA
REQUERIDO(A): RONDONÓPOLIS EDITORIAL LTA
ADVOGADO: MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

264232 - 2006 \ 511.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): PLAENCO CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTO
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
RÉU(S): ALEXANDRE MAITELLI
ADVOGADO: ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO
ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS
INTIMAÇÃO: REQUERENTE MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

265709 - 2006 \ 540.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): ZENIR DE MOURA MIRANDA
ADVOGADO: JULINIL GONÇALVES ARINE
RÉU(S): PURIAGUA - PURIFICADORES DE ÁGUA DE MATO GROSSO LTDA - ME



INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCTOS

27069 - 1998 \ 4403.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): JUCINEIDE RAMIRES NUNES
ADVOGADO: JONI DE ALMEIDA ARRUDA
RÉU(S): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- BANERJ
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
ADVOGADO: RENATA C. CHIAVEGATTO
ADVOGADO: RAUL TEIXEIRA
ADVOGADO: FERNANDO DE SOUSA
ADVOGADO: GUILHERME NILO MIRANDE DE VASCONCELOS CHAVES
ADVOGADO: ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
ADVOGADO: ELÁDIO MIRANDA LIMA
ADVOGADO: FLÁVIA CASSAB CARNEIRO DA CUNHA
ADVOGADO: ANA PAULA LOPES DIAS DA ROCHA
ADVOGADO: PRISCILA MARIA MAIA DA COSTA CRUZ
ADVOGADO: CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA
ADVOGADO: SILVIA BORGES FERRENHO
ADVOGADO: FERNANDA FERNADES PISCANÇO
ADVOGADO: ANTENOR ALBERTO RIBEIRO DE AMORIM JUNIOR
ADVOGADO: MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LEONARDO ANTONIO MARINHO SAMPAIO
ADVOGADO: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: GISLAYNE MIRANDA CARAN BRITO
ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
ADVOGADO: A. C. ALVES DINIZ
ADVOGADO: GABRIELA FREIRE DE ARRUDA
ADVOGADO: GILMAR JOÃO DE SOUSA
ADVOGADO: ALESSANDRO OLIVEIRA DA NATIVIDADE
ADVOGADO: ALEXANDRA GUEDES PEREIRA DINIZ AQUIM
ADVOGADO: JOSÉ LINDENBERG
ADVOGADO: FERNANDA PAIVA DA COSTA CARVALHO
ADVOGADO: ANA CAROLINA BERTUCCELLI SOUZA HORTA
ADVOGADO: PRISCYLLA PEREIRA LIMA MOREIRA DA FONSECA
ADVOGADO: MARCOS DE CARVALHO BORGES
ADVOGADO: EDUARDO SANTOS SILVA
ADVOGADO: OTÁVIO AUGUSTO VILARINHO CARDOSO FILHO
ADVOGADO: RENATA DE FREITAS CARVALHO
ADVOGADO: JULIANA NOVA ALVES DINEPI
ADVOGADO: GABRIEL JOSÉ DE ORLEANS E BRAGANÇA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO

121926 - 2003 \ 210.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
REQUERIDO(A): RODRIGO ANTÔNIO SOARES COELHO
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS CORREIA COELHO
INTIMAÇÃO: AUTOR COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA

219315 - 2005 \ 239.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): GABRIEL GOMES DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE TÉRMINO DO PRAZO SUSPENSIVO

193673 - 2005 \ 113.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: IEDE MARIA GASPAROTTO
ADVOGADO: APARECIDO TERNOVOI DE MORAES
ADVOGADO: OTACILO PERON
ADVOGADO: ANDRÉIA P. BIANCARDINI
ADVOGADO: ANA LUÍZA PERON
ADVOGADO: KAROLINE R. FAVERO
ADVOGADO: ANNAVERA AURESCO ATÍLIO
ADVOGADO: GISLAINE TRIVELLATO GRASSI
REQUERIDO(A): IRINEU DEVECCHI
AVALISTA (REQUERIDO): LEVY DIAS MARQUES
AVALISTA (REQUERIDO): ALICE TERUYA MARQUES
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO

270275 - 2007 \ 65.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: WILLIAM KHÁLIL
RÉU(S): SILAS DE TAL
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO S. LOBATO
ADVOGADO: ANDRÉA MACEDO PARRADO PENNA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO

142213 - 2003 \ 458.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO
ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES
ADVOGADO: TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
ADVOGADO: PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR
ADVOGADO: JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA
REQUERIDO(A): M. A. CAMARGO DESPACHANTE - FI
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

250464 - 2006 \ 399.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): J.N. ANDRADE NERY
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
RÉU(S): DEGANI & CIA LTDA
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
RÉU(S): EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO

240014 - 2006 \ 201.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): APARECIDO DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO

230603 - 2006 \ 5.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO

179419 - 2004 \ 361.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCIO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO PINHEIRO DUARTE
REQUERIDO(A): JONAS CANDIDO CASADO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO

171714 - 2004 \ 278.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ROSSANA AUXILIADORA SOUZA AGUIAR
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO

246967 - 2006 \ 329.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR(A): MARCO ANTONIO LORGA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO GIARETTA
RÉU(S): ANTONIO LORGA
ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS), CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 228.

86924 - 1998 \ 4322.

AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ELIZABETH DE ARRUDA BOA VENTURA
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
REQUERIDO(A): WALDENIR FIGUEIRA DESTO
ADVOGADO: MARCONDES FÉLIX DESTO MEDEIROS
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

266156 - 2006 \ 552.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ANTONIO MODESTO NETO
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU(S): ANTONIO MARCOS JORGE
RÉU(S): CATIA APARECIDA TEIXEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

132067 - 2003 \ 320.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: GLOBALSTAR DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE P. CARDOSO
ADVOGADO: FERNANDO CESAR ZANDONADI
ADVOGADO: EMANUEL GURCEL BELIZÁRIO
REQUERIDO(A): VALTAIR RODRIGUES
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

269888 - 2007 \ 57.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
RÉU(S): JEFFERSON CERQUEIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

16059 - 2001 \ 108.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: BB FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
REQUERIDO(A): VALDEMILSO MIGUEL DOS ANJOS
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO**275753 - 2007 \ 119.**

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO DE MELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S): W. D. FERREIRA CONFECÇÕES - ME
RÉU(S): WILSON DIAS FERREIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

275796 - 2007 \ 120.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S): W. D. FERREIRA CONFECÇÕES - ME
RÉU(S): WILSON DIAS FERREIRA
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

153550 - 2004 \ 102.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BANCO BANORTE S/A
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CBÁ
REQUERIDO(A): EVALDO POZZETTI
REQUERIDO(A): JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI
ADVOGADO: WILMA DE CAMPOS BORGES
ADVOGADO: VERA LÚCIA PEREIRA BRANDÃO
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

123920 - 2003 \ 230.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: INOVAR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP
ADVOGADO: MURILO CÉSAR M. GODOY
ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JUNIOR
ADVOGADO: PRISCILA SACARDI BIUDES
REQUERIDO(A): EXTRA CAMINHÕES LTDA
ADVOGADO: RICARDO VIDAL
ADVOGADO: OCTAZIA DE OLIVEIRA VIDAL
ADVOGADO: ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL
INTIMAÇÃO: AUTORES (RICARDO VIDAL E OUTROS), EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

277265 - 2007 \ 131.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): AJURICABA CAVALCANTE LEMOS
ADVOGADO: CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAUURRE
RÉU(S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A- BASA
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS**30145 - 1996 \ 3265.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: PLAENGE S/A
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: MÔNICA ELISIA NEVES NETO
ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ MARTINS FRANÇA JÚNIOR
EXECUTADOS(AS): MAGIDA HAMMOUD FRANÇA



PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS.
3. INTIMEM-SE TODOS.

44423 - 2001 \ 158.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
RÉU(S): JOSÉ APARECIDO JORGE
ADVOGADO: VALDIZ PEREIRA COSTA
DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS.
2. APÓS, TERMINADO O PRAZO, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SE MANIFESTAR NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
3. TOME-SE COMO PROVIDÊNCIA DO JUÍZO.
4. CUMPRA-SE.

133659 - 2003 \ 329.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: AURIVALDO MELIM
EMBARGANTE: JAQUELINE DOS SANTOS MELIM
ADVOGADO: JOAO BATISTA MARIANO
ADVOGADO: JACI PINHEIRO DOS SANTOS
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
2. CUMPRA-SE.

86022 - 2002 \ 280.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): AGRO INDUSTRIAL SOARES JÚNIOR LTDA.
ADVOGADO: RAFAEL SANCHES
RÉU(S): DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
2. CUMPRA-SE.

221267 - 2005 \ 274.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
REQUERIDO(A): TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA
REQUERIDO(A): MARIA DE GUADALUPE DE SOUZA
ADVOGADO: ELIANETH GLAUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO SILVA
DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ARTIGO 331 CPC), PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS.
2. INDIQUEM AS PARTES EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS.
3. INTIMEM-SE TODOS.

238692 - 2006 \ 164.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): SAULO MAGALHAES DE SOUZA
DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. INDEFIRO O REQUERIDO, COM FULCRO NO ART. 5º, XXXIV, "B" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

218192 - 2005 \ 218.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
REQUERIDO(A): AMILTON ARISTEU DOMINGUES
DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. O PEDIDO DO AUTOR JÁ FOI CUMPRIDO CONFORME OFÍCIO DE FLS. 92.
2. VOLTEM AO ARQUIVO. 3. CUMPRA-SE.

223628 - 2005 \ 318.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: TV GAZETA LTDA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSÉ DORILEO LEAL
ADVOGADO: VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA
ADVOGADO: BRUNO ANDRADE SOARES
ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
REQUERIDO(A): TELE SERVS PHYTO GOLD MT LTDA
REQUERIDO(A): CARLOS ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO A DILAÇÃO DO PRAZO POR 15 DIAS.
2. CUMPRA-SE.

87682 - 1998 \ 2073.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): CARLA KOHLHASE RODA TIMOTHEO
AUTOR(A): LUÍS ANTONIO TIMOTHEO DA COSTA
AUTOR(A): IVO DA COSTA
AUTOR(A): CELIA REGINA ARRAIS DA COSTA
AUTOR(A): RAIMUNDO CARLOS DE LIMA
AUTOR(A): MARIA TEREZINHA DA SILVA LIMA
AUTOR(A): MARCO ANTONIO G. PEREIRA DA SILVA
AUTOR(A): ELZÂNIA DE JESUS FÁVERO E SILVA
AUTOR(A): JOSE EDUARDO TRAJANO FARIA
AUTOR(A): CRISTINA ZECA BALDISSERA TRAJANO FARIA
AUTOR(A): HILSO ANTONIO PEREIRA
AUTOR(A): ADRIANA CARAN PEREIRA
AUTOR(A): WALNER JOSÉ DUARTE
AUTOR(A): ORESTE BATISTA PARREIRA JÚNIOR
AUTOR(A): MARIELLE BARROS PRADO PARREIRA
AUTOR(A): EVANGELINA APARECIDA BARROS GONÇALVES
AUTOR(A): ALVIDES ATAÍDIO GONÇALVES
AUTOR(A): ROSANGELA BEZERRA DE BARROS
AUTOR(A): ROSANGELA BEZERRA DE BARROS
AUTOR(A): MANOEL BENEDITO DE BARROS
AUTOR(A): AQUILES SANDANIELO
AUTOR(A): VERA LÚCIA MARTINS SANDANIELO
AUTOR(A): NEIVA TEREZINHA PELISSARI
AUTOR(A): ADILSON JOÃO ADENA
AUTOR(A): MARIE ANGELA BEZERRA ADENA
AUTOR(A): RAMÃO DARIO ASCURRA
AUTOR(A): CARLOS EVANDRO LOPES HOLANDA
AUTOR(A): NORMA CRISTINA NUNES HOLANDA
AUTOR(A): WALMIR AKIHIRO ORIBE
AUTOR(A): MARA APARECIDA DE OLIVEIRA ORIBE
AUTOR(A): ANTONIO JESUÍNO DE OLIVEIRA
AUTOR(A): LENIR M. DE. A OLIVEIRA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
RÉU(S): ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO: ALEXANDRA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: NEUSA MARISA VASCONCELOS BASTOS
ADVOGADO: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO
ADVOGADO: WAISMAN AUGUSTO RIOS
DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. MANIFESTEM-SE OS AUTORES.
2. EM CASO DE NÃO MANIFESTAÇÃO TER-SE-Á ENTENDIDO QUE FOI ACEITO O PEDIDO DE EXTINÇÃO.
3. CUMPRA-SE.

237881 - 2006 \ 146.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): IVO RODRIGUES DOS REIS
DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS.
2. APÓS, TERMINADO O PRAZO, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SE MANIFESTAR NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
3. TOME-SE COMO PROVIDÊNCIA DO JUÍZO.
4. CUMPRA-SE.

102222 - 2002 \ 417.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CESAR AUGUSTO MARTINEZ
ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR
REQUERIDO(A): WALMIR CAVALIERI DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
ADVOGADO: WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
DESPACHO: VISTOS E ETC...

- 1- ANTE A PUBLICAÇÃO DE FLS. 341/342, INTIME-SE O REQUERIDO WALMIR CAVALIERI DE OLIVEIRA, PARA, EM 48 HORAS, PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NESTES AUTOS, BEM COMO REALIZAR O PROTOCOLO DO OFÍCIO, SOB PENA DE JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
- 2- CUMPRA-SE.

79942 - 1998 \ 2444.

AÇÃO: EXECUÇÃO
AUTOR(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
RÉU(S): DARCI SILVA DE ARAUJO
RÉU(S): ISMAEL DARCI DAMO
DESPACHO: VISTOS E ETC...

- 1- INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 92, ITEM C, UMA VEZ QUE ARTIGO 5º, INCISO XXXIV, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA ASSEGURA A TODO CIDADÃO A OBTENÇÃO DE CERTIDÕES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA DEFESA DE DIREITOS E ESCLARECIMENTO DE SITUAÇÕES DE INTERESSE PESSOAL, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE TAXAS. CABE, PORTANTO, AO INTERESSADO REQUERER-LAS E APRESENTÁ-LAS NO PROCESSO.
- 2- INDEFIRO TAMBÉM A PENHORA ON-LINE POIS O EXEQUENTE NÃO ESGOU TODOS OS MEIOS POSSÍVEIS PARA LOCALIZAR BENS EM NOME DOS EXECUTADOS.
- 3- CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**245500 - 2006 \ 297.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: CONDOMÍNIO VEJA PLAZA
ADVOGADO: HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOCANTINS LTDA
REQUERIDO(A): DENIS SPERAFICO
REQUERIDO(A): GODOLBERTO DREHER
ADVOGADO: ANDRÉA GASPERIN ANDRADE
ADVOGADO: LUCIO FLAVIO ALVES DE BRITO
ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...

1. DESIGNO O DIA 27/06/2007, ÀS 14:30 HS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 331 CPC).
2. INDIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS.
3. INTIMEM-SE.
4. CUMPRA-SE.

90373 - 2000 \ 172.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
RÉU(S): PAULO ROBERTO DAL MASO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...

1. INTIME-SE O AUTOR A REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
2. CUMPRA-SE.

210871 - 2005 \ 107.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): MAGENY DE LIMA FIGUEIREDO
ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR
ADVOGADO: FERNANDA LUCIA PEREIRA MACIEL SERRA
RÉU(S): OLYNTHO GONÇALVES NETO
ADVOGADO: NILCE MACEDO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...

1. A INDICAÇÃO DE NOVO PERITO, TEVE O CUNHO ÚNICO E EXCLUSIVO DE ESCLARECER MELHOR ESTE JUÍZO.
2. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 298, POSTO QUE SE ATENDIDO, DIFICULTARÁ O JULGAMENTO.
3. AGUARDE-SE A PERÍCIA.

PROCESSOS COM VISTAS A(O) APELADA(O)**251958 - 2006 \ 404.**

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
RÉU(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONDECA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
INTIMAÇÃO: APELADO (AUTOR) APRESENTAR CONTRA RAZÕES.

COMARCA DE CUIABÁ**DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL**

JUIZ(A): PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
ESCRIVÃO(A): SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ
EXPEDIENTE: 2007/37

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**95916 - 1991 \ 265.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
AUTOR(A): APARECIDA DA SILVA
AUTOR(A): JOÃO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: NILSON DE ARRUDA PINTO
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DANIELA FERNANDES
ADVOGADO: CYNTIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA
RÉU(S): DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEBRINHA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R DECISÃO: DESTARTE, CONCLUI-SE QUE O EQUÍVOCO FOI REPETIDO ÀS FLS. 443, QUAL SEJA, UTILIZAR O ÍNDICE DE 12% (DOZE POR CENTO) PARA OS JUROS DE MORA, QUANDO O CORRETO, DE ACORDO COM A SENTENÇA QUE JULGOU A LIQUIDAÇÃO CÁLCULO SERIA DE 6% (SEIS POR



RÉU(S): APARECIDA VELOSO DA SILVA
 ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA
 DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I – IMPOSSÍVEL A CONCILIAÇÃO DAS PARTES FACE A CITAÇÃO EDITALÍCIA DA RÉ E A SUA DEFESA POR CURADOR. ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE CADA UMA DELAS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

CUIABÁ – MT, 16/03/DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

23762 - 1999 \ 4951.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: SANTA HELENA COM. DE MAQ. E SERRAS LTDA
 EMBARGANTE: JUMAR ONOFRE FERREIRA
 ADVOGADO: JULIANO ROSS
 ADVOGADO: CLAUDIA TAVARES VILELA
 EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ULYSSES RIBEIRO
 ADVOGADO: MARIO MÁRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO: LAERCIO FAEDA
 DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA QUE, QUERENDO, PROMOVA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM 05(CINCO) DIAS, FAZENDO O REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

II - NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS DE ESTILO.

CUIABÁ – MT, 16/03/DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

70572 - 2002 \ 184.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
 REQUERENTE: YASUDA SEGUROS S/A
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
 ADVOGADO: GIAN CARLO LEÃO PREZA
 REQUERIDO(A): ANDERSON MARQUES DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): AMINTAS PEREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA
 ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
 DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I – INDEFIRO À POSTULAÇÃO DE FLS. 162/163, POSTO QUE É OBRIGAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE CREDORA TRAZER PARA OS AUTOS A RELAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR QUE DESEJA SEJAM PENHORADOS. DESTA FORMA INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA PARA QUE POSSA SER EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

CUIABÁ – MT, 16/03/DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

139093 - 2003 \ 416.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: MOURA QUEIROZ ENGENHARIA LTDA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSÉ FLÁVIO DE QUEIROZ
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): BRASILIANO GARCIA DE MOURA
 ADVOGADO: MICHELE CRISTINA COSTA RANGEL
 REQUERIDO(A): J CESAR DE ARRUDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 DESPACHO: I – INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO.

II – NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

III - EXPEÇA-SE O OFÍCIO POSTULADO ÀS FLS. 132.

CUIABÁ - MT, 21/03/2007.

GLEIDE BISPO SANTOS.
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRANCIA ESPECIAL.

163600 - 2004 \ 205.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: DARCI CAMPOS FERNANDES
 ADVOGADO: ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 DESPACHO:

VISTOS, ETC

I – CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 165/274) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

II – INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

CUIABÁ – MT, 21/03/2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

273228 - 2007 \ 90.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 RÉU(S): PAULO MACIESKI GREGÓRIO
 DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I - EM QUE PESE CONSTAR NO RODAPÉ DA PEÇA INICIAL, O ENDEREÇO PROFISSIONAL DO CAUSÍDICO QUE A SUBSCREVE, NÃO SATISFEZ A CONTEÚTO A EXIGÊNCIA LEGAL EXPRESSADA NO ARTIGO 39, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POIS NÃO INDICOU SE ESTE SERÁ O ENDEREÇO QUE RECEBERÁ AS

INTIMAÇÕES DE ESTILO.

II - DETERMINO, DESTARTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DISPOSITIVO SUPRA CITADO, QUE SE COMPLETE A INICIAL NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO.

CUIABÁ – MT, 21/03/DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

24227 - 1996 \ 3190.

AÇÃO: DESPEJO
 AUTOR(A): ROMILDA PINTO
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA
 RÉU(S): MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI
 ADVOGADO: MARDEN E. F. TORTORELLI
 DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I – INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA QUE MANIFESTE NOS AUTOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 279/280.

II – APÓS CONCLUSOS.

CUIABÁ – MT, 22/03/DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

274435 - 2007 \ 105.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): LEOMAR CESPEDES DA SILVA

DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I - AUSENTE, NA PETIÇÃO INICIAL, O ENDEREÇO PROFISSIONAL DO CAUSÍDICO QUE A SUBSCREVE, NÃO SATISFAZENDO A EXIGÊNCIA LEGAL EXPRESSADA NO ARTIGO 39, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POIS NÃO INDICA O ENDEREÇO ONDE SERÁ RECEBIDAS AS INTIMAÇÕES.

II - DETERMINO, NOS TERMOS DO ART. 39, INCISO I, E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE SE COMPLETE A INICIAL NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO.

CUIABÁ – MT, 16 DE MARÇO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

74035 - 2002 \ 207.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 REQUERENTE: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
 ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
 REQUERIDO(A): DILSON JESUS DA SILVA

DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 107/108. RECOLHIDAS EVENTUAIS CUSTAS PENDENTES, DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL DA ESCRIVANIA, E AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISÓRIO PROVOCAÇÃO DO INTERESSADO.

CUIABÁ – MT, 22/03/DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

274234 - 2007 \ 100.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): ANTONIO JOÃO NASCIMENTO AMARAL

DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I - AUSENTE, NA PETIÇÃO INICIAL, O ENDEREÇO PROFISSIONAL DO CAUSÍDICO QUE A SUBSCREVE, NÃO SATISFAZENDO A EXIGÊNCIA LEGAL EXPRESSADA NO ARTIGO 39, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POIS NÃO INDICA O ENDEREÇO ONDE SERÁ RECEBIDAS AS INTIMAÇÕES.

II - DETERMINO, NOS TERMOS DO ART. 39, INCISO I, E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE SE COMPLETE A INICIAL NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO.

CUIABÁ – MT, 16 DE MARÇO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

269816 - 2007 \ 44.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: LAÉRCIO JOSÉ JACOMELLI
 ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
 EXECUTADOS(AS): IRINEU CARRASCO SORRILHA

DESPACHO:

VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO.

II – NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

CUIABÁ – MT, 22/03/2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

271586 - 2007 \ 74.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE CUNHA TAI PORÃ LTDA ME
 ADVOGADO: VINICIUS MAURÍCIO ALMEIDA
 ADVOGADO: ADRIANO DE BARROS SAAD



ADVOGADO: NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AOS MEMORIAIS NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 DIAS PARA CADA UMA DAS PARTES, INICIANDO - SE PELA AUTORA

244130 - 2006 \ 598.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A. J. R. M. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. R. DE M.
ADVOGADO: VANIA MARIA CARVALHO
REQUERIDO(A): W. R. DE L.
ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
ADVOGADO: MIRELE LINS DA SILVA
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AOS MEMORIAIS NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 DIAS PARA CADA UMA DAS PARTES, INICIANDO-SE PELA AUTORA.

235716 - 2006 \ 207.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARTA MARIA NERY RIBEIRO
REQUERENTE: RODRIGO LUIZ NERY RIBEIRO
REQUERENTE: ANDRE LUIZ RIBEIRO JUNIOR
REQUERENTE: JULIANA NERY RIBEIRO
ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS
INVENTARIADO: ANDRE LUIZ RIBEIRO

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE INTERESSADA REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL.

148864 - 2004 \ 55.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: I. DA S. P. A.
REQUERENTE: C. P. A.
REQUERENTE: L. F. P. A.
REQUERENTE: D. L. P. A..
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: SILVANA C. FERREIRA DE PAULA
INVENTARIADO: A. F. DE A.
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: DIGAM AS PARTES SOBRE O ESBOÇO DE PARTILHA DE FLS.

228892 - 2005 \ 1039.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: E. C. DA S.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): F. Z. DA S.
REQUERIDO(A): J. Z. DA S.
ADVOGADO: ADEMAR FRANCISCO CARVALHO
ADVOGADO: ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO: TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
ADVOGADO: JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTES MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE FLS. 68/71 NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

248281 - 2006 \ 747.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): J. L. M.
ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA COSTA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO: ARNALDO ROCHA MUNDIM JÚNIOR
RÉU(S): A. R. Z. F. M.
PARTE AUTORA EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA.

263755 - 2006 \ 1044.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): J. M. C.
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
RÉU(S): S. B. F.

AUTOR/EXEQUENTE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 35.

162106 - 2004 \ 481.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: J. C. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. P.
ADVOGADO: SEBASTIÃO LUCIO DE ARRUDA
REQUERIDO(A): C. N. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PATRONO DA PARTE AUTORA ATENDER O DETERMINADO ÀS FLS. 87 NO PRAZO DE DEZ DIAS.

239790 - 2006 \ 405.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: K. R. G.
EXEQUENTE: L. G. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. DE C. G.
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
EXECUTADOS(AS): R. DE A. G.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: EXEQUENTE MANIFESTAR REQUERENDO O Q DE DIREITO...

263383 - 2006 \ 1031.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): E. S. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. P. DE F.
ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): J. C. DA S.
ADVOGADO: ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVES

AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

265574 - 2006 \ 1105.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): S. P. DA S.
ADVOGADO: ELKE REGINA ARMENIO DELFINO
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
RÉU(S): E. DE F. G. P.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): Z. P. DA S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. P. DA S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. J. P. DA S.

AO AUTOR/EXEQUENTE , PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

224778 - 2005 \ 855.

AÇÃO: REVOGAÇÃO
REQUERENTE: I. F. DE S.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
REQUERIDO(A): M. DA G. P. C.
ADVOGADO: EDESIO DO CARMO ADORNO

AO AUTOR/EXEQUENTE , PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

264959 - 2006 \ 1075.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: H. S. G. O
REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. M. G.
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
EXECUTADOS(AS): B. J. DE O.

AO AUTOR/EXEQUENTE , PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.

166697 - 2004 \ 596.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: P. E. M. G.
ADVOGADO: MARCELA LEAO SOARES
REQUERIDO(A): J. R. P.

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE EXEQUENTE REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL.

265931 - 2006 \ 1118.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
AUTOR(A): L. S. C.
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): R. A. DA R.

AO AUTOR/EXEQUENTE , PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. _____

239119 - 2006 \ 380.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: F. H. C. S.
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
REQUERIDO(A): J. DE J. B.

AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

179756 - 2004 \ 932.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. T. DA S.
ADVOGADO: CARLOS GOMES BRANDÃO
REQUERIDO(A): J. F. DA S.

MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA ACERCA DA DEVOUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 68/72

246417 - 2006 \ 670.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): A. M. F. L.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): J. L.

AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

271487 - 2007 \ 109.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): E. C. C. S.
AUTOR(A): E. M. S. J.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): H. C. C.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): E. M. DE S.

AO AUTOR/EXEQUENTE , PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. _____

218042 - 2005 \ 582.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: J. L. S.
REQUERENTE: J. L. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. J. P.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. L. DOS S.

AO AUTOR/EXEQUENTE , PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. _____

227063 - 2005 \ 951.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: A. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. P. M.
ADVOGADO: RUBI FACHIN
ADVOGADO: NPJ/UFMT
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: GISELLE CRISTINA BALBO
REQUERIDO(A): P. B. A.

AO AUTOR/EXEQUENTE , PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. _____

174028 - 2004 \ 748.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: G. Z. L. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. Z. L. S.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
EXECUTADOS(AS): J. S.
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC - CAMPUS BARÃO
ADVOGADO: LARISSA DE CARVALHO
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO DE FL. 121 NO PRAZO LEGAL.

228088 - 2005 \ 997.

AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: J. B. DE O.
ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: PARTE INTERESSADA RETIRAR ALVARÁ



PROCESSOS COM SENTENÇA

221555 - 2005 \ 707.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: M. A. DA S. S.
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
 REQUERIDO(A): M. B. S.
 ADVOGADO: ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIVES

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO:

(...)POSTO ISSO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 15 DA LA, 1.699, DO CC/2002 E 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO INICIAL, PARA REDUZIR OS ALIMENTOS PAGOS A REQUERIDA NA PROPORÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO REQUERENTE PARA O PATAMAR DE 10% (DEZ POR CENTO), INCLUINDO SALÁRIO, COMISSÕES, HORAS EXTRAS, GRATIFICAÇÕES, 13º SALÁRIO, ACRÉSCIMOS DE FÉRIAS E DEMAIS VALORES, DEDUZIDOS OS ENCARGOS OBRIGATORIOS, DEVENDO SER DEPOSITADO DIRETAMENTE NA CONTA CORRENTE Nº 19.336-71, AGÊNCIA 0233, BANCO HSBC S/A, NA CONTA DA GENITORA DA REQUERIDA. DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, EIS QUE DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA DE FLS. 149. CONDENO-A AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA DA PARTE ADVERSA, QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PORÉM A OBRIGAÇÃO FICA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

269761 - 2007 \ 65.

AÇÃO: ALVARÁ
 AUTOR(A): W. A. C.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. A. DO N.
 ADVOGADO: ROSICLER SÁPORSKI

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC...

(...) FACE AO EXPOSTO, BEM COMO DOS DOCUMENTOS CARREADOS COM A INICIAL, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL (FLS. 23), DEFIRO O PEDIDO INICIAL, PARA AUTORIZAR A REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR, SRª ADRIANA ANTUNES DO NASCIMENTO, A PROCEDER O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 2.764,65 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) DEPOSITADA JUNTO À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NA CONTA VINCULADA Nº 9962500191006-25742, REFERENTE A 30%(TRINTA POR CENTO) DO VALOR DO FGTS, VERBA ESSA DESTINADA COMO VERBA ALIMENTAR, DECORRENTE DA RESCISÃO CONTRATUAL DO GENITOR DO MENOR, SR. GEDEAN DA SILVA COSTA, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE O ALVARÁ NECESSÁRIO. ISENTO DE CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P. R. I. E CUMPRA-SE.

251908 - 2006 \ 847.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 AUTOR(A): V. L. M. DA S.
 ADVOGADO: UIRA ESCOBAR ALIOTI
 RÉU(S): A. C. DE A.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: PROC. Nº 2006/847

VISTOS ETC... EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 28/29, ONDE A PARTE AUTORA REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 33, E COM FULCRO NO § ÚNICO DO ART. 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TORNANDO INSUBSISTENTE A DECISÃO DE FLS. 26 QUE FIXOU ALIMENTOS PROVISIONAIS EM FAVOR DOS MENORES. ISENTO DE CUSTAS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E DEMAIS FORMALIDADES. P. R. I. E CUMPRA-SE.

236319 - 2006 \ 235.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
 REQUERENTE: A. R. DA S.
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 REQUERIDO(A): A. DA C.

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC.

DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 64, INTIME O DOUTO DEFENSOR DA PARTE AUTORA, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROMOVA A REGULARIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. COMPULSIONANDO ESTES AUTOS, VERIFICO QUE INOBTANTE, AS PARTES LITIGANTES TEREM ENTABULADO ACORDO (FLS. 59/60), PORÉM, NÃO HOUVE A SUA HOMOLOGAÇÃO POR SENTENÇA. ASSIM SENDO, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS EFEITOS LEGAIS O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES CONSTANTES DO TERMO DE FLS. 59/60, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM ESSES AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.C.

PROCESSOS COM DESPACHO

205820 - 2005 \ 143.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: S. M. S. O
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. G. DA S.
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA
 EXECUTADOS(AS): G. S. N. DE O.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICO QUE A EXEQUENTE CONCORDOU COM O PARCELAMENTO DO DÉBITO ALIMENTAR NA FORMA PROPOSTA PELO EXECUTADO ÀS FLS. 27/28. ASSIM SENDO, JÁ TENDO DECORRIDO O PRAZO PARA O PAGAMENTO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REQUEIRA O QUE ENTENDER CABÍVEL. 2 – INTIME-SE E CUMPRA - SE.

205835 - 2005 \ 144.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: S. M. S. O
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. C. G. DA S.
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA
 EXECUTADOS(AS): G. S. N. DE O.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 51, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. 2 – INTIME-SE E CUMPRA-SE.

154824 - 2004 \ 258.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: J. A. S. DE P.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. L. P. DE S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): J. E. DE P.
 ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
 ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, SUGERINDO OS PONTOS CONTROVERTIDOS DA AÇÃO. 2 – INTIMEM – SE E CUMPRA – SE

215037 - 2005 \ 423.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: L. D. A.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): B. R. P. DE A.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): N. J. L.
 ADVOGADO: RENATA MAURA PIRES SANTOS
 ADVOGADO: JULIANA CALLEJAS

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO REQUERIDO ÀS FLS. 66/67, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. DECORRIDOS, CERTIFIQUE-SE E INTIME - SE. 2 – INTIME - SE E CUMPRA - SE.

265677 - 2006 \ 1110.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 AUTOR(A): J. R. DE C.
 ADVOGADO: LARISSA SCHWARZ DE MELLO
 RÉU(S): E. P. DE C.

DESPACHO: VISTOS ETC... (...) POIS BEM, DA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICO QUE NÃO HÁ PROVAS SUFICIENTES A ENSEJAR O DEFERIMENTO DA ALMEJADA MEDIDA, BEM COMO O PERIGO DA DEMORA PARA A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. ASSIM, DADO A FRAGILIDADE DAS PROVAS APRESENTADAS, INDEFIRO, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. 2 - CITE-SE A RÉ, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, FAZENDO CONSTAR AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 285 E 319 DO CPC. 3 – NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. 4 - INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

191532 - 2005 \ 21.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTE: E. DE F.
 REQUERENTE: C. F. DE O.
 ADVOGADO: ANDRÉA ANDREO GANCEDO SABER
 ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEFIRO, EM PARTE, O PEDIDO DE FLS. 40/41, EM CONSEQUÊNCIA, OFICIE-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR DO REQUERIDO, QUAL SEJA, VIA LÁCTEA – TOYOTA, PARA QUE PROCEDA OS DESCONTOS E CRÉDITOS DOS ALIMENTOS, NOS TERMOS CONSTANTES DO ACORDO DE FLS. 24 E HOMOLOGADO JUDICIALMENTE ÀS FLS. 22/23. 2 – APÓS, RETORNE-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. 3 - CUMPRA – SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

228892 - 2005 \ 1039.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: E. C. DA S.
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRÍA
 ADVOGADO: NP/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): F. Z. DA S.
 REQUERIDO(A): J. Z. DA S.
 ADVOGADO: ADEMAR FRANCISCO CARVALHO
 ADVOGADO: ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO: TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
 ADVOGADO: JULIANO FABRICIO DE SOUZA

DESPACHO: VISTOS ETC ... 1 – RECEBO O AGRAVO RETIDO (FLS. 55/57), SEM EFEITO SUSPENSIVO, SE NO PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO. 2 – INTIME-SE A PARTE AGRAVADA A RESPONDER NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. 3 – APÓS, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA DECISÃO DE SUSTENTAÇÃO OU REFORMA. 4 – DÊ-SE VISTA À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO (FLS. 60/62), QUERENDO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. 5 - CUMPRA-SE.

218106 - 2005 \ 588.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: B. T. P.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INVENTARIADO: V. F. P.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DIANTE DO CERTIFICADO ÀS FLS. 65, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 60 DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL. 2 - INTIME – SE E CUMPRA – SE.

228875 - 2005 \ 1037.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: S. A. DE L.
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 INVENTARIADO: M. M. D.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – ANTE A INÉRCIA, AGUARDE-SE NO ARQUIVO, PROVIDÊNCIA DA PARTE INTERESSADA. 2 – INTIME – SE E CUMPRA – SE.

238624 - 2006 \ 361.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: W. G. F. S
 REQUERENTE: L. G. F. S
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. DA S. P.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): A. F. DAS N.
 ADVOGADO: ALESSANDRO RODRIGUES FARIA

DESPACHO: PROCESSO Nº 361/2006. VISTOS ETC... 1 – QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 28, DEVERÁ O DOUTO ADVOGADO INICIALMENTE INSTRUIR O SEU PLEITO COM OBSERVÂNCIA AO ESTABELECIDO NO ART. 45 DO CPC. CUMPRIDA ESSA PROVIDÊNCIA, ANOTE-SE. 2 – APÓS, JÁ ESTANDO DEVIDAMENTE CUMPRIDA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NESTES AUTOS, ARQUIVEM ESTES AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, INCLUSIVE NO DISTRIBUIDOR. 3 – INTIME – SE E CUMPRA – SE.

237816 - 2006 \ 328.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 REQUERENTE: L. R. N.
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO: NP/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): A. A. DA C.
 ADVOGADO: ODAIL DE SOUZA LOBO

DESPACHO: PROCESSO Nº: 328/2006. VISTOS ETC... 1 – ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, SUGERINDO OS PONTOS CONTROVERTIDOS DA AÇÃO. 2 – INTIME-SE E CUMPRA-SE.

243996 - 2006 \ 595.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: IVETE ELISA STEINGRABER ALVES
 REQUERENTE: GUSTAVO ALBERTO STEINGRABER ALVES
 REQUERENTE: SABRINA STEINGRABER ALVES VIEIRA
 REQUERENTE: LARISSA STEINGRABER ALVES
 ADVOGADO: DIOGO DOUGLAS CARMONA
 INVENTARIADO: RAFAELITO ALVES
 DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – AGUARDE-SE A JUNTADA AOS AUTOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DAS CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EM NOME DO DE CUJUS. 2 – CUMPRIDA A PROVIDÊNCIA, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA HOMOLOGAÇÃO. - INTIME-SE E CUMPRA-SE.

221102 - 2005 \ 697.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: F. G. S. C.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. M. DA S.
 ADVOGADO: JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
 EXECUTADOS(AS): N. E. C.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – ACOLHO A COTA MINISTERIAL, EM CONSEQUÊNCIA, AGUARDE-SE O FEITO POR 90 (NOVENTA) DIAS, EM CARTÓRIO, PELA MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. 2 – DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE, VINDO-ME A SEGUIR CONCLUSOS. 3 – INTIME-SE E CUMPRA-SE.

211707 - 2005 \ 339.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
 REQUERENTE: C. V. DA S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): M. E. DE S.
 ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE CARVALHO BALBINO
 DESPACHO: VISTOS ETC. I - EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 63, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO POR MAIS 30 DIAS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. II -INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

26344 - 2000 \ 65.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): S. R. DE S.



ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETTI
RÉU(S): J. L. V. B.
ADVOGADO: DR. FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – CERTIFIQUE A SRª ESCRIVÃ A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 2789/2801. SE TEMPESTIVO, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO, SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 520, II, CPC).
2 - INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, RESPONDER EM 15(QUINZE) DIAS (ART. 508 DO CPC). 3 – CUMPRE-SE.

278105 - 2007 \ 222.
AÇÃO: ALVARÁ
AUTOR(A): E. H. J. S
REPRESENTADO (AUTOR): E. DAS G. DE J.
ADVOGADO: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.
2 – PRIMEIRAMENTE ESCLAREÇA O REQUERENTE O VALOR DO NÚMERO EXISTENTE NA CONTA POUQUANCA MENCIONADA, DECLINANDO DE ONDE PROVÉM, E BEM COMO, QUAL A QUANTIA QUE SE PRETENDE FAZER O LEVANTAMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284 DO CPC).
3 – INTIME-SE E CUMPRE-SE.

278510 - 2007 \ 227.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
AUTOR(A): A. R.
AUTOR(A): J. DA S. B.
ADVOGADO: LARISSA SCHWARZ DE MELLO

DESPACHO: VISTOS ETC... (...) ASSIM, DETERMINO A JUNTADA DAS DECLARAÇÕES, COM QUALIFICAÇÕES E FIRMAS RECONHECIDAS, PARA COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DA UNIÃO DO CASAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3 – APÓS, COLHA-SE O PARECER MINISTERIAL. 4 – INTIME-SE E CUMPRE-SE.

204119 - 2005 \ 114.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: M. DE A. L.
REQUERENTE: C. C. DE A. L.
REQUERENTE: U. M. L. O.
REQUERENTE: W. E. L. O.
ADVOGADO: EDSON PACHECO DE REZENDE
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: NPJ/UJMT
ADVOGADO: ANA LUCIA RICARTE
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO
ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE REZENDE SANTANA
ADVOGADO: JUCELIANA MARTINS DE AQUINO
ADVOGADO: RUBI FACHIN
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
INVENTARIADO: J. G. DE L.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE DE FLS. 65/66. ANOTE-SE. 2 – AGUARDE-SE, POR 60(SESSENTA) DIAS, COMO POSTULADO ÀS FLS. 65/66. VINDO AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, CUMPRE-SE O ITEM "3" E SEGUINTE DO DESPACHO DE FLS. 60. 3 – CUMPRE-SE.

279259 - 2007 \ 234.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. L. A. P.
EXEQUENTE: M. J. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. A. DE O. P. P.
ADVOGADO: LORENA FERNANDA SOUZA FARIA
EXECUTADOS(AS): M. S. P. P.

DESPACHO: VISTOS ETC... (...) PORÉM PARA QUE HAJA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE, ALÉM DA DECLARAÇÃO ACIMA, OS EXEQUENTES DEVEM FAZER PROVA DO SEU ESTADO DE MISERABILIDADE (§2º, ARTIGO 3º DA LEI ESTADUAL Nº 7.603/01), APRESENTANDO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS OU, NA SUA FALTA, OUTROS DOCUMENTOS CAPAZES DE DEMONSTRAR SUA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE. ASSIM, INTIME-SE O REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS EM 10 (DEZ) DIAS, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. 2 - INTIMEM-SE OS EXEQUENTES, PARA QUE EMENDEM A INICIAL, EM IGUAL PRAZO ACIMA ASSINALADO, TRAZENDO PARA OS AUTOS O ENDEREÇO COMPLETO DO EXECUTADO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 282, II DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284 DO CPC). 3 - CUMPRE-SE.

278941 - 2007 \ 231.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): G. F. C. M. S
AUTOR(A): F. F. C. M. S
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. F. DE C.
ADVOGADO: ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES
ADVOGADO: ELKE REVERDITO
RÉU(S): V. M. DA S.

DESPACHO: VISTOS ETC... O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA É APRECIADO PELO JUIZ DA CAUSA, CONFORME PROVIMENTO Nº 01/07 DA CGJMT. O ARTIGO 4º DA LEI 1.060/50, DISPÕE QUE A PARTE GOZARÁ DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MEDIANTE AFIRMAÇÃO QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS SEM PREJUÍZO DO SEU SUSTENTO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA. ASSIM, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS EM 10 (DEZ) DIAS, A DECLARAÇÃO ACIMA MENCIONADA. CUMPRE-SE.

156085 - 2004 \ 299.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: I. C. T. D.
INTERESSADO(A): D. Z. A.
INTERESSADO(A): C. Z. A.
INTERESSADO(A): A. (. R. P. M. I. C. T. D.
ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS
ADVOGADO: AIMÉ MARANHÃO AYRES FERREIRA
ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
INVENTARIADO: R. M. A.

DESPACHO: VISTOS ETC... 1 – ANTE A PETIÇÃO E SUBESTABECIMENTO DE FLS. 383/384, PROCEDA A SENHORA ESCRIVÃ ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES. 2 – MANIFESTEM-SE AS HERDEIRAS DANIELE E CAROLINE SOBRE O PEDIDO DE FLS. 268/269 E DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 3 – SOBRE OS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE FLS. 200/201, 249, 250 E 260/261, MANIFESTEM-SE A INVENTARIANTE E AS DEMAIS HERDEIRAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 4 – APÓS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E À FAZENDA PÚBLICA, PELO PRAZO LEGAL. 5 – INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

211587 - 2005 \ 328.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: J. H. V. G.
INTERESSADO(A): S. V. G. DE O.
ADVOGADO: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
INVENTARIADO: R. V. Q.
INVENTARIADO: V. G. L.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC... 1 – OBSERVO QUE O VALOR DA CAUSA NÃO CORRESPONDE À PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO, PORQUANTO NA AÇÃO DE ARROLAMENTO OCORRE A PARTILHA DOS BENS, ASSIM O VALOR HÁ DE SER SEMPRE CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, AO ATRIBUÍDO AOS BENS PARTILHÁVEIS. ASSIM SENDO, CONSIDERANDO QUE AS REGRAS DO VALOR DA CAUSA SÃO QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA,

ALTERO O VALOR DA CAUSA PARA R\$ 108.865,92 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) QUE CORRESPONDE AO VALOR VENAL DOS BENS (FLS. 56, 59 E 62), DEVENDO O INVENTARIANTE, COMPLEMENTAR A DIFERENÇA, DAS CUSTAS E DA TAXA JUDICIÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, DA LEI ESTADUAL N.º 7.603, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCEDAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AO DISTRIBUIDOR, ESCRIVANIA E AUTUAÇÃO. 2 - CONFORME PODE SER CONSTATADO NESTES AUTOS, NÃO EXISTEM HERDEIROS MENORES E TODOS OS HERDEIROS ESTÃO REPRESENTADOS PELO MESMO CAUSÍDICO, POSSIBILITANDO ASSIM, A CONVERSÃO DESTE INVENTÁRIO PARA O RITO DE ARROLAMENTO, EIS QUE, MAIS CÉLERE E MENOS FORMAL, VISANDO ASSEGURAR A RÁPIDA E EFICAZ PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. DIANTE DISSO, CONVERTO O PRESENTE INVENTÁRIO PARA O RITO DE ARROLAMENTO (RT 599/65, RJESP 107/241), PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, REGISTRO E AUTUAÇÃO. PROVIDENCIE O INVENTARIANTE : A) A PARTILHA AMIGÁVEL; B) CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS HERDEIROS E DE SEUS CÔNJUGES; C) CERTIDÃO NEGATIVA FISCAL MUNICIPAL EM NOME DO FALECIDO VIDAL GARCIA LOPES, BEM COMO CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL EM NOME DA FALECIDA REMÉDIOS VERDU QUEREDA; D) COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - ITCD. 4 – INTIME-SE E CUMPRE-SE.

232212 - 2006 \ 67.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: T. T. DA C.
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
ADVOGADO: MAYNA DANTAS DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
REQUERIDO(A): L. C. F. DA S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC. I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 71. II - SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. III - APÓS O DECURSO DO PRAZO SUPRA, MANIFESTE-SE A AUTORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO), SE HÁ INTERESSE NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. IV - INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

177913 - 2004 \ 851.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: G. G. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. G.
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
EXECUTADOS(AS): R. P. A.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC. I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 65. II - SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. III - APÓS O DECURSO DO PRAZO SUPRA, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO), SE HÁ INTERESSE NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. IV - INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

181388 - 2004 \ 985.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: Z. L. DE S.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): J. B. S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC. I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 78. II - SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. III - APÓS O DECURSO DO PRAZO SUPRA, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO), SE HÁ INTERESSE NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. IV - INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

24888 - 2001 \ 179.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: G. M. M.
ADVOGADO: IOLANDA ALVES DIAS GARGAGLIONE
EXECUTADOS(AS): V. A. R.
ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC... 1 – DIANTE DO PEDIDO DE FLS. 104/109 E COTA MINISTERIAL DE FLS. 138/139, VERIFICO QUE POR DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 58/59, FOI DECRETADA A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, SENDO QUE O MANDADO DE PRISÃO FOI DEVIDAMENTE FORMALIZADO EM 14.05.2002, CONFORME SE VERIFICA DA CERTIDÃO SUBSCRITA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 84 VERSO. ASSIM SENDO, TENDO DECORRIDO O PRAZO DO DECRETO DA PRISÃO, O EXECUTADO DEVERÁ SER DE IMEDIATO, POSTO EM LIBERDADE, HAJA VISTA QUE A PRISÃO SE FEZ APENAS COMO FORMA DE COAGIL-LO AO CUMPRIMENTO DE SUA OBRIGAÇÃO. EXPEÇA-SE, COM URGÊNCIA ALVARÁ DE SOLTURA, DO DEVEDOR V A R, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. 2 – EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA COM A FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DO MENCIONADO ALVARÁ, BEM COMO SEJA FEITA, POR AQUELE JUÍZO, A RESPECTIVA COMUNICAÇÃO AO DIRETOR DA POLÍCIA DO DAQUELE ESTADO, INCLUSIVE ENCAMINHANDO-SE VIA "FAC-SIMILE". 3 - APÓS, MANIFESTE-SE A CREDORA, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. 4 – EM SEGUÍDA, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. 5 - INTIME-SE E CUMPRE-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

249849 - 2006 \ 791.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: EVILÁZIO NEVES DA SILVA
INTERESSADO(A): EVILÁSIO NEVES DA SILVA
INTERESSADO(A): EDNA NEVES DA SILVA
INTERESSADO(A): ROSELI SOUZA DA SILVA
INTERESSADO(A): CÍCERO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE DOMINGOS ROSA DA SILVA

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: INVENTARIANTE EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA E RETIRAR EDITAL PARA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

154824 - 2004 \ 258.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: J. A. S. DE P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. L. P. DE S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): J. E. DE P.
ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO

AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: SUBSCRITOR DAS PETIÇÕES DE FLS. 84/86, 88/89, 91/92, DR. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR OAB/MT 4636 – PROFESSOR ORIENTADOR DA UNIC, RETIRAR AS REFERIDAS PETIÇÕES, AS QUAIS FORAM DESENTRANHADAS CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 104.

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO
EXPEDIENTE: 2007/26

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

216404 - 2005 \ 449.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: C. H. DA C.
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES
REQUERIDO(A): V. R. DE F.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NÁJLIA PRISCILA FARHAT
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA SENHORA VIVIANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO PARA



COMPARECER À ESCRIVANIA PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

229296 - 2005 \ 1055.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS
REQUERENTE: R. L. DE A.
ADVOGADO: PALOMA REIMÃO DE ARRUDA
REQUERIDO(A): L. B. DOS S. J.
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RETIRAR O MANDADO E AVERBAÇÃO/INSCRIÇÃO.

208928 - 2005 \ 161.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Y.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. A. P. C.
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. R. DE O.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RETIRAR O MANDADO DE AVERBAÇÃO/INSCRIÇÃO.

99423 - 2002 \ 539.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: L. V. T.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. A. T.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): D. O. G.
ADVOGADO: ELBIO FERNANDES DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PELA SUSPENSÃO DO PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO.

232147 - 2006 \ 70.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: T. S. R. C.
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
REQUERIDO(A): R. M. D. F. C.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RETIRAR O MANDADO DE AVERBAÇÃO/INSCRIÇÃO.

17791 - 2001 \ 156.

AÇÃO: INVENTÁRIO
AUTOR(A): JARBAS BUENO DO PRADO
AUTOR(A): GERALDA FAGUNDES DO PRADO
ADVOGADO: JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
RÉU(S): JOAO FRAGA DE FARIAS

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RETIRAR FORMAL.

249712 - 2006 \ 803.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: A. R. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. A. DA R.
ADVOGADO: NELISE ESPOSITO
ADVOGADO: NELISE ESPOSITO VAZ CURVO
REQUERIDO(A): A. B. DA S.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO.

265192 - 2006 \ 1106.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): A. L. B.
ADVOGADO: CLAUDIA E. FRAGA N. FERREIRA
RÉU(S): L. C. DA C.
RÉU(S): S. M.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

264769 - 2006 \ 1086.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): N. M. DE O.
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
RÉU(S): W. L. C. DE O.
RÉU(S): W. R. L. C. O.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): S. B. L. C. O.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA

269099 - 2007 \ 48.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. A. C. L. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DA C. DE J.
ADVOGADO: CLAUDISON RODRIGUES
ADVOGADO: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: BRAULIO MARIANO FERREIRA
EXECUTADOS(AS): T. R. L. P.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 21.

20410 - 2001 \ 96.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): J.R.S.D. REP. POR SANDRA REGINA DA SILVA
AUTOR(A): I.S.D. REP. POR SANDRA REGINA DA SILVA
AUTOR(A): SANDRA REGINA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: RENATA FERAZ DE OLIVEIRA
RÉU(S): GILBERTO GOMES DUARTE
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 05(CINCO) DIAS.

270129 - 2007 \ 78.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L. O. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. A. DE O. S.
ADVOGADO: ANA LUCIA RICARTE
EXECUTADOS(AS): E. DE A. S.
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 36.

241211 - 2006 \ 474.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: K. R. A. H.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. L. DE A.
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): R. C. H.
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 05(CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

227271 - 2005 \ 946.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: R. M. DE J.
ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
REQUERIDO(A): S. A. R. DE A.
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA
EXPEDIENTE: DESIGNO O DIA 18/04/2007, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, BEM COMO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 160.

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ADAIR JULIETA DA SILVA
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO
EXPEDIENTE: 2007/27

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

141629 - 2003 \ 780.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: G. C. DA S.
REQUERENTE: F. C. DOS S.
ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): L. F. DOS S.
ADVOGADO: ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE
ADVOGADO: FABER VIEGAS
EXPEDIENTE: INTIME-SE AS PARTES PARA MANIFESTAR SOBRE AS FLS. 478/483.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

264774 - 2006 \ 1087.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): J. A. DA S. Q.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): G. S. A. S.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. M. C. S.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO ENCARTADA NOS AUTOS

248234 - 2006 \ 763.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): L. T. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. T. DE B.
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): S. DE A.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR A CONTESTAÇÃO ENCARTADA NOS AUTOS FLS. 56/73.

264999 - 2006 \ 1090.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): B. V. M.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): D. DA C. T. M.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR.

250084 - 2006 \ 816.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
AUTOR(A): F. N. S.
ADVOGADO: CRISTINA BELLÓ
RÉU(S): R. C. P. F.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ATENDER A COTA MINISTERIAL, PROVIDENCIANDO A JUNTADA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO AVERBADA.

211222 - 2005 \ 278.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J. G. M. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. M. T. DA S.
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): L. B. R.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PELA SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS A CONTAR DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO.

222197 - 2005 \ 720.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: H. M. G.
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
REQUERIDO(A): E. F.
REQUERIDO(A): E. S. F.

EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA.

224126 - 2005 \ 795.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: O. DE O. H.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
REQUERIDO(A): M. A. F. H.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR NOS AUTOS.

220978 - 2005 \ 662.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: K. F. C. S.
EXEQUENTE: A. L. C. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. DOS S.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
EXECUTADOS(AS): N. A. G. E. S.
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
REMESSA: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RETIRAR ALVARÁ.

PROCESSOS COM VISTAS AO REQUERIDO

231283 - 2006 \ 31.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: J. D. V.
ADVOGADO: VALTENIR LUIZ PEREIRA-DEFENSOR
REQUERIDO(A): C. F. V.
ADVOGADO: MICHELLE ALVES DONEGÁ
EXPEDIENTE: VISTA A REQUERIDA NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

214128 - 2005 \ 349.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARIA MARLY BULHÕES FERNANDES
ADVOGADO: ANA LÍDIA SOUZA MARQUES
INVENTARIADO: JOSÉ LEITE FERNANDES



EXPEDIENTE: INTIME-SE PARA A INVENTARIANTE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO MANIFESTAR O QUE DE DIREITO.

227477 - 2005 \ 963.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: NEIDE KIYOMI ODASHIRO
ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
INVENTARIADO: COOITI ODASHIRO

EXPEDIENTE: INTIME-SE A INVENTARIANTE E DEMAIS HERDEIROS PARA MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 325/326.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ: PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÁ: IRIDÊ SIMONE MISAEL SILVA
EXPEDIENTE: 21/2007

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1992/1949.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADO(A, S): MAX DIGITAL COM E REPRESENT. LTDA

CITANDO(A, S): Paulo Roberto Fernandes Faria, Cpf. 67409717734, brasileiro(a), E Carlos Alberto Vasconcelos, Cpf. 02241315168, brasileiro(a), E AFONSO SALGUEIRO FILHO, CPF: 283.894.331-68 E ISABEL CRISTINA S. TAVARES LEITE, CPF: 595.888.378-04.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/7/1992

VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.857,99

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1996/1026.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

PARTE RÉ: IMOBILIÁRIA PETRÓPOLIS LTDA. e NATANAEL PINTO

CITANDO(A, S): Imobiliária Petrópolis Ltda., CNPJ: 03.752.565/0001-13, brasileiro(a), , Endereço: Rua Diogo Domingos, 599, Bairro: Bandeirantes, Cidade: Cuiabá-MT, Natanael Pinto, Cpf. 025.175.874-93, brasileiro(a), , Endereço: Ala Est 1 Lot P Humaitá III, Chac - 22, Bairro: Parque Atalaia, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/1995

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a dívida no valor R\$ 7.356,68, representada pela Certidão de Dívida Ativa nº 26285, 26286, 26287, 26288, 26289.

DESPACHO: Expeça-se edital no termos do artigo 8º, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal.

Eu, Monique Emanuela Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1996/1942.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

PARTE RÉ: FELLER DIST. PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

CITANDO(A, S): Feller Dist. Peças e Lubrificantes Ltda., CNPJ: 85.051.860/0001-07 Inscricão Estadual: 151281955, brasileiro(a), , Endereço: Av. Tiradentes, 2727, Cidade: Umuarama-PR, Fabio Kanaan Nabam, Cpf. 85724408953, brasileiro(a), , Endereço: Rua Governador Ney Braga, 5422

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/11/1996

VALOR DA CAUSA: R\$ 46.242,25

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a dívida no valor R\$ 46.242,25, representada pela Certidão de Dívida Ativa nº 000530/96.

DESPACHO: Expeça-se edital no termos do artigo 8º, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal.

Eu, Monique Emanuela Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1992/1952.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

PARTE RÉ: MW AUTOPEÇAS LTDA. e JOÃO MARIANO VIEIRA e NADIRA MARIANO VIEIRA e WALKIRIA APARECIDA DO ROSARIO

CITANDO(A, S): Mw Autopeças Ltda., CNPJ: 249.708.99/0001-33 Inscricão Estadual: 130.693.51-0, brasileiro(a), , Endereço: Av. Tenente Coronel Duarte N. 1811, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT, João Mariano Vieira, Cpf: 085.440.182-20, brasileiro(a), , Endereço: Av. Gonçalo Botelho de Campos, 1902, Bairro: Cristo Rei, Cidade: Várzea Grande-MT, Nadira Mariano Vieira, Cpf: 11390042200, brasileiro(a), , Endereço: Av. Ten. Coronel Duarte 1811, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT; Walkiria Aparecida do Rosario, Cpf: 11320320244, brasileiro(a), , Endereço: Av. Ten. Coronel Duarte 1811, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/7/1992

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.449,30

FINALIDADE: Intimação dos executados acima descritos, da penhora efetuada sob os bens a seguir: um veículo marca modelo CHEVROLET/CARAVAN, ano 1986, placa IK2591, chassi 9BGVN150GB121996; um veículo marca modelo FIAT/UNOPICK UP, cor azul, ano 1991, placa AZ0907, chassi 9BD146000M8196365; um veículo marca modelo FORD/PAMPA 1.8, cor vermelha, ano 1994, placa JYV1220, chassi 9BFZZ5Z52RB914312. Cientificando do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos.

DESPACHO: "Defiro o pedido da Fazenda Pública Estadual expresso às fls. 114. Expeça-se o necessário".

Eu, Monique Emanuela Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/3731.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADO(A, S): MOTA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA. e ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SILVA e CARLOS DE OLIVEIRA MATTOS

CITANDO(A, S): Mota Comercio de Parafusos Ltda., CNPJ: 15.352.230/0001-97 Inscricão Estadual: 130.041.52-1, brasileiro(a), , Endereço: Av. Miguel Sutil N. 14199, Bairro: Coophamil, Cidade: Cuiabá-MT E Carlos de Oliveira Mattos, Cpf: 701.847.981-91, brasileiro(a), , Endereço: Rua La Paz, 543, Bairro: Jd. das Américas, Cidade: Cuiabá-MT E Antônio da Conceição Silva, Cpf: 650.282.441-20, brasileiro(a), , Endereço: Av. Generoso C. Maciel, 13, Bairro: Jd Petrópolis, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.042,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO DA EXECUTADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PAGAR(EM) A DÍVIDA PRINCIPAL E DEMAIS ENCARGOS (JUROS, MULTAS) E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA OU GARANTIR A EXECUÇÃO, EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, VALOR R\$ 30.042,23 À ORDEM DESTA JUÍZO EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL OU OFERECENDO BENS SUFICIENTES À PENHORA OU ARRESTO DE BENS PATRIMONIAIS QUE GARANTAM A DÍVIDA, FICANDO A CITAÇÃO NESTES TERMOS VÁLIDA PARA TODOS OS ATOS DO PROCESSO, SEGUNDO A NORMA DO ART. 8 E INCISO DA LEI 6.830/80, QUE REGE A EXECUÇÃO FISCAL.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/1368.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADO(A, S): COMPWAY INFORMATICA LTDA e OTAVIO FABIANO RIBEIRO PIERRI e JANAINÉ RIBEIRO DE ALENCASTRO

CITANDO(A, S): Compway Informatica Ltda, CNPJ: 704251780001-60 Inscricão Estadual: 13146149-4, brasileiro(a), , comercial, Endereço: Av. Fillinto Mulher 1180, Bairro: Quilombo, Cidade: Cuiabá-MT, Janaine Ribeiro de Alencastro, Cpf: 441.901.741-49, brasileiro(a), , Endereço: Rua E, Lote 36, Bairro: Village Flamboyant, Cidade: Cuiabá-MT E Otavio Fabiano Ribeiro Pierrri, Cpf. 991.171.857-34, brasileiro(a), , Endereço: Rua E, Lote 36, Bairro: Village Flamboyant, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/8/2000

VALOR DO DÉBITO: R\$ 88.770,81

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO DA EXECUTADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PAGAR(EM) A DÍVIDA PRINCIPAL E DEMAIS ENCARGOS (JUROS, MULTAS) E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA OU GARANTIR A EXECUÇÃO, EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, VALOR R\$ 88.323,85 À ORDEM DESTA JUÍZO EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL OU OFERECENDO BENS SUFICIENTES À PENHORA OU ARRESTO DE BENS PATRIMONIAIS QUE GARANTAM A DÍVIDA, FICANDO A CITAÇÃO NESTES TERMOS VÁLIDA PARA TODOS OS ATOS DO PROCESSO, SEGUNDO A NORMA DO ART. 8 E INCISO DA LEI 6.830/80, QUE REGE A EXECUÇÃO FISCAL.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridê Simone Misael Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2001/830.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADO(A, S): BRASMAS DISTRIBUIDORA MÓVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA. e ROSELI APRECIDA DA SILVA e VALDENIR PRETEL

CITANDO(A, S): Brasmas Distribuidora Móveis Eletrodomesticos Ltda., CNPJ: 01.379.157/0001-32Inscrição Estadual: 13171915-7, brasileiro(a), Endereço: Rua Treze de Junho, 519, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT e Roseli Aparecida da Silva, Cpf: 626.788.171-72, brasileiro(a), Endereço: Rua C 980, Jd., Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT e Valdenir Pretel, Cpf: 46087915168, brasileiro(a), Endereço: Rua C, 980, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/06/2001

VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.157.219,82

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2002/695.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADO(A, S): DROGARIA AMÉRICA LTDA e CECILIA MARTA CASSIANO e LUCIMARA PAULA SANTOS e VALDEVINO DOS SANTOS e VANIR DOS SANTOS

CITANDO(A, S): Drogeria América Ltda., CNPJ: 01.907.021/0002-39, brasileiro(a), Endereço: Av. São Sebastião, 1389, Ou Av. Brasília, 06, Bairro: Jardim das Américas, Cidade: Cuiabá-MT e Valdevino dos Santos, Cpf: 29277620153, brasileiro(a), Endereço: Rua Valentin Dalstra, 399, Bairro: Dist. Industrial, Cidade: Cuiabá-MT e Vanir dos Santos, Cpf: 26589095191, brasileiro(a), Endereço: Rua Ouro Fino, 14, Bairro: Bosque da Saúde, Cidade: Cuiabá-MT e Cecilia Marta Cassiano, Cpf: 67280803172, brasileiro(a), Endereço: Av. Principal, S/n, Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT e Lucimara Paula Santos, Cpf: 67297145149, brasileiro(a), Endereço: Av. Principal S/n, Bairro: Centro, Cidade: Poconé-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/2002

VALOR DO DÉBITO: R\$ 173.404,73

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO DA EXECUTADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PAGAREM A DÍVIDA PRINCIPAL E DEMAIS ENCARGOS (JUROS, MULTAS) E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA OU GARANTIR A EXECUÇÃO, EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, VALOR R\$ 173.404,73 À ORDEM DESTES JUÍZO EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL OU OFERECENDO BENS SUFICIENTES À PENHORA OU ARRESTO DE BENS PATRIMONIAIS QUE GARANTAM A DÍVIDA, FICANDO A CITAÇÃO NESTES TERMOS VÁLIDA PARA TODOS OS ATOS DO PROCESSO, SEGUNDO A NORMA DO ART. 8 E INCISO DA LEI 6.830/80, QUE REGE A EXECUÇÃO FISCAL.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2003/222.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): OTÁLIO JOSÉ DE MORAES e OTÁLIO JOSÉ DE MORAES

CITANDO(A, S): Otávio José de Moraes, CNPJ: 37484565/0001-00Inscrição Estadual: 131435264, brasileiro(a), Endereço: Av. Newton R. Castro, Lt. 25, Q. 70, Bairro: Pedra Rio, Cidade: Cuiabá-MT e Otávio José de Moraes, Cpf: 161581561-91, brasileiro(a), Endereço: Rua Poconé, 870, Bairro: Jd Gloria, Cidade: Varzea Grande-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/5/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.735,99

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO DA EXECUTADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PAGAREM(A) A DÍVIDA PRINCIPAL E DEMAIS ENCARGOS (JUROS, MULTAS) E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA OU GARANTIR A EXECUÇÃO, EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, VALOR R\$ 1.735,99 À ORDEM DESTES JUÍZO EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL OU OFERECENDO BENS SUFICIENTES À PENHORA OU ARRESTO DE BENS PATRIMONIAIS QUE GARANTAM A DÍVIDA, FICANDO A CITAÇÃO NESTES TERMOS VÁLIDA PARA TODOS OS ATOS DO PROCESSO, SEGUNDO A NORMA DO ART. 8 E INCISO DA LEI 6.830/80, QUE REGE A EXECUÇÃO FISCAL.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ELISA RIOS BRANDÃO, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 1997/2473.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

PARTE RÉ: SAFARES MODAS LTDA e KHALED SAADEDDINE FARES e OCRAN SAYED SAADEDDINE

CITANDO(A, S): Safares Modas Ltda., CNPJ: 00.229.568/0001-89, brasileiro(a), Endereço: Rua Cândido Mariano, 95, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT; Ocran Sayed Saadeddine, Cpf: 318.382.781-68, brasileiro(a), Endereço: Rua Candido Mariano, 95-A, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT; Khaled Saadeddine Fares, Cpf: 027.900.331-53, brasileiro(a), Endereço: Rua Candido Mariano, 95-A, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/10/1997

VALOR DA CAUSA: R\$ 9.154,45

FINALIDADE: Intimação dos executados e seus cônjuges, da penhora efetuada sob o bem a seguir descritos: Lote nº02, com 7.00m de frente ao poente para a Rua Tem. Coronel Escolástico; 7.00m nos fundos ao nascente, com Maria José Mesquita da Silva lote 05; 29.50m de ambos os lados o sul, com o lote 01, de Etelvina, hoje Joana Mesquita ao norte, com o lote 03 de Leonídia Mesquita de Figueiredo, situado a Rua Tenente Coronel Escolástico. Cientificando-os do prazo de 30(trinta) dias para oferecimento de embargos.

DESPACHO: "Como requer, defiro o pedido".

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 1999/5091.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

PARTE RÉ: MERCEARIA UNIÃO JANAUBA LTDA e FLORÊNCIO NERY DE LIMA e DELCÍDIO JOSÉ DE SÁ

CITANDO(A, S): Mercetaria União Janauba Ltda, brasileiro(a), Endereço: Av. Fernando Correa, N.º 5398, Bairro: Coxipó, Cidade: Cuiabá-MT; Delcídio José de Sá, Cpf: 20598073615, brasileiro(a), Endereço: Rua Salm Nadaf 514, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT; Florêncio Nery de Lima, Cpf: 15949060687, brasileiro(a), Endereço: Rua Salm Nadaf 514, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/10/1999

VALOR DA CAUSA: R\$ 6.264,80

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a dívida no valor R\$ 20.376,89, representada pela Certidão de Dívida Ativa n.º 001131/99

DESPACHO: Expeça-se edital nos termos do artigo 8º, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal.

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 1998/2932.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADO(A, S): RIO DO SOL PAPELARIA, MÓVEIS e MÁQUINAS LTDA e SILAS LINO DE OLIVEIRA e MARIA PEREIRA DE FREITAS OLIVEIRA

CITANDO(A, S): Maria Pereira de Freitas Oliveira, Cpf: 301.472.391-68, brasileiro(a); Rio do Sol Papelaria, Móveis e Máquinas Ltda., CNPJ: 00791343/0001-11, Endereço: Av. Generoso Ponce, N.º 248, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT, Silas Lino de Oliveira, Cpf: 085625801-63, brasileiro(a),

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/3/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.891,16

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: CITANDO: Os executados, ou quem por lei estiver obrigado ao pagamento do débito, nos termos do seu artigo 8º, para que no prazo de 05(cinco)dias paguem a dívida no valor de R\$ 13.891,16,representada pela CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, N.º002108/97

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE ALVES, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

170-04

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 1998/3727.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT



EXECUTADO(A, S): EKTRON TELECOMUNICAÇÕES LTDA e AGNALDO DARLI DE CAPUA e JUCINEY MARIA SIQUEIRA
 CITANDO(A, S): Agnaldo Darli de Capua, Cpf: 411.975.851-68, brasileiro(a), Ektron Telecomunicações Ltda, CNPJ: 73.644.072/0001-45Inscrição Estadual: 131505068, Endereço: Av. Isaac Póvoas, 630, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT, Juciney Maria Siqueira, Cpf: 363.075.991-20, brasileiro(a),
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/1998
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 48.634,40

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: CITANDO: Os executados, ou quem por lei estiver obrigado ao pagamento do débito, nos termos do seu artigo 8º, para que no prazo de 05(cinco)dias paguem a dívida no valor de R\$ 48.634,40, representada pela CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, Nº001280/98

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE ALVES, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.
Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1994/259.

ESPÉCIE: Execução de Sentença

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PARTE RÉ: VALDECIR FELTRIN e JOSÉ CARLOS M. PADILHA e SITEC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES e IVAN M. PADILHA

CITANDO(A, S): Ivan M. Padilha, brasileiro(a), José Carlos M. Padilha, Cpf: 33.666.850.0001-82, brasileiro(a), Sitec Engenharia e Instalações, CNPJ: 33.666.850/0001-82, brasileiro(a), Valdecir Feltrin, Cpf: 079.181.781-49, brasileiro(a), Endereço: Rua Joaquim Oliveira, Nº808, aptº302, Bairro: Vila Aurora, Cidade: Rondonópolis-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/8/1994

VALOR DA CAUSA: R\$ 55.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA;certificando a hora, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m)s), como parte(s) desta carta, bem assim para que PAGUE, dentro de vinte e quatro(24) horas, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para satisfação integral da execução. Havendo penhora, INTIME-A de(s) e IDENTIFIQUE-A de que a partir da juntada aos autos da prova da intimação da penhora fluirá o prazo de 10(dez) dias para opor, querendo EMBARGOS DO DEVEDOR. Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada INTIMAR, também, o (s) respectivo(s) cônjuge(s). Não encontrado a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do artigo 653 do CPC. Não havendo EMBARGOS, ou sendo estes improcedentes, proceder à AVALIAÇÃO e VENDA JUDICIAL dos bens penhorados, praticando todos os demais atos necessários para satisfação integral do débito. ADVERTÊNCIA(S): Em caso de nomeação de bens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC, e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor daquele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três(03) dias, a contar da sua intimação da aceitação do (s) bens(s) pela parte credora, tudo sob pena de a nomeação ser declarada inefcaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça.

DESPACHO: Entendo, portanto, que a medida de indisponibilidade de bens somente poderá ser deferida com a prova da situação de perigo, trazendo os autos indícios mais que suficientes que evidenciam estar o réu tentando subtraír os seus bens à ação da Justiça, aliado ao fato de que tal medida deve obedecer o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, além do que somente a certeza comprovada de risco do perecimento do direito e ameaça de danos irreparáveis justificam a concessão da medida extrema. Posto isto, e ainda por cautela, opto, neste momento, em determinar tão-somente a imediata expedição de CARTA PRECATÓRIA para citação destes, nos endereços novos fornecidos pelo "parquet", pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo, sem nenhuma informação do Juízo deprecado, solicite-se a devolução da ordem, devidamente cumprida. Recomendado que a escrituraria faça de imediato conclusão de todas as Ações Cíveis Públicas, e sua eventuais execuções, tão logo seja cumprida determinações deste Juízo, ou com pedidos do Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cuiabá, 07 de março de 2005. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, Juiz de Direito
 Eu, Doralice Alves, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.
Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/2939.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADO(A, S): BEBE FELIZ ROUPAS e CALÇADOS LTDA e IBRAHIM HUSSEIN ABAOU GHADDARA e LEILA MARIA FARES

CITANDO(A, S): Bebe Feliz Roupas e Calçados Ltda, CNPJ: 36.883.668/0001-71Inscrição Estadual: 13136277-1, Endereço: Av. Tem. Cel. Duarte, 110, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT, Ibrahim Hussein Aboaou Ghaddara, Cpf: 487.273.851-91, brasileiro(a), Leila Maria Fares, Cpf: 608.139.541-34, brasileiro(a),

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/3/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$ 489,72

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO da EXECUTADA, para no prazo de 05(cinco) dias pagar(em) a dívida principal e demais encargos(Juros, multas) e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa OU GARANTIR A Execução, efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo em estabelecimento oficial de crédito local ou oferecendo bens suficientes à Penhora ou arresto de bens patrimoniais que garantam a dívida, ficando a citação nestes termos válida para todos os atos do processo, segundo a norma do art. 8º e inciso da Lei 6.830/80, que rege a EXECUÇÃO FISCAL.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE ALVES, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.
Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1998/3398.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADO(A, S): CARROSSEL COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA e MAHASSINE JASSINE HAMOUD e SAMIR HAMOUD

CITANDO(A, S): Carrossel Comércio de Roupas Infantis Ltda, CNPJ: 36.885.671/0001-05, Endereço: Praça Caetano de Albuquerque Nº 45, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT; Mahassine Jassine Hamoud, Cpf: 630.710.291-87, brasileiro(a), Endereço: Rua Alberto Velho Moreira, 200, Bairro: Bandeirantes, Cidade: Cuiabá-MT, Samir Hamoud, Cpf: 468.983.281-15, brasileiro(a),

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/6/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.966,66

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: CITANDO: Os executados, ou quem por lei estiver obrigado ao pagamento do débito, nos termos do seu artigo 8º, para que no prazo de 05(cinco)dias paguem a dívida no valor de R\$10.966,66, representada pela CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, Nº000507/98

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, DORALICE ALVES, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/2460.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT

PARTE RÉ: SIMACOL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e SINOMAR MARTINS CAMARGO e MALBA BRITO DE REZENDE CAMARGO

CITANDO(A, S): Simacol Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 00.789.883/0001-60Inscrição Estadual: 13.013.939/4, brasileiro(a), Endereço: Rod. Cuiabá Sto Antonio, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Cidade: Cuiabá-MT; Malba Brito de Rezende Camargo, brasileiro(a), Endereço: Rod. Cuiabá-stº a Leveger, Bairro: Cuxipó da Ponte, Cidade: Cuiabá-MT; Sinomar Martins Camargo, Cpf: 07250690159, brasileiro(a), Endereço: Rua Tailândia (Rua D), Nº 805, Bairro: Shangri-la, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/9/1997

VALOR DA CAUSA: R\$ 50.900,66

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a dívida no valor R\$ 38.796,13, representada pela Certidão de Dívida Ativa nº 001339/97

DESPACHO: Expeça-se edital nos termos do artigo 8º, da Lei 6.830/80, com o prazo de 30 (trinta) dias, atentando-se para a recomendação exarada no item IV do mesmo dispositivo legal.

Eu, Monique Emanuella Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Iridé Simone Misael Silva

VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

COMARCA DE CUIABÁ
VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE
JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE: 2007/29

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

3086 - 1999 \ 68.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA BRIDGY
DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

3092 - 1999 \ 122.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): JOSÉ TADEU DE CARVALHO NOGUEIRA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.
ADVOGADO: JAIR FRANCO DE CARVALHO
INTIMAÇÃO DESPACHO: FAZENDA PUBLICA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO LEGAL.

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES

3600 - 2004 \ 80.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADOS(AS): LINDOLPHO PIO DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISMAR SANCHES LOPES
ADVOGADO: LUCIANO DE SALES
ADVOGADO: ELISA FLUMIAN PIRES DE SALES
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS...ACOLHO E HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO FORMULADO PELA EXEQUENTE - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, UMA VEZ QUE ALEGA E COMPROVA QUITAÇÃO DO DÉBITO POR PARTE DO DEVEDOR/EXECUTADO (FLS. 50-52). EM RAZÃO DA QUITAÇÃO, TAMBÉM DEFIRO O LEVANTAMENTO DA PENHORA EXISTENTE SOBRE A AÇÃO EXECUTÓRIA. ASSIM SENDO, COM BASE, NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO. CUSTAS PELO EXECUTADO, CUJO O NOME, E O CPF DEVERÃO SER ANOTADOS NA DISTRIBUIÇÃO, FICANDO VEDADO O FORNECIMENTO DE CERTIDÃO, ATÉ O PAGAMENTO DESTAS. TRANSITADO EM JULGADO, BAIXE-SE NA ESCRIVANIA E RELATÓRIO, MANTENDO-SE, NO ENTANTO, NA DISTRIBUIÇÃO, NO CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS.
APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C
INTIMAÇÃO FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL



1242 - 2003 \ 119.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): MAURICIO DIAS DE AMORIM
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

421 - 2003 \ 87.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): VALDENOR BORGES TEIXEIRA
ADVOGADO: LUIS CLAUDIO VAREJÃO DE FREITAS DEFENSOR PÚBLICO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

605 - 1999 \ 146.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): CARLOS ALBERTO CRISTINO
DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

1408 - 1997 \ 253.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): ELEISON ALVES MACHADO
DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

1295 - 1999 \ 73.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): AGNALDO DE OLIVEIRA D. JUNIOR
DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

82 - 2001 \ 68.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): MERCIEL NONATO
ADVOGADO: JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI
DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

99 - 2002 \ 10.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): MADEIREIRA DALMAVE
INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 78

526 - 1999 \ 148.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO MACENA DUARTE
INTIMAÇÃO: INTIMAR A FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS. 78

166 - 1999 \ 190.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): INDÚSTRIA DE CALCÁRIO MENDES E TEIXEIRA LTDA.
ADVOGADO: CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

2057 - 2004 \ 59.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): JAMIR FERNANDES PRATES
INTIMAÇÃO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

455 - 1999 \ 30.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): GERMI MARTINS DA SILVA MENEZES
INTIMAÇÃO: INTIMAR A FAZENDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

423 - 2003 \ 22.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS(AS): LUIZ VILELA DE CARVALHO
ADVOGADO: LUCIANA TAVARES VILELA
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: SUSPENDA-SE O PROCESSO CONFORME REQUERIDO PELA CREDORA.

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO
ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
EXPEDIENTE: 2007/91

PROCESSO COM DESPACHO

16837 - 1997 \ 12.

AÇÃO: ARTIGOS 305, C/C 70, II, "L", AMBOS DO CPM
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): PÉRY TABORELLI SILVA FILHO
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
ADVOGADO: SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DR^o. PAULO HUMBERTO BUDOIA E DR^o. SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO, PARA SE MANIFESTAREM NOS TERMOS DO ARTIGO 428 DO CPPM, APRESENTANDO SUAS ALEGAÇÕES ESCRITAS, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... ABRA-SE VISTA, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, PARA AS PARTES APRESENTAREM ALEGAÇÕES ESCRITAS, NOS TERMOS DO ART. 428 DO CPPM... INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO..."

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2007.
Lúcia Peruffo
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO
ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
EXPEDIENTE: 2007/90

PROCESSO COM DESPACHO

19621 - 1996 \ 94.

AÇÃO: ARTIGOS 209, CAPUT, 333 E 240, § 6^o, IV, TODOS DO CPM
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ADELÍCIO MIRANDA CAVALCANTE
RÉU(S): ANTONIO CARLOS FRAZÃO DE MORAIS
ADVOGADO: SERGIO VIEIRA RAMOS

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DR^o. SERGIO VIEIRA RAMOS, PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 428 DO CPPM, APRESENTANDO SUAS ALEGAÇÕES ESCRITAS, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... CONSIDERANDO QUE O DEFENSOR CONSTITUÍDO SE MANIFESTOU NOS AUTOS, ABRA-SE VISTA, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, PARA QUE APRESENTE ALEGAÇÕES FINAIS, NOS TERMOS DO ART. 428, DO CPPM. INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL..."

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2007.

Lúcia Peruffo
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JUÍZ(A): VALDECI MORAES SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): SILVÂNIA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA
EXPEDIENTE: 2007/46

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

90666 - 2006 \ 37.

AÇÃO: CP-AMEAÇA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): ORADILSO DE CAMARGO
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXPEDIENTE: PARA O ADVOGADO DA DEFESA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

90879 - 2006 \ 15.

AÇÃO: CP-AMEAÇA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ANTONIO LEMES DE SOUZA NETO
ADVOGADO: JOSE PATROCÍNIO DE BRITO, JÚNIOR NPJ/UNIJURIS - UNIC

EXPEDIENTE: PARA O ADVOGADO DA DEFESA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

95163 - 2007 \ 40.

AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): DIEGO PÉRICLES DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN NPJ/UNIJURIS - UNIC

EXPEDIENTE: PARA O ADVOGADO DA DEFESA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

93648 - 2007 \ 27.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: J. D. L.
REQUERIDO(A): G. A. S. F.

EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA ARTICULADO PELA REQUERENTE JANAÍNA DOMINGOS LANDIM, FLS. 23/24 E, PARA TANTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PROTETIVAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E EM CONSEQUÊNCIA REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS.

ANTE OS ELEMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS ATRAVÉS DO RELATÓRIO PSICOSSOCIAL E, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI 11.340/06, DETERMINO O IMEDIATO ENCAMINHAMENTO DA VÍTIMA JANAÍNA DOMINGOS LANDIM, AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, COM SEDE AAV. GETÚLIO VARGAS, Nº 351 - CENTRO - CUIABÁ/MT - FONES: 3025-7285, PARA O DEVIDO TRATAMENTO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ (MT), 19 DE MARÇO DE 2007.

94546 - 2007 \ 90.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: J. C. DE F.
REQUERIDO(A): H. J. DE A.

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E ANTE A NOTÍCIA DE RECONCILIAÇÃO DO CASAL, JANETE CAMARGO DE FIGUEIREDO E HELENO JOAQUIM DE AQUINO, FLS. 27/28, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PROTETIVAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E EM CONSEQUÊNCIA REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ (MT), 24 DE MARÇO DE 2007.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

EDITAL 01.07
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) DIAS

AUTOS Nº 2006/40.

ESPÉCIE: CP-Lesão Corporal
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: FRANCISCO ASILDO CAILOS

: Francisco Asildo Caiilos, Rg: 0508177-7 SSP MT Filiação: Antônio Caiilos e Maria Regina Silva Caiilos, data de nascimento: 26/10/1965, brasileiro, natural de Rondonópolis-MT, convivente, carpinteiro, Endereço: Av. Primavera, Nº 351, Bairro: Canjica, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO do Réu acima qualificado, para defender-se na Ação Penal 40/2006, promovida pelo Ministério Público, por delito do artigo 129, § 9^o. Código Penal, bem como ainda, INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, para Audiência de Interrogatório designada para o dia 01/08/2007 às 13:30 horas, identificando-o que o não-comparecimento do réu à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe-á a **decretação da REVELIA** e conseqüentes efeitos legais.

RESUMO DA INICIAL: No dia 23 de Setembro de 2006, por volta das 23h, no interior da residência particular localizada na Avenida Primavera, 351, Bairro: Canjica, nesta capital, o denunciado FRANCISCO ASILDO CAILOS ofendeu a integridade física da vítima Valdete Maria da Silveira causando-lhe as lesões constantes do Laudo Pericial de Lesão Corporal de fls. 23-27 dos autos. Conforme apurado, o implicado e a vítima conviviam maritalmente pelo período de dois anos, sendo que dessa união não tiveram filhos em comum. No dia dos fatos, iniciaram uma discussão, o denunciado, já irritado devido à ingestão de bebidas alcoólicas, exaltou-se, e, de inopino, desferiu diversos "murros" no rosto de sua companheira Valdete, Causando-lhes as lesões constantes no Laudo de Lesões Corporal de Fls. 23-27 dos autos.

DECISÃO/DESPACHO: Pela MM^a Juíza foi proferida e seguinte decisão: "Vistos etc. Tendo em vista o teor da certidão do Senhor Oficial de Justiça a ser acostada aos autos, e em face das várias tentativas infrutíferas no sentido de localizar o acusado, redesigno a audiência de interrogatório para o dia 01/08/2007, às 13:30 horas. Cite-se e intime-se através de edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, consignando as advertências legais. O edital deverá ser expedido e encaminhado para publicação com antecedência de 60 dias da data da audiência. Saem os presentes intimados. Expeça-se o necessário. Nada mais havendo a consignar, por mim, Kanry Almeida Pereira da Silva - Secretária, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ARIANY MILCHELLE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Silvânia Rodrigues de Aguiar e Silva

Escrivã Designada



COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
EXPEDIENTE: 2007/29

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

47916 - 2002 \ 113.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: JOSE MARQUES VINHAL
REQUERENTE: GENI APARECIDA MARQUES VINHAL
ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM
REQUERIDO(A): EDILSON LIMA FAGUNDES
ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
INTIMAÇÃO: DESPACHO - PARTES - VENHAS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR QUANTO A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO DOUTO PERITO (FLS. 246 A 251).

97934 - 2006 \ 354.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: TCF DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME
ADVOGADO: WILLIAN KHALIL
REQUERIDO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS
INTIMAÇÃO: DESPACHO - PARTES - CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES HOJE EXARADAS NO FEITO PRINCIPAL E NOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, RETORNEM-ME À CONCLUSÃO SIMULTÂNEA DOS PROCESSOS PARA EXAME.

78992 - 2005 \ 167.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: POSTO CONCORDIA LTDA
EMBARGANTE: JOSE FOCESATTO
EMBARGANTE: EDIR FOCESATTO
ADVOGADO: LAURO MARVULLE
ADVOGADO: LAURO MARVULLE
EMBARGADO(A): LAERTE MIORANZA
ADVOGADO: ARIANE VETTORELLO
INTIMAÇÃO: DESPACHO - PARTES - SOBRE OS CÁLCULOS RETRO (FLS. 25) FALEM AS PARTES SUCESSIVAMENTE, EM CINCO (05) DIAS, A COMEÇAR PELOS EMBARGANTES.

98305 - 2006 \ 369.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: S. O. G.
REQUERENTE: E. DE W. A. G.
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): W. A. G.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
INTIMAÇÃO: DECISÃO - PARTES - ANTE A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS QUE INFORMAM A ESPÉCIE (CPC - ART. 927), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 151 A 153), INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PLEITEADA, E MANTENHO A MEDIDA DE FUNÇÃO CAUTELAR CONCEDIDA NA SOBREDITA DECISÃO (FLS. 67), CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PARA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO DO FEITO, COM EXAME DAS PRELIMINARES E DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, SEM PREJUIZO DO JULGAMENTO ANTECIPADO, SE FOR A HIPÓTESE, DESDE JÁ MARCO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2007 (QUINTA-FEIRA) ÀS 13H30.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

98305 - 2006 \ 369.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: S. O. G.
REQUERENTE: E. DE W. A. G.
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): W. A. G.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
INTIMAÇÃO: DECISÃO - REQUERIDO - ANOTE-SE QUE O RÉU TEM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE SEREM REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA PETIÇÃO INICIAL.

106183 - 2006 \ 353. a

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPUGNANTE(S): TCF DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA-ME
ADVOGADO: FATIMA JUSSARA RODRIGUES
IMPUGNADO(S): HARMONIA EVENTOS LTDA
IMPUGNADO(S): BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
IMPUGNADO(S): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGRASSENSE - UNUVAG
ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS
INTIMAÇÃO: DESPACHO - IMPUGNADOS - À PARTE CONTRÁRIA PARA FALAR EM CINCO (05) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

97930 - 2006 \ 353.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: HARMONIA EVENTOS LTDA
REQUERENTE: BRAVOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - UNIVAG
ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO(A): TCF DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - SOBRE A PRELIMINAR SUSCITADA PELA RÉ, FALEM AS AUTORAS EM DEZ (10) DIAS.

94597 - 2006 \ 198.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): E M GALVAN - ME
REQUERIDO(A): EDINA MAZETTO GALVAN
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS GALVAN

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 62,91 (SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

107347 - 2007 \ 131.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: VILSON DELMAR THEVES
ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
ADVOGADO: MAURO BASTIAN FAGUNDES
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - ANTE A NATUREZA DAS PRETENSÕES, O AUTOR DEVE CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, COM OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS (CPC - II E V, ART. 259), MEDIANTE

COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO PRÉVIO.
ORDENO VENHA O AUTOR, EM DEZ (10) DIAS, CORRIGIR O VALOR DA CAUSA E A COMPLEMENTAR O DEPÓSITO PRÉVIO NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284). DECLARO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DO AUTOR, ESPECIFICAMENTE QUANTO AO TEOR DOS CONTRATOS EM EXAME E AOS ACRÉSCIMOS FINANCEIROS APLICADOS NOS RESPECTIVOS CURSOS DE VIGÊNCIA, PELO QUE ORDENO VENHA O RÉU A APORTAR OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ITEM 130 DA PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DA CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA.

105103 - 2007 \ 77.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: SOLAR BOMBAS HIDRAULICA LTDA
ADVOGADO: EDVALDO ANGELO DA MATA
REQUERIDO(A): MARINEUZA MACHADO

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 84,10 (OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

106990 - 2007 \ 123.

AÇÃO: REINDEICATÓRIA
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE CURSOS CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): COMERCIO E REP BORNHOLDT LTA(FRIGORIFICO AURORA)

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - ANTE A NATUREZA DESTA DEMANDA, ORDENO VENHA A AUTORA, EM DEZ (10) DIAS, A INDIVIDUALIZAR O REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ E, EM IGUAL PRAZO, A CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, COM OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS LEGAIS (CPC - VII, ART. 259), MEDIANTE COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO PRÉVIO, NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).

107146 - 2007 \ 127.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: NAYTON PEREIRA GASQUER
REQUERENTE: N. A. P. S. REP P/S IRMÃO NAYTON PEREIRA GASQUER
ADVOGADO: SERGIO HENRRY MAFALHÃES
REQUERIDO(A): JOÃO BOSCO N. BARBOSA

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - DIANTE DA INCAPACIDADE RELATIVA DA SEGUNDA AUTORA, ORDENO A REGULARIZAÇÃO DA SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE SUA EXCLUSÃO DO PÓLO ATIVO DESTA DEMANDA (CPC - I, ART. 13).

EM VISTA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, VENHAM OS AUTORES, EM IGUAL PRAZO, A APORTAR A DECLARAÇÃO DE QUE O ART. 3º, §2º, DA LEI 7.603/01 E ART. 5º, LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (LEI Nº 1.060, DE 05.02.50 - ART. 4º; CNGC - 2.14.8).

97841 - 2006 \ 348.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: SONIA REGINA GONÇALVES
ADVOGADO: LUCIANA ROSA GOMES
REQUERIDO(A): DIONES ALENCAR GANZER

INTIMAÇÃO: AUTORA - RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA EFETUAR SEU DEVIDO PREPARO E CUMPRIMENTO , JUNTO AO JUÍZO DEPRECADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

100174 - 2006 \ 440.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: SONIA REGINA GONÇALVES
ADVOGADO: LUCIANA ROSA GOMES
REQUERIDO(A): DIONES ALENCAR GANZER

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTORA - EM VISTA DA NATUREZA DESTA DEMANDA, ORDENO VENHA A AUTORA A CORRIGIR O VALOR DA CAUSA, COM VISTAS AOS CRITÉRIOS LEGAIS (CPC - V, ART. 259), MEDIANTE COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO PRÉVIO, NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).

107336 - 2007 \ 132.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
REQUERENTE: GISELE PATRICIA GARCES DOS SANTOS
ADVOGADO: DIRCEU FIDELIS DE SOUZA JÚNIOR
REQUERIDO(A): COHAB -COM. DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - VENHA A AUTORA A APORTAR CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL EM QUESTÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚN., ART. 284).

102733 - 2006 \ 518.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A - CFI
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): MARIO COELHO DE SANTANA

INTIMAÇÃO: DECISAO - AUTOR - A EMENDA APRESENTADA NÃO SE MOSTRA SATISFATÓRIA. O PROTESTO POR EDITAL SUPÕE ESTAR O RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUE NÃO SE ENCONTRA ESCLARECIDO. A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA CONTA DE QUE FOI ELA FRUSTRADA PELA AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO, VINDO O AUTOR A INDICAR ENDEREÇO DETERMINADO NO PREÂMBULO DESTA PETIÇÃO INICIAL, O QUE TUDO DETERMINAR SEJA DEMONSTRADO O ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL PARA QUE O PROTESTO POR EDITAL PRODUZA EFEITOS DA CONSTITUIÇÃO EM MORA. POSTO ISSO, FACULTE NOVA EMENDA, EM IGUAL PRAZO, SOB PENA DO INDEFERIMENTO JÁ ADVERTIDO.

70264 - 2004 \ 158.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: FORT LUB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
RECONVINTE: GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS
ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT
ADVOGADO: PAULO JOSÉ I. DE MORAIS
REQUERIDO(A): GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS
RECONVINTE: FORT LUB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT
ADVOGADO: PAULO JOSÉ I. DE MORAIS

INTIMAÇÃO: AUTOR - RECONVINDO - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

107396 - 2007 \ 138.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): CLENI BUENO

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 24,72 (VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

107403 - 2007 \ 136.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): ANA MARIA CAMPOS VIEIRA

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

78244 - 2005 \ 40.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: JANE APARECIDA HADDAD MALOUF



ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO RICHTER
 ADVOGADO: FABIANA CAVALCANTI FIGUEIREDO
 REQUERIDO(A): FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA-
 REQUERIDO(A): KAOUKAB FARAH
 ADVOGADO: JOZAIIRA RITA SEIXAS GUEDES
 INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O DEPOSITO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 117,17 (CENTO E DEZESETE REAIS E DEZESETE CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

70264 - 2004 \ 158.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: FORT LUB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 RECONVINTE: GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT
 ADVOGADO: PAULO JOSÉ I. DE MORAIS
 REQUERIDO(A): GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS
 RECONVINDO: FORT LUB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
 ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT
 ADVOGADO: PAULO JOSÉ I. DE MORAIS
 INTIMAÇÃO: AUTOR - RECONVINDO - MANIFESTAR SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DEFLVDA DE FLS. 152/157, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

90597 - 2006 \ 30.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: ESPÓLIO DE MARIA D. CUNHA E ESPÓLIO DE ISMAR M. BRUNO/REP. JOSE ANTONIO C. BRUNO
 ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
 REQUERIDO(A): CARMINE MACIEL

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

96910 - 2006 \ 301.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: GRÁSIELA CRISTINA PEDROSO
 ADVOGADO: PEDRO OVELAR
 REQUERIDO(A): CLYMER PORTELA
 ADVOGADO: LÁZARO ROBERTO DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$41,94 (QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

107002 - 2007 \ 121.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: AÇOKRAFT CENTRO OESTE -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA
 ADVOGADO: DANILO MEIRA CRISTÓFARO
 REQUERIDO(A): CLAUDIO SPARANO -EPP (TORNEARIA E FRESADORA SÃO JORGE)

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 (VINTE REAIS E E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

77743 - 2005 \ 22.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 REQUERIDO(A): NÍCIA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
 REQUERIDO(A): OVÍDIO SOARES DA SILVA
 REQUERIDO(A): CLARICE BASSALOBRE DA SILVA
 REQUERIDO(A): DERLY SOARES DA SILVA
 REQUERIDO(A): MARIA AUXILIADORA SOARES DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR - RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

102583 - 2006 \ 515.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: CIA.ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: ALINE BARINI NÉSPOLI
 REQUERIDO(A): PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 32,20 (TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ**78244 - 2005 \ 40.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: JANÉ APARECIDA HADDAD MALOUF
 ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO RICHTER
 ADVOGADO: FABIANA CAVALCANTI FIGUEIREDO
 REQUERIDO(A): FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA-
 REQUERIDO(A): KAOUKAB FARAH
 ADVOGADO: JOZAIIRA RITA SEIXAS GUEDES
 INTIMAÇÃO: REQUERIDA - FISHING INDUSTRIA DE BARCOS - FORNECER O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA AGUSTO NOVELO BEM COMO EFETUAR O DEPOSITO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL PARA INTIMAÇÃO DA MESMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE**104707 - 2007 \ 33.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE
 EXECUTADOS(AS): GERCIINDO CONCEIÇÃO FOGAÇA

INTIMAÇÃO: DECISÃO - EXEQUENTE - A EMENDA NÃO É SATISFATÓRIA NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO NOVO PROCEDIMENTO INSERIDO PELA LEI Nº 11.382, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA A EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, DE CONSEQUENTE, FACULTO NOVA EMENDA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DO INDEFERIMENTO JÁ ADVERTIDO.

105760 - 2007 \ 82.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: AÇOFER IND. E COM. LTDA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): FENIX INDUSTRIA MECANICA LTDA ME

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

102987 - 2006 \ 521.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 EXECUTADOS(AS): JOÃO EMANOEL DE CAMPOS

INTIMAÇÃO: DECISÃO - EXEQUENTE - VENHA A EXEQUENTE, EM DEZ (10) DIAS, A DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 26. E, EM IGUAL PRAZO, PROMOVER AS ADAPTAÇÕES DO PROCEDIMENTO, A PARTIR DAS INOVAÇÕES DA LEI 11.382, DE 06.12.06, SOB PENA DO INDEFERIMENTO (CPC - ART. 616).

71790 - 2004 \ 191.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: ELISANGELA SILVESTRE DA ROCHA
 ADVOGADO: LAURA APARCIDA CAMPOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): ADILI ARANGE
 ADVOGADO: VALERIANO DA SILVA MAIA NETO
 INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

104716 - 2007 \ 30.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE
 EXECUTADOS(AS): TRANSNIVAL DIESEL - LTDA

INTIMAÇÃO: DECISÃO - EXEQUENTE - A EMENDA APRESENTADA NÃO É SATISFATÓRIA NA MEDIDA EM QUE APARELHADA COM DUPLICATAS MERCANTIS SEM ACEITE, O QUE EXIGE, ALÉM DO PROTESTO JÁ EFETIVADO (FLS. 11 E 13), DOCUMENTO PROBATÓRIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS RELACIONADAS NAS NOTAS FISCAIS QUE LHES DERAM ORIGEM (LEI Nº5.474, DE 18.07.68 - II, ART. 15), DE OUTRA PARTE, A EXEQUENTE NÃO OBSERVOU O NOVO PROCEDIMENTO INSERIDO PELA LEI Nº 11.382, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA A EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. POSTO ISSO, FACULTO NOVA EMENDA, EM IGUAL PRAZO, SOB PENA DO INDEFERIMENTO JÁ ADVERTIDO.

104710 - 2007 \ 32.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE
 EXECUTADOS(AS): INES SANTINA PARMIGIANE - EPP

INTIMAÇÃO: DECISÃO - EXEQUENTE - A EMENDA APRESENTADA NÃO É SATISFATÓRIA NA MEDIDA EM QUE APARELHADA COM DUPLICATA MERCANTIL SEM ACEITE, O QUE EXIGE, ALÉM DO PROTESTO JÁ EFETIVADO (FLS. 11), DOCUMENTO PROBATÓRIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS RELACIONADAS NA NOTA FISCAL QUE LHE DEU ORIGEM (LEI Nº5.474, DE 18.07.68 - II, ART. 15), DE OUTRA PARTE, A EXEQUENTE NÃO OBSERVOU O NOVO PROCEDIMENTO INSERIDO PELA LEI Nº 11.382, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA A EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

POSTO ISSO, FACULTO NOVA EMENDA, EM IGUAL PRAZO, SOB PENA DO INDEFERIMENTO JÁ ADVERTIDO.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**SEGUNDA VARA CÍVEL**

JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
EXPEDIENTE: 2007/30

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**97924 - 2006 \ 144.a**

AÇÃO:
 EXCIPIENTE: SONIA REGINA GONÇALVES
 ADVOGADO: LUCIANA ROSA GOMES
 ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
 EXCEPTO: DIONES ALENCAR GANZER

INTIMAÇÃO: DESPACHO - PARTES - IMPROVIDO O RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO V. ACÓRDÃO RETRO (FLS. 42 A 48), PROCEDA-SE AO DESAPENSAMENTO E ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. CERTIFIQUE-SE NA EXECUÇÃO E PROSSIGA-SE NELA (AUTOS Nº 144/06).

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**96341 - 2006 \ 278.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: PAULO NICODEMOS GASPAROTO
 ADVOGADO: DR. OTACÍLIO PERON
 ADVOGADO: ANDREA PINTO BIANCARDINI
 REQUERIDO(A): COMAJUL - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUCIMEIRA LTDA
 ADVOGADO: POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO GIARETTA
 INTIMAÇÃO: REQUERIDO - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$159,54 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**107715 - 2007 \ 148.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
 REQUERIDO(A): TRANSOUR LTDA-ME

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - EM VISTA DA NATUREZA DESTA DEMANDA, QUE IMPLICA RESCISÃO CONTRATUAL, VENHA A AUTORA, EM DEZ (10) DIAS, APORTAR A VIA ORIGINAL DO CONTRATO "SUB JUDICI" (FLS. 10 A 12), SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚNICO, ART. 284).

107734 - 2007 \ 150.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
 ADVOGADO: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO
 REQUERIDO(A): IVANIL DA GUIA BULHOES

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - EM VISTA DA NATUREZA DESTA DEMANDA, QUE IMPLICA RESCISÃO CONTRATUAL, VENHA A AUTORA, EM DEZ (10) DIAS, APORTAR A VIA ORIGINAL DO CONTRATO "SUB JUDICI", SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - PAR. ÚNICO, ART. 284).

97125 - 2006 \ 311.

AÇÃO: USUCAPIÃO
 REQUERENTE: LINDINALVA APARECIDA BEZERRA
 ADVOGADO: VANIA FATIMA DE PAULA
 ADVOGADO: AURENIR AMARAL
 REQUERIDO(A): ZOZINO ALVES FERREIRA

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR- OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA USUCAPIENDA NÃO CONFERE COM O TEOR DE NENHUMA DAS MATRÍCULAS RETRO APORTADAS, DE CONSEQUENTE, ORDENO VENHA A AUTORA A ESCLARECER A EFETIVA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL "SUB JUDICE" E SUA CORRESPONDENTE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

104213 - 2007 \ 12.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCIAMENTO S/A-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
 REQUERIDO(A): FÁBIO ALVES RAMOS

INTIMAÇÃO: DEPACACHO - PARTES - A EMENDA APRESENTADA NÃO SE MOSTRA SATISFATÓRIA. O PROTESTO POR EDITAL SUPÔE ESTAR O RÉU EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUE NÃO SE ENCONTRA ESCLARECIDO. A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA CONTA DE QUE FOI ELA FRUSTRADA PELA AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO, VINDO O AUTOR A INDICAR ENDEREÇO DETERMINADO NO PREÂMBULO DESTA PETIÇÃO INICIAL, O QUE TUDO DETERMINA SEJA DEMONSTRADO O ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL PARA QUE O PROTESTO POR EDITAL PRODUZA EFEITOS DA CONSTITUIÇÃO EM MORA. POSTO ISSO, FACULTO NOVA EMENDA, EM IGUAL PRAZO, SOB PENA DO INDEFERIMENTO JÁ ADVERTIDO.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE**107234 - 2007 \ 129.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: CEREALISTA NOBRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
 REQUERIDO(A): FORTAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



INTIMAÇÃO: DESPACHO - EXEQUENTE - VENHA EXEQUENTE, EM DEZ (10) DIAS, A APORTAR A CÁRTULA EXEQUENDA E A ESCLARECER A PETIÇÃO INICIAL, COM VISTAS AO NOVO PROCEDIMENTO INSERIDO PELA LEI Nº 11.382, DE 06.12.06 PARA A EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC – ART. 616).

104711 - 2007 \ 31.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE
EXECUTADOS(AS): TRANSPORTES RODOVIARIOS FRIGIERI DA AMAZONIA LTDA
INTIMAÇÃO: DECISÃO - EXEQUENTE - A EMENDA APRESENTADA NÃO É SATISFATORIA NA MEDIDA EM QUE APARELHADA COM DUPLICATAS MERCANTIS SEM ACEITE, O QUE EXIGE, ALÉM DO PROTESTO JÁ EFETIVADO (FLS. 11 E 13), DOCUMENTO PROBATÓRIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS RELACIONADAS NAS NOTAS FISCAIS QUE LHES DERAM ORIGEM (LEI Nº5.474, DE 18.07.68 – II, ART. 15). DE OUTRA PARTE, A EXEQUENTE NÃO OBSERVOU O NOVO PROCEDIMENTO INSERIDO PELA LEI Nº 11.382, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA A EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
POSTO ISSO, FACULTO NOVA EMENDA, EM IGUAL PRAZO, SOB PENA DO INDEFERIMENTO JÁ ADVERTIDO

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ: HELVIO CARVALHO PEREIRA
ESCRIVÁ: LEILA PAVOIRO TAVARES
EXPEDIENTE: 2007/10

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

96292 - 2006 \ 324.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: A. A. F. REP P/S MAE MARIA ALVES FLAUSINO
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI T MOSER
REQUERIDO(A): SERJO DOS SANTOS PATRÃO
ADVOGADO: HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRÓ
DESPACHO: VISTOS. 1. ESPECIFIQUEM AS PARTES, AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR EM 05 (CINCO) DIAS, JUSTIFICANDO-AS. 2. INTIMEM-SE NA PESSOA DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS.

67748 - 2004 \ 228.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: A. R. F. DA S.
ADVOGADO: JOSE CARLOS CARVALHO SOUZA
REQUERIDO(A): J. I. C. DA S.
ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - UNIVAG
DESPACHO: VISTOS. ESPECIFIQUEM AS PARTES EM CINCO DIAS AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

11043 - 1998 \ 1282.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: O. S. O.
REQUERENTE: L. F. DE O.
ADVOGADO: LEONEL SILVÉRIO
ADVOGADO: LEONEL SILVÉRIO
TIPO A CLASSIFICAR: E. A. S.
TIPO A CLASSIFICAR: E. A. S. O.
REQUERIDO(A): J. B. DA S.
REQUERIDO(A): A. B.
ADVOGADO: ISTÂNIO GOMES DA SILVA
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O REQUERIDO PARA, EM CINCO DIAS, APRESENTAR AS RAZÕES FINAIS NA FORMA DE MEMORIAIS. INTIME-SE VIA DJ. CUMPRASE.

66603 - 2004 \ 147.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: F. R. P. S. M. I. P.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
REQUERIDO(A): C. W. M.
ADVOGADO: WILSON VERGÍLIO REAL RABELO
INTIMAÇÃO: DO PATRÃO JUDICIAL DO REQUERIDO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE DNA. DE FLS. 88/97.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

96268 - 2006 \ 323.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: ANGELINA RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES
REQUERIDO(A): JORDANE DOMINGOS RODRIGUES
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 40. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

98629 - 2006 \ 440.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)
REQUERENTE: ANGELINA RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES
REQUERIDO(A): JORDANE DOMINGOS RODRIGUES
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A ADVOGADA DA AUTORA, PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 47. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

86951 - 2005 \ 499.

AÇÃO: RECONVENÇÃO
RECONVINTE: JOSÉ IVALDO COSTA DA SILVA
ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
RECONVINDO: AIRCE ROSA FONSECA DA SILVA
ADVOGADO: JORGE WILLIAM CORRÊA MOREIRA
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O RECONVINTE PARA, EM DEZ DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 32/36. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

103406 - 2006 \ 680.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ENI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDER HENRIQUE ROBLES DA SILVA
ADVOGADO: DR. JOSE ROBERTO FRANCO DE CAMPOS
REQUERIDO(A): ESPOLIO DE ANTONIO GONZAGA DA SILVA
REQUERIDO(A): ANDERSON FERREIRA GONZAGA
REQUERIDO(A): ELISSON GONZAGA FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O AUTOR, PARA, EM DEZ DIAS, ATENDER O ITEM "A" DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 46, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

104273 - 2007 \ 13.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DE FREITAS
REQUERENTE: VILMA SEZARIO LUZ
ADVOGADO: VÂNIA FATIMA DE PAULA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. INTIME-SE O AUTOR, PARA, EM DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, PARA INCLUIR NO POLO PASSIVO DA AÇÃO A GENITORA DO MENOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

106472 - 2007 \ 110.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: SIRLEI BARBOSA DE PINHO

ADVOGADO: BIBIANO PEREIRA LEITE NETO
REQUERIDO(A): JOSÉ GABRIEL DE PINHO
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A REQUERENTE, PARA, EM CINCO DIAS, CARREAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

106766 - 2007 \ 119.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: LAURA CRISTIANE DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
REQUERIDO(A): DOMINGOS DA SILVA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. NINGUÉM PODE PLEITEAR, EM NOME PRÓPRIO, DIREITO ALHEIO, SALVO QUANDO PREVISTO EM LEI. (ART. 6º DO CPC).
ASSIM, CONCEDO AO AUTOR, NA FORMA DO ART. 284 DO CPC, O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA QUE REGULARIZE O PÓLO ATIVO DA AÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INTIME-SE. CUMPRASE.

106429 - 2007 \ 109.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: R. F. J. S. - REP. POR SUA MÃE JUCIMAR JESUS SILVA
ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR
REQUERIDO(A): HORÁCIO VIEIRA FERNANDES
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O A REQUERENTE, PARA, EM CINCO DIAS, INFORMAR O NOME E ENDEREÇO DO ATUAL EMPREGADOR DO REQUERIDO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

27431 - 1998 \ 884.

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: DEUSA MARIA PEREIRA VIANA
ADVOGADO: JUVINO GONCALVES DA SILVA
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE OSVALDO VIANA
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA, EM DEZ DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 134/139. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

107131 - 2007 \ 131.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
REQUERIDO(A): OSAINÉ JOSE DE SOUZA
DESPACHO: VISTOS. A CERTIDÃO DE FLS. 11 INFORMA QUE EXISTE AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE CASAMENTO DA AUTORA. DITO ISTO, INTIME A REQUERENTE PARA, EM CINCO DIAS, ESCLARECER QUAL A NATUREZA DA AVERBAÇÃO FOI EFETUADA NO SEU REGISTRO DE CASAMENTO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

74020 - 2004 \ 478.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: J. R. M. A. P. M.
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASOAKI - UNIVAG
REQUERIDO(A): J. DE T.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, EM CINCO DIAS, DIZER SE CONCORDA ARCAR COM AS CUSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL DNA. EXPEÇA-SE O MANDADO COM URGÊNCIA. CUMPRASE.

92646 - 2006 \ 98.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: R.B.L.S REP P/S MÃE FERNANDA LEMES DA SILVA
ADVOGADO: WILSON RICARDO AMIZO
REQUERIDO(A): HELMUTE AUGUSTO LAWISCH
DESPACHO: VISTOS. 1. INTIMEM-SE AS PARTES, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS. 2. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA O ATO. CUMPRASE.

91780 - 2006 \ 50.

AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS
REQUERENTE: JOSÉ MARIA MEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANDREIA A G SABER
REQUERIDO(A): G.B.S. - REP/ MÃE GONÇALINA BEATRIZ AUGUSTO
INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 42/43.

86061 - 2005 \ 443.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: RITA DO CARMO BORGES DE SÁ GOMES
REQUERENTE: IRACI BORGES
ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIAKI - UNIVAG
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI - UNIVAG.
REQUERIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE SÁ GOMES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORA ESPECIAL
INTIMAÇÃO: DA PATRONA JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 55/58.

68002 - 2004 \ 244.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: J. L. DE M.
ADVOGADO: JONNY RANGEL MOSHAGE
TIPO A CLASSIFICAR: K. L. DE M.
REQUERIDO(A): L. L. DE M.
INTIMAÇÃO: DO PATRÃO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DO ITEM III DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 39. (EFETUAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS, GASTOS E DEPOSITADO EM POUPANÇA, COMO ALEGADO NA INICIAL).

95338 - 2006 \ 267.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: ROZINEIA DE OLIVEIRA FAQUIM TORRES
ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
REQUERIDO(A): EDIVALDO TORRES
INTIMAÇÃO: DO PATRÃO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDÕES DE NEGATIVAS DE FLS. 39 E 43..

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

50934 - 2002 \ 382.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
TIPO A CLASSIFICAR: C. K. B. R. M. M. J. B.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
REQUERIDO(A): J. A. S. DA S.
REQUERIDO(A): A. L. R.
ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECLARAR QUE NENHUM DOS REQUERIDOS, É PAI BIOLÓGICO DE CECÍLIA KENNIA BRAGA RODRIGUES, NASCIDA AOS 18/03/1988. POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO NULO O REGISTRO ORIGINAL EM NOME DA REQUERENTE, QUANTO A PATERNIDADE ATRIBUÍDA AO SR. ADÃO LEODORO RODRIGUES, (FLS.6). OFICIE-SE AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, PARA PROMOVER O CANCELAMENTO.
DEIXO DE CONDENAR A REQUERENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS DE PERITO E ADVOCATÍCIOS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.INTIMEM-SE.

58075 - 2003 \ 234.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR - UNIC
REQUERIDO(A): JADIRSON PAULO DE CAMPOS
REQUERIDO(A): MADALENA MARIA DA COSTA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORA ESPECIAL
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR - UNIC
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS



CONSTA, EM ESPECIAL OS LAUDOS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, E A ANUÊNCIA DOS PAIS BIOLÓGICOS, JULGO PROCEDENTE AÇÃO E DEFIRO A GUARDA DE JANAÍNA MARIA DE CAMPOS, NASCIDA AOS 15/10/2006, À REQUERENTE. AO COMPROMISSO, SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SEREM AS PARTES BENEFICIÁRIAS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. REMETA OS AUTOS AO DISTRIBUIDOR PARA CONSTAR COMO REQUERENTE MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA E REQUERIDOS JADILSON PAULO DE CAMPOS E MADALENA MARIA DA COSTA. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

67108 - 2004 \ 181.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A.F. R. P. S. M. A. F. DA S.
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
REQUERIDO(A): A. C. N.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE REQUERIDA
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 2004/181.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: A.F.C. rep. Por sua mãe ADILES FERREIRA DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: ANTONIO CHICARELI NETO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Antonio Chicareli Neto, brasileiro(a). Local incerto e não sabido.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 181/2004, EM QUE A.F.C. REP/IMP/ADILES FERREIRA DA SILVA MOVE EM DESFAVOR DE ANTONIO CHICARELI NETO QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A), ANTONIO CHICARELI NETO DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, VIA DESTA AÇÃO, PARA CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AO SEU FILHO ALEXSANDER FERREIRA CHICARELI, UMA PENSAO MENSAL NO VALOR EQUIVALENTE A MEIO (1/2) SALÁRIO MÍNIMO. A VERBA DEVERÁ A SER DEPOSITADA TODO DIA TRINTA (30) DE CADA MÊS NA CONTA CORRENTE DECLINADA ÀS FLS. 58. A OBRIGAÇÃO INCIDE A PARTIR DA CITAÇÃO, DIA 15/02/2006 (FLS. 58), ART. 13, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 5.478/68. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, QUE ARBITRO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), P.R.I. . FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2007. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 18 de abril de 2007.

Leila Pavoeiro Tavares

85433 - 2005 \ 408.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: MARINA ELY DO PRADO OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
REQUERIDO(A): VICENTE GOMES DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE REQUERIDA
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 2005/408.

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PARTE REQUERENTE: MARINA ELY DO PRADO OLIVEIRA

PARTE RÉQUERIDA: VICENTE GOMES DE OLIVEIRA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Vicente Gomes de Oliveira, Cpf: 429809921-00, Rg: 461865 SSP MT, brasileiro(a), local incerto e não sabido.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, PROCESSO Nº 408/2005, EM QUE MARINA ELY DO PRADO OLIVEIRA MOVE EM DESFAVOR DE VICENTE GOMES DE OLIVEIRA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A), VICENTE GOMES DE OLIVEIRA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, E DECRETO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DE MARINA ELY DO PRADO OLIVEIRA E VICENTE GOMES DE OLIVEIRA, E, EM CONSEQUÊNCIA DECLARO DISSOLVIDO O CASAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.515/77. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO EM R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE PARA AVERBAÇÃO. OFICIE-SE PARA REGISTRO NO LIVRO "E". P.R.I. . FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2007. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 18 de abril de 2007.

Leila Pavoeiro Tavares

80246 - 2005 \ 140.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: M. R. M. L. M. R.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
REQUERIDO(A): M. DE N. A.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE REQUERIDA
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 2005/140.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: M.M.A REP/ MÃE LÉCIA MARQUES RIBEIRO

PARTE RÉQUERIDA: MÁRCIO DE NATAL ARCANJO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Márcio de Natal Arcanjo, Cpf: 821.342.861-72, Rg: 1066139-5 SSP MT, local incerto e não sabido.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 140/2005, EM QUE M.M.A. REP/IMP/MÃE LÉCIA MARQUES RIBEIRO MOVE EM DESFAVOR DE MÁRCIO DE NATAL ARCANJO QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A), MÁRCIO DE NATAL ARCANJO DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS ETC. TENDO O DEVEDOR SATISFEITO A OBRIGAÇÃO DE QUE TRATAM OS PRESENTES AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 41, E MANIFESTAÇÃO DO M.P. (FLS. 44), JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO II, DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO. P.R.I.C. . FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2007. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 18 de abril de 2007.

Leila Pavoeiro Tavares

11083 - 1998 \ 442.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: ILZA MARIA CRISOSTOMO
TIPO A CLASSIFICAR: AGLA RAÍSSA CRISOSTOMO
ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO(A): VALNEI RODRIGUES DE ARRUDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE REQUERIDA**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS N.º 1998/442.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: ILZA MARIA CRISOSTOMO

PARTE RÉQUERIDA: AGLA RAÍSSA CRISOSTOMO e VALNEI RODRIGUES DE ARRUDA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Valnei Rodrigues de Arruda, brasileiro(a), local incerto e não sabido.

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 442/98, EM QUE A. R.C., REP/IMP/ILZA MARIA CRISOSTOMO MOVE EM DESFAVOR DE VALNEI RODRIGUES DE ARRUDA QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A), VALNEI RODRIGUES DE ARRUDA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS ETC. TENDO O DEVEDOR SATISFEITO A OBRIGAÇÃO DE QUE TRATAM OS PRESENTES AUTOS, CONFORME SE DEPREENDE DA DECLARAÇÃO DE FLS. 182 COM A ANUÊNCIA DO M.P., JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO. P.R.I. E ARQUIVE-SE APÓS AS CAUTELAS LEGAIS. CUMPRÁ-SE. FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 469,58 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2007. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 18 de abril de 2007.

Leila Pavoeiro Tavares

75064 - 2004 \ 527.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: JOSLENE SILVIA DE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - VG
REQUERIDO(A): WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E CUSTAS À PARTE REQUERIDA**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS N.º 2004/527.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE REQUERENTE: JOSLENE SILVIA DE LIMA DOS SANTOS

PARTE RÉQUERIDA: WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Wilson Oliveira dos Santos, local incerto e não sabido. FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MMº JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITAM OS AUTOS DE ALIMENTOS, PROCESSO Nº 527/2004, EM QUE JOSLENE SILVIA DE LIMA DOS SANTOS MOVE EM DESFAVOR DE WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM SENDO, FICA O(A) SR(A), WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS DEVIDAMENTE INTIMADO(A) DA R. SENTENÇA TRANSCRITO A SEGUIR: "VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 267, VI "FINE" DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CUSTAS PELO REQUERIDO. DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO, MANTENDO A DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. FICA AINDA INTIMADO(A) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM QUE FORA CONDENADO(A), NO VALOR DE R\$ 283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ALTERAÇÕES. DADO E PASSADO NA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2007. EU, OFICIAL ESCRIVENTE, O DIGITEI. HELVIO CARVALHO PEREIRA – JUÍZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 18 de abril de 2007.

Leila Pavoeiro Tavares

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE



106833 - 2007 \ 122.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: R. C. A. - A. A. C. - R. A. C. - REP. APARECIDA ALVES ALVARENGA CAMPOS
 ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
 EXECUTADOS(AS): JORGE BENEDITO DE CAMPOS
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. OS RITOS DO ART. 732 E 733 DO CPC SÃO INCOMPATÍVEIS ENTRE SI. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA EM 05 (CINCO) DIAS, DECLINAR POR QUAL RITO PRETENDE RECEBER O SEU CRÉDITO, OU SEJA, VIA PRIVAÇÃO DA LIBERDADE OU EXPROPRIATÓRIO DE BENS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.

32408 - 2001 \ 147.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: R. C. A. REP. POR MICHELA ROSE DE CAMPOS
 ADVOGADO: MANUEL ROS ORTIS JUNIOR
 REQUERIDO(A): CELSO TADEU ANTONIACOMI
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA DJ, PARA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 267, CPC, DAR ANDAMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRÁ-SE.

7648 - 1999 \ 1535.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 AUTOR(A): C. DE B. C.
 AUTOR(A): R. A. B.
 ADVOGADO: MARIA CRISTINA F. PAES DE BARROS - AMEC
 ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAIS - AMEC/UNIC
 RÉU(S): D. P. DE C.
 RÉU(S): M. P. F.
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC. INTIME-SE A EXEQUENTE, VIA DJ, PARA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 267, CPC, DAR ANDAMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRÁ-SE.

97935 - 2006 \ 410.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: Á. V. M. S. - REP. POR SUA MÃE ROSINETE MARTINS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
 EXECUTADOS(AS): VITOR RICARDO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 38 (A EXEQUENTE E O EXECUTADO COMPARECERAM EM CARTÓRIO INFORMANDO QUE QUITOU O DÉBITO E AMBOS REQUERERAM A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO).

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO

66893 - 2004 \ 164.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: E. DA S. R. E. DE O. E. S.
 ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE VÁRZEA GRANDE
 REQUERIDO(A): R. M.
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
 DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE O EXECUTADO VIA DJ, PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 158. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

97896 - 2006 \ 408.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: JOSI RODRIGUES DE AMORIM
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
 REQUERIDO(A): Y. S. B. - POR SUA MÃE VANIA BARBOSA TENORIO DE ALBUQUERQUE
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. JOSI RODRIGUES DE AMORIM, QUALIFICADO NA INICIAL, AFOROU REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C. PEDIDO LIMINAR, EM DESFAVOR DE YASIMIN SABRYNA BARBOSA CURVO, REPRESENTADA PELA GENITORA VÂNIA BARBOSA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, ALEGANDO QUE EM CONSEQUÊNCIA DE ACORDO POR OCASIÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL, OBRIGOU-SE A PAGAR À REQUERIDA UMA PENSÃO NO VALOR CORRESPONDENTE A 57% SOBRE O SALÁRIO O SALÁRIO MÍNIMO. ESCLARECE QUE SOBREVIU MUDANÇA NAS POSSIBILIDADES, COM SENSÍVEL MODIFICAÇÃO NA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, QUE IMPOSSIBILITA CONTINUAR PAGAR O MONTANTE AVENÇADO. FINALIZA, REQUERENDO, LIMINARMENTE, A REDUÇÃO DA PENSÃO PARA 40% DO SALÁRIO MÍNIMO. PARECER MINISTERIAL CONTRÁRIO A PRETENSÃO (FLS. 30/31).

DECIS. RESSAI DOS AUTOS QUE O REQUERENTE NÃO CARREOU COM AS ALEGAÇÕES QUALQUER INDÍCIO OU PROVAS RAZOÁVEIS, DA SUA SITUAÇÃO FÁTICA, PATRIMONIAL, E ATUAL PARA JUSTIFICAR A REDUÇÃO ANTECIPADA DA VERBA ALIMENTAR. ASSIM SENDO, INDEFIRO A LIMINAR. INTIME-SE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, OU INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/4/2007, ÀS 14:30 HORAS. CITE-SE A RÉ, E INTIME-SE A PARTE AUTORA, À FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNA. ACOMPANHADOS DOS SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, OPORTUNIDADE EM QUE O RÉU PODERÁ OFERECER CONTESTAÇÃO, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO REQUERENTE, EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU EM REVELIA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO ATO. CUMPRÁ-SE.

105371 - 2007 \ 58.

AÇÃO: CURATELA
 CURADOR (REQUERENTE): DORALICE ANÁLIA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA
 CURADOR (REQUERIDO): MARCELO TOME DA SILVA
 DESPACHO: VISTOS. CITE-SE O INTERDITANDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 09/5/2007, ÀS 14:30 HORAS. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.

46368 - 2002 \ 103.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 AUTOR(A): M. G. L.
 ADVOGADO: DARLENE MARIA QUERIDO QUINTINO DA SILVA
 REQUERIDO(A): D. C.
 DESPACHO: VISTOS. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA REQUERENTE SRA. MERCIA GOMES LINS EM 09/5/2007, ÀS 15:00 HORAS. INTIME-SE VIA MANDADO E O ADVOGADO VIA DJ. NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPRÁ-SE.

105507 - 2007 \ 70.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTE: ANDERSON LUIZ DA SILVA
 REQUERENTE: PATRÍCIA DUARTE DA SILVA
 ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JÚNIOR
 INTIMAÇÃO: DO PATRONO JUDICIAL DA REQUERENTE PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA ABAIXO DESIGNADA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE SEUS CLIENTES, OU EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR R\$ 229,41 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO ENCARTADO ÀS FLS. 24. DESCHO: VISTOS. 1. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA PARA OS REQUERENTES. 2. DESIGNO O DIA 02/05/2007, ÀS 15:0 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, OU INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 3. INTIMEM-SE OS REQUERENTES E AS TESTEMUNHAS, VIA MANDADO. FICAM ADVERTIDOS DE QUE SE UM OU AMBOS OS CÔNJUGES NÃO COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA OU NÃO RATIFICAREM O PEDIDO, O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO (ART. 1.122, §2º DO CPC). 4. NOTIFIQUE-SE O M.P. 5. EXPEÇA-SE MANDADO. 6. CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE

99386 - 2006 \ 482.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: FATIMA MARIA DE SOUZA DIAS
 ADVOGADO: JOSE ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO: LUCIANA REZEGUE DO CARMO
 REQUERIDO(A): CARLOS ANTÔNIO DIAS
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS. 1. COMUNIQUE-SE AO DISTRIBUIDOR PARA ALTERAR O NOME DA AÇÃO PARA: AÇÃO DE INVENTÁRIO. 2. NOMEIO A REQUERENTE FÁTIMA MARIA DE SOUZA PARA O CARGO DE INVENTARIANTE. 3. INTIME-SE PARA PRESTAR O COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (ART. 990, PARÁGRAFO ÚNICO DO C.P.C.). 4. APÓS, VENHAM AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE)

DIAS (ART. 993, CAPUT, DO C.P.C.). 5. FEITAS AS DECLARAÇÕES, CITE-SE O SR. CARLOS ANTONIO DIAS, A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, E POR ÚLTIMO O MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 999 DO C.P.C.) 6. CITADOS TODOS, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 1000 DO C.P.C.). 7. APÓS, CONCLUSOS. 8. CUMPRÁ-SE.

73896 - 2004 \ 470.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 REQUERENTE: MARILENE DE ARAÚJO FARIA
 REQUERENTE: SHIRLEY ARAÚJO FARIA
 REQUERENTE: SIDNEY ARAÚJO FARIA
 ADVOGADO: ANA PAULA CARVALHO SCOLARI
 REQUERIDO(A): ESPOLIO DE JOÃO NARCISO DE FARIA
 DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE A INVENTARIANTE, PARA, EM CINCO DIAS, CARREAR AOS AUTOS A ESCRITURA DO IMÓVEL QUE PRETENDE INVENTARIAR (FLS. 05). EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
QUARTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA
EXPEDIENTE: 2007/19

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

86781 - 2005 \ 165.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ODIR AGENOR DA SILVA

CITANDO: RÉU(S): ODIR AGENOR DA SILVA, RG: 6149371/9 SPP PR FILIAÇÃO: JAIRO VERÍSSIMO DA SILVA E NELCI DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 23/2/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DOURADOS-MS, CASADO(A), SEM PROFISSÃO DEFINIDA, ENDEREÇO: QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 2005/165. INTIMANDO(OS) A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO À AV. CASTELO BRANCO S/Nº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA. RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA, A CITAÇÃO DO DENUNCIADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO PENAL, DEFENDENDO-SE ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS E/OU DEFENSORIA PÚBLICA, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO ART. 366 DO CPP, A CONDENAÇÃO DO DENUNCIADO NAS PENAS DO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, POR DUAS VEZES C/C ART. 71, PARÁGRFO ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. V. GRANDE, 17 DE OUTUBRO DE 2006 - FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM - PROMOTORA DE JUSTIÇA
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. 1 - PARA INTERROGATORIO DO ACUSADO ODIR AGENOR DA SILVA DESIGNO O DIA 19 DE JUNHO DE 2007 ÀS 17:00 HORAS. O ACUSADO DEVER SER CITADO E INTIMADO POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS. INTIMEM-SE. V. GRANDE, 16 DE ABRIL DE 2007 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, LUIZ C. MEZZOMO, DIGITEI. NERLY ANCHIETA - ESCRIV(A)O DESIGNADA(O) - PORTARIA Nº 01/05

93315 - 2006 \ 175.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): LOURISVALDO ALVES DA SILVA

CITANDO: RÉU(S): LOURISVALDO ALVES DA SILVA, RG: 1915506-9 SPP MT FILIAÇÃO: JOSÉ ALVES DA SILVA E EUNICE MARIA DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 20/4/1987, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ITAMBACURÍ-MG, SOLTEIRO(A), AUX. DE ELETRECISTA, ENDEREÇO: RUA P, QD 16, CASA 25., BAIRRO: JAIME CAMPOS, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADOS NOS TERMOS DA AÇÃO PENAL N.º 2006/75. INTIMANDO(OS) A COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL COM ENDEREÇO SITO À AV. CASTELO BRANCO S/Nº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 16 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ NOMEADO O DEFENSOR PÚBLICO EM CASO DE INÉRCIA. RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA, A CITAÇÃO DO DENUNCIADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DAÇÃO PENAL, DEFENDENDO-SE ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO E/OU DEFENSORIA PÚBLICA, SOB PENA DE REVELIA E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DO ART. 366 DO CPP. A CONDENAÇÃO DO DENUNCIADO NAS PENAS DO ART. 16, DA LEI Nº 10.826/2003 C/C ART. 29 DO CP. V. GRANDE, 03 DE ABRIL DE 2006 - FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM - PROMOTORA DE JUSTIÇA
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. DIANTE DO EXPOSTO, REDESIGNO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO LOURISVALDO ALVES DA SILVA PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS. CITE-SE POR EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 10 DE ABRIL DE 2007 - ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUIZ C. MEZZOMO - NERLY ANCHIETA - ESCRIV(A) DESIGNADA - PORTARIA 01/05

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2007/86
 ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
 PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA FERREIRA
 PARTE RÉ: BENEDITA RUSSO DE ALMEIDA OLIVEIRA
 CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

FINALIDADE: Citação dos ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: MARIA APARECIDA FERREIRA requer Usucapião Extraordinário em face de BENEDITA RUSSO DE ALMEIDA OLIVEIRA, portadora do Rg nº 123.647 SSP/MT e do CPF sob o nº 043.824.551-20, alegando em síntese que reside com sua família no imóvel por mais de 30 (trinta) anos. Que realizou durante este período diversas construções sobre o imóvel, sem qualquer oposição ou resistência. Que o imóvel objeto da lide está situado no RGI local sob o número 12.626, trata-se de uma casa e seu respectivo terreno, Lote n° 21 da Quadra n° 85, Bairro Vila Aurora II, Zona Urbana desta cidade, com área de 300 mts2 (trezentos metros quadrados) e possui os seguintes limites: Frente para a Avenida Padre Anchieta, medindo 10,00m (dez metros); lado direito com os lotes n° 22,23 e 24, medindo 30,00m (trinta metros); lado esquerdo com parte do lote n° 20, medindo 30,00m (trinta metros) e fundos com o lote n° 02, medindo 10,00m (dez metros). Tem como confinantes: Nildeete Candido da Silva e Domingos Soares, Luzinete de Aquino Gonçalves, Maria Rosa da Silva e Adão Pereira da Silva. Afirma estar na posse mansa e pacífica há mais de 30 (trinta) anos e não possui outros



bens seja urbano ou rural. Requer que seja julgada procedente a ação declarando-se o domínio do imóvel descrito acima em favor da requerente, com a emissão de sentença que habilite a transcrição do imóvel, no competente Cartório de Registro Imobiliário, em nome da requerente.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Dois lotes de terreno para construção, sob n°s 21 e 25 da quadra n° 85, situados na Vila Aurora, zona urbana desta cidade, assim descritos e caracterizados: - lote n° 21 - com 500,00 mts2, medindo 10,00 metros de frente e igual dimensão na linha dos fundos, por 50,00 metros de ambos os lados, com limites e confrontações constantes na matrícula n° 12.626 do RGI local.

DECISÃO: Citem-se, pessoalmente, com prazo de 15 (quinze) dias, as pessoas em cujo nome estiver transcrito o imóvel, bem como os confinantes, e por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Cientifique-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruem. Nomeio Curador aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, o Ilustre membro da Defensoria Pública que oficia perante este Juízo, que servirá sob o compromisso de seu grau. Intimem-se

Eu, Jayane Caetano de Souza, digitei.

Rondonópolis - MT, 13 de abril de 2007.
Leomir Lídio Luvizon
Juiz(a) de Direito

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/182.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE REQUERENTE: ALCENO ELEMAR REINHEIMER e SALETE APARECIDA REINHEIMER

PARTE RÉQUERIDA: EDLA CRISTIANE REINHEIMER KRAUSE

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **VALDEREZ MAURICIO KRAUSE**

FINALIDADE: Cite-se o réu (genitor dos infantes), para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, ou para comparecer em juízo e assinar termo de concordância perante a autoridade judiciária (art. 166, parágrafo único, da Lei 8.069/90).

RESUMO DA INICIAL: Os autores ALCENO ELEMAR REINHEIMER e SALETE APARECIDA REINHEIMER, requerem a guarda de sua neta EDLA CRISTIANE REINHEIMER KRAUSE que já mora com eles há onze anos, desde o falecimento de sua genitora e a ausência do genitor.

DECISÃO/DESPACHO: I - Cite-se o réu (genitor dos infantes), na forma requerida, para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, ou para comparecer em juízo e assinar termo de concordância perante a autoridade judiciária (art. 166, parágrafo único, da Lei 8.069/90). Ressalve-se que em qualquer hipótese, deverá ser feita a entrega de cópia da petição inicial a requerida. II - De melhor prudência, intime-se a parte requerente para que junte cópia dos documentos pessoais.

III - Cumpra-se. Rondonópolis, 30 de março de 2007 Antônio Veloso Peleja Júnior JUIZ DE DIREITO
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 18 de abril de 2007.

Antônio Veloso Peleja Júnior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/1104.
ESPÉCIE: Interdição
PARTE REQUERENTE: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
PARTE REQUERIDA: EMILIANA MACEDO DOS SANTOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: O Doutor(a) Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Cível, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que JOSE ANTONIO DOS SANTOS move contra EMILIANA MACEDO DOS SANTOS, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte: **SENTENÇA:** Em face ao exposto, com forte nas razões expandidas pelo judicioso membro do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de EMILIANA MACEDO DOS SANTOS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador o requerente, Sr. JOSE ANTONIO DOS SANTOS, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Novo Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Antem-se as custas em nome do requerido, aguardando-se o prazo quinquenal, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Sem honorários. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 7 de agosto de 2006 Antônio Veloso Peleja Júnior JUIZ DE DIREITO Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib-Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 8 de fevereiro de 2007.
Angélica Feitosa Torquato Scorsafava
Ordem de serviço n° 02/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/307.
ESPÉCIE: Interdição
PARTE REQUERENTE: RUBENS AUGUSTO DE MATOS
PARTE REQUERIDA: EUTÍMIO FERREIRA MATOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/4/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00

FINALIDADE: O Doutor(a) Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento

tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Cível, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que RUBENS AUGUSTO DE MATOS move contra EUTÍMIO FERREIRA MATOS, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte: **SENTENÇA:** Em face ao exposto e atento ao parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de EUTÍMIO FERREIRA MATOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil/2002, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador o Sr. RUBENS AUGUSTO DE MATOS, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 15 de setembro de 2006 Antônio Veloso Peleja Júnior JUIZ DE DIREITO Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib-Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 8 de fevereiro de 2007.
Angélica Feitosa Torquato Scorsafava
Ordem de serviço n° 02/2005

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/986.

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE REQUERENTE: ANIZIA FERREIRA LEOPOLDINO

PARTE RÉQUERIDA: EDSON FERREIRA LEOPOLDINO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: **Edson Ferreira Leopoldino**, data de nascimento: 5/4/1963.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do ausente supra qualificado para que tome conhecimento da propositura da presente ação, bem como entre na posse de 8,33% de seus bens, que foram arremçados, constante de: UMA CASA RESIDENCIAL E O RESPECTIVO TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE 08-A, QUADRA 06, DO LOTEAMENTO JARDIM PRIVAVERA 1ª PARTE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT. E para que chegue ao conhecimento do ausente e demais interessados mandou expedir o presente edital que será fixado e publicado durante 1 (um) ano, reproduzidos de dois em dois meses. (Art. 1.161 do CPC)

RESUMO DA INICIAL: O autor ajuizou a presente ação, justificando o desaparecimento de EDSON FERREIRA LEOPOLDINO, e requer a concessão da antecipação da tutela para declarar a requerente como curadora provisória do ausente, podendo representá-lo na Ação de Arrolamento Sumário que será proposta bem como para que seja declarada a ausência do requerido, e autorizada a realização da venda de 8,33% do imóvel o qual pertence ao ausente.

DECISÃO/DESPACHO: I - Trata-se de pedido de nomeação de curador ao ausente, eis que o requerido encontra-se desaparecido há vinte anos. II - Diante dos fatos narrados na inicial, nomeio liminarmente a requerente, Sra. ANIZIA FERREIRA LEOPOLDINO, curadora do ausente, que deverá prestar compromisso no prazo legal (artigo 25 do Código Civil). III - Determino sejam arremçados os bens do ausente, nos termos do artigo 1.160 do Código Civil. IV - Feita a arrecadação, publiquem-se editais durante 01 (um) ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens (artigo 1.161 do C.P.C). V - Intime-se e cumpra-se. Rondonópolis, 21 de novembro de 2006 Antônio Veloso Peleja Júnior JUIZ DE DIREITO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib, digitei.

Rondonópolis - MT, 09 de abril de 2007.

Antônio Veloso Peleja Júnior
Juiz de Direito

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVIL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/162.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: PAULO PEREIRA LOBATO

PARTE REQUERIDA: MARIANA PEREIRA LOBATO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Mariana Pereira Lobato, brasileiro(a), casado(a)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte requerida, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, acompanhada de advogado, na Audiência de CONCILIAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO designada.

ADVERTÊNCIA: Após a data desta audiência, a requerida poderá, querendo, RESPONDER a ação no prazo de 15 (quinze) dias, o que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. I - Defiro o pedido de fls. 28/29. II - Cumpra-se na forma solicitada, expedindo-se novo edital de intimação da parte requerida. BG., 28/03/07. (a) Dr. José Antônio Bezerra Filho, Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janeide Mcsneves, oficial escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 13 de abril de 2007.

Telma Christino de Castro Santos
Escrivã(o) Judicial
Portaria n. 001/2003

COMARCA DE CÁCERES

COMARCA DE CÁCERES
SEGUNDA VARA
JUIZ(A): CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA
ESCRIVÃO(A): LIANA POSTAL
EXPEDIENTE: 2007/3

INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

23616 - 2002 \ 215.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT

ADVOGADO: ROBERTO CARLOS FERREIRA MENDES

EXECUTADOS(AS): E.F. SOUZA CEREALISTA

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS



AUTOS N.º 2002/215.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
 EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT
 EXECUTADO(A, S): E. F. SOUZA CEREALESTA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2002
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.923,81
 PRIMEIRA PRAÇA: DIA 11/06/2007, ÀS 13:00 HORAS.
 SEGUNDA PRAÇA: DIA 28/06/2007, ÀS 13:00 HORAS.
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA DAS MARAVILHAS
 BAIRRO: CAVALHADACIDADE: CÁCERES-MT CEP:78200000FONE: (65) 3223-1115
 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM LOTE) DE TERRENO URBANO SITUADO NESTA CIDADE, NA AV. SETE DE SETEMBRO, COM A ÁREA DE 862,50 M2, DESMEMBRADA COM ÁREA MAIOR DE 2.587,50 M2, COM AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 24.245, LIVRO N.º 2-Q-3, FOLHAS 285, REGISTRADO NO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE, COM AS SEGUINTE BENEFITÓRIAS: UM SALÃO COMERCIAL MEDINDO 14 METROS X 12 METROS E CINCO 05 DE PEÇAS DE ALVENARIA, COM BASE DE DADOS FORNECIDOS PELO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE. AVALIAÇÃO: AVALIADO EM 20/02/04, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), VALOR ESTE PODERÁ SOFRER ACRÉSCIMO. CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO: CALCULADO EM DATA DE 03/04/07, PELO VALOR DE R\$ 3.923,81 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
 LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): AV. SETE DE SETEMBRO.
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00
 ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).
 OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJAM) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL. EU, WAGNER LEITE DA COSTA PINTO, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
 CÁCERES - MT, 16 DE ABRIL DE 2007.
 CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA
 JUÍZA DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) dias

AUTOS N.º 2006/209. (ID.57180)
 ESPÉCIE: CP-Apropriação Indébita
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): MANOEL FLORENCIO DE SOUZA
 Denunciado(a): **MANOEL FLORENCIO DE SOUZA**, Cpf: 208.014.241-00, Rg: 620.513. SSP MT Filiação: José Gomes Vieira de Souza e Maria Justimiana de Souza., data de nascimento: 30/11/1943, brasileiro(a), natural de Cáceres/mt-MT, casado(a), lavrador, Endereço: **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**.

FINALIDADE: FINALIDADE: Citar e intimar o acusado supramencionado para comparecer na audiência de interrogatório que se encontra designado para o dia **07/MAIO/2007 ÀS 13:00 HORAS**. DEVENDO O ACUSADO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.

DECISÃO/DESPACHO: **Vistos etc...Ante ao exposto, redesigno o interrogatório do acusado para o dia 07 de maio de 2007, às 13:00 horas, devendo o mesmo ser citado e intimado através da via editalícia, observando o prazo de 15 (quinze) dias consoante estabelece o artigo 361 do CPP.Intime-se.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente que digitei.

Cáceres - MT, 18 de abril de 2007.
BERCHOLINA ABADIA DA COSTA TREVISANI
 Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 2005/105.
 ESPÉCIE: CP-Lesão Corporal
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): RENATA PROENÇA DE OLIVEIRA
 - **RENATA PROENÇA DE OLIVEIRA**, Cpf: 017.707.811-10, Rg: 1838819-1 SSP MT Filiação: Aliomar Proença de Oliveira e Maria Armanda de Oliveira, data de nascimento: 6/7/1983, brasileiro(a), natural de Aquidauana-MS, convivente, vendedora, Endereço: Rua Xv de Novembro, Nº 427, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e intimar a parte acima qualificada, que procurado(a) pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado(a), a denúncia resumida abaixo, e INTIMA-LO para comparecer neste Juízo da 2ªVara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO redesignada para o dia **02 de abril de 2007, às 14:00 horas e 30 minutos**.OBS. O acusado(a) deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra a ré acima, como incurso no art.129 do caput do CP. Tendo como vítima Suzana Mineiro Targa , tendo sido recebida a denúncia por este r.Juizo em 11/11/2005.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. I. I — Ante o exposto, redesigno a presente audiência para o dia 02/04/2007, às 14h30. II — Cite-se e intime-se via editalícia com prazo de quinze dias”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Gisela Dorado, digitei.

Cáceres - MT, 18 de abril de 2007.
Antonio Marcos Nolasco
 Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS DE IP N.º 2007/23.
 ESPÉCIE:
 AUTOR(ES):
 RÉU(S): **JOSE ROBERTO GOMES DE ARRUDA**

: Indiciado: **JOSE ROBERTO GOMES DE ARRUDA** Filiação: Vera Lucia Cecilia de Souza e Luis Roberto Gomes, data de nascimento: 12/7/1986, brasileiro, natural de Cáceres-MT, solteiro, serv. gerais, Endereço: Próx. Campo Jd. Solução, Bairro: Cohab-nova, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e intimar a parte acima qualificada, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado, a denúncia resumida abaixo, e INTIMA-LO para comparecer neste Juízo da 2ªVara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO redesignada para o dia **25 de junho de 2007 às 13:45 horas**.OBS.O acusado deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art. Tendo como vítima a sociedade.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Acolho a promoção ministerial de fl. 33, portanto, levando-se tal consideração, designo o dia 2 de abril de 2007, às 14 horas para audiência de instrução/interrogatório do denunciado. Ademais, cite-se e intime, por via editalícia, na forma preconizada pelo art. 361 do CPP.Notifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário conforme a prática legal

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes , digitei.

Cáceres - MT, 18 de abril de 2007.
Antonio Marcos Nolasco
 Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2007/24.
 ESPÉCIE:
 AUTOR(ES):
 RÉU(S): **GUILHERME VARGAS GARCIA**
 : Indiciado: **Guilherme Vargas Garcia**, Rg: 11394056 SSP MT Filiação: José Luiz Marques Garcia e Rosiléia Vargas Venturim Garcia, data de nascimento: 3/11/1980, brasileiro, natural de Cáceres-MT, solteiro, comerciante, Endereço: R: Marechal Deodoro, 356/360, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e intimar a parte acima qualificada, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado, a denúncia resumida abaixo, e INTIMA-LO para comparecer neste Juízo da 2ªVara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO redesignada para o dia **25 de junho de 2007 às 15:30 horas**.OBS.O acusado deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art. Tendo como vítima a Sociedade.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Acolho a promoção ministerial de fl. 23, portanto, levando-se tal consideração, designo o dia 2 de abril de 2007, às 13h30 para audiência de instrução/interrogatório do denunciado. Ademais, cite-se e intime, por via editalícia, na forma preconizada pelo art. 361 do CPP. Notifique-se o Ministério Público.Expeça-se o necessário conforme a prática legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, digitei.

Cáceres - MT, 18 de abril de 2007.
Antonio Marcos Nolasco
 Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/19.
 ESPÉCIE: CP-Furto Simples
 AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 RÉU(S): **MAURO MARTINEZ**
 : Denunciado: **Mauro Martinez**, Cpf: 244.344.658-00, Rg: 4.583.471 SSP SP Filiação: Pedro M. Pino e Maria P. Martinez, data de nascimento: 5/5/1940, brasileiro, natural de Mirassol-SP, casado, pecuarista, Endereço: Rua Deputado Emanuel Pinheiro,211, Bairro: São Luiz, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e intimar a parte acima qualificada, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado, a denúncia resumida abaixo, e INTIMA-LO para comparecer neste Juízo da 2ªVara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO redesignada para o dia **25 de junho de 2007 às 15:15 horas**.OBS.O acusado deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art. Tendo como vítima a Empresa De Energia Elétrica Rede Cemat, tendo sido recebida a denúncia por este r.Juizo em 17/02/2006.

DECISÃO/DESPACHO: vistos etc. Redesigno o interrogatório do acusado para o dia 09/04/2007, às 13:00 horas. Cite-se e intime-se o acusado, via editalícia, com prazo de quinze dias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, digitei.

Cáceres - MT, 18 de abril de 2007.
Antonio Marcos Nolasco
 Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/140.
 ESPÉCIE: CP-Lesão Corporal
 AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 RÉU(S): **WILSON DENIS RODRIGUES**



: Denunciado: **Wilson Denis Rodrigues**, Rg: 650218 SSP MS Filiação: Sebastião De Arruda Rodrigues e Felismina de Carvalho Rodrigues, data de nascimento: 9/1/1969, brasileiro, natural de Corumbá-MS, solteiro, técnico em informática, Endereço: Rua Floriano Peixoto Nº 44, Bairro: Cidade Nova, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e intimar a parte acima qualificada, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado, a denúncia resumida abaixo, e INTIMÁ-LO para comparecer neste Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO redesignada para o **dia 25 de junho de 2007 às 13:45 horas** às horas. OBS: O acusado deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art. 303 do CTB, Tendo sido recebida e denunciada em 30/09/2005.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Redesigno o interrogatório do acusado para o dia 09 de Abril de 2007, às 14h00. Cite-se e intime-se o acusado via editalícia com prazo de quinze dias. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, digitei.

Cáceres - MT, 18 de abril de 2007.

Antonio Marcos Nolasco
Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10(DEZ) DIAS

AUTOS Nº 2007/52.

ESPÉCIE:

AUTOR(ES):

RÉU(S): JOAQUIM GONÇALVES
AGNALDO ALVES DE MIRANDA

: **AGNALDO ALVES DE MIRANDA** Filiação: Edite Alves de Miranda e Sebastião Carneiro de Miranda, data de nascimento: 23/9/1975, brasileiro(a), natural de Guajará mirim-RO, casado(a), motorista, Endereço: Av. Perimetral, Nº 289, Bairro: Jd. paraíso, Cidade: Cáceres-MT

JOAQUIM GONÇALVES Filiação: José Amado Gonçalves e Ana Martinha Gonçalves, data de nascimento: 23/6/1945, brasileiro(a), natural de Ipiranga-MG, solteiro(a), motorista, Endereço: Rua Almirante Tamandaré, Bairro: São Luiz, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e intimar os acusados acima qualificados, **a fim de responderem a acusação, por escrito, por meio de advogado, no prazo de 10(dez) dias(art.55 da Lei nº11.343/2006)**. Os acusados poderão informar ao presente Juízo, junto ao Cartório da 2ª Vara Criminal acerca da impossibilidade em contratar Advogado para apresentação de defesa, circunstância em que deverá ser notificado um dos Defensores Públicos desta Comarca, (art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei 10.792/2003).

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Citem-se os acusados por meio de edital, nos moldes do art. 361 do CPP, a fim de responderem a acusação, por escrito, por meio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias (art. 55 da Lei nº 11.343/2006). Int. Not. Consigne no edital que os Acusados poderão informar ao presente Juízo, junto ao Cartório da 2ª Vara Criminal, acerca da impossibilidade em contratar Advogado para apresentação de defesa, circunstância em que deverá ser notificado um dos Defensores Públicos desta Comarca (art. 185 do CPP, com nova redação dada pela Lei 10.792/2003). As providências expedindo-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Gisela Dorado, digitei.

Cáceres - MT, 17 de abril de 2007.

Antonio Marcos Nolasco
Escrivão Designado

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUARTA VARA
JUIZ(A):ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM
ESCRIVÃO(A):INÉS SCHUSTER KONZEN

EXPEDIENTE:2006/58

EDITAL DE CITAÇÃO

37795 - 2006 \ 39.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: M. P. E.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): R. M. DE F.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/39.
ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA/CREDORES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUALMATEUS WILLIAN ASSIS DE FARIASHILDA GOMES DE ASSIS

PARTE RÉ/DEVEDORA: ROBSON MARIANO DE FARIAS

CITANDO: REQUERIDO: ROBSON MARIANO DE FARIAS, RG: 1548233 SSP MG FILIAÇÃO: ABADIO MARIANO DE FARIAS e HILDA MENDES DE FARIAS, BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, REPRESENTANTE COMERCIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 765,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO (CPC, ART. 733, § 1º).

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO PROPÔS A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE ROBSON MARIANO DE FARIAS, PELOS FATOS A SEGUIR EXPOSTOS: O EXECUTADA É PÃO BIOLÓGICO DO MENOR M. W. A. DE F. REPRESENTADO POR SUA GENITORA HILDA GOMES DE ASSIS, FICANDO ESTABELECIDO QUE O EXECUTADO PAGARIA AO FILHO MENOR O VALOR DE 85% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAIS, O QUE CORRESPONDE A R\$ 255,00, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, MAIS 50% DAS DESPESAS EXTRAS, ACONTECE QUE O EXECUTADO DEIXOU DE EFETUAR ESTES PAGAMENTOS NOS TRÊS ÚLTIMOS MESES, DEVENDO ASSIM O MONTANTE DE R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

EU, CHARLISE SILVA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 9 DE NOVEMBRO DE 2006.

INÉS SCHUSTER KONZEN
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)
ORD. SERV. 02/06

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUARTA VARA
JUIZ(A):ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM
ESCRIVÃO(A):INÉS SCHUSTER KONZEN
EXPEDIENTE:2007/21

EDITAL DE CITAÇÃO

36772 - 2005 \ 33.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO- COREN-MT
ADVOGADO: STELLA RONDON DE ALMEIDA
EXECUTADOS(AS): LURDES WANDERLEIA DE L. BRUSCHI

ADVOGADO: NIVALDO ROMKO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/33.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO- COREN-MT
EXECUTADA: LURDES WANDERLEIA DE L. BRUSCHI
CITADA: EXECUTADA: LURDES WANDERLEIA DE L. BRUSCHI, CPF: 014.705.819-81, BRASILEIRA, ENDEREÇO: RUA FIDELIS GASPARETTO 426, CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE/MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2005
VALOR DO DÉBITO: R\$ 658,03

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE EXECUTADA, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MT - COREN-MT AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM FACE DE LURDES WANDERLEIA DE L. BRUSCHI QUE LHE É DEVEDORA CONFORME CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NÚMERO 441/04, JUNTADA AOS AUTOS, NO VALOR DE R\$ 658,03 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), REQUERENDO ASSIM A CITAÇÃO DA EXECUTADA PARA PAGAR O DÉBITO EM 05 (CINCO) DIAS.

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, CHARLISE SILVA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23 DE MARÇO DE 2007.

INÉS SCHUSTER KONZEN
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)
ORD. SERV. 02/06

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUARTA VARA
JUIZ(A):ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM
ESCRIVÃO(A):INÉS SCHUSTER KONZEN
EXPEDIENTE:2007/20

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

36286 - 2005 \ 510.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
CRIANÇA/ ADOLESCENTE (AUTOR): G. S. C.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: PAULO CESAR SCHMIDT
REQUERIDO(A): E. C. J.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/510.

ESPÉCIE: REVISÃO DE ALIMENTOS

PORTE REQUERENTE: G. S. C. REPRESENTADO POR SUA GENITORA LOUISE DO VALE SANT'ANA RIVERA
PARTE REQUERIDA: EUCLYDES CANHETTI JÚNIOR
INTIMANDO: REQUERIDO: EUCLYDES CANHETTI JÚNIOR, CPF: 274.261.141-04, RG: 3.026.218-2, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 7.179,72

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA, SENDO QUE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE Nº 6293-6, AGÊNCIA 3290-5, BANCO DO BRASIL, EM NOME DA GENITORA LOUISE DO VALE SANT'ANA RIVERA, BEM COMO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R\$ 283,67 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) E AINDA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10% DO VALOR DA CAUSA) NO VALOR DE R\$ 751,72 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

SENTENÇA: "VISTOS ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C ALIMENTOS PROVISÓRIOS PROPOSTA EM FAVOR DO MENOR GUILHERME SANT'ANA CANHETTI, EM FACE DE SEU PAI EUCLYDES CANHETTI JUNIOR. ALEGA EM SUMA O REQUERENTE QUE A PENSÃO ANTERIORMENTE FUI ESTABELECIDA QUANDO TINHA APENAS 05 ANOS DE IDADE E QUE HOJE SUAS NECESSIDADES SÃO MAIORES, POIS ESTÁ COM 16 ANOS. ALEGA QUE HÁ 07 ANOS O REQUERIDO NÃO PAGA PENSÃO, TENDO SUA MÃE SUPORTADO SOZINHA AS SUAS DESPESAS. ADUZ AINDA, QUE SUA MÃE GANHA APENAS R\$ 685,00 REAIS POR MÊS E TAMBÉM TEM OUTRO FILHO, MAIS UM MOTIVO A JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO REQUERENTE. AS FLS. 31 FOI DEFERIDO COMO FORMA DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 150% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. A AUDIÊNCIA DESIGNADA SE REALIZOU NESTA DATA E O REQUERIDO, DEVIDAMENTE INTIMADO E CITADO (FLS. 58), NÃO COMPARECEU E NEM APRESENTOU CONTESTAÇÃO. A DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELO JULGAMENTO PROCEDENTE DA AÇÃO E CONDENAÇÃO DO REQUERIDO. BREVE RELATO, DECIDO, TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO APESAR DE DEVIDAMENTE CITADO NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA E NEM APRESENTOU DEFESA, COM BASE NO ART. 7º DA LEI 5.478/68, DECRETO A SUA REVELIA E PASSO AO JULGAMENTO ANTECIPADO DO FEITO, RECONHECENDO COMO VERDADEIRA A MATÉRIA DE FATO ALEGADA. INFERE-SE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS NA INICIAL ÀS FLS. 10/28 QUE O REQUERIDO É ENGENHEIRO CIVIL E TEM ESCRITÓRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, SENDO ASSIM POSSUI CONDIÇÕES DE PAGAR AS DESPESAS APRESENTADAS PELO SEU FILHO, POIS FOI DEVIDAMENTE CITADO E NÃO ALEGOU IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO OU DIFICULDADE FINANCEIRA, SIMPLEMENTE MANTEVE-SE INERTE, O QUE PRESSUPÕE QUE ACEITOU COMO VERDADEIRO OS FATOS CONTRA ELE ALEGADOS. O REQUERENTE É ADOLESCENTE E ESTUDA NO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, TENDO NECESSIDADES PRÓPRIAS DE SUA IDADE E PRECISANDO PREPARAR-SE PARA UNIVERSIDADE. ASSIM, É INCONTESTE QUE PRECISA DE AJUDA DE SEUS PAIS PARA PODER CONTINUAR ESTUDANDO E PARA O SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO E INTELLECTUAL. ADEMAIS, A OBRIGAÇÃO DE SUSTENTO DOS FILHOS É DOS PAIS E NÃO APENAS DE UM DELES, SENDO QUE ATÉ O MOMENTO A MÃE VEM SUPORTANDO SOZINHA TODAS AS DESPESAS E ENCARGOS DA CRIAÇÃO DO FILHO E QUE REPRESENTA UM ABUSO POR PARTE DO REQUERIDO. DESTA FORMA, DEMONSTRADA A NECESSIDADE DO REQUERENTE E A CAPACIDADE FINANCEIRA DO REQUERIDO, ACOILHO INTEGRALMENTE A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E, POR CONSEQUENTE JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE EM NOME DA GENITORA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL, AG 3290-5, CONTA Nº 6293-6. OS ALIMENTOS ORA FIXADOS SÃO DEVIDOS DESDE A DATA DA CITAÇÃO. CONDENO AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. DOU A PRESENTE POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, SAINDO O REQUERENTE INTIMADO ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL. DESNECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, POIS É REVEL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, INTIME-SE O REQUERIDO PARA PAGAMENTO DOS ALIMENTOS FIXADOS E CUSTAS PROCESSUAIS. APÓS, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE PRAXE".

EU, CHARLISE SILVA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 5 DE MARÇO DE 2007.

INÉS SCHUSTER KONZEN
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)
ORD. SERV. 02/06



COMARCA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP – SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO 15(quinze) dias

O Doutor JOÃO MANOEL PEREIRA GUERRA, MM. Juiz de Direito em substituição Legal na Segunda Vara Criminal, da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc., ...

Autos nº : 092/05.A
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu : ROSANA GONÇALVES
FINALIDADE: CITAR o(s) acusado(s) ROSANA GONÇALVES, Cpf: NÃO CONSTA Filação: Florentina Gonçalves da Silva, brasileiro(a), casado(a), ignorada, Endereço: Rua Governador Valadares, 18, Bairro: Mapim, Cidade: Varzea Grande-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, que está(ão) sendo processada(s) nos autos supramencionados, como incurso(s) nas penas do(s) artigo(s) Art. 155, § 4º, incisos III e IV, do CP e Art. 288, caput do CP, na forma do Art. 69, também do CP, bem como INTIMÁ-LO(S) para que compareça(m) perante este juízo no dia 22 de Junho de 2007, às 13:30 horas, na sala das audiências, no Edifício do Fórum local, sito à Praça dos Três Poderes, nº 175, centro, nesta cidade, a fim de ser(em) interrogado(s) por este juízo, sobre os fatos narrados na denúncia, nos autos supramencionados.
SEDE DO JUÍZO : Praça dos Três Poderes nº 175, Sinop - MT.
Sinop-MT, 16 de abril de 2007.

João Manoel Pereira Guerra
Juiz de Direito em Subst. Legal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP – SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO 15(quinze) dias

O Doutor JOÃO MANOEL PEREIRA GUERRA, MM. Juiz de Direito em substituição Legal na Segunda Vara Criminal, da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc., ...

Autos nº : 098/2005
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu : CÉLIO BERTOLDI
FINALIDADE: CITAR o(s) acusado(s) CÉLIO BERTOLDI, Cpf: 815114421-15, Rg: M-8226417 SSP MG Filação: Ademair Luiz Bertoldi e Cleonir de Fatima Morosini Bertoldi, data de nascimento: 17/05/1978, brasileiro(a), natural de Colatina-ES, solteiro(a), industrial, Endereço: Rod. Br 163, Km 831, Bairro: Setor Indl Norte, Cidade: Sinop-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, que está(ão) sendo processada(s) nos autos supramencionados, como incurso(s) nas penas do(s) artigo(s) 229, c.c. Art. 29 do Código Penal, bem como INTIMÁ-LO(S) para que compareça(m) perante este juízo no dia 15 de maio de 2007, às 15:30 horas, na sala das audiências, no Edifício do Fórum local, sito à Praça dos Três Poderes, nº 175, centro, nesta cidade, a fim de ser(em) interrogado(s) por este juízo, sobre os fatos narrados na denúncia, nos autos supramencionados.
SEDE DO JUÍZO : Praça dos Três Poderes nº 175, Sinop - MT.
Sinop-MT, 13 de abril de 2007.

João Manoel Pereira Guerra
Juiz de Direito em Subst. Legal

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/27 - Código 24221.
ESPÉCIE: Guarda de menor
PARTE AUTORA: LINDINALVA MARIA DA SILVA
PARTE RÉ: JOSE MARCOS FRANCISCO DA SILVA e MARIA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO
CITANDO(A, S): Requerido(a): Maria Patrícia da Conceição Filação: José Carlos Lopes Filho e de Amara Maria da Conceição, brasileiro(a), Endereço: Residente Em Lugar Incerto.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/4/2007
VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: LINDINALVA MARIA DA SILVA, vem propor a presente AÇÃO DE FIXAÇÃO DE GUARDA em face de JOSÉ MARCOS FRANCISCO DA SILVA, qualificado nos autos e MARIA PATRÍCIA DA COCEIÇÃO, em lugar incerto e não sabido. A requerente é Avó do menor JOSÉ MARCOS FRANCISCO DA SILVA. A requerente pretende obter a guarda do menor e tê-lo consigo para que este não perca o vínculo familiar, pois, por mais bem tratado que esteja no orfanato não é como em casa dentro do seio familiar. Isto posto, requer a citação dos requeridos, para contestar a presente ação dentro do prazo legal sob pena de revelia.

DESPACHO: Vistos etc.Citem-se os requeridos para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (cinco) dias, fazendo-se constar do ato citatório às advertências do art. 319 e 285, parte final, ambos do CPC.Abra-se vista a Equipe Técnica do Juízo para procederem ao Estudo Psicossocial junto aos menores no prazo de 10 (dez) dias.Após, abra-se vista do Ministério Público.Cumpra-se.15 (quinze) dias ?

Eu, Eleni Teixeira Belai, Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 de abril de 2007.

Hélio Avelino dos Santos

03/99

COMARCA DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAÇA)

AUTOS N.º 2005/40.

AÇÃO: Carta precatória

EXEQUENTE(S): Jardelino Bedato dos Santos

EXECUTADO(A, S): Ramão Edison Fagundes Jardim e Carlos Eduardo da Motta Lameira

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21-07-2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 111.153,68 (cento e onze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 31/05/2005, sujeito à atualização.

: Dia 19-06-2007, às 13:30 horas.

: Dia 29-06-2007, às 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes, Nº 01 Bairro: Jardim Campo Real Cidade: Campo Verde-MT Cep:7884000 Fone: (66) 3419-2233.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um Imóvel Rural denominado FAZENDA SANTA RITA, desmembrada de porção maior da Fazenda Santa Clara, situado na Agrovia João Ponce de Arruda, Zona Rural, Município de Campo Verde-MT, com área superficial de 260 (duzentos e cinquenta) hectares, de propriedade dos Executados, matriculado sob nº 2.365, às fls. 15, fichas 001/003, do Livro nº 02, do Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos do Município de Campo Verde-MT. Trata-se de terras de campo, solo areno-argiloso, topografia plana, benfeitorias casa de madeira de 80 m², telhas eternit, piso queimado, 4 Km de cerca de arame 4 fios liso, com excelente condições de tráfego e fácil acesso o ano todo. Uso agropastoril.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(INS): Rodovia BR 070, Km 400, mais 15 Km estrada municipal à direita, nas proximidades da Agrovia João Ponce de Arruda, Zona Rural, Município de Campo Verde-MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: -AV-001/Mat. N. 2.365. Em 29/05/2001. Registos e averbações vindos do RGI 1º Ofício da Comarca de Cuiabá-Cap-MT. R-002/33.892. Em 11/05/85. Emitentes: RAMÃO EDISON FAGUNDES JARDIM, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, RG. 4.017.222.565 SSP/RS, CPF 081.736.300-97; CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 8.008.049.036 - SSP/RS, CPF 433.862.290-34. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Forma do Título: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º 84/00680-3. Valor Cr\$ 11.237.000. Vencimento: 15/09/1987. Juros: 80% ao ano da variação mensal de ORTNS'S. (...)
- AV-002/Mat. N.2.365. Em 29/05/2001. R-003/33.892. Em 10/10/85. Emitentes: CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA, e p.p. de RAMÃO EDISON FAGUNDES JARDIM. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Endossatário: Não há. Forma do Título: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º 85/00174-0. Valor Cr\$ 51.760.000. Vencimento 18/08/1987. Juros: Correção monetária equivalente a 85% da variação mensal das ORTNS'S, mais juros de 3% ao ano. (...)
- AV-003/Mat. N. 2.365. Em 29/05/2001. AV-005/33.892. Em 31/01/86. Conforme aditivo. Re-Ratificação de 22/01/1986, fica ratificada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, no valor de Cr\$ 407.960.000, emitida em 10/10/1985. Vencimento: 15/09/1986, garantida por Penhor e Hipoteca Objeto do R4 desta matrícula, fica alterada a seguinte cláusula: Modificação de Orçamento.(...)
- AV-004/Mat. N. 2.365. Em 29/05/2001. AV-006/33.898. Conforme aditivo Re-Ratificação sem data, fica retificada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, no valor de Cr\$ 407.960.000, emitida em 10/10/1985, com vencimento para o dia 15/09/1986, garantida por Penhor e Hipoteca Objeto do R4 desta matrícula, com as modificações da AV-5 desta matrícula, para retificar o orçamento da Cédula e os imóveis de localização dos bens vinculados: Elevação do Crédito a Cr\$ 457.960.000 e Garantia da Elevação. (...)
- AV-005/Mat. N. 2.365. Em 29/01/2001. R-009/33.892. Em 10/12/86. Emitente: p.p. de RAMÃO EDISON FAGUNDES JARDIM e CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Endossatário: CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA. Forma do Título: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º 86/00611-8. Valor: Cz\$ 361.179,00. Vencimento: 15/08/1987. Juros: 6,00% ao ano. (...)

- AV-006/Mat. N. 2.365. Em 29/01/2001. AV-012/33.892. Em 14/04/88. Conforme aditivo Re-Ratificação, fica retificada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no valor de Cz\$ 4.855.269,44, emitida em 07/10/1987, com vencimento para o dia 15/08/1988, para mudar localização dos bens cedados em penhor cedular. (...)
- AV-007/Mat. N. 2.365. Em 29/01/2001. AV-013/33.892. Em 14/04/88. Conforme aditivo de Ré-Ratificação, fica retificada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, no valor de Cz\$ 9.520.910,28, emitida em 05/11/1987, com vencimento para o dia 15/08/1988, fica mudada a localização dos bens dos em penhor Cedular. (...)
- AV-008/Mat. N. 2.365. Em 29/01/2001. AV-014/33.892. Em 14/04/88. Conforme aditivo de Re-Ratificação de 14/10/87, fica retificada a Cédula Rural Hipotecária, no valor de Cz\$ 274.500,00, emitida em 09/12/86, vencimento para o dia 15/08/88. Cuiabá, 14/04/88.
- AV-009/Mat. N. 2.365. Em 29/05/2001. AV-14/33.892. Em 26/01/89. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS - Processo nº 1.181/88 - Carta Precatória de Campo Grande-MS. Autor: JOSÉ OTACILIO FABRICIO PIVA, contra CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA E OUTROS, mandado da 1ª Vara Civil - Cuiabá/MT, 26/10/1989.
- AV-010/Mat. N. 2.365. Em 29/05/2001. R-017/33.892. Em 09/01/90. Emitente: LEANDRO DA MOTTA LAMEIRA. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Anuente Hipotecário: RAMÃO EDISON FAGUNDES JARDIM; CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA; CHRISTIANE TEIXEIRA CASTEI LAMEIRA; RAMÃO EDISON FAGUNDES JARDIM; ANTONER ELIAS DA MOTTA. Forma do Título: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º 89/00735-2. Valor: NCz\$ 1.205.686,30. Vencimento: 11/05/1996. Juros: 10,45% ao ano. (...)
- AV-011/Mat. N. 2.365. Em 29/05/2001. AV-018/33.892. Em 26/06/91. O imóvel está situado no Município de Campo Verde/MT, Comarca de Dom Aquino. Cuiabá, 26/06/2001.
- AV-012/Mat. N. 2.365. Em 29/05/2001. R-019/33.892. Em 25/06/93. Conforme aditivo de Re-Ratificação de 11/11/1992, fica retificado o R-017, prorrogando o vencimento para o dia 11/05/1993. Cuiabá, 25/06/1993.
- AV-013/ Mat. N. 2.365. Em 29/05/2001. R-020/33.892. Em 09/08/93. Emitentes: ANTONER ELIAS DA MOTTA; CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA; CHRISTIANE TEIXEIRA CASTELO LAMEIRA; RAMÃO EDISON FAGUNDES JARDIM. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Forma do Título: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N.º 92/00629-9. Valor: CR\$ 741.447.007,81. Vencimento: 08/10/93. Juros: 12,500% ao ano. (...)
- AV-014/ Mat. N. 2.365. Em 29/05/2001. R-021/33.892. Em 04/07/94. Processo nº 766/94 - Carta Precatória da Comarca de Campo Grande/MS, movido pelo BANCO DO BRASIL S/A, contra ANTONER ELIAS DA MOTTA E OUTROS. Cuiabá, 04/07/94.

- AV-015/ Mat. N. 2.365. Em 29/05/2001. R-022/33.892. Em 24/03/95. 50% PENHORADO - Processo nº 300/95 - Carta Precatória da Comarca de Campo Grande/MS, movido pelo BANCO BRADESCO S/A, contra LEANDRO DA MOTTA LAMEIRA E OUTROS. Mandado de Penhora da 1ª Vara Civil da Comarca de Cuiabá-MT. Cuiabá, 24/03/95.
- Protocolo nº 4.972, fls. 038v°, do livro nº 1-A às 12; 10 horas do dia 29/05/2001. Registro nº 016, na matrícula nº 2.365, de fls. 015, ficha nº 002, do livro nº 02. Em 29/05/2001. PENHORA EM AÇÃO TRABALHISTA, nos autos da Carta Precatória nº 423/2001, Processo nº SIEX. 0965/99 (1ª Vara/459/99), 4ª Vara nº 1.396/98, no Poder Judiciário/Justiça do Trabalho. TRT da 23ª Região/MT. Exequente: JARDELINO BEDADO DOS SANTOS. Executados: RAMÃO EDISON FAGUNDES JARDIM E OUTRO, para garantir débito de R\$ 68.556,69, mais cominações legais.
- AV-017/ Mat. N. 2.365. Em 21/07/2003. R-023/33.892, do RGI-2º Ofício de Cuiabá. Protocolo sob nº 79.562, em 01/10/2001. Pelo Mandado de Registro de Penhora, processo nº SIEX 2.734/1999 (3ª Vara/1.406/1998), MARLI DOS SANTOS BUENO, move contra RAMÃO EDISON FAGUNDES JARDIM E OUTROS, para cobrança no valor de R\$ 107.220,70. (...)

- Protocolo nº 12.482, do livro nº 1 às 12:10 horas do dia 09/03/2004. R-018/2.365. Em 09/03/2004. ARRESTO. Arrestal nos autos da Carta Precatória 017/04, local, expedida no processo principal nº 2001.1114-6. Execução Fiscal-Classe 3100. Exequente: FAZENDA NACIONAL, Ltda. Executada: AGRICOLA DA BOA SORTE LTDA. Em trâmite pelo Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, para garantir a execução da dívida no valor de R\$ 36.841,63, atualizada até 28/04/2003, e, acréscimo que houver. (...)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Alesandra F. Cocco Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Campo Verde - MT, 17 de abril de 2007.

Leonésio Gonsalves de Resende
- 001/2000



COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/48 Apolo: 38383

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: VALDEMI FERNANDES DE SOUZA

PARTE RÉ: OSALHA RIVEIRO DE SOUZA

CITANDO(A, S): Requerido(a): Osalha Riveiro de Souza, Filiação: Antonio Ribeiro da Silva e Maria de Sousa Lima, data de nascimento: 10/8/1957, brasileiro(a), natural de Luciara-MT, casado(a), Endereço: Incerto e Não Sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/2/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00

FINALIDADE: CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da parte REQUERIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para COMPARECER na audiência de RATIFICAÇÃO redesignada para o dia 23 de maio de 2007, às 14:00 horas, no endereço descrito ao rodapé do presente Edital.

RESUMO DA INICIAL: "Alega o Requerente que casou-se com a Requerida em data de 06 de outubro de 1981, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme se desprende da inclusa Certidão de Casamento nos autos. Dessa união, advieram 05(cinco) filhos, os quais já maiores e independentes; Cumpre mencionar que o casal, enquanto da vigência do pacto matrimonial, não adquiriu bens passíveis de partilha. Ocorre que por incompatibilidade de gênios e constantes desentendimentos, a Requerida afastou-se do lar há 12 anos, não mais retornando e não tendo, o Requerente, qualquer notícia da mesma, portanto, decorrido o lapso temporal exigido por lei para autorizar a dissolução do matrimônio através do presente pedido de Divórcio..."

DESPACHO: "1. Considerando o teor da Certidão de fls.40, informando que o edital de citação do requerido não foi publicado no diário oficial, redesigno a oralidade para 23 de maio de 2007, às 14:00hs; 2. Publique novo Edital de Citação e Intimação da requerida, constando no mandado, os requisitos do art. 232 do CPC, devendo a requerida contestar, sob pena de presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor; 3. As providências".

Eu, Maria Sueli Herreiro Carvalho Dias, Oficiala Escrevente, o digitei.

Colíder - MT, 18 de abril de 2007.

Gustavo Chiminzazo de Faria
Juiz de Direito

Sede do Juízo e Informações: Avenida Costa e Silva, 73 -Bairro: Centro - Cidade: Colíder-MT Cep:78500000 - Fone: (66) 3541-1285/Sueli

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/3 - APOLO: 37747

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): DENY WESLEY SILVEIRA DA CRUZ

Réu(s): Deny Wesley Silveira da Cruz, Rg: 1824665-6 SSP MT Filiação: Odair da Cruz e de Rachel Silveira da Cruz, data de nascimento: 5/9/1987, brasileiro(a), natural de Colíder-MT, desempregado, Endereço: Rua Corumbá, N.º 66, Bairro: Barbieri, Cidade: Colíder-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ACUSADO Deny Wesley Silveira da Cruz, Rg: 1824665-6 SSP MT Filiação: Odair da Cruz e de Rachel Silveira da Cruz, data de nascimento: 5/9/1987, brasileiro(a), natural de Colíder-MT, desempregado, Endereço: Rua Corumbá, N.º 66, Bairro: Barbieri, Cidade: Colíder-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO ARROLADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DESIGNADA PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2007 ÀS 13:00 HORAS.

DECISÃO/DESPACHO: "1. Considerando o Ofício Circular n.º 071/2007, da Corregedoria Geral de Justiça do Mato Grosso, que de seu turno declarou, entre outros, o dia 05 de abril como ponto facultativo, redesigno a audiência para oitiva da testemunha de acusação, para o dia 09 de maio de 2007, às 13:00hs; 2. Intimem-se, expedindo-se o necessário; 3. Ciência ao MPE; 4. As providências.

Eu, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antonia Vanderteia da Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Colíder - MT, 18 de abril de 2007.

Solange Maria Saleta Rauber
ESCRIVÁ JUDICIAL

COMARCA DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2007/12 - código 35635

ESPÉCIE: ART. 309 DA LEI 9.503/97.CÓD. DE TRÂNSITO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JULIANO VICENTE TALASKA

CITANDO/INTIMANDO: **JULIANO VICENTE TALASKA**, RG: 172.8794-4, Filiação: Júlio Talaska e Angélica Batista Talaska, data de nascimento: 6/3/1985, brasileiro(a), natural de Porto mendes-PR, frigorífico-matador

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S), acima qualificado(a, s), de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, a seguir resumida, identificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 20/06/2007, às 13:00 horas, na sala de audiências da 2.ª Vara da Comarca de Juína/MT, no Edifício do Fórum local, sito na Praça dos Três Poderes s/n.º, Bairro Centro, para SER(EM) INTERROGADO(A, S) neste Juízo, oportunidade na qual deverá(ão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais; 2- Comparecendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) a ser designado pelo Juízo.

RESUMO DA INICIAL: Acusado denunciado como incurso nas penas do artigo 309 da Lei 9.503/97, tendo em vista que no dia 28/05/2006, àr volta das 17:40 horas, na Rua ao lado da Prefeitura Municipal de Castanheira, o acusado, agindo de vontade livre e consciente, dirigiu veículo automotor sem portar a devida habilitação.

DECISÃO/DESPACHO: "1. Designo o dia 20/06/2007, às 13:00 horas para interrogatório do acusado. 2. Oficie-se ao TRE/PR visando obter o endereço do acusado. 3. Se não for possível a citação pessoal, expeça-se edital. Providenciem-se todas as intimações necessárias. Juína/MT, 27 de fevereiro de 2007. (a) GIOVANA PASQUAL - Juiza de Direito".

Eu, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente

Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliane Rosa Campos - Oficial Escrevente, digitei.

Juína/MT, 12 de abril de 2007.

GIOVANA PASQUAL
Juiza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2003/404 - código 12101

ESPÉCIE: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOSÉ BENTO FERREIRA DA SILVA

CITANDO/INTIMANDO: **JOSÉ BENTO FERREIRA DA SILVA**, filiação: Pedro Ferreira Mota e Rozilda Pereira da Silva, data de nascimento: 21/3/1968, brasileiro(a), natural de Presidente Kennedy-TO.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S), acima qualificado(a, s), de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, a seguir resumida, identificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 20/06/2007, às 13:15 horas, na sala de audiências da 2.ª Vara da Comarca de Juína/MT, no Edifício do Fórum local, sito na Praça dos Três Poderes s/n.º, Bairro Centro, para SER(EM) INTERROGADO(A, S) neste Juízo, oportunidade na qual deverá(ão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais; 2- Comparecendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) a ser designado pelo Juízo.

RESUMO DA INICIAL: Acusado denunciado como incurso nas penas do artigo 121, § 2.º, inciso II e artigo 14, II, ambos do Código Penal, tendo em vista que no dia 24/11/2001, na fazenda de propriedade da pessoa conhecida por Donílio, na Serra Morena, em Castanheira/MT, o denunciado, com animus necandi e mediante disparo de arma de fogo, produziu na vítima Anderson de Freitas as lesões descritas no laudo de fls. 10/11, não consumando o crime por circunstâncias alheias à sua vontade. Denúncia recebida em 28/06/2002.

DECISÃO/DESPACHO: "Em síntese transcrita: Diante da impossibilidade de citação pessoal do acusado, já que está em local incerto e não sabido, determino a expedição de edital para que seja ele citado a comparecer ao interrogatório, que designo para o dia 20.06.2007, às 13:15 horas... Presentes, portanto, os pressupostos para a decretação da prisão cautelar, uma vez que a materialidade do delito encontra-se demonstrada, bem como existem indícios suficientes quanto à autoria, conforme se verifica da prova colhida durante a fase policial... Ante o exposto, com fulcro nos artigos 311 e 312 do Código de Processo Penal, DECRETO a prisão preventiva do acusado JOSE BENTO FERREIRA DA SILVA, determinando a expedição do mandado de prisão e a sua remessa às autoridades competentes."

Eu, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliane Rosa Campos - Oficial Escrevente, digitei.

Juína/MT, 12 de abril de 2007.

GIOVANA PASQUAL

Juiza de Direito

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE -MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 228/2005 Cód. 16613

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): IRIS TEREZINHA PEREIRA DUARTE DEOTTI-FI

CITANDO(A, S): Iris Terezinha Pereira Duarte Deotti-fi, CNPJ: 03.825.756/0001-68.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/09/2005

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos.

Eu, Luciana Soares Miranda da Silva, digitei.

Lucas do Rio Verde -MT, 18 de abril de 2007.

João Thiago de França Guerra
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2007/30

ESPÉCIE: TE-TRAFICO DE ENTORPECENTES

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: WILSON PEDRO ARTMANN

INTIMANDO: Réu(s): Wilson Pedro Artmann Filiação: Roque Pedro Artmann e Alcione Ferreira Artmann, data de nascimento: 26/6/1986, brasileiro(a), natural de Rosário oeste-MT, convivente, Endereço: incerto e não sabido.

FINALIDADE: PROCEDER A NOTIFICAÇÃO DO RÉU WILSON PEDRO ARTMANN do inteiro teor da denuncia abaixo transcrita, bem como para que, em dez dias, ofereça por escrito defesa prévia, consistente em defesa preliminar e exceções, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretendem produzir e arrolar testemunhas, até o número de cinco, advertindo-o de que se a resposta não for apresentada no prazo acima assinalado será nomeado defensor público para oferecê-la também em dez dias, do que lhe será concedido vistas dos autos no ato da nomeação.

RESUMO DA DENUNCIA: No dia 30/01/2007, numa residência situada na Av. Tocantins, fundos do Bar Babalu, Bairro Rio Verde, nesta cidade, os denunciados JOSÉ SILVA DE LIMA, vulgo "LAGOINHA" e WILSON VIEIRA DOS SANTOS, vulgo "BAIXINHO" foram presos em flagrante juntamente com o denunciado WILSON PEDRO WARTMANN, vulgo "CABELUDO", atualmente foragido, tinham em depósito ou guardavam drogas para fins de mercancia ou fornecimento de terceiros, 11(onze) invólucros confeccionados em material plástico na forma de cápsulas cilíndricas com massa bruta de



181,9 gramas; 02 invólucros confeccionadas em material plástico do tipo sacola de lixo, na forma de trouxas preta com massa bruta individual de 4,2 g e 3,7 g; 05 invólucros confeccionados em material plástico do tipo sacola de lixo na forma de trouxas de cor preta atado nas pontas com o próprio plástico derretido com massa bruta de 1,1 decígrama, substâncias estas capazes de causar dependência física e/ou psíquica, sem autorização e/ou em desacordo com determinação legal. Pro ocasião dos fatos os policiais civis já tinham notícias acerca da traficação realizada pelo denunciado WILSON VIEIRA DOS SANTOS, sendo que no dia dos fatos, em diligências realizadas nesta cidade, os milicianos dirigiram até ao bar Nortão, ocasião em que foi feita a abordagem de todas as pessoas inclusive o denunciado WILSON VIEIRA DOS SANTOS, que não portavam documentos, e sendo perguntou seu nome exprimiu com dificuldade, diante da dúvida quanto sua identidade, foi conduzido até a delegacia de policia local. Obtida a identificação e informações sobre o endereço do denunciado WILSON VIEIRA DOS SANTOS, vulgo "BAIXINHO", na Av. Tocantins, fundos do Bar Babalu, Bairro Rio Verde, nesta urbe, residência do denunciado WILSON PEDRO ARTMANN, vulgo "cabeludo", os policias na companhia do acusado WILSON, para la se dirigiram, local onde foi realizada a prisão do denunciado JOSÉ SILVA DE LIMA, que de imediato indicou a mochila onde estavam as substancias entorpecentes e uma arma de fogo revolver calibre 38, sendo certo ainda que no bolso do denunciado José foi encontrado o valor de R\$2.000,00 em moeda corrente obtida com venda de drogas. De se ver com o depoimento da testemunhas e dos próprios denunciados, associaram-se para o fim de praticar o crime de trafico de drogas, bem como pela forma que em que se organizaram, figurando o denunciado WILSON como provedor incumbido da preparação de drogas e os denunciados JOSÉ e WILSON encarregados do armazenamento e da venda das drogas a terceiros. De se ver ainda, que em revista do local, alem das substâncias de entorpecentes, foram encontrados diversos objetos usualmente utilizados por traficantes, como sacolas recortadas em forma circular, pedaços de fitas adesivas usadas, 01 lata vazia da marca Skol; 03 tesouras; 01 tampa de refrigerante pet e R\$ 2.000,00. Em dia e horário não preciso no mês de janeiro nesta urbe, o denunciado JOSÉ SILVA DE LIMA, vulgo "LAGOINHA", adquiriu coisa que sabia ser produto do crime, consistente em 01 bicicleta de cor azul. Quando da prisão dos denunciados fora encontrado a bicicleta, furtada da vítima GILBERTO RUELES MARQUES, sendo que o acusado JOSÉ SILVA LIMA, a fim de furtar-se da responsabilidade criminal, afirmando que tinha comprado a mesma para apresentar o filho do acusado WILSON PEDRO HARTMAN, informação não confirmada pela genitora do infante em questão. No dia 30/01/2007, por volta das 11h00, em residência situada na Av. Tocantins, Bairro Rio Verde nesta cidade, os denunciados WILSON VIEIRA DOS SANTOS e JOSÉ SILVA DE LIMA, foram presos em flagrante delito quando mantinham em sua guarda arma de fogo de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior da residência. Apurou-se que a arma de fogo pertence ao denunciado WILSON VIEIRA e há algum tempo vinha sendo guardado por este ultimo e pelo denunciado JOSÉ SILVA DE LIMA, vulgo "lagoinha" que a entregou aos milicianos. Assim o denunciado WILSON VIEIRA DOS SANTOS, vulgo "baixinho", incorreu nas sanções do artigo 12, da Lei nº 10.826/03; art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, jungido com o art. 2º, inc. II, da Lei nº 8.072/90 e art. 35, da Lei nº 11.343/06, na forma do artigo 69, caput, do CP; o denunciado JOSÉ SILVA DE LIMA, vulgo "LAGOINHA" incorreu nas sanções do artigo 12, da Lei nº 10.826/03; art. 180, caput, do Código Penal e art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, jungido com o art. 2º, inc. II, da Lei Federal nº 11.343/06, na forma do artigo 69 caput, do CP e o denunciado WILSON PEDRO ARTMANN, vulgo "CABELO", incorre nas sanções do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, jungido com o art. 2º, inc. II, da Lei nº 8.072/90 e o art. 35 da Lei nº 11.343/06, na forma do artigo 69, caput, do CP, pelo que oferece o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO a presente denuncia. Lucas do Rio Verde, 12 de março de 2007. Patrícia Eleutério Campos – Promotora de Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Borges, digitei.

Lucas do Rio Verde, 12 de abril de 2007.
Túlio Duailibi Alves Soza
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 JUIZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2005/73

ESPÉCIE: CP-ESTELIONATO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: JAIR BELTER

INTIMANDO: Réu(s): Jair Belter, Cpf. 453.580.369-20, Rg: 3.272.907-0, data de nascimento: 27/11/1961, brasileiro(a), natural de Guaira-PR, casado(a), autonomo, Endereço: incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO (A,S) DENUNCIADO(A,S) JAIR BELTER de conformidade com o resumo da denuncia abaixo transcrito, cientificando-o do inteiro teor da referida denuncia, bem como intimando-o para comparecer à audiência que se realizará no dia 02 de MAIO de 2007 às 16:00 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para ser INTERROGADO neste Juizo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também cliente(s) o(a,s)ré(u,s) de que após à audiência de interrogatório, poderá(o) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. ADVERTÊNCIAS: 1-O não comparecimento do (a,s) ré(u,s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e conseqüentes efeitos legais; 2-Comparecendo desacompanhado(a,s) de advogado, será(ão) o(a,s)ré(u,s) assistido pelo Defensor(a) Público(a)ou Dativo(a) ser designado pelo Juizo.

RESUMO DA DENUNCIA: No dia 17/04/2001, em horário não preciso, no estabelecimento comercial denominado Supermercado Super Lucas, nesta cidade, o denunciado JAIR BELTER obteve, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuizo da vítima ALDAIR SCHWARZ, induzindo-a em erro, mediante meio fraudulento, ao emitir o cheque nº 850138, conta corrente nº 7.136-6, Banco do Brasil, agencia de Lucas do Rio Verde, preenchido no valor de R\$ 239,79, sem a suficiente provisão de fundos em poder do sacado. No dia 21/04/2001, em horário não preciso, no estabelecimento comercial denominado Super Lucas, nesta cidade, o denunciado JAIR BELTER obteve para si, ou para outrem, vantagem ilícita em prejuizo da vítima ALDAIR SCHWARZ, induzindo-a em erro, mediante meio fraudulento, ao emitir o cheque de nº 850154, conta corrente nº 7.136-6, Banco do Brasil, agencia de Lucas do Rio Verde/MT, preenchido no valor de R\$ 98,09, sem a suficiente provisão de fundos em poder do sacado. No dia 27/04/2001, em horário não preciso, no estabelecimento comercial denominado Supermercado Super Lucas, nesta Cidade, o denunciado JAIR BELTER obteve para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuizo da vítima ALDAIR SCHWARZ, induzindo-a em erro, mediante meio fraudulento, ao emitir o cheque de nº 850162, conta corrente nº 7.136-6, Banco do Brasil, agencia de Lucas do Rio Verde/MT, preenchido no valor de R\$ 298,66, sem a suficiente provisão de fundos em poder sacado. No dia 02/05/2001, em horário não preciso, no estabelecimento comercial denominado Supermercado Super Lucas, nesta cidade, o denunciado JAIR BELTER obteve para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuizo da vítima ALDAIR SCHWARZ, induzindo-a em erro, mediante meio fraudulento, ao emitir cheque de nº 850174, conta corrente nº 7.136-6, Banco do Brasil, agencia de Lucas do Rio Verde/MT, preenchido no valor de R\$ 205,93, sem a suficiente provisão de fundos. No dia 12/05/2001, em horário não preciso, no estabelecimento comercial denominado Super Lucas, nesta cidade, o denunciado JAIR BELTER obteve para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuizo da vítima ALDAIR SCHWARZ, induzindo a erro, mediante meio fraudulento, ao emitir o cheque de nº 850185, conta corrente nº 7.136-6, Banco do Brasil, agencia de Lucas do Rio Verde/MT, preenchido no valor de R\$ 130,70, sem a suficiente provisão de fundos em poder do sacado. Por ocasião dos fatos, o denunciado dirigiu-se ao estabelecimento comercial da vitima e efetuou compras, fazendo -as com os citados títulos de credito, os quais em que pesem pré-dados quando de sua emissão, já possuíam liquidez, ou seja, suficiente provisão de fundos, atuando, por conseguinte, com a intenção ab avo de lesar a vitima, sendo certo que tinha conhecimento de sua situação financeira, notadamente porque seu nome, no período de emissão das cópias, estava cadastrado no SERASA SA, bem como no serviço de proteção ao credito (SPC) agindo assim com animus lucrí faciend. Isto posto, o denunciado JAIR BELTER, encontra-se incurso nas penas do art. 171 "caput", c/c art. 71 (5x), todos do código Penal, pelo que oferece o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Lucas do Rio Verde, 25 de novembro de 2002. Marcos Brant Gambier Costa – Promotor de Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Borges, digitei.

Lucas do Rio Verde, 18 de abril de 2007.
João Thiago de França Guerra
 Juiz de Direito

COMARCA DE PONTES E LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT
 JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/338.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT

EXECUTADO(A, S): Julinéia de Souza Passos

CITANDO(A, S): Executados(as): Julinéia de Souza Passos, Cpf: 840.854.521-34, Rg: 1507116 SSP MT, brasileiro(a), Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/8/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 102,32

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: 35342 - 2006 / 338. ação: execução fiscal da fazenda municipal- exequente: prefeitura municipal de pontes e lacerda-mt- advogado: Jair franco de carvalho- executados(as): julinéia de Souza passos-edital expedido: o município de pontes e lacerda, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cnpj/mf nº 15.023.989/0001-26, com sede na av. marechal Rondon, nº310 – centro por seu procurador infra-firmado, vem respeitosamente propor, contra o executado a seguir qualificado, credor que é da importância abaixo: executado: 3480- Julinéia de Souza Passos cnpj/cpf: 840.854.521-34 i.e./rg.: 1507116/mt, atualmente em lugar incerto e não sabido: Pontes e Lacerda valor da dívida: r\$ 102,32 anos em dívida: 2004,2005,2003 titulo: dívida ativa cda relacionadas: 967,350 referente: imposto predial territorial urbano a presente execução fiscal para cobrança da dívida no valor supra referido conforme certidão da dívida ativa (cda) anexa. nestas condições requer a vossa excelência, nos termos do artigo 8º da lei 6.830, de 22/08/80, a citação do executado para, nos prazos de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, acrescida de juros de mora, multa e demais encargos(s) no(s) título(s) executivo(s) representado(s) pela(s) cda(s) referida(s), ou nomear bens a penhora, com observância do disposto artigo 9º, seus incisos e parágrafos da supracitada lei para garantir a execução no termos dos artigos 10 e 11, e demais cominações previstas no mencionado diploma legal. requer ainda a v. exa., sejam conferidas ao sr. oficial as prerrogativas do parágrafo 2º da lei 6.830/80, obedecidas as formalidades do artigo 7º, item iv, combinado com artigo 14 da mesma lei. isto posto, requer-se a ficarão preliminar dos honorários advocatícios no percentual de 20 %, e, em havneod embargos, que se os julgueim improcedentes, condenando o executado no pedido com as cominações legais...valor da causa r\$ 102,32 pede deferimento, pontes e lacerda (mt), 14 de junho de 2006. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 18 de abril de 2007.

Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARAPUTANGA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
 JUIZO DA VARA UNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2001/284. código 6616

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE AUTORA/CREidora: Maria Izabel Gonçalves F. K. G. da Cruz

PARTE RÉ/DEVEDORA: Jurandy Cavalheiro da Cruz

CITANDO(A, S): Réu(s): Jurandy Cavalheiro da Cruz Filiação: Jose Thimoteo da Cruz e Dulcilíia Cavalheiro da Cruz, data de nascimento: 1/10/1961, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, convivente, motorista, atualmente em local incerto e não sabido.

VALOR DA CAUSA: R\$ 540,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03(três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2001.. provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733, § 1º).

Eu, Keila Silva Lopes (Oficial escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 9 de abril de 2007.

JORGE A. MARTINS FERREIRA,
 JUIZ DE DIREITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
 JUIZO DA VARA UNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/83. código 15725

ESPÉCIE: Art 12, "caput", da Lei nº 10.826/03.

PARTE AUTORA: Ministério Público

PARTE RÉ: Joao Pinheiro Neto

CITANDO(A, S): Réu(s): Joao Pinheiro Neto, Cpf: 352736661-04, Rg: 963.051 SSP MT Filiação: Luiz Pinheiro da Costa e Luzia Pinheiro dos Santos, data de nascimento: 3/5/1961, brasileiro(a), natural de Porteiras-SE, casado(a), lavrador,

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. INTIMAÇÃO DO mesmo para que compareça perante este Juizo no próximo dia 11/12/2007 às 14:00 horas a fim de participar de audiência de interrogatório.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar DENÚNCIA em face de Réu(s): João Pinheiro Neto, Cpf: 352736661-04, Rg: 963.051 SSP MT Filiação: Luiz Pinheiro da Costa e Luzia Pinheiro dos Santos, data de nascimento: 3/5/1961, brasileiro(a), natural de Porteiras-SE, casado(a), lavrador. Pela prática do seguinte fato delituoso: Consta nos autos que no dia 04/06/06 por volta das 11:00 hs. No Sítio São João, comunidade Botas, município de Araputanga/MT, policiais militares lograram êxito em apreender na residência do ora denunciado um revólver, uma pistola, uma espingarda, sem autorização e em desacordo com a determinação legal ou regulamentar. Segundo restou apurado, o denunciado após ser preso temporariamente por ter cometido, em tese, crime de homicídio, confessou que possuía em sua residência armas de fogo. Em face do exposto, denuncio JOÃO PINHEIRO NETO, vulgo "Ivan", anteriormente qualificado, com incurso nas penas do art. 12 "caput" da Lei nº 10.826/03. Araputanga, 20 de outubro de 2006. Marcelo Lucindo Araújo. Promotor de Justiça.

DESPACHO: Vistos etc. Defiro o requerido pelo Ministério Público às fls. 64 e determino a expedição de edital, no prazo de 15 (dias), para citação e intimação do denunciado João Pinheiro Neto, para comparecer a audiência de interrogatório designada às fls. 51, nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Às providências. Araputanga, 19 de março de 2007. Jorge A. Martins Ferreira, Juiz de Direito.

Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 9 de abril de 2007.

Jorge A. Martins Ferreira,
 Juiz de Direito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2004/10. Código 10696

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Fazenda Publica Estadual

EXECUTADO(A, S): Frigorífico Araputanga S/A

CITANDO(A, S): Executados(as): Frigorífico Araputanga s/a, CNPJ: 00.958.181/0001-63, brasileiro(a), Endereço: Av. Hamilton Simioni, Km 01, Cidade: Araputanga-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/9/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 322.808,79

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Fazenda Pública Estadual, através da Procuradoria Geral do Estado, propõe Ação de Execução Fiscal, nos moldes da Lei nº 6.830/80, requerendo a citação da Executada Frigorífico Araputanga S/A, ou quem por lei estiver obrigado ao pagamento do débito, nos termos do seu artigo 8º, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida acima citada, representada pela CDA nº 000494/04. Requer, caso não seja efetuado o pagamento devido, seja procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a presente execução, intimando-se desta o Executado, e se for o caso, respectivos cônjuges, à fim de garantir o pagamento do débito, na eventualidade da penhora recair sobre os bens imóveis, ficando desde já requerida a remoção dos mesmos para a guarda do fiel depositário. Requer, ainda, seja o Executado intimado da penhora para, querendo, interpor embargos, no prazo legal, prosseguindo-se a ação até satisfação do débito.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial Escrevente, digitei.

Araputanga - MT, 9 de abril de 2007.
Jorge Alexandre Martins Ferreira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/61. Código 15770

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Sueli Pereira de Carvalho e P. P. da Silva e R. P. da Silva

PARTE RÉ: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e SÔNIA PEREIRA DE CARVALHO

CITANDO(A, S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e SÔNIA PEREIRA DE CARVALHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "SUELI PEREIRA DE CARVALHO (...) propõe a presente AÇÃO DE GUARDA DE MENOR dos menores P.P. da S. e R. P. da S., pelos fatos e fundamentos a seguir alinhados: A requerente é tia materna dos menores. As crianças convivem há 02 (dois) anos, com a senhora Dermina Oliveira Coelho, bisavó paterna dos menores, conforme termo de guarda em anexo, a mãe biológica dos menores, para garantir uma vida melhor para seus filhos decidiu ir trabalhar no exterior, a bisavó dos menores não sabe do paradeiro do pai dos menores, então decidiu passar a guarda dos menores para a tia materna, uma vez que não tem mais condições de cuidar dos menores, pois está cansada e de idade bem avançada, e achou melhor que seus bisnetos ficassem morando com a tia, ora requerente, a qual se compromete em educar e sustentar os infantes prestar todo apoio afetivo e moral que toda criança necessita. A requerente preocupada em tomar todas as providências legais, necessárias para regularização da guarda dos menores, para que não venha a ter dificuldades para viajar, para matriculá-los na escola ou até mesmo para conseguir um plano de saúde, motivou pelo qual ajuizou a presente ação. Assim sendo, diante desta situação, e das manifestações de vontades em regularizar a situação, pleiteiam a requerente a guarda e dependência dos seus sobrinhos, mister, se faz consignar que a bisavó dos menores manifestou expressamente a concordância com a guarda..."

DESPACHO: Vistos etc. Defiro o requerido pelo Ministério Público às fls. 23 e determino a citação dos pais biológicos por edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para que querendo contestem a ação. Cumpra-se. Às providências.

Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial Escrevente, digitei.

Araputanga - MT, 9 de abril de 2007.

Jorge Alexandre Martins Ferreira
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1999/587.

ESPÉCIE: CP-Parto suposto

PARTE REQUERENTE: Justiça Pública

PARTE REQUERIDA: Manoel Francisco Duda e Vera Lúcia de Lima Duda

INTIMANDO(A, S): Réu(s): Manoel Francisco Duda, data de nascimento: 21/11/1962, brasileiro(a), natural de Estrela do norte-SP, casado(a), pedreiro, Endereço: Rua da Felicidade, 340, Bairro: Maracana, Cidade: Barra dos Bugres-MT e Réu(s): Vera Lúcia de Lima Duda, Rg: 782.475 SSP MT Filiação: Jose Lucas de Lima e Percilia Celestina da Conceição, data de nascimento: 2/7/1965, brasileiro(a), natural de Estrela do norte-SP, casado(a), do lar, Endereço: R. da Felicidade, 340, Bairro: Maracaná, Cidade: Barra dos Bugres-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar a prática, em tese, do crime de registro de filho alheio, figurando como indiciados Manoel Francisco Duda e Vera Lúcia de Lima Duda, no crime chamado de "adoção brasileira", previsto no parágrafo único do artigo 242, do Código Penal, ocorrido no dia 18 de março de 1991, conforme certidão de nascimento de fls. 28. A fls. 103/104, o Ministério Público requer a extinção da punibilidade do indiciado, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Esta-do. O fato ocorreu em 06 de setembro de 1999, para o referido crime aplica-se no máximo a pena de 02 (dois) anos de detenção, prescrevendo em 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 109, inciso V, do Código Penal. Da data dos fatos até o presente momento transcorreram-se mais de 06 (seis) anos. Estando configurada, portanto, a prescrição da pretensão punitiva do Estado, com fundamento no artigo 107, IV, e 109, V, e 111, IV do Código Penal c/c com artigo 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade dos acusados Manoel Francisco Duda e Vera Lúcia de Lima Duda. Publique-se, registre-se e intime-se por Carta Precatória para a Comarca de Tangará da Serra/MT. Feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos. Às providências. Araputanga, 19 de setembro de 2006. Jorge A. Martins Ferreira, Juiz de Direito.

Eu, Keila Silva Lopes (oficial escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 9 de abril de 2007.
JORGE A. MARTINS FERREIRA.
JUIZ DE DIREITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/74.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

PARTE AUTORA: Ministério Público

PARTE RÉ: Juracy Gomes Rocha

CITANDO(A, S): Denunciado(a): Juracy Gomes Rocha, Rg: 1.246.911-9 SSP MT Filiação: Ivan Pereira da Rocha e Maria de Lourdes Gomes Rocha, data de nascimento: 13/4/1981, brasileiro(a), natural de R. do cabaçal ouaraputanga-MT, solteiro(a), braçal /serviços gerais, pintor, Endereço: Rua Benjamin Constant S/n, Bairro: Santo Antonio, Cidade: Araputanga-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. INTIMAÇÃO do mesmo para que compareça perante este Juízo no próximo dia 06/11/2007 às 14:00 horas para realização de audiência de interrogatório.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar DENÚNCIA em face de: Denunciado(a): Juracy Gomes Rocha, Rg: 1.246.911-9 SSP MT Filiação: Ivan Pereira da Rocha e Maria de Lourdes Gomes Rocha, data de nascimento: 13/4/1981, brasileiro(a), natural de R. do cabaçal ouaraputanga-MT, solteiro(a), braçal /serviços gerais, pintor, atualmente em local incerto e não sabido, Pela prática do seguinte fato delituoso: Consta nos autos que, no dia 31/10/2003 por volta das 18:30 horas, na Rua Washington Luiz, nº 330, em Araputanga/MT, o ora denunciado, conjuntamente com o adolescente infrator Marcelo Damaso da Silva, subtraiu para si, coisa alheia móvel, consistente em uma motocicleta, marca Honda CG 125 Titan. Segundo restou apurado, a referida motocicleta era utilizada pela vítima nos trabalhos de sua Marcenaria que no fatídico dia, seu sócio Isaias Batista da Silva havia se deslocado com a mesma deixando-a estacionada em frente sua residência. Ao retornar instantes depois, não mais encontrou o veículo no local que havia estacionado. Ato contínuo, a vítima comunicou o fato à polícia militar, a qual realizou diversas diligências, porém não obteve êxito. No entanto, no dia 08/11/03, após receber informações através do adolescente infrator Marcelo Damaso de que a motocicleta se encontrava na Fazenda Canaã, Comunidade Botas, a polícia militar deslocou ao local e encontrou a res furtiva, que foi apreendida e restituída à vítima. Araputanga, 06 de outubro de 2006. Marcelo Lucindo Araújo. Promotor de Justiça.

DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão de fls. 84, defiro o requerido pelo Ministério Público e determino a citação do réu por edital com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 361 do CPP. Cumpra-se. Às providências. Araputanga, 20 de março de 2007. Jorge A. Martins Ferreira, Juiz de Direito.

Araputanga - MT, 9 de abril de 2007.

Jorge Alexandre M. Ferreira

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/76.

ESPÉCIE: Art 129, § 9º do CP

PARTE AUTORA: Ministério Público

PARTE RÉ: Gabriel dos Santos Cruz

CITANDO(A, S): Réu(s): Gabriel dos Santos Cruz, Cpf: 013.304.851-90, Rg: 1.703.049-8 SSP MT Filiação: Manoel Alves da Cruz e Maria Aparecida Santos Cruz, data de nascimento: 5/7/1985, brasileiro(a), natural de Araputanga-MT.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. INTIMAR o mesmo para comparecer perante este Juízo no próximo dia 04/12/2007 às 14:00 horas a fim de participar de audiência de interrogatório.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar DENÚNCIA em face de: Gabriel dos Santos Cruz, Cpf: 013.304.851-90, Rg: 1.703.049-8 SSP MT Filiação: Manoel Alves da Cruz e Maria Aparecida Santos Cruz, data de nascimento: 5/7/1985, brasileiro(a), natural de Araputanga-MT, solteiro(a). Pela prática do seguinte fato delituoso: Consta no inquisito inquirido policial que, no dia 28/09/06, por volta das 22:40 horas, na rua Limiro Rosa, próximo ao Lago Azul, centro, Araputanga/MT, o denunciado ofendeu a integridade corporal da vítima Ana Paula Martins de Oliveira, com quem havia convivido maritalmente, causando-lhe as lesões corporais leves descritas no auto de exame de corpo de delito. Segundo restou apurado, o denunciado e a vítima haviam convivido como se casados fossem e o denunciado apresentava comportamento violento, tanto que no dia dos fatos, mesmo já separados, mais uma vez bateu em sua ex-mulher provocando-lhe lesões. Aprou-se que as lesões sofridas pela vítima foram causadas pelos diversos murros, socos, chutes e puxões de cabelos desferidos pelo denunciado, que não satisfeito com o que já havia cometido, ainda tentou enforcá-la por duas vezes. Araputanga, 09 de outubro de 2006. Marcelo Lucindo Araújo. Promotor de Justiça.

DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão de fls. 34, defiro o requerido pelo Ministério Público e determino a citação do réu por edital com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 361 do CPP. Cumpra-se. Às providências. Araputanga, 20 de março de 2007. Jorge A. Martins Ferreira, Juiz de Direito.

Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 9 de abril de 2007.

Jorge Alexandre M. Ferreira

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/24.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): Estado de Mato Grosso

EXECUTADO(A, S): Selhorst & Selhorst LTDA e Geraldo Selhorst e Iris Euders Utzig Selhorst

CITANDO(A, S): Executados(as): Geraldo Selhorst, Cpf: 251.463.789-91, brasileiro(a), casado(a), farmacêutico, Endereço: Rua Carlos Luz, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT, Executados(as): Iris Euders Utzig Selhorst, Cpf: 390.827.502-44, Rg: 33858868 SSP PR Filiação: Antonio Leo Utzig e Balbina Xaspary Utzig, data de nascimento: 5/6/1960, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua Carlos Luz, 530, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT, Executados(as): Selhorst & Selhorst Ltda, CNPJ: 33.697.624/0001-69, brasileiro(a), Endereço: Av. Castelo Branco 362, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.



RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, através da Procuradoria-Geral do estado, pela Procuradora infra-assinada, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência propor AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos moldes da Le nº 6830/80, requerendo a citação da Executada e seus sócios: Executados(as): Geraldo Selhorst, Cpf: 251.463.789-91, brasileiro(a), casado(a), farmacêutico, Endereço: Rua Carlos Luz, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT. Executados(as): Iris Euders Utzig Selhorst, Cpf: 390.827.502-44, Rg: 33858868 SSP PR Filiação: Antonio Leo Utzig e Balbina Xaspary Utzig, data de nascimento: 5/6/1960, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua Carlos Luz, 530, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT. Executados(as): Selhorst & Selhorst Ltda, CNPJ: 33.697.624/0001-69, brasileiro(a), Endereço: Av. Castelo Branco ,362, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT, Para que no prazo de 05 (cinco) dias pague a dívida acima citada, representada pela CDA nº 002248/06-A, nos termos do seu artigo 8º da referida lei. Requer, caso não seja efetuado o pagamento devido, seja procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a presente execução, intimando-se desta os executados, e se for o caso, respectivos conjuges, a fim de garantir o pagamento do débito, na eventualidade da penhora recair sobre os bens imóveis, ficando desde já requerida a remoção dos mesmos para a guarda do fiel depositário. Requer, ainda, sejam os Executados intimados da penhora para, querendo, interpor embargos no prazo legal prosseguindo-se a ação até satisfação do débito. Requer, por derradeiro, se necessário, fora a aplicação do artigo 172, parágrafo 2º CPC, bem como o arbitramento dos honorários advocatícios na forma da lei. Cuiabá/MT, 28/07/2006. Flávia Beatriz Corrêa da Costa S. Soares. Subprocuradora-Geral da Subprocuradoria-Geral Fiscal.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a), o(a) s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 9 de abril de 2007.
JORGE A. MARTINS FERREIRA.
JUIZ DE DIREITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/93.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE AUTORA/CREDEORA: Ministério Público
Maria Izabel Gonçalves
F. K. G. da Cruz

PARTE RÉ/DEVEDORA: Jurandy Cavalheiro da Cruz

CITANDO(A, S): Requerido(a): Jurandy Cavalheiro da Cruz Filiação: Jose Thimoteo da Cruz e Dulcinea Cavalheiro da Cruz, data de nascimento: 1/10/1961, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, convivente, motorista, atualmente em local incerto e não sabido.

VALOR DA CAUSA: R\$ 720,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03(três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referentes aos meses de novembro e dezembro de 2003 e janeiro de 2004., provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733, § 1º).

Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 9 de abril de 2007.
JORGE A. MARTINS FERREIRA.
JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE DOM AQUINO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DOM AQUINO - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

Edital de Citação e Intimação
Prazo: 15 (quinze) Dias

Autos N.º 2006/42.

Espécie: Artigo 309, da Lei 9.503/97

Autor(Es): Justiça Publica

Réu(S): Erison Medeiros De Paula

: Réu(s): Erison Medeiros de Paula, Rg: 12512214 SSP MT Filiação: José Neves de Paula e Carmelira Maria Medeiros de Paula, data de nascimento: 30/9/1979, brasileiro(a), natural de Primavera do Leste-MT, solteiro(a), vendedor, Endereço: Rua Elsa Consentino Nº 27, Bairro: São Sebastião, Cidade: Primavera do Leste-MT

Finalidade: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) Erison Medeiros de Paula, Rg: 12512214 SSP MT Filiação: José Neves de Paula e Carmelira Medeiros de Paula, data de nascimento: 30/9/1979, brasileiro(a), natural de Primavera do Leste-MT, solteiro(a), vendedor, Endereço: Rua Elsa Consentino Nº 27, Bairro: São Sebastião, Cidade: Primavera do Leste-MT, de conformidade com o despacho e com a inicial da Denúncia, abaixo transcritos, identificado-o(a, s) do teor da referida denúncia, bem como INTIMANDO-O, para comparecer à audiência que se realizará no dia 02 de Agosto de 2007, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) réu(, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

Resumo Da Inicial: O Ministério Público Estadual, por seu Promotor de Justiça, ofereceu denúncia contra o denunciado acima qualificado, dando-o como incurso no artigo 309, da Lei nº 9.503/97 do Código Penal. A denúncia foi recebida em 01/02/2007, em todos os seus termos

Despacho: Tendo em vista que na data designada às fls 70 será realizada Sessão do E. Tribunal do Júri nesta comarca, referente ao processo nº 20/2005, redesigno o interrogatório do acusado para a data de 02 de agosto de 2007, às 14:00 horas. Proceda-se a citação conforme determinado às fls 70. Dê ciência ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Dom Aquino, 11 de abril de 2007. (a) Gisele Alves Silva - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antonio dos Reis Lima Filho - Oficial Escrevente, digitei.

Dom Aquino - MT, 18 de abril de 2007.

Rose Mary Ribeiro
012/05/DF

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA
ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH
EXPEDIENTE:2007/112

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
Prazo de 30 dias

24360 - 2005 \ 306.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: M. P. E.

REQUERENTE: S. G. DA S.

CURADOR (REQUERENTE): N. DOS S. G.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART.3º, II, E, DE ACORDO COM O ART. 1775, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL. NOMEIO-LHE CURADORA A SRA. NORVINA DOS SANTOS GARCIA, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALISQUER NATUREZA, PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DA INTERDITA. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.P.R.I.C." EU, LOIRI CRESTINA B. BALEN, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

25173 - 2005 \ 521.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. E.

INTERDITANDO: V. F. C.

REQUERENTE: H. A. C.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART.3º, II, E, DE ACORDO COM O ART. 1775, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL. NOMEIO-LHE CURADORA A SUA IRMÃ, SRA. HOSANA APARECIDA CORREA, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DO INTERDITO. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.P.R.I.C." EU, LOIRI CRESTINA B. BALEN, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

25233 - 2005 \ 538.

AÇÃO: CURATELA

REPRESENTANTE (REQUERENTE): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERENTE: MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: DIRCE DE OLIVEIRA DOS REIS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, DECRETO A MODIFICAÇÃO DA CURATELA DA INCAPAZ MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA E NOMEIO-LHE CURADORA A SUA IRMÃ, A SRA. DIRCE DE OLIVEIRA DOS REIS, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DO INTERDITO. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.P.R.I.C. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE." EU, LOIRI CRESTINA B. BALEN, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

23543 - 2005 \ 120.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INTERDITADO: GILBERTO FREITAS DE SANTANA

CURADOR (REQUERIDO): JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA

ADVOGADO: ALESSANDRA DE CASTRO PEREZ

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO SR. GILBERTO FREITAS DE SANTANA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART.3º, II, E, DE ACORDO COM O ART. 1775, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL. NOMEIO-LHE CURADOR O SEU PAI, SR. JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALISQUER NATUREZA, PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DA INTERDITA. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.P.R.I.C. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE." EU, LOIRI CRESTINA B. BALEN, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

25811 - 2006 \ 21.

AÇÃO: CURATELA

REQUERENTE: S. DA S.

REQUERENTE: V. D. DE R. S.

REQUERENTE: M. A. DA S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. E.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, DECRETO A MODIFICAÇÃO DA CURATELA DO INCAPAZ VALTER DOMINGOS DE RAMOS SILVA E NOMEIO-LHE CURADORA A SUA GENITORA, A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DO INTERDITO. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.P.R.I.C. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE." EU, LOIRI CRESTINA B. BALEN, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

13940 - 2004 \ 176.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: D. DE B.

CURADOR (REQUERENTE): J. I. DE B.

ADVOGADO: OTOMAR DA SILVA TORRES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, II, DO NOVO CÓDIGO CIVIL, SENDO DELIMITADA A SUA CURATELA SOMENTE PARA A SUA REPRESENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, E DE ACORDO COM O ARTIGO 1775 DO MESMO CÓDEX. NOMEIO-LHE CURADORA A SENHORA JANETE INACIA DE BONFIM (MÃE DA INTERDITANDA), QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE CUMPRIR O ENCARGO QUE LHE FOI DADO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, NOS MOLDES DO ARTIGO 1187 DO CPC. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1184 DO CPC E DO ARTIGO 9º, III DO NOVO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL, SE HOUVER, E NO ORGÃO OFICIAL, 3 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, SAINDO AS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADAS. REGISTRE-SE APÓS TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS." EU, LOIRI CRESTINA B. BALEN, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

24364 - 2005 \ 311.

AÇÃO: CURATELA

REQUERENTE: M. P. E.

REQUERENTE: M. G.

REQUERENTE: A. G. C.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO E PELO MAIS QUANTO OS AUTOS CONSTATAM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA SUBSTITUIR A SR.ª SALETE GRZEBIELUCKA, FALLECIDA EM 26/03/2006, PELA SRA ANGELITA GRZEBIELUCKA CASASOLA, PARA QUE EXERÇA A FUNÇÃO DE CURADORA DA SR.ª MARISTELA GRZEBIELUCKA, PODENDO REPRESENTA-LA EM TODOS OS EFEITOS E ATOS DE SUA VIDA CIVIL. INCLUSIVE, PROVIDENCIÁRIOS. TOME-SE POR TERMO O COMPROMISSO LEGAL (CPC., ART. 1.188), DISPENSANDO-O DA HIPOTECA LEGAL. EXPEÇA-SE MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES E APÓS ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.C." EU, LOIRI CRESTINA B. BALEN, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

13916 - 2004 \ 664.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

CURADOR (REQUERENTE): N. M. R. N. DE S.

REQUERENTE: G. R. N. DE S.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER



PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART.3º, II, E, DE ACORDO COM O ART. 1775, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA A SUA GENITORA, SRA. NEUSA MARIA RAMOS NUNES DE SOUZA, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES A INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DA INTERDITA. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA, EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.P.R.I.C.A.PÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE." EU, LOIRI CRESTINA B. BALEN, OFICIAL ESCRIVENTE DIGITEI.

20561 - 2004 \ 1123.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: V. S. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. S. M.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA: "(...)ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART.3º, II, E, DE ACORDO COM O ART. 1775, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR A SUA MÃE, SRA. CLAIR SCHMIDT MATTOS, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES A INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DA INTERDITA. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA, EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART.1184, CPC E NO ART.9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS.P.R.I.C.A.PÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE." EU, LOIRI CRESTINA B. BALEN, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

24356 - 2005 \ 302.

AÇÃO: TUTELA
REQUERENTE: M. P. E.
REQUERENTE: M. B. DA S.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...)ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO MINISTERIAL, COM FUNDAMENTO NO ART.1728, I, C.C., COLOCANDO SOB TUTELA DA SRA. MARIA BELARMINA DA SILVA, A MENOR DARÁ MIKAELI BARBARA DA SILVA, VISTO QUE A COLOCAÇÃO SOB A TUTELA DA AVÓ É SOLUÇÃO FÁTICA QUE MERECER RECONHECIMENTO JUDICIAL, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR NÃO CONSTAR QUE A MENOR E A TUTORA SEJAM PROPRIETÁRIOS DE BENS QUE A JUSTIFIQUEM E POR CONSIDERAR QUE A TUTELA JÁ CARRETTARÁ RAZOÁVEIS ÔNUS DE GUARDA, SUSTENTO E ORIENTAÇÃO, PRESTANDO O COMPROMISSO, EXPEDIDAS CERTIDÕES E REALIZADAS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I.C." EU, LOIRI CRESTINA B. BALEN, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARCELÂNDIA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) dias

Autos N.º 2007/3 (42554)

Espécie: Divórcio Litigioso
Parte Autora: M. da G. M. A.
Parte Ré: O. A.
Citando(a, s): Requerido(a): O. A. Filiação: L. A. e de R. A., data de nascimento: 20/6/1940, brasileiro(a), natural de Campinas-SP, casado(a), lavrador
Data da distribuição da ação: 15/01/2007
Valor da causa: R\$1.000,00

Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expedição do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

Resumo da Inicial: A requerente casou-se com o requerido pelo regime Pleno Comunhão de Bens em 10/12/1960, certidão de casamento nº 509, Livro 3-B, fls. 107, Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de Leopólis, Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná. Do casamento nasceram os Filhos: O. A. e J. U.. O casamento durou pouco tempo, voltando ela para a casa dos pais e o requerido foi embora para lugar ignorado. Na constância do casamento não adquiriu bens móveis ou imóveis. Que o casal já se encontra separado de fato há mais de dois anos. A requerente dispensa o requerido da prestação alimentícia, pois não necessita dos mesmos.

Despacho: Vistos etc.1. Cite-se por meio de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para responder em 15 (quinze) dias.2. Consigne-se no edital que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.3. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
Eu, Rosinei Ângela Desante Schipanski, oficial escrevente, digitei

Marcelândia – MT, 11 de abril de 2007

Lovania Beatriz Zeretzi
Escrivã Designada
Port. 003/07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARCELÂNDIA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2006/629 (13087)

Espécie: Execução Fiscal - Entidade
Exequente: Conselho Regional de Medicina - Cremat
Parte Requerida: Espólio de Bohdan Baranhuk Sologe
Citando(a, s): Requerido(a): Espólio de Bohdan Baranhuk Sologe. Cpf: 171.354.419-53 Filiação: Bohdan Baranhuk e de Helena Sologe, brasileiro(a), casado(a), medico, Endereço: Rua Pedro Borim, Esquina Com Rua Barretos, Bairro: Centro, Cidade: Marcelândia-MT
Data da distribuição da ação: 03/12/2006
Valor da causa: R\$220,80

Finalidade: Intimação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Vistos em correção. Trata-se de Execução Fiscal em que o Conselho Regional de Medicina - CRM/MT ajuizou em destavador de Bohdan Baranhuk Sologe. Foi determinada a Citação do executado. Expediu-se Mandado de Citação e Penhora, não se realizando em virtude da certidão de fls. 13. Posteriormente, o Exequente pleiteou a Extinção do Processo, uma vez que o Executado teria quitado o débito. Vieram os autos a conclusão. E o Relatório. Decido. O Processo de Execução visa ao pagamento de uma dívida líquida, certa e exigível. O Art. 1º da Lei nº 6.830/80, estipula que o Código de Processo Civil será aplicado subsidiariamente quando não houver disposição relativa na Lei de Execuções Fiscais. Trata-se de pedido de extinção do processo executório, uma vez que o devedor quitou o débito o que implica no cancelamento da CDA. Portanto, cabível o disposto no inciso I do Artigo 794 do CPC c.c. Artigo 26 da Lei 6.830/80, e, ainda, Artigo 269, II, do CPC, ou seja, extinção do processo de execução. O próprio interessado, Conselho Regional de Medicina, por seu procurador, pleiteou neste sentido, não havendo motivo para não extinguir o processo. Ex Postibus, Julgo Extinto o Processo de Execução, por sentença, com julgamento de mérito (Art. 794, I, c.c. 269, II, ambos do CPC, e Art. 26 da Lei nº 6.830/80) em virtude de ter o executado quitado o débito. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas de praxe. P.R.I.C.
Eu, Rosinei Ângela Desante Schipanski, oficial escrevente, digitei

Marcelândia – MT, 12 de abril de 2007

Lovania Beatriz Zeretzi
Escrivã Designada
Port. 003/07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARCELÂNDIA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) dias

Autos N.º 2006/439 (27638)

Espécie: Depósito
Parte Autora: B. W. S/A
Parte Ré C. M. B. F.
Citando(a, s): Requerido(a): C. M. B. F., Cpf: 448.543.901-15, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, contador, Endereço: lugar incerto e não sabido
Data da distribuição da ação: 07/12/2006
Valor da causa: R\$17.610,35

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro no importe de R\$28.065,42 (vinte e oito mil sessenta e cinco centavos e quarenta e dois centavos), ou ainda contestar a demanda, sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, bem como já requerida, pelo credor, a prisão do devedor como depositário infiel, pelo prazo de até um ano, tudo na forma do §1º do artigo 902 do CPC, caso não deposite a coisa ou seu equivalente em dinheiro.

Resumo da inicial: Na data de 14/12/2000, através de contrato de financiamento ao consumidor final garantido por alienação fiduciária - CDC, firmado com o requerente, no valor líquido de R\$10.610,00 (Dez mil seiscientos e dez reais), dividido em 36 prestações de R\$451,66 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) cada uma, contratou a venda de um automóvel Marca: Volkswagen, Chassi: 9BWZZ3317P050850, Modelo: Quantum MI, Ano/Modelo: 1996/1997, Cor: Azul, Movido: Gasolina. Ocorre que o requerido deixou de pagar a prestação vencida de 14/10/2001 (parc. 10) a 14/11/2003 (parc. 35), acrescida de multa contratual e comissão de permanência, mais a parcela de nº 36 no valor de R\$17.610,35 (Dezesseete mil seiscientos e dez reais e trinta e cinco centavos), calculado até 19/11/2003. Apesar de cobrado e protestado, o devedor não liquidou o débito.

Despacho: Vistos etc.1. Indefero o pedido formulado pelo autor às fls. 62/63 em razão de se tratar de providência da parte.2. Cumpra-se a decisão interlocutória de fls. 50/51 por edital, com prazo de 30 (trinta) dias.3. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.
Eu, Rosinei Ângela Desante Schipanski, oficial escrevente, digitei

Marcelândia – MT, 12 de abril de 2007

Lovania Beatriz Zeretzi
Escrivã Designada
Port. 003/07

COMARCA DE MATUPÁ

COMARCA DE MATUPÁ
VARA ÚNICA
JUÍZ(A): TIAGO SOUZA N. DE ABREU
ESCRIVÃO(A): MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES
EXPEDIENTE: 2006/20

EDITAL DE INTIMAÇÃO

27624 - 2006 \ 738.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/738 CÓDIGO 27624.

Espécie: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DENILSON BECKER, CPF: 838.606.851-20, RG: 1133628-5 SJ MT FILIAÇÃO: JOSÉ ERNESTO BECKER E LYA MINSKI BECKER, DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CARAZINHO-RS, CASADO(A), AGRICULTOR, ENDEREÇO: GLEBA UNIÃO, LINHA 01 - SÍTIO IRMÃOS BECKER, CIDADE: MATUPÁ-MT
PARTE REQUERIDA: ANA RITA BECKER, CPF: 743.900.071-49, RG: 1642291-0 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ ERNESTO BECKER E LYA MINSKI BECKER, DATA DE NASCIMENTO: 28/8/1963, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CARAZINHO-RS, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: AV. INTERPENINSULAR, 334 - AO LADO DO DESPACHANTE ÁGUA, BAIRRO: JARDIM DAS FLORES, CIDADE: MATUPÁ-MT
INTIMANDO(A, S): A QUEM INTERESSAR POSSA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/11/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO REQUEREU A INTERDIÇÃO DE ANA RITA BECKER, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, ALEGANDO QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO INCAPACITADA DE GERIR A SUA PRÓPRIA VIDA. A REQUERIDA FOI INTERROGADA (F. 26) E SUBMETIDA À PERÍCIA MÉDICA, CUJO LAUDO, ENCONTRA-SE ÀS F. 31. O MINISTÉRIO PÚBLICO, MANIFESTANDO-SE SOBRE O LAUDO MÉDICO, PUGNA PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO (F. 33/34). É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO, DECIDO. APÓS COMPULSAR OS AUTOS, ENTENDO QUE A INTERDIÇÃO DEVA SER JULGADA PROCEDENTE, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 1767, INCISO I, 1768, INCISO III, C/C OS ART. 1742, 1745, 1750, 1755, 1756, 1757, 1772, 1774 E 1782 TODOS DO CÓDIGO CIVIL, E AINDA OS ART. 919 E 1188 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONFORME CONCLUI O LAUDO PERICIAL, A INTERDITANDA É PORTADORA DE OLIGOFRENIA CID F71.0. EM RESPOSTA AO QUESTIONADO QUE INDAGAVA SE A ANOMALIA O IMPOSSIBILITAVA DE REGER A SUA PRÓPRIA PESSOA, VEIO A RESPOSTA SIM, QUANTO AO QUESTIONADO QUE INDAGAVA SE A IMPOSSIBILIDADE ERA PARCIAL OU TOTAL, A RESPOSTA FOI TOTAL. CONFORME LAUDO F. 31. ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTÉRIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ANA RITA BECKER, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, TORNANDO-SE ASSIM EM DEFINITIVO O SR. DENILSON BECKER CURADOR DO INTERDITANDO, ADVERTINDO-QUE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA, DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. LAVRE-SE O TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMPRAM-SE O DISPOSTO NOS ARTS. 1184 E 1188 DO CPC, PUBLIQUE-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R.I. CUMPRAM-SE.
EU, IACANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
MATUPÁ - MT, 21 DE MARÇO DE 2007.
MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES
ESCRIVÃO(O) DESIGNADO(O)
PORTARIA N. 011/2006 - DF

27138 - 2006 \ 620.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/620. CÓDIGO 27138

Espécie: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: OCTACILIO TELES DOS SANTOS, CPF: 026.758.039-87, RG: 799.715 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ MARIA DOS SANTOS E ANNA MARIADA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 21/2/1937, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PASSO FUNDO-RS, CASADO(A), APOSENTADO, ENDEREÇO: RUA 29 N.º 113, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MATUPÁ-MT
PARTE REQUERIDA: INTERDITADA: ELISABETE TEREZINHA DOS SANTOS FILIAÇÃO: OCTACILIO TELES DOS SANTOS E MARIA ANTONIO DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 30/9/1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MATELANDIA-PR, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 29 N.º 113, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MATUPÁ-MT
INTIMANDO(A, S): A QUEM INTERESSAR POSSA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/8/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO REQUEREU A INTERDIÇÃO DE ELISABETE TEREZINHA DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, ALEGANDO QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL LEVE, SENDO INCAPACITADA DE GERIR A SUA PRÓPRIA VIDA. A REQUERIDA FOI INTERROGADA (F. 25) E SUBMETIDA À PERÍCIA MÉDICA, CUJO LAUDO, ENCONTRA-SE ÀS F. 34. O MINISTÉRIO PÚBLICO, MANIFESTANDO-SE SOBRE O LAUDO MÉDICO, PUGNA PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO (F. 38/39). É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO, DECIDO. APÓS COMPULSAR OS AUTOS, ENTENDO QUE A INTERDIÇÃO DEVA SER JULGADA PROCEDENTE, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 1767, INCISO I, 1768, INCISO III, C/C OS ART. 1742, 1745, 1750, 1755, 1756, 1757, 1772, 1774 E 1782 TODOS DO CÓDIGO CIVIL, E AINDA OS ART. 919 E 1188 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONFORME CONCLUI O LAUDO PERICIAL, A INTERDITANDA É PORTADORA DE



RETARDO MENTAL MODERADO CID F70.1 E CID G40.9. EM RESPOSTA AO QUESITO QUE INDAGAVA SE A ANOMALIA O IMPOSSIBILITAVA DE REGER A SUA PRÓPRIA PESSOA, VEIO A RESPOSTA SIM, QUANTO AO QUESITO QUE INDAGAVA SE A IMPOSSIBILIDADE ERA PARCIAL OU TOTAL, A RESPOSTA FOI TOTAL, ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, TORNANDO-SE ASSIM EM DEFINITIVO O SR. OCTACILIO TELES DOS SANTOS CURADOR DA INTERDITANDA, ADVERTINDO-O QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA, DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. LAVRE-SE O TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMPRE-SE O DISPOSTO NOS ARTS. 1184 E 1188 DO CPC, PUBLIQUE-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL. POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R.I. CUMPRE-SE.
EU, IACANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
MATUPÁ - MT, 21 DE MARÇO DE 2007.
MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)
PORTARIA N. 011/2006 - DF

22650 - 2006 \ 481.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/481. CÓDIGO 22650
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: CURADOR(A): FATIMA ROSSI COSTA, CPF: 531.325.131-72, RG: 850.245 SSP MT, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 19, Nº 209, BAIRRO: UNIÃO, CIDADE: MATUPÁ-MT
PARTE REQUERIDA: INTERDITADO: MARIA DE LOURDES ROSSI, CPF: 017.867.541-50, RG: 1.350.962-4 SSP MT
FILIAÇÃO: JOSÉ ROSSI E MARIA APARECIDA DA SILVA ROSSI, DATA DE NASCIMENTO: 29/3/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RONDON-PR, SOLTEIRO(A), LIDES DOMÉSTICA, ENDEREÇO: RUA 19, Nº 183, BAIRRO: UNIÃO, CIDADE: MATUPÁ-MT
INTIMANDO(A, S): A QUEM INTERESSAR POSSA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/7/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS ETC. A DEFENSORIA PÚBLICA REQUEREU A INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES ROSSI, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, ALEGANDO QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO INCAPACITADA DE GERIR A SUA PRÓPRIA VIDA. A REQUERIDA FOI INTERROGADA (F. 21/22) E SUBMETIDA À PERÍCIA MÉDICA, CUJO LAUDO, ENCONTRA-SE ÀS F. 47. O MINISTÉRIO PÚBLICO, MANIFESTANDO-SE SOBRE O LAUDO MÉDICO, PUGNA PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO (F. 51/52). E O RELATÓRIO, FUNDAMENTO, DECIDIDO. APÓS COMPULSAR OS AUTOS, ENTENDO QUE A INTERDIÇÃO DEVA SER JULGADA PROCEDENTE, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 1767, INCISO I, 1768, INCISO III, C/C OS ART. 1742, 1745, 1750, 1755, 1756, 1757, 1772, 1774 E 1782 TODOS DO CÓDIGO CIVIL, E AINDA OS ART. 919 E 1188 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME CONCLUI O LAUDO PERICIAL, A INTERDITANDA É PORTADORA DE RETARDO MENTAL GRAVE. EM RESPOSTA AO QUESITO QUE INDAGAVA SE A ANOMALIA O IMPOSSIBILITAVA DE REGER A SUA PRÓPRIA PESSOA, VEIO A RESPOSTA SIM, QUANTO AO QUESITO QUE INDAGAVA SE A IMPOSSIBILIDADE ERA PROVISÓRIA OU PERMANENTE A RESPOSTA FOI PERMANENTE. ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES ROSSI, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, TORNANDO-SE ASSIM EM DEFINITIVO A SRA. FÁTIMA ROSSI COSTA CURADORA DA INTERDITANDA, ADVERTINDO-A QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA, DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. LAVRE-SE O TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMPRE-SE O DISPOSTO NOS ARTS. 1184 E 1188 DO CPC, PUBLIQUE-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL. POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R.I. CUMPRE-SE.
EU, IACANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
MATUPÁ - MT, 21 DE MARÇO DE 2007.
MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)
PORTARIA N. 011/2006 - DF

26797 - 2006 \ 546.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/546. CÓDIGO 26797
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
PARTE REQUERIDA: CLARISVALDO LUIZ
INTIMANDO(A, S): A QUEM INTERESSAR POSSA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/7/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO REQUEREU A INTERDIÇÃO DE CLARISVALDO LUIZ, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, ALEGANDO QUE O INTERDITANDO É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL DENOMINADA OLIGOFRENIA, SENDO INCAPACITADO DE GERIR A SUA PRÓPRIA VIDA. O REQUERIDO FOI INTERROGADO (F. 36) E SUBMETIDO À PERÍCIA MÉDICA, CUJO LAUDO, ENCONTRA-SE ÀS F. 46. O MINISTÉRIO PÚBLICO, MANIFESTANDO-SE SOBRE O LAUDO MÉDICO, PUGNA PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO (F. 50/51). É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO, DECIDIDO. APÓS COMPULSAR OS AUTOS, ENTENDO QUE A INTERDIÇÃO DEVA SER JULGADA PROCEDENTE, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 1767, INCISO I, 1768, INCISO III, C/C OS ART. 1742, 1745, 1750, 1755, 1756, 1757, 1772, 1774 E 1782 TODOS DO CÓDIGO CIVIL, E AINDA OS ART. 919 E 1188 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME CONCLUI O LAUDO PERICIAL, O INTERDITANDO É PORTADOR DE OLIGOFRENIA CID F71.8. EM RESPOSTA AO QUESITO QUE INDAGAVA SE A ANOMALIA O IMPOSSIBILITAVA DE REGER A SUA PRÓPRIA PESSOA, VEIO A RESPOSTA SIM, QUANTO AO QUESITO QUE INDAGAVA SE A IMPOSSIBILIDADE ERA PARCIAL OU TOTAL, A RESPOSTA FOI TOTAL, CONFORME LAUDO F. 46. ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DECRETO A INTERDIÇÃO DE CLARISVALDO LUIZ, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, TORNANDO-SE ASSIM EM DEFINITIVO A SRA. IRIS SALETE LASARIM CURADORA DO INTERDITANDO, ADVERTINDO-A QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA, DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. LAVRE-SE O TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMPRE-SE O DISPOSTO NOS ARTS. 1184 E 1188 DO CPC, PUBLIQUE-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL. POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R.I. CUMPRE-SE.
EU, IACANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
MATUPÁ - MT, 21 DE MARÇO DE 2007.
MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)
PORTARIA N. 011/2006 - DF

27201 - 2006 \ 647.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/647 CÓDIGO 27201.
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E IVETE APARECIDA DOS SANTOS
PARTE REQUERIDA: ELISETH FÁTIMA DOS SANTOS
INTIMANDO(A, S): A QUEM INTERESSAR POSSA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/3/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 100
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO REQUEREU A INTERDIÇÃO DE ELISETH FÁTIMA DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS, ALEGANDO QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL LEVE E MODERADA, SENDO INCAPACITADA DE GERIR A SUA PRÓPRIA VIDA. A REQUERIDA FOI INTERROGADA (F. 28) E SUBMETIDA À PERÍCIA MÉDICA, CUJO LAUDO, ENCONTRA-SE ÀS F. 36. O MINISTÉRIO PÚBLICO, MANIFESTANDO-SE SOBRE O LAUDO MÉDICO, PUGNA PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO (F. 40/41). É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO, DECIDIDO. APÓS COMPULSAR OS AUTOS, ENTENDO QUE A INTERDIÇÃO DEVA SER JULGADA PROCEDENTE, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 1767, INCISO I, 1768, INCISO III, C/C OS ART. 1742, 1745, 1750, 1755, 1756, 1757, 1772, 1774 E 1782 TODOS DO CÓDIGO CIVIL, E AINDA OS ART. 919 E 1188 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME CONCLUI O LAUDO PERICIAL, A INTERDITANDA É PORTADORA DE RETARDO MENTAL MODERADO. EM RESPOSTA AO QUESITO DE Nº 2, QUE INDAGAVA SE A ANOMALIA O IMPOSSIBILITAVA DE REGER A SUA PRÓPRIA PESSOA, VEIO A RESPOSTA SIM, QUANTO AO QUESITO Nº 3, QUE INDAGAVA SE A IMPOSSIBILIDADE ERA PARCIAL OU TOTAL, A RESPOSTA FOI TOTAL, ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O

PARECER MINISTERIAL DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELISETH FÁTIMA DOS SANTOS, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, TORNANDO-SE ASSIM EM DEFINITIVO A SRA. IVETE APARECIDA DOS SANTOS CURADORA DA INTERDITANDA, ADVERTINDO-A QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA, DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. LAVRE-SE O TERMO DE CURATELA, CONSTANDO ÀS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMPRE-SE O DISPOSTO NOS ARTS. 1184 E 1188 DO CPC, PUBLIQUE-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL. POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTES À PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R.I. CUMPRE-SE.
EU, IACANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
MATUPÁ - MT, 22 DE MARÇO DE 2007.
MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O)
PORTARIA N. 011/2006 - DF

COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE

AUTOS N.º 1998/231.
AÇÃO: Execução Fiscal.
CREDOR: Instituto Nacional do Seguro Social Através de seu Representante Legal
DEVENDOR: Arno's Indústria e Comércio de Madeiras Ltda
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/1998
VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 18/12/2004: R\$ 37.911,12 (trinta e sete mil, novecentos e onze reais e doze centavos)
: Dia 17/7/2007, às 13:00 horas.
: Dia 31/7/2007, às 13:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Atrás do Fórum desta Comarca, sito na Av. Diamantino, 1487 - Centro, Porto dos Gaúchos-MT Cep:78560000 Fone: (66) 3526-1239
DESCRIÇÃO DO BEM: Lote nº 03 (três) da Quadra 47 (quarenta e sete), com área de 450,0 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) da matrícula nº 2.386; Lote nº 02 (dois) da Quadra 47 (quarenta e sete), com área de 450,0 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) da matrícula nº 5.385, contendo em cima dos dois lotes uma casa de alvenaria, medindo 10 por 08, coberta de telha de barro e Lote nº 01 (um) da Quadra 47 (quarenta e sete), com área de 525,0 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) da matrícula nº 5.384, contendo uma construção em alvenaria, de 8 por 6, todos situados no Município de Novo Horizonte do Norte-MT, de propriedade de Emami Luiz Schuck.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).
OBSERVAÇÃO: Caso o executado e/ou seu respectivo cônjuge não seja encontrado para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Nair Rezer - Oficial Escrevente, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 27 de março de 2007.

Helécia Vitti Lourenço
Juíza de Direito

nr

COMARCA DE TAPURAH

COMARCA DE TAPURAH
VARA ÚNICA
JUÍZ: MURILO MOURA MESQUITA
ESCRIVÁ: NILCELAINE TÓFOLI
EXPEDIENTE: 2007/12

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

16859 - 2006 \ 13.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDA: JUCIARA KELLY MAYA DA FONSECA SCHMIDT
CITANDA: JUCIARA KELLY MAYA DA FONSECA SCHMIDT, BRASILEIRA, ENDEREÇO: RUA BENÉ Nº 1447, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SORRISO-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, CONSTATANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SUA PROMOTORA DE JUSTIÇA INFRA FIRMADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL DE EDUARDA SCHMIDT BELLO, BRASILEIRA, NATURAL DE SORRISO/MT, NASCIDA EM 02-06-2002, FILHA DE DÍLSON BELLO E JUCIARA KELLY MAYA DA FONSECA SCHMIDT, COM FULCRO NOS ARTIGOS 33 § 2º C.C ARTIGO 165 E SS., TODOS DA LEI Nº 8.069/90, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE GUARDA EM FACE DE JUCIARA KELLY MAYA DA FONSECA SCHMIDT, BRASILEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PELOS FUNDAMENTOS A SEGUIR EXPOSTOS: A SUBSTITUÍDA É FILHA DE DÍLSON BELLO E JUCIARA KELLY MAYA DA FONSECA SCHMIDT E, SEGUNDO O TERMO DE DECLARAÇÕES REALIZADO PERANTE ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAPURAH/MT, A GENITORA DA MENOR A DEIXOU SOB OS CUIDADOS DO SR. DÍLSON BELLO, PAI DA CRIANÇA, DE SE VER QUE O SR. DÍLSON BELLO ESTÁ COM A GUARDA DE FATO DA MENOR EDUARDA SCHMIDT BELLO, HOJE COM 04 (QUATRO) ANOS DE IDADE, HÁ 01 (UM) ANO E MEIO, VIVENDO EM PERFEITA HARMONIA, ESTANDO, PORTANTO, DISPOSTO A REGULARIZAR A GUARDA DA MENOR. DESSA FEITA, MESMO CIENTES DOS DIREITOS E DEVERES DECORRENTES DO INSTITUTO DA GUARDA, O SR. DÍLSON BELLO APRESENTA-SE DISPOSTO A ASSUMIR A RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO À SUBSTITUÍDA, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 33, § 2º, DA LEI Nº 8.069/90. E A SRA. JUCIARA KELLY MAYA DA FONSECA SCHMIDT, MÃE DA CRIANÇA, RESIDE ATUALMENTE NO ESTADO DE SANTA CATARINA, PORÉM, NÃO INFORMA AO PAI DA MENOR QUAL O SEU ENDEREÇO, CONTUDO ÀS VEZES APARECE PARA VISITAR OU LEVAR A MESMA, SENDO CERTO QUE NA ÚLTIMA VEZ QUE APARECEU PARA LEVÁ-LA, PREJUDICOU O ANO LETIVO DA INFANTE (PRÉ -1 NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, EM IPIRANGA DO NORTE/MT)
DECISÃO/DESPAÇO: VISTOS ETC. I- DEFIRO O PRIMEIRO PARÁGRAFO DA COTA MINISTERIAL DE FL. 73. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA O SEU CUMPRIMENTO. II- ADEMAIS, TENDO EM VISTA QUE A ASSISTENTE SOCIAL NOMEADA A FL. 16, NÃO MAIS SE ENCONTRA NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE/MT, NOMEIA A SRª FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, ATUAL ASSISTENTE SOCIAL DA PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE/MT, PARA PROCEDER AO ESTUDO SOCIAL, JUNTAMENTE COM O CONSELHO TUTELAR, NO DOMICÍLIO DO REQUERENTE, AFERINDO AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS, HIGIÊNICAS, MORAIS E SOCIAIS PARA CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO DA MENOR, NOS TERMOS DO ART. 167 DA LEI Nº 8.069/90, OPINANDO, SE POSSÍVEL, QUANTO A CONVENIÊNCIA OU NÃO DO DEFERIMENTO DA GUARDA PLEITEADA. III- ÀS PROVIDÊNCIAS.
TAPURAH - MT, 9 DE ABRIL DE 2007.
MURILO MOURA MESQUITA
JUÍZ DE DIREITO
SEDE DO JUÍZO DEPRECANTE: AV. RIO DE JANEIRO, 223
CENTRO - TAPURAH/MT - TEL: 66-3547-2186
CEP: 78.555-000



COMARCA DE TAPURAH
VARA ÚNICA
JUIZ: MURILO MOURA MESQUITA
ESCRIVÃO: NILCELAINE TÓFOLI
EXPEDIENTE: 2007/12

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS

14513 - 2005 \ 121.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.

REQUERENTE: A. C. DE S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): N. C. DA S.

REQUERIDO: ADEMIR DE SOUZA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

VALOR DA CAUSA: 3.120,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA INDICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03/05/2007, ÀS 17:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA VARA ÚNICA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO E DE SUAS TESTEMUNHAS, 03 (TRÊS) NO MÁXIMO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, MOMENTO EM QUE PODERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, IMPORTANDO À SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. FICA TAMBÉM, O REQUERIDO INTIMADO, POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIRU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, ATUALMENTE NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SUA AGENTE SIGNATÁRIA, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL DA MENOR ALEXANDRA CARDOSO DE SOUZA - REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA GENITORA, A SRA. NATALINA CARDOSO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG Nº 1.512.958-D/SS/PM/PT E CPF Nº 016.541.581-94, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOS IPÊS, Nº 706 (EM FRENTE CASA POLICIAL CIVIL ANACLETO), BAIRRO CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, VEM À DIGNA PRESENÇA DE V. EXA., LEGITIMADO NOS TERMOS DOS ARTS. 127, "CAPUT" E 129, IX, DA CF/88; BEM COMO PELOS ARTS. 201, INCISOS III E VIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E, AINDA ART. 32, II, DA LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS CONTRA ADEMIR DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, RESIDENTE À RUA DOS GUANANDIS, Nº 322, JARDIM IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, NOS TERMOS DO ART. 229, DA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 5.478/68. CONSOANTE SE INFERE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA GENITORA DOS SUBSTITUÍDOS, O DEMANDADO NÃO VEM CONTRIBUINDO COM O SUSTENTO DE SUA FILHA MENOR, DEMONSTRANDO FRONTAL DESCUMPRIMENTO COM AS OBRIGAÇÕES LEGAIS INERENTES À CONDIÇÃO DE PAI. DESSA FORMA, A PENSO ALIMENTICIA DEVIDA EM DECORRÊNCIA DO PÁTRIO PODERER DEVE RECREAR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, VESTUÁRIO, HABITACIÃO, INTELECTUAIS E DE RECREAÇÃO DA MENOR A FIM DE LHE ASSEGURAR UMA EXISTÊNCIA DIGNA E DE ACORDO COM A POSIÇÃO SOCIAL, SENDO RESPEITADO, NO ENTANTO, O BÍNOMIO NECESSIDADE DA ALIMENTANDA/POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE. ASSIM SENDO, DIANTE DO QUADRO QUE PRESENTEMENTE SE DESCORTINA, NÃO VISLUMBRANDO OUTRA MANEIRA DE PERCEBER O QUE JULGA INDISPENSÁVEL À SOBREVIVÊNCIA DE SUA FILHA, A REPRESENTANTE LEGAL DA ALIMENTANDA VEM REQUERER QUE SEJA FIXADA JUDICIALMENTE A PENSO ALIMENTICIA DEVIDA À MESMA, ANTE A FALTA DE DECISÃO JUDICIAL NESTE SENTIDO. DESTARTE, DIANTE DA NECESSIDADE DE GARANTIR O SUSTENTO DA ALIMENTANDA, MISTER SE FAZ QUE OS ALIMENTOS SEJAM FIXADOS NA PROPORÇÃO DAS NECESSIDADES DA REQUERENTE, OBSERVANDO-SE, É CLARO, AS POSSIBILIDADES DO ALIMENTANTE, CONFORME ART. 1694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, DE MODO A GARANTIR-LHE TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA SATISFAZER AOS RECLAMOS DA VIDA DESPACHO/DECISÃO: VISTOS ETC. A DESPEITO DO DESPACHO DE FL. 55, INFERE-SE QUE MENCIONADO COMANDO NÃO OBSERVOU O PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS, O QUAL PREVÊ QUE O REQUERIDO SERÁ CITADO E INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ APRESENTAR DEFESA. DESTARTE, CHAMO O FEITO À ORDEM E REVOGO O DESPACHO DE FL. 55, BEM COMO TORNO NULO OS ATOS POSTERIORES. DESTA FEITA, ESTANDO O REQUERIDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVANDO AS FORMALIDADES DO ARTIGO 5º, §§ 4º E 5º DA LEI 5478/68, PARA QUE O REQUERIDO COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE DESIGNO PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS, ACOMPANHADO DE SEU ADVOGADO E DE SUAS TESTEMUNHAS, 03 (TRÊS) NO MÁXIMO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO PODERÁ CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS. OUTROSSIM, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER AO ATO DESIGNADO, FAZENDO-SE ACOMPANHAR DE SUAS TESTEMUNHAS, COMO JÁ EXPOSTO ACIMA. VALE FRISAR, QUE O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE AUTORA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DO REQUERIDO IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. AS PROVIDÊNCIAS.

TAPURAH – MT, 3 DE ABRIL DE 2007.

MURILO MOURA MESQUITA
JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: AV. RIO DE JANEIRO, 223
CENTRO – TAPURAH/MT – TEL: 66-3547-2186

CEP: 78.555-000

JUSTIÇA FEDERAL

5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 080/2007

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO :
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.36.00.001025-8 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FISCAL
REQDO : NATANAEL MATOS NASCIMENTO
REQDO : EVALDO PERON
REQDO : ROSANI ANDRADE SILVA
REQDO : VALDIVINO DA SILVA SANTOS
REQDO : MANOEL FERNANDES DA SILVA
REQDO : LINDOMAR PEREIRA

ADVOGADO : MT00003898 - ELIAS BERNARDO SOUZA
ADVOGADO : MT00008060B - MAX ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
"... Posto Isso, REJEITO os presentes embargos..."

2005.36.00.015478-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
ADVOGADO : MT00005824 - LISEMARY SIMIONI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAYVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

"I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II – Designo o dia 23 de maio de 2007, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. Nessa oportunidade serão levantados 50% (cinquenta por cento) dos honorários em favor da perita judicial. Expeça-se alvará. III – Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, a partir da intimação das partes da apresentação do laudo."

2006.36.00.013505-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FISCAL
REQDO : PAULO ROGERIO RIVA
ADVOGADO : MT00005802 - FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS
"... A simples alegação de ausência de prejuízo ao Erário não é suficiente para rejeitar a inicial. O ato imputado ao Requerido consiste em "frustar a licitude de processo licitatório ou dispensa-lo indevidamente". E nesse ponto, os argumentos lançados pelo Requerido, em sua Manifestação preliminar, não são suficientes para rejeitar a inicial da presente ação. Assim, recebo a inicial..."

2006.36.00.013692-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EBC - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : TO00003613 - ADILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT000007519 - DANIEL ZAMPIERI BARION
ADVOGADO : MT000002570 - EVANILDO AGUIRRE
ADVOGADO : MT000007819 - NADIMA VASCONCELOS DE FIGUEIREDO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DNIT - 11A UNIT
"I – Tendo em vista o pedido de desistência do recurso de apelação interposto, forneça a impetrante, no prazo de 5 (cinco) dias, instruimento de procuração com poderes para tanto."

2006.36.00.014832-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RAMAO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MT000008349 - NILSON MORAES COSTA
ADVOGADO : MT000008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"I – O INSS informou (fls. 7475) que o Impetrante apesar de regularmente notificado, não compareceu à perícia que seria realizada para verificação da cessação ou não de sua capacidade laborativa. II – Desta forma, determino aqui Autorização que, tão-to logo seja o Impetrante intimado da realização de nova pericia, traga aos autos a prova de tal fato, autorizando, desde já, a suspensão imediata do seu beneficio de Auxilio-doença, em caso de não comparecimento. III – Recebo o recurso de Apelação de fls. 76/82, no efeito meramente devolutivo. As contra razões. IV – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF1ª Região."

2006.36.00.015270-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALAIDE BENEDITA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
IMPDO : PRO-REITORA DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT
ADVOGADO : MT0010378B - LIA ARAUJO SILVA
"...Ante o exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida, para o fim de garantir à impetrante o direito

à colação de grau extemporânea, independentemente do pagamento das mensalidades em atraso e posterior entrega do respectivo diploma..."

2006.36.00.017083-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JULIANA RODRIGUES SOUZA COSTA
ADVOGADO : MT00010510 - MANUELA SOUZA RIBEIRO
IMPDO : COORDENADORA DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
IMPDO : PRO REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
"... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando a liminar, para determinar ao Impetrado que acrescente a nota autorizada no ENEM à média, obtida pela Impetrante, na primeira fase do Exame Vestibular 2007, para fins de correção das provas discursivas..."

2007.36.00.000572-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ODILA ZORZI
ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL
SICCOB CENTRAL MS
REU : AIGO CUNHA DE MORAES
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : CLAUDIO SEVERINO LEAL
REU : FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR
REU : MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES
REU : CELSO LUIS DE FIGUEIREDO
REU : ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES
REU : FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
REU : AMAURI DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
"... Posto isso, REJEITO os presentes embargos..."

2007.36.00.002439-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS GAUCIURUS LTDA EPP
ADVOGADO : TO00002857 - ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO : MT00008555 - ROBERTO COSTA MARQUES
IMPDO : AUDITOR FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
"Dê-se ciência às partes da r. decisão de fls. 168/167."

2007.36.00.004919-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009584 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
ADVOGADO : MT00010441 - MARCILENI MARINA DE JORGI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
"...Diante do exposto, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela. Indefiro, ainda, a inversão do ônus da prova, tendo em vista que o objeto da presente ação não versa sobre relação de consumo. DEFIRO a justiça gratuita..."

2007.36.00.005114-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ASSOCIACAO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES
ADVOGADO : MT00010168 - ANTONIO ROBERTO TOMES DE OLIVEIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT
"...Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento mencionado, promovendo o seu respectivo andamento, fazendo menção a seu respeito juntamente com as informações, sob pena de descumprimento de ordem judicial..."

2007.36.00.005124-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLOS SANCHES SANDHAS
ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES
IMPDO : COLEGIADO DE CURSO DA FACULDADE DE ADMINISTRACAO ECONOMIA E CIENCIAS CONTABEIS - FAEC/UFMT
"... III – Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2007.36.00.005187-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARLITA AZEREDO CARNEIRO
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT000008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
"...Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor do Impetrante, no prazo de 48 horas, designando data para nova pericia médica para fins de avaliar a real capacidade laboral da Impetrante..."

2007.36.00.005212-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALBACETE SANTANA LOPES
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
"... III – Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2007.36.00.005214-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA MANUELA RENHA DE NOVIS NEVES
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA



ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 "... III - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2007.36.00.005217-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CELIA MARIA BARRETO DE MELLO
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 "... III - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2007.36.00.005325-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : OSCAR ARINE
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 "... III - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2007.36.00.005327-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NELSON ZANATA GOMES
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 "... III - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."

2007.36.00.005358-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LEVI KAKTIN DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0007842B - JARBAS ANTONIO DIAS
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT
 "...Em razão do exposto, DEFIRO A LIMINAR para determinar à autoridade apontada como coatora que tome as medidas necessárias para que o Impetrante seja admitido a realizar a prova do exame de ordem a ser aplicada no dia 15 de abril de 2007, às 14 horas, horário oficial de Brasília/DF ... O Impetrante promoverá a emenda da inicial, adequando-a aos termos do artigo 282, inciso V, do CPC, indicando o correto valor da causa, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. No mesmo prazo e sob a mesma pena, comprovará o recolhimento das custas processuais..."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa
 5ª VARA
 BOLETIM 081/2007

AUTOS COM DESPACHO :
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.003123-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
 REQTE : BORGES & GONTIJO LTDA
 ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE
 REQDO : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerida, no efeito meramente devolutivo (CPC, art. 520, IV). II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2002.36.00.008754-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : DALVA MARIA GALIATI
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006898 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2003.36.00.011227-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ELZA MARTINS MARINHO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2003.36.00.011633-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ANTONIO FERNANDES MENDONÇA
 ADVOGADO : MT00005924 - JOICE BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005956 - VALERIA CASTILHO MUNHOZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2003.36.00.014141-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : NILDES RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 Fls. 368: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré (fls. 353/367), em ambos os efeitos. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."
 Fls. 393: "...II - Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. III - Às contra-razões. IV - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região"

2003.36.00.014891-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S/A
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 REU : UNIAO FEDERAL
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2003.36.00.017114-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : STELLA MARIA DE ASSIS E SILVA NEGRETTI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fls. 331: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré (fls. 318/330), em ambos os efeitos. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."
 Fls. 359: "...II - Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. III - Às contra-razões. IV - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2004.36.00.000272-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EMBDO : PEDRO RAMAO ALVES
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Embargado, no efeito meramente devolutivo (CPC, art. 520, inciso V). II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2004.36.00.009215-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL SINASEFE-ETFMT
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 REU : UNIAO FEDERAL

"I - Recebo o recurso de apelação interposto pelos Autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2005.36.00.007761-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : TRANSGANSO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
 ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 REU : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2005.36.00.013936-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ARTHUR LOURO GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE S. FILHO
 ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2005.36.00.014368-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ABGAIL MARTINS DE MORAES
 ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2005.36.00.016330-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOSE FRANCISCO DAMIATI
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2005.36.00.016333-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CREUNICE TAVARES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.000348-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : IVONE APARECIDA PEREIRA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.000349-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : GUMERCINDO GONCALVES TROCHE
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.002150-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DEOCLECIANO BITTENCOURT ROSÁ E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 REU : UNIAO FEDERAL
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelos Autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.003886-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ROSARIA MARIA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.005860-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : NEWMAN PEREIRA LOPES
 ADVOGADO : MT00007989 - LAERCIO GILBERTO LEHNER
 ADVOGADO : MT00007529 - MARLY SOUZA FARIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.010214-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : USINAS ITAMARATI S/A
 ADVOGADO : SP00140055 - ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA
 ADVOGADO : SP00092599 - AILTON LEME SILVA
 ADVOGADO : SP00198670 - AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA
 ADVOGADO : SP00165417 - ANA CRISTINA CASTRO FERREIRA
 ADVOGADO : SP00197618 - CARINA ELAINE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00182890 - CICERO MARCOS LIMA LANA
 ADVOGADO : SP00130561 - FABIANA FERNANDEZ
 ADVOGADO : SP00151806 - FABIANO DA ROCHA GRESPI
 ADVOGADO : SP00196463 - FLAVIO LUIZ TRENTIN LONGUINI
 ADVOGADO : SP00142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
 ADVOGADO : SP00097000 - MARIA SILVIA JORGE LEITE
 ADVOGADO : SP00200487 - NELSON LIMA FILHO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela União (Fazenda Nacional) (fls. 536/544), no efeito meramente devolutivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.012520-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOEL LOPES
 ADVOGADO : MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.017184-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ODIL DE ALMEIDA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA
 ADVOGADO : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante (fls. 76/83), no efeito meramente devolutivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa
 5ª VARA
 BOLETIM 82/2007
 Expediente do dia 16 de Janeiro de 2007

Autos com Despacho
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.04584-4 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : LUIZ HORTENCIO MUNHOZ



REQDO : ANESTOR FRANCISCO TSCOPE
 REQDO : RONI PAULO TSCOPE
 REQDO : ELIENAL CORREA JUNIOR
 ADVOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS
 ADVOGADO : MT0005255 - RÚBIA DE SOUZA VIEGAS
 ADVOGADO : MT0001666A - JOE ORTIZ ARANTES

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a Comarca de Guarantã do Norte/MT, para o réu LUIZ HORTENCIO MUNHOZ, dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta na sentença de fls. 618/628".

"Feito o sucinto relato. Decido. 3. Conforme observa-se nos autos, o Reeducando ELIENAL CORRÊA JÚNIOR mudou de endereço, sem comunicar ao Juízo, encontrando-se, até a presente data, em local incerto e não sabido, tendo sido intimado da sentença por edital (fls. 634/635). Ainda, que a forma de cumprimento das penas ficou a cargo deste Juízo de Execuções, a teor do art. 66, V, "a", da LEP (Lei 7.210/84), podendo-se executá-la de ofício (art. 147 da LEP). 4. Em relação ao reeducando LUIZ HORTENCIO MUNHOZ, vejo que reside em Guarantã do Norte/MT, conforme consta nos autos (fls. 641). 5. Posto isto, depreque-se sua intimação para o cumprimento da execução das penas restritivas de direito, cuja forma, horário e local de execução serão determinadas pelo Juízo Deprecado. 6. O Reeducando deverá ser advertido de que o não cumprimento da pena, na forma exata que foi aqui fixada, resultará em sua conversão em PRISÃO (art. 44, § 4º, do CP e art. 66, V, "b", da LEP), ficando a cargo do Juízo Deprecado o acompanhamento do cumprimento e condições da pena. 7. Quanto à pena de multa e custas judiciais, depreque-se juntamente a intimação do Reeducando para pagá-las, no prazo de 10 dias. Não havendo pagamento, encaminhe-se cópia da sentença, conta judicial e certidão de decurso de prazo para a Procuradoria da Fazenda Nacional, visando sua inscrição como dívida ativa nos termos da Lei n.º 6.830/80 e art. 51 do CP, ressalvada a legitimidade do MPF para propor a execução. 8. Quanto ao reeducando ELIENAL CORREA JUNIOR, nos termos do art. 149, I, da LEP, passo a determinar a forma, horário e local de execução: a) em primeiro lugar vejo que o Reeducando residia em Cuiabá, e era à época do fato, comerciante, tendo 2º Grau completo, o que demonstra ter um perfil que bem se enquadrará em atividades desenvolvidas pela entidade Fundação Abrigo Bom Jesus - Casa da Criança, localizada nesta Capital, sito a Av. Rubens de Mendonça, s/n, fone: 322-9724. b) o Reeducando deverá prestar serviços gratuitos junto à entidade retro indicada, durante 08 horas semanais, que serão executados conforme determinação e necessidade da entidade (8 horas semanais correspondentes a 08 dias de pena - art. 149, § 1º, da LEP e art. 46, § 3º do CP), e, para tanto, deverá apresentar-se no dia 10/07/2006, às 09:00 horas, ao Diretor da entidade indicada. Esses serviços deverão ser prestados, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho. 9. Quanto à limitação de fim de semana, o Reeducando deverá cumprir-la recolhendo-se na Casa do Albergado, sito na Rua São Tomé Sortes, n.º 215, Bairro Morada do Ouro, setor Norte, devendo apresentar-se perante o Diretor da Entidade em 25/03/2006, às 13:00 horas, para dar início ao cumprimento desta pena. 10. Deverá permanecer no local, aos sábados e domingos, por cinco horas diárias, a partir pelo primeiro Sábado e Domingo subsequentes à data da apresentação. 11. Cientifique-se as entidades escolhidas, enviando-lhes cópias desta decisão. Mensalmente as entidades "Fundação Abrigo Bom Jesus - Casa da Criança e Casa do Albergado" deverá encaminhar a este Juízo Federal relatório circunstanciado das atividades do Reeducando, conforme art. 150 da LEP, bem assim, deverá ser comunicado, a qualquer tempo, o descumprimento da pena (não comparecimento, atraso, etc...). 12. O Reeducando deverá ser advertido de que o não cumprimento da pena, na forma exata que foi aqui fixada, resultará em sua conversão em PRISÃO (art. 44, § 4º, do CP e art. 66, V, "b", da LEP). 13. Quanto à pena de multa e às custas judiciais, intime-se o Reeducando para pagá-la, no prazo de 10 dias. Não havendo pagamento, encaminhe-se cópia da sentença, conta judicial e certidão de decurso de prazo para a Procuradoria da Fazenda Nacional, visando sua inscrição como dívida ativa nos termos da Lei n.º 6.830/80 e art. 51 do CP. 14. Cientifique-se o MPF. Intimem-se, por edital, o Reeducando para que compareça neste Juízo Federal em 26/06/2006, às 14:00 horas, na Secretaria da 5ª Vara/MT, para aceitação da proposta. 15. Decorrido o prazo sem atendimento à intimação para comparecer em Juízo, intime-se o Defensor Dativo para manifestação, devendo justificar objetivamente o não comparecimento do Reeducando, ficando o cliente que o não comparecimento, pelo Reeducando, das condições impostas, resultará em conversão em prisão. 16. Ofício-se às Entidades, somente no caso de haver resposta da intimação por edital. 17. Decorrido o prazo da intimação editalícia, sem início do cumprimento da pena imposta, por ser função deste Juízo de Execuções converter a pena restritiva de direito em privativa de liberdade, por enquadrar-se aos termos do art. 181, § 1º, "a", da LEP, desde já fixado determinado, nos termos do § 4º, do art. 44, do CP, a imediata conversão das penas restritivas de direito (limitação de fim de semana e prestação de serviços à comunidade) em relação ao reeducando ELIENAL CORREA JUNIOR, em uma pena privativa de liberdade, pelo prazo de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias. 18. Neste caso, tendo em vista a necessidade excepcional, em função do fato do condenado ELIENAL CORREA JUNIOR encontrar-se em lugar incerto e não sabido, frustrando, portanto, os fins da execução penal, deverá a pena ser cumprida em regime fechado, na forma do art. 33, caput, do CP e do art. 118, § 1º, da LEP, devendo ser expedido mandado de prisão. 19. Cientifique-se o MPF. 20. Intimem-se. 21. Atualizem-se as contas de fls. 320/321."

JOSÉ PIRES DA CUNHA
 Juiz Federal da 5ª Vara/MT

2001.36.00.001389-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : JAIR GIMENES MARRA
 REU : GENIVAL FERNANDES DE ARAUJO
 REU : PEDRO PAULO FERNANDES DA SILVA
 REU : PAULO AFONSO BUDIB

REU : JOILSON APARECIDO LATORRACA FERREIRA
 ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00003822 - BENEDITO DA SILVA BRITO
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI
 ADVOGADO : MT00004948 - LUIS GUILHERME LEAL CURVO
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD

Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP

2001.36.00.000890-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : JOSE JOAQUIM NAZARIO
 ADVOGADO : MT00005476 - CELSO REIS DE OLIVEIRA
 Fica intimada a defesa para no prazo de 03(três) dias manifestar-se na fase do artigo 500 do CPP

2002.36.00.000576-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : JOAO ANTUNES DA SILVA
 REU : JOSE MIRA
 REU : LUIZ CARLOS MARTINS
 REU : RONALDO BARBOSA DORNELAS
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005022 - FABIO LUIS GRIGGI PEDROSA
 ADVOGADO : RO00002648 - JACYR ROSA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES

Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP

2002.36.00.001697-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : RAIMUNDO CORREA SOARES
 REU : RAIMUNDO CORREA SOARES
 "(...) Assim, considerando a cota do d. representante do MPF e a comprovação do cumprimento da suspensão processual, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu RAIMUNDO SOARES, com fulcro no § 5º, do art. 89, da Lei nr. 9.009/95".

2003.36.00.006655-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : SIVAL PHOL MOREIRA DE CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006174 - SIVAL POHL M. DE CASTILHO FILHO
 Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP

2003.36.00.011126-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : SANDRA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
 REU : JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR
 REU : EDUARDO SALOMAO MOREIRA COSTA
 ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
 ADVOGADO : MT00007648 - EVANDRO CORRAL MORALES
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008080 - JULIO CESAR MOREIRA SILVA
 ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERAU SILVA DOS SANTOS
 "(...) 2. Defiro o requerido pelo MPF determinando que as partes réis tragam aos autos documentos suficientes para que a perícia ateste a situação financeira da empresa, inclusive a completa documentação contábil referente ao período da denúncia... 4. Portanto indefiro o quesito nº 01 apresentado pela defesa do réu JÚLIO CÉSAR MOREIRA SILVA JUNIOR fls. (242/243)... 5. Indefiro ainda o quesito nº 2 da mesma petição de defesa do Réu... 6. Indefiro o quesito nº 3 da mesma petição da defesa do Réu acima citado, pois desnecessária a manifestação do perito... 8. Com essas ressalvas, homologo os quesitos apresentados pelo MPF às fls. 239/240, pelo acusado JÚLIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR (fls. 242/243) e pela parte ré SANDRA MARIA DE OLIVEIRA (fls. 398), os quais considero suficientes ao deslinde da controvérsia. 9. Indefiro o quanto requerido na parte final da petição da ré SANDRA MARIA DE OLIVEIRA COSTA (fls. 395/396), eis que cabe a defesa o ônus de providenciar toda documentação que julgar necessária para comprovar suas assertivas.(...)"

2003.36.00.012219-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : RONALDO PINHEIRO PASSOS

ADVOGADO : MT00006336 - ENIER MARTINS JUNIOR
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP".

2003.36.00.012635-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : JOSE CORREA DE PAULA
 ADVOGADO : MT0004344A - HERMAN ESCUDERO GUTIERREZ
 ADVOGADO : MT00009558 - PAULO DE ALMEIDA VILELA
 ADVOGADO : MT00003845 - SERGIO BENEDITO BASTOS PARRERIAS
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP".

2003.36.00.015333-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : CIRCE IONE PIANESSO DA SILVA
 REU : MIGUEL DAL MORO
 REU : ILO POZZOBON
 ADVOGADO : MT00004855 - ANEDIO APARECIDO TOSTA
 ADVOGADO : MT0004050B - DELCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA
 "(...) 6. Em consonância com o mesmo artigo acima citado, que prevê a defesa prévia como uma faculdade assegurada ao réu, pacificou-se o entendimento de que o seu não oferecimento não é susceptível de causar dano a nulidade da ação penal. Na mesma esteira, em razão de zelo pelo devido processo legal, seu não recebimento ou desentranhamento, quando intempestiva, também é possível e não causa nulidade, ante ocorrência de preclusão. 7. portanto, determino o desentranhamento da defesa prévia de fls. 314/340 e devolução ao Subscritor...."

2004.36.00.004344-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : LEONISIO LEMOS MELO JUNIOR
 REU : EDIVAN PEREIRA LIMA
 REU : IZIDORO GONCALVES FALEIRO
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA
 "(...) 2. Em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, corolários constitucionais, defiro o pleito da defesa do acusado LEONISIO LEMOS MELO JUNIOR, formulado por ocasião de seu interrogatório e determino que a mesma seja intimada para, no prazo legal, oferecer sua defesa prévia.

2004.36.00.006708-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MANOELITO ANTUNES FERRAZ
 REU : PEDRO PAULO DE FIGUEIREDO
 REU : ANA DOS SANTOS THOMMEM
 ADVOGADO : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP".

2005.36.00.006431-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
 REU : GENI QUEIROZ DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008249A - ENADIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006188 - NILSON JOSE FRANCO
 Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a Vara Federal de Curitiba-PR, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação, LEONI TERESA OBIALSKI bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo.

2005.36.00.009402-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ROGERIO FERREIRA GOMES
 "1. Deprequem-se as inquirições das testemunhas arroladas pela acusação AURÉLIO VALLE CORDEIRO, ADRIANO DO NASCIMENTO BORGES, DANIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, MARISA SIQUEIRA e JANDIRA DA COSTA SIQUEIRA".

2005.36.00.014955-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MANOEL DOS REIS DIAS
 REU : SILVANA APARECIDA DA SILVA
 REU : CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
 ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA
 Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP

2005.36.00.015116-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ANTONIO PERES PACHECO
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP".

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 045/2007

Sessão de 13 de abril de 2007

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1: JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1
 2007.36.00.700106-5 MANDADO DE SEGURANÇA / TR
 JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 IMPTE: ODIL DE ALMEIDA CAMPOS
 ADVOGADO : MT0000905A - LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 LITISPA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 IMPDO : JUIZ DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DE JUIZ FEDERAL. DECISÃO. MULTA FIXADA EM SENTENÇA. REDUÇÃO DE OFÍCIO PELO JUÍZ. ART. 461, §6º, DO CPC. LEGALIDADE. SEGURANÇA NEGADA.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar a segurança, nos termos do voto do Juiz Relator.

2
 2007.36.00.702609-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCO : NEUZA BONFIM TRINDADE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA Lei 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I - A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, presente *in casu*, ante a existência de doença mental crônica de evolução progressiva da beneficiária.

II - Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

3
 2007.36.00.702612-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCO : NEIVA ALCANTARA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO



EMENTA: PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. DEFICIENTE. INCAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE DEMONSTRADA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A incapacidade para a vida independente encontra-se caracterizada na necessidade de atenção, vigilância e cuidados de terceiros, presente *in casu*, ante a existência de doença mental crônica de evolução progressiva da beneficiária.

II – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

4

2007.36.00.702627-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003691- ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO: MARILDA ESTEVES BORGES MORAES
ADVOGADO: RS00032141- ALVARO MAGNOS ENGL
ADVOGADO: MT0005782B - ORLANDO MARTENS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. REVISÃO DA RENDA MENSAL. BENEFÍCIO CONCEDIDO ANTES DA LEI 9.032/95. ART. 75 DA LEI 8.213/91. ARTS. 5º, XXXVI; E 195, §5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE DE RETROATIVIDADE DA NORMA.

- A questão jurídica constitucional presente nesta demanda restou definitivamente resolvida pelo o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) que decidiu que a Lei 9032/95 não se aplica às pensões concedidas antes da sua publicação.

- Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

5

2007.36.00.702631-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE: BENVINDO CAMILO FERNANDES
ADVOGADO: MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
RECCO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL NÃO COMPROVADA. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I – Embora não seja um latifundiário, era o Autor auxiliado por empregados, o que descaracteriza o regime de economia familiar e o seu enquadramento como trabalhador rural para fins previdenciários, nos termos do art. 11, VII, da Lei 8.213/91.

II – A concessão da aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial, idade mínima e cumprimento do prazo de carência, requisitos estes não atendidos neste feito.

III – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

6

2007.36.00.702640-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
ADVOGADO: MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
RECCO: ARNALDO GOMES SANTANA
RECCO: JOSE CARLOS FIALHO VELHO
ADVOGADO: MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
ADVOGADO: MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ÍNDICE DE REAJUSTE DE 3,17%. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 2.225-45/2001. PAGAMENTO PARCELADO. NECESSIDADE DE CONCORDÂNCIA DO SERVIDOR. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE.

I - O ato inequívoco de reconhecimento de direito interrompeu a prescrição. As parcelas que já estavam prescritas foram beneficiadas pelo referido ato, porque a União, ao reconhecer o direito dos servidores à diferença de 3,17%, procedeu à renúncia tácita, conforme art. 191 do CC.

II – Não logrando a Administração demonstrar, até porque a norma autoritariamente fez supressão, que os servidores transacionaram, expressa ou tacitamente, para receber parceladamente os atrasados do reajuste em questão, impossível a invocação da Medida Provisória 2.225-45/2001 para obstar-lhe demandar em juízo para receber em única vez o que lhe é devido.

3- Inexistente interesse recursal no pedido de compensação de valores pagos administrativamente, posto que a sentença assim dispõe, não se conheceu do recurso nesse ponto.

4- Recurso parcialmente conhecido e, nessa parte, improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer parcialmente do recurso e, nessa parte, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

7

2007.36.00.702655-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE: CARLA NICCOLI DA SILVA RAPOZEIRAS
ADVOGADO: MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
ADVOGADO: MT00008171 - ANDREIA BOTELHO DE CARVALHO
RECCO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDEBITO. IMPOSTO DE RENDA. RESGATE DE CONTRIBUIÇÕES. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. LEIS 7.713/88 E 9.250/95. DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE JANEIRO/94 E DEZEMBRO/95. RESTITUIÇÃO DEVIDA.

- A Lei 7.713, de 22/12/88, determinava, em sua redação original, que a retenção do imposto de renda sobre contribuições a entidades de previdência privada ocorria quando de seu recolhimento junto à instituição.

- É indevida a incidência de imposto de renda sobre o resgate de tais contribuições efetivadas entre janeiro/94 e dezembro/95 cujo ônus tenha sido da pessoa física (FUNDO C), evitando-se, assim, a dupla incidência do mesmo tributo.

- Já a partir da Lei 9.250/95, o IR passou a incidir quando do resgate das contribuições à instituição de previdência privada, alterando a regra constante do art. 6º, VII, "b", da Lei 7.713/88, que previa a incidência quando da destinação dos valores à entidade.

- Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **dar parcial provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

8

2007.36.00.702659-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE: MARIA APARECIDA VILALBA FERNANDES
ADVOGADO: MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
RECCO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. REPETIÇÃO DE INDEBITO.

- A complementação dos proventos pagos pelo INSS não possui caráter indenizatório, segundo o recolhimento de imposto de renda.

- O valor correspondente a dez salários-base, de seu turno, tem natureza jurídica de verba indenizatória paga pelo empregador no ato da aposentadoria, e, por conseguinte, não é tributável.

- Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, **dar parcial provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

9

2007.36.00.702661-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
ADVOGADO: MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
RECCO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. REPETIÇÃO DE INDEBITO.

- A complementação dos proventos pagos pelo INSS não possui caráter indenizatório, segundo o recolhimento de imposto de renda.

- O valor correspondente a dez salários-base, de seu turno, tem natureza jurídica de verba indenizatória paga pelo empregador no ato da aposentadoria, e, por conseguinte, não é tributável.

- Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, **dar parcial provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

10

2007.36.00.702663-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE: LEODEA PEREIRA LINO
ADVOGADO: MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
RECCO: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. REPETIÇÃO DE INDEBITO.

- A complementação dos proventos pagos pelo INSS não possui caráter indenizatório, segundo o recolhimento de imposto de renda.

- O valor correspondente a dez salários-base, de seu turno, tem natureza jurídica de verba indenizatória paga pelo empregador no ato da aposentadoria, e, por conseguinte, não é tributável.

- Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, **dar parcial provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

11

2007.36.00.702665-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
RECCO: MARIA DO CARMO BRANDAO SILVA
ADVOGADO: MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO: MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ÍNDICE DE REAJUSTE DE 3,17%. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 2.225-45/2001. PAGAMENTO PARCELADO. NECESSIDADE DE CONCORDÂNCIA DO SERVIDOR. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE.

- É competente o Juizado Especial para dirimir demanda ajuizada por servidor público federal para receber o passivo do índice de 3,17% em única parcela.

- O ato inequívoco de reconhecimento de direito interrompeu a prescrição. Sendo assim, as parcelas que já estavam prescritas foram beneficiadas pelo referido ato, porque a União, ao reconhecer o direito dos servidores à diferença de 3,17%, procedeu à renúncia tácita, conforme disposto no art. 191 do CC.

- Não logrando a Administração demonstrar, até porque a norma autoritariamente fez supressão, que os servidores transacionaram, expressa ou tacitamente, para receber parceladamente os atrasados do reajuste em questão, impossível a invocação da Medida Provisória 2.225-45/2001 para obstar-lhe demandar em juízo para receber em única vez o que lhe é devido.

- Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

12

2007.36.00.702668-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
RECCO: VIRCEMAR RITA FRANCO
ADVOGADO: MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

EMENTA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. TERMO INICIAL. LAUDO PERICIAL. DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.

I - Os exames médicos juntados aos autos e o laudo pericial estão em plena harmonia, confirmando que à data do ajuizamento da ação, a Segurada era total e permanentemente incapaz para o trabalho.

II – Recursos das partes providos.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento aos recursos das partes**, nos termos do voto do Juiz Relator.

RELATOR 2: JUIZ FEDERAL JOSÉ PIRES DA CUNHA

1

2007.36.00.702617-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO: JORCELINA COELHO RODRIGUES
ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA: SEGURIDADE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE DA SENTENÇA. AMPARO SOCIAL. ART. 20, § 3º, LEI 8.742/93. DEFICIENTE FÍSICO. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO EM FACE DE SER PORTADORA DE SIDA – SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA. SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE COMPROVADA NO CASO CONCRETO. BENEFÍCIO DEVIDO.

1. Preliminar de ausência de fundamentação da sentença de primeiro grau rejeitada. O julgador decidiu com clareza, expondo quais foram os motivos de fato e de direito, em sintonia com as provas carregadas nos autos.

2. Comprovado nos autos que a recorrida é portadora do vírus HIV e em razão do grave estado de saúde não tem condições de exercer atividade laboral. Tampouco prover o próprio sustento, é devido o benefício de amparo assistencial.

3. Ademais, o art. 20, § 3º, da Lei 8.742/93 encerra apenas uma hipótese objetiva de aferição da incapacidade da família da pessoa deficiente ou idosa em prover-lhe a subsistência, o que, todavia, não impede seja ela auferida no caso concreto por outros meios.

Havendo tal comprovação, o benefício é devido.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

2

2007.36.00.702620-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO: KEILA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

EMENTA: JUÍZADOS ESPECIAIS. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO-CONHECIMENTO.

1. As partes desde que representadas por seus patronos na audiência de instrução e julgamento saem dela devidamente intimadas da sentença proferida, conforme determina o art. 8º da Lei 10.259/2001.

2. Na sistemática processual dos Juizados Especiais o prazo para interpor recurso é de 10 (dez) dias (art. 42, Lei 9.089/95), não havendo prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive interposição de recurso (art. 92, Benefício, Lei 10.259/01), sendo inaplicável ainda a regra inserta no art. 188 do CPC.

3. Recurso protocolizado pelo INSS após o aquele prazo é intempestivo.

4. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **não conheceu o recurso**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

3

2007.36.00.702622-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO: CALINO DE SOUZA
ADVOGADO: MT00004732 - SAULO MORAES

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO OFICIAL CONFIRMA A EXISTÊNCIA DE DOENÇA. NÃO CONFIGURAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. INCAPACIDADE FIXADA PELO LAUDO. PRECEDENTES STJ.

1. O laudo pericial demonstra que a doença do Autor é de natureza congênita, restando impossível o recolhimento das contribuições, em face de enfermidade do trabalhador, ausente assim o requisito da voluntariedade, não lhe retirando a qualidade de segurado da previdência.

2. O termo inicial para pagamento do benefício é o da data do ajuizamento da ação, haja vista a natureza congênita de sua deficiência.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

4

2007.36.00.702629-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
RECCO: MARIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. PROVA MATERIAL SOBRE A CONDIÇÃO DE RURICOLA NO PERÍODO DE CARÊNCIA EXIGIDO. PROVA TESTEMUNHAL CONVINCENTE E APTA A PROVAR A QUALIDADE DE RURICOLA NO PERÍODO EXIGIDO.

1. Havendo início de prova material, corroborada por prova testemunhal, na forma do art. 55 §3º da lei 8.213/91, apta a corroborar a condição de segurado especial, laborando em regime de economia familiar pelo tempo necessário exigido, tem direito a Autora ao benefício concedido.

2. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

5

2007.36.00.702633-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE: MARIA JOSE PEREIRA LEITE
ADVOGADO: MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
RECCO: FAZENDA NACIONAL



ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. RESERVA DE POUPANÇA. RESGATE. DEPÓSITOS ANTERIORES À LEI N.º 9.250/95. ISENÇÃO. LEI N.º 7.713/88. RESTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA. ENCERRAMENTO DA OBRIGAÇÃO.

1. Tratando o imposto de renda retido na fonte de tributo sujeito a lançamento por homologação, a extinção do crédito tributário, marco inicial para o transcurso do prazo prescricional de 05 anos da pretensão de repetição de indébito, se dá com a homologação levada a efeito pela autoridade fiscal, que pode ser expressa ou tácita.

2. Inexistindo homologação expressa, opera-se a homologação tácita após 5 anos da ocorrência do fato gerador, somente após o que tem início o prazo prescricional para repetição do indébito. Prescrição afastada.

3. A restituição em tela somente é devida no que se refere à retenção do IR sobre o valor resgatado relativamente às contribuições deduzidas pelo empregado (Fundo C) originárias do período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995, quando a tributação já era exigida por ocasião do recolhimento.

4. No que tange às contribuições vertidas ao Fundo D, do qual o(a) Autor(a) também sacou um valor quando optou pela mudança de plano, não foram deduzidas da remuneração do empregado, fato que o desautoriza a requerer, para si, essa restituição.

5. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer o recurso e dar a ele parcial provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

6

2007.36.00.702634-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

RECCO : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. PRAZO DE DEZ ANOS. AÇÃO PROPOSTA ANTES DA VIGÊNCIA DA LC 118/2005. PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. PDV - REDE CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. NÃO INCIDÊNCIA. DEZ SALÁRIOS. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. SÚMULA 215 DO STJ. COMPLETAÇÃO À APOSENTADORIA. NATUREZA PATRIMONIAL. INCIDÊNCIA DO TRIBUTO. PRECEDENTES STJ.

1. Inexistindo homologação expressa, opera-se a homologação tácita após 05 anos da ocorrência do fato gerador, somente após o que, tem início o prazo prescricional para repetição do indébito, aplicando-se ao caso o entendimento do STJ, segundo o qual é de dez anos o prazo para a mencionada repetição de tributo indevido. Prescrição afastada.

2. A restituição em tela somente é devida no que se refere à retenção do IR sobre o valor relacionado com os dez salários mínimos recebidos como indenização e demais verbas de caráter indenizatório, como férias e adicional de férias. Sobre valores recebidos a título de complementação de aposentadoria, decorrente de acordo com o empregador, para manter a paridade com o salário da ativa - assemelhando-se a gratificação por inatividade, é devida a cobrança, por se tratar de verba de natureza salarial (renda, nos termos do art. 43 do CTN).

3. Correção pela taxa SELIC a contar da citação.

4. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer o recurso e dar a ele parcial provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

7

2007.36.00.702650-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : AIRTON DA CRUZ

ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

RECCO : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. PRAZO DE DEZ ANOS. AÇÃO PROPOSTA ANTES DA VIGÊNCIA DA LC 118/2005. PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. PDV - REDE CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. NÃO INCIDÊNCIA. DEZ SALÁRIOS. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. SÚMULA 215 DO STJ. COMPLETAÇÃO À APOSENTADORIA. NATUREZA PATRIMONIAL. INCIDÊNCIA DO TRIBUTO. PRECEDENTES STJ.

1. Inexistindo homologação expressa, opera-se a homologação tácita após 05 anos da ocorrência do fato gerador, somente após o que, tem início o prazo prescricional para repetição do indébito, aplicando-se ao caso o entendimento do STJ, segundo o qual é de dez anos o prazo para a mencionada repetição de tributo indevido. Prescrição afastada.

2. A restituição em tela somente é devida no que se refere à retenção do IR sobre o valor relacionado com os dez salários mínimos recebidos como indenização e demais verbas de caráter indenizatório, como férias e adicional de férias. Sobre valores recebidos a título de complementação de aposentadoria, decorrente de acordo com o empregador, para manter a paridade com o salário da ativa - assemelhando-se a gratificação por inatividade, é devida a cobrança, por se tratar de verba de natureza salarial (renda, nos termos do art. 43 do CTN).

3. Correção pela taxa SELIC a contar da citação.

4. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer o recurso e dar a ele parcial provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

8

2007.36.00.702652-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : IDALINA NOBRE

ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

RECCO : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. RESERVA DE POUPANÇA. RESGATE. DEPÓSITOS ANTERIORES À LEI N.º 9.250/95. ISENÇÃO. LEI N.º 7.713/88. RESTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA. ENCERRAMENTO DA OBRIGAÇÃO.

1. Tratando o imposto de renda retido na fonte de tributo sujeito a lançamento por homologação, a extinção do crédito tributário, marco inicial para o transcurso do prazo prescricional de 05 anos da pretensão de repetição de indébito, se dá com a homologação levada a efeito pela autoridade fiscal, que pode ser expressa ou tácita.

2. Inexistindo homologação expressa, opera-se a homologação tácita após 5 anos da ocorrência do fato gerador, somente após o que tem início o prazo prescricional para repetição do indébito. Prescrição afastada.

3. A restituição em tela somente é devida no que se refere à retenção do IR sobre o valor resgatado relativamente às contribuições deduzidas pelo empregado (Fundo C) originárias do período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995, quando a tributação já era exigida por ocasião do recolhimento.

4. No que tange às contribuições vertidas ao Fundo D, do qual o(a) Autor(a) também sacou um valor quando optou pela mudança de plano, não foram deduzidas da remuneração do empregado, fato que o desautoriza a requerer, para si, essa restituição.

5. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer o recurso e dar a ele parcial provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

9

2007.36.00.702656-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : MAURO SABO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

RECCO : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. RESERVA DE POUPANÇA. RESGATE. DEPÓSITOS ANTERIORES À LEI N.º 9.250/95. ISENÇÃO. LEI N.º 7.713/88. DUPLICAÇÃO DE SENTENÇAS. PREVALÊNCIA DA PRIMEIRA SENTENÇA. NULIDADE DA SEGUNDA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTEMPESTIVOS. ILIQUIDEZ AFASTADA. CÁLCULOS DO CONTADOR JUDICIAL. TEORIA DA CAUSA MADURA.

1. Havendo nos autos duplicidade de sentenças, deve prevalecer a primeira – que afastou a tese da prescrição e julgou parcialmente procedente o pedido –, porquanto não houve nenhum vício declarado sobre ela. A segunda sentença não produz efeito no processo.

2. Quanto aos embargos de declaração interpostos em face da primeira sentença, em tese, faria com que os autos tivessem que retornar à primeira instância para o devido julgamento. No entanto, constatada a intempestividade dos referidos embargos, considera-se exaurida a jurisdição de primeiro grau.

3. Aplicação da teoria da causa madura. Cálculos do Contador que permitem liquidar o processo tornam desnecessária, em face dos princípios da economia e celeridade processual, a anulação da sentença considerada ilíquida pela Ré.

2. Recurso prejudicado. Liquidação da primeira sentença e anulação de ofício da segunda sentença.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **julgar prejudicado o recurso e anular de ofício a segunda sentença, em razão de duplicidade**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

10

2007.36.00.702658-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : JUSCELINO JOSÉ DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

ADVOGADO : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA

RECCO : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. PRAZO DE DEZ ANOS. AÇÃO PROPOSTA ANTES DA VIGÊNCIA DA LC 118/2005. PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. PDV - REDE CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. NÃO INCIDÊNCIA. DEZ SALÁRIOS. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. SÚMULA 215 DO STJ. COMPLETAÇÃO À APOSENTADORIA. NATUREZA PATRIMONIAL. INCIDÊNCIA DO TRIBUTO. PRECEDENTES STJ.

1. Inexistindo homologação expressa, opera-se a homologação tácita após 05 anos da ocorrência do fato gerador, somente após o que, tem início o prazo prescricional para repetição do indébito, aplicando-se ao caso o entendimento do STJ, segundo o qual é de dez anos o prazo para a mencionada repetição de tributo indevido. Prescrição afastada.

2. A restituição em tela somente é devida no que se refere à retenção do IR sobre o valor relacionado com os dez salários mínimos recebidos como indenização e demais verbas de caráter indenizatório, como férias e adicional de férias. Sobre valores recebidos

a título de complementação de aposentadoria, decorrente de acordo com o empregador, para manter a paridade com o salário da ativa - assemelhando-se a gratificação por inatividade, é devida a cobrança, por se tratar de verba de natureza salarial (renda, nos termos do art. 43 do CTN).

3. Correção pela taxa SELIC a contar da citação.

4. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer o recurso e dar a ele parcial provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

11

2007.36.00.702660-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : ADIB HAÇE FILHO

ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

RECCO : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. RESERVA DE POUPANÇA. RESGATE. DEPÓSITOS ANTERIORES À LEI N.º 9.250/95. ISENÇÃO. LEI N.º 7.713/88. RESTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA. ENCERRAMENTO DA OBRIGAÇÃO.

1. Tratando o imposto de renda retido na fonte de tributo sujeito a lançamento por homologação, a extinção do crédito tributário, marco inicial para o transcurso do prazo prescricional de 05 anos da pretensão de repetição de indébito, se dá com a homologação levada a efeito pela autoridade fiscal, que pode ser expressa ou tácita.

2. Inexistindo homologação expressa, opera-se a homologação tácita após 5 anos da ocorrência do fato gerador, somente após o que tem início o prazo prescricional para repetição do indébito. Prescrição afastada.

3. A restituição em tela somente é devida no que se refere à retenção do IR sobre o valor resgatado relativamente às contribuições deduzidas pelo empregado (Fundo C) originárias do período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995, quando a tributação já era exigida por ocasião do recolhimento.

4. No que tange às contribuições vertidas ao Fundo D, do qual o Autor também sacou um valor quando optou pela mudança de plano, não foram deduzidas da remuneração do empregado, fato que o desautoriza a requerer, para si, essa restituição.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer o recurso e dar a ele parcial provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

12

2007.36.00.702662-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : FRANCISCO JOSE DAS NEVES NETO

ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

ADVOGADO : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA

RECCO : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. PRAZO DE DEZ ANOS. AÇÃO PROPOSTA ANTES DA VIGÊNCIA DA LC 118/2005. PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. PDV - REDE CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. NÃO INCIDÊNCIA. DEZ SALÁRIOS. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. SÚMULA 215 DO STJ. COMPLETAÇÃO À APOSENTADORIA. NATUREZA PATRIMONIAL. INCIDÊNCIA DO TRIBUTO. PRECEDENTES STJ.

1. Inexistindo homologação expressa, opera-se a homologação tácita após 05 anos da ocorrência do fato gerador, somente após o que, tem início o prazo prescricional para repetição do indébito, aplicando-se ao caso o entendimento do STJ, segundo o qual é de dez anos o prazo para a mencionada repetição de tributo indevido. Prescrição afastada.

2. A restituição em tela somente é devida no que se refere à retenção do IR sobre o valor relacionado com os dez salários mínimos recebidos como indenização e demais verbas de caráter indenizatório, como férias e adicional de férias. Sobre valores recebidos a título de complementação de aposentadoria, decorrente de acordo com o empregador, para manter a paridade com o salário da ativa - assemelhando-se a gratificação por inatividade, é devida a cobrança, por se tratar de verba de natureza salarial (renda, nos termos do art. 43 do CTN).

3. Correção pela taxa SELIC a contar da citação.

4. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer o recurso e dar a ele parcial provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

13

2007.36.00.702664-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI

RECCO : VERA MARINA DE MOURA SANTOS

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STH (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 457129-MG - Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E RE 475726-AM DE 02.03.2006 - MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retorno meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição à lei revisora, não sendo dada ao Poder Judiciário, por via obliqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

14

2007.36.00.702673-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES

RECCO : ARMANDO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO : MT00008075 - ANDRE GONCALVES MELADO

ADVOGADO : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR

ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO

ADVOGADO : SP00164570 - MARIA AUGUSTA PERES MIRANDA

ADVOGADO : SP00090575 - REINALDO CARAM

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. SEGURADO ESPECIAL. EXTENSA DE PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL CONVINCENTE. COMPROVAÇÃO DE REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA.

1. Havendo início de prova material, corroborado por prova testemunhal, na forma do art. 55 §3º da lei 8.213/91, é de se reconhecer ao autor a qualidade de segurado especial e seu direito à aposentadoria por idade, uma vez implementado o período de carência e comprovado a atividade rural em regime de economia familiar.

2. Os juros de mora são mantidos em 1% (um por cento) ao mês, fluindo da citação quanto às prestações vencidas anteriormente àquela data.

3. Na atualização monetária devem ser observados os índices decorrentes da aplicação da lei 6.899/81, como enunciados no Manual de Orientação de Procedimentos para Cálculos na Justiça Federal, incidindo desde o momento em que cada prestação se tornou devida.

4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

15

2007.36.00.702674-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO

RECCO : MARIO SHIMABUKURO

RECCO : BELINDA SOUZA PARENTE GUIMARAES

RECCO : SELMA ELIZA DOS SANTOS GUIMARAES

RECCO : ELIO DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO : MT00074113 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. 3,17%. MP 2.225/2001. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. RENÚNCIA TÁCITA À PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO EM SEDE ADMINISTRATIVA NÃO VINCULA O SERVIDOR. ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO NA VIA JUDICIAL. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. O reconhecimento através da MP 2.225/2001 do direito dos servidores à percepção do resíduo de 3,17% equivale à renúncia tácita do prazo prescricional, de modo que está afastada a hipótese de prescrição quinquenal do fundo do direito e também das parcelas vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação.

2. O cronograma de pagamento administrativo do passivo do resíduo, estabelecido pela MP 2.225/01 não vincula o servidor, que tem interesse em manejar a via judicial para recebimento do valor em única parcela.

3. Nos JEFs é dispensada prévia dotação orçamentária, o que afasta qualquer ofensa ao art. 169, II, CF.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

RELATOR 3: JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ (Suplente)

1

2006.36.00.704328-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

JUIZ RELATOR : JEFFERSON SCHNEIDER



RECTE : RICARDINO MARTINS DOS ANJOS NETO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
 ADVOGADO : MT00006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
 RECCO : FAZENDA NACIONAL
 RECCO : RICARDINO MARTINS DOS ANJOS NETO
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
 ADVOGADO : MT00006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. IMPOSTO DE RENDA. CONTRIBUIÇÕES. PREVIDÊNCIA PRESCRIÇÃO. IRRETROATIVIDADE DA LC 118/2005.

I – Inexistência de prescrição. A Lei Complementar 118/2005 não tem aplicação nos processos ajuizados antes da sua edição (STJ). ERESP 327.043.

II – A norma em tela configura direito novo e, assim, por ser destituída de caráter interpretativo, não se enquadra na regra do art. 106, I, do CTN, que determina a sua incidência sobre fatos pretéritos.

III – Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer dos embargos de declaração e os rejeitar**, nos termos do voto do Juiz Relator.

2

2007.36.00.700127-4 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 REU : FRANCISCO CARLOS SILVA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINK

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENSÃO POR MORTE. REAJUSTE PARA 100% DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO. LEI 9032/95. INAPLICABILIDADE AOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DESTA NORMA. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STF.

I – O STF, dando provimento a 4.908 (quatro mil novecentos e oito) recursos extraordinários interpostos pelo INSS, pacificou o entendimento de que a majoração da alíquota da pensão por morte para 100% do salário-de-benefício, consoante previsão da Lei nº 9.032/95, não aplica-se aos benefícios já concedidos anteriormente à vigência desta norma.

II – Agravo provido, para que o recurso interposto pelo INSS (contra sentença que o condenou a revisar o benefício segundo a Lei nº 9.032/95) seja recebido no efeito suspensivo também no tocante ao reajuste do benefício.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

3

2007.36.00.702619-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : DALVA NATALIA COUTINHO
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA RURAL POR IDADE. VALORAÇÃO DE PROVA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL NÃO CORROBORADO POR PROVA TESTEMUNHAL. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I – O início de prova material, de acordo com a interpretação sistemática da lei, é aquele feito mediante documentos que comprovem o exercício da atividade nos períodos a serem contados, devendo ser contemporâneos dos fatos a comprovar, indicando, ainda, o período e a função exercida pelo trabalhador.

II – Não tendo a prova testemunhal demonstrado conhecer categoricamente o labor a que se dedicava a parte autora, é indevida a concessão do benefício de aposentadoria por idade com base **exclusivamente** em início de prova material, à míngua de prova testemunhal hábil a complementar a demonstração do tempo de serviço relativamente ao período de carência.

III – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

4

2007.36.00.702630-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCO : MANOEL GARCIA MENDES
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA: JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO IMPETISTIVO. NÃO-CONHECIMENTO.

I - As partes desde que representadas por seus patronos na audiência de instrução e julgamento saem dela devidamente intimadas da sentença proferida, conforme determina o art. 8º da Lei 10.259/2001.

II - Na sistemática processual dos Juizados Especiais o prazo para interpor recurso é de 10 (dez) dias (art. 42, Lei 9.099/95), não havendo prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive interposição de recurso (art. 92, Benefício, Lei 10.259/01), sendo inaplicável ainda a regra inserta no art. 188 do CTN.

III - Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

5

2007.36.00.702632-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: JEFFERSON SCHNEIDER
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
 RECCO : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0000640 - ARGEMIR PEDROSA ZAMAR
 ADVOGADO : MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO
 ADVOGADO : SHIRLEY FATIMA ZAMAR

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA URBANA. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE ATIVIDADE RURAL. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. ATIVIDADE ESPECIAL. PREQUESTIONAMENTO.

I – Comprovada a atividade rural de menor de 14 anos, antes da Lei 8.213/91, impõe-se seu cômputo para fins previdenciários. A proibição do trabalho aos menores de catorze anos foi estabelecida pela Constituição em benefício do menor e não em seu prejuízo.

II – A jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de que o rol de atividades consideradas insalubres, perigosas ou penosas é exemplificativo, nada obstando, portanto, que outras atividades como tal sejam reconhecidas, como no caso: a atividade de agente penitenciário, desenvolvida pelo autor desde o ano de 1982, deve ser considerada especial, ante a evidente exposição do recorrido a todo perigo de motins, rebeliões e conflitos em seu local de trabalho.

III – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões jurídicas postas pelas partes.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso, e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

6

2007.36.00.702635-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : MEINALDO FERREIRA GOMES
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
 RECCO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO

I – Não ocorreu a prescrição, pois na hipótese em exame, em que a ação foi ajuizada anteriormente ao início da vigência da LC n. 118/2005, aplica-se o prazo prescricional de cinco anos, contados do fato gerador, acrescido de mais cinco anos, a partir da homologação tácita (EREsp 327.043/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha).

II – Sobre 10 (dez) salários-base pagos ao empregado como indenização, em razão de adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, bem como as verbas relativas às férias, vencidas e proporcionais (assim como gratificação), licença prêmio e prêmio assiduidade, tendo sido convertidas em pecúnia, não têm natureza salarial, mas indenizatória, o que afasta a incidência do IR, aplicando-se as Súmulas 125 e 136 do STJ.

III – Os valores pagos pelo empregador (CEMAT), como complementação aos proventos pagos pelo INSS não possui caráter indenizatório, mas sim remuneratório, razão pela qual incide o recolhimento de imposto de renda.

IV – Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

7

2007.36.00.702636-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : EVANIR DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
 RECCO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO

I – Não ocorreu a prescrição, pois na hipótese em exame, em que a ação foi ajuizada anteriormente ao início da vigência da LC n. 118/2005, aplica-se o prazo prescricional de cinco anos, contados do fato gerador, acrescido de mais cinco anos, a partir da homologação tácita (EREsp 327.043/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha).

II – Sobre 10 (dez) salários-base pagos ao empregado como indenização, em razão de adesão ao Plano de Incentivo à

Aposentadoria Voluntária, bem como as verbas relativas às férias, vencidas e proporcionais (assim como gratificação), licença prêmio e prêmio assiduidade, tendo sido convertidas em pecúnia, não têm natureza salarial, mas indenizatória, o que afasta a incidência do IR, aplicando-se as Súmulas 125 e 136 do STJ.

III – Os valores pagos pelo empregador (CEMAT), como complementação aos proventos pagos pelo INSS não possui caráter indenizatório, mas sim remuneratório, razão pela qual incide o recolhimento de imposto de renda.

IV – Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

8

2007.36.00.702639-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002850 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
 RECCO : IVAN QUEIROZ FERREIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 3,17%. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO. MP 2.225-45/2001. PAGAMENTO PARCELADO. NECESSIDADE DE CONCORDÂNCIA DO SERVIDOR. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO.

I – O ato inequívoco de reconhecimento de direito interrompeu a prescrição. Sendo assim, as parcelas que já estavam prescritas foram beneficiadas pelo referido ato, porque a parte recorrente, ao reconhecer o direito dos servidores à diferença de 3,17%, procedeu à renúncia tácita, conforme art. 191 do CC.

II – Não logrando a Administração demonstrar, até porque a norma autoritariamente fez supressão, que o servidor transacionou, expressa ou tacitamente, para receber parceladamente os atrasados do reajuste em questão, impossível a invocação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 para obstar-lhe demandar em juízo para receber em única vez o que lhe é devido.

III – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

9

2007.36.00.702651-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : LIDIA DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
 RECCO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO

I – Não ocorreu a prescrição, pois na hipótese em exame, em que a ação foi ajuizada anteriormente ao início da vigência da LC n. 118/2005, aplica-se o prazo prescricional de cinco anos, contados do fato gerador, acrescido de mais cinco anos, a partir da homologação tácita (EREsp 327.043/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha).

II – Sobre 10 (dez) salários-base pagos ao empregado como indenização, em razão de adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, bem como as verbas relativas às férias, vencidas e proporcionais (assim como gratificação), licença prêmio e prêmio assiduidade, tendo sido convertidas em pecúnia, não têm natureza salarial, mas indenizatória, o que afasta a incidência do IR, aplicando-se as Súmulas 125 e 136 do STJ.

III – Os valores pagos pelo empregador (CEMAT), como complementação aos proventos pagos pelo INSS não possui caráter indenizatório, mas sim remuneratório, razão pela qual incide o recolhimento de imposto de renda.

IV – Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

10

2007.36.00.702653-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : JOAO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
 RECCO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO. PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CEMAT. IMPOSTO DE RENDA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO

I – Não ocorreu a prescrição, pois na hipótese em exame, em que a ação foi ajuizada anteriormente ao início da vigência da LC n. 118/2005, aplica-se o prazo prescricional de cinco anos, contados do fato gerador, acrescido de mais cinco anos, a partir da homologação tácita (EREsp 327.043/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha).

II – Sobre 10 (dez) salários-base pagos ao empregado como indenização, em razão de adesão ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária, bem como as verbas relativas às férias, vencidas e proporcionais (assim como gratificação), licença prêmio e prêmio assiduidade, tendo sido convertidas em pecúnia, não têm natureza salarial, mas indenizatória, o que afasta a incidência do IR, aplicando-se as Súmulas 125 e 136 do STJ.

III – Os valores pagos pelo empregador (CEMAT), como complementação aos proventos pagos pelo INSS não possui caráter indenizatório, mas sim remuneratório, razão pela qual incide o recolhimento de imposto de renda.

IV – Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

11

2007.36.00.702654-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : JESUS PADILHA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
 RECCO : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTA CAUSA. VERBA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO.

I – Não ocorreu a prescrição, pois na hipótese em exame, em que a ação foi ajuizada anteriormente ao início da vigência da LC n. 118/2005, aplica-se o prazo prescricional de cinco anos, contados do fato gerador, acrescido de mais cinco anos, a partir da homologação tácita (EREsp 327.043/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha).

II – A verba recebida pelo empregado em decorrência da rescisão imotivada do seu contrato de trabalho, ainda que paga espontaneamente pelo empregador, tem natureza indenizatória não sofrendo incidência do imposto de renda.

III – Jurisprudência pacífica do STJ.

IV – Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

12

2007.36.00.702657-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00007423 - MARISOL RONDONI
 RECCO : JOSE DIAS DE LIMA
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
 ADVOGADO : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTA CAUSA. VERBA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO.

I – Não ocorreu a prescrição, pois na hipótese em exame, em que a ação foi ajuizada anteriormente ao início da vigência da LC n. 118/2005, aplica-se o prazo prescricional de cinco anos, contados do fato gerador, acrescido de mais cinco anos, a partir da homologação tácita (EREsp 327.043/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha).

II – A verba recebida pelo empregado em decorrência da rescisão imotivada do seu contrato de trabalho, ainda que paga espontaneamente pelo empregador, tem natureza indenizatória não sofrendo incidência do imposto de renda.

III – Jurisprudência pacífica do STJ.

IV – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

13

2007.36.00.702670-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
 RECCO : MAERCIO NORBERTO
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. LAUDO OFICIAL. INCAPACIDADE PARCIAL. CONDIÇÕES PESSOAIS DO AUTOR. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A incapacidade para o desempenho de serviços braçais aliada às condições pessoais do autor – ter trabalho praticamente sua vida inteira em serviços dessa natureza, idade avançada, baixo nível de instrução e necessidade de tratamento médico especializado – são circunstâncias que acabam por desnaturalizar-lhe como incapacidade parcial, o que torna possível a concessão de aposentadoria por invalidez.

II – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

14

2007.36.00.702676-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ



RECTE : DOMACI MARIA DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O TRABALHO E INSUSCETIBILIDADE DE REABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE QUE GARANTA A SUBSISTÊNCIA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão da aposentadoria por invalidez exige, dentre os demais requisitos legais, a incapacidade total e definitiva para o trabalho (art. 43 da Lei nº 8.213/91), bem como a insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência (art. 42). No caso, o laudo aponta que a autora padece de diversas moléstias incapacitantes (lombalgia, diabetes, hipertensão arterial, labirintopatia e déficit auditivo), fatores que, levando-se em consideração as dificuldades em reabilitação profissional para outra profissão em virtude das suas condições pessoais (baixo grau de escolaridade e idade avançada), impõem a concessão do benefício.

II – Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe o provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-MT – VARA ÚNICA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES
 Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br
 Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

Expediente do dia 18 de Abril de 2007.

BOLETIM 023-2007

AUTOS COM DECISÃO

2006.36.03.000156-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : EDILEUZA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT 8881A - MARCO AURELIO FAGUNDES
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS
 DECISÃO : " Posto isto, indefiro o pedido formulado às fls. 80". Intimem-se.

2006.36.03.003259-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ANTONIO CARLOS ROCHA DA SILVA
 ADVOGADO : MT 9073 B – LEONARDO DIAS FERREIRA

DECISÃO : " Defiro a produção da prova documental requerida tanto pelo MPF quanto pelo Requerido... Reputo impertinente a oitiva de testemunhas, tal como pleiteada pelo Requerido... De um lado, tenho que a oitiva de médicos que tenham atendido o Requerido à época dos fatos não constitui meio apto a comprovar sua alegada insanidade mental... De outro, tem-se que o julgamento da ação refere-se à análise objetiva sobre fato improprio imputado ao Requerido. De tal modo, afigura-se impertinente a oitiva de testemunhas para dizerem genericamente sobre sua libada conduta profissional. Por tais razões, indefiro a produção de prova testemunhal". Intimem-se.

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Sr. Juiz exarou a seguinte DECISÃO:

2006.36.03.006617-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : MARIA ROSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT 5421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS

2007.36.03.000007-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : IRACI PRADEBON
 ADVOGADO : MT 5421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS
 2007.36.03.000010-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : JOSE SALUSTIANO DA CONCEICAO
 ADVOGADO : MT 5421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS

2007.36.03.000012-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : JOSE ROBERTO FARIAS
 ADVOGADO : MT 5421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS

2007.36.03.000287-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : NOELI CATARINA KROHN
 ADVOGADA : MT 5421 B - MARA SILVIA ROSA DIAS
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS

2007.36.03.000310-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : CLAUDEMIR CARLOS ZENI
 ADVOGADO : MT 6752B - JULIANO COLAÇO DA SILVEIRA
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS

2007.36.03.000311-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : NATALINA AVANCINI LOPES

ADVOGADO : MT 6752B - JULIANO COLAÇO DA SILVEIRA
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS
 2007.36.03.000323-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : CHIRLEI MENDES DA SILVA
 ADVOGADO : MT 7483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS

2007.36.03.000445-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : ARI MARCANTE
 ADVOGADO : MT 6752B - JULIANO COLAÇO DA SILVEIRA
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS

2007.36.03.000467-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT 5421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS

2007.36.03.000666-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : FLORISVALDO LINO DE JESUS
 ADVOGADO : MT 8881A - MARCO AURELIO FAGUNDES
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOC- INSS

"Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela para concessão do benefício requerido" Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

2006.36.03.001297-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : SERRARIA VERDE MATA LTDA
 ADVOGADO : MT 3011 B – EMILIO MARIN
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : "Recebo a apelação interposta pela Embargada/Fazenda Nacional. Apresente a Embargante suas contrarrazões". Intimem-se.

2006.36.03.001739-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : SUPERMERCADO G.B. LTDA
 ADVOGADO : MT 3530 A – LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 DESPACHO : "Recebo a apelação interposta pela Embargada/Fazenda Nacional. Apresente a Embargante suas contrarrazões". Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.03.001297-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : SERRARIA VERDE MATA LTDA
 ADVOGADO : MT 3011 B – EMILIO MARIN
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA : " Ante o exposto, EXTINGO o processo com julgamento do mérito, (CPC, 269, I) acolhendo o pedido da embargante, para excluí-la do pólo passivo da execução, desconstituindo-se a penhora de fls. 39 dos autos da execução". Intimem-se.

2006.36.03.001739-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : SUPERMERCADO G.B. LTDA
 ADVOGADO : MT 3530 A – LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA : " Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da embargante para declarar a prescrição do TÍTULO EXECUTIVO, com a consequente extinção da ação de execução". Intimem-se.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO	: 30 (trinta) dias
PROCESSO Nº	: 2002.1330-0 - Execução Diversa por Título Judicial
EXEQUENTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADOS	: FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA E OUTRO.
FINALIDADE	: INTIMAÇÃO de Fernando Carlos Medeiros Miranda da penhora que recaiu em 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado sob o nº 11.586, no 1º Serviço Notarial de Várzea Grande-MT, informando-lhe do prazo de 10 (dez) dias para opor embargos.
SEDE DO JUÍZO	: Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, CPA, nesta Capital. 3614-5725/5726. Cuiabá(MT), 12 de janeiro de 2007.

JEFERSON SCHNEIDER
 Juiz Federal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 30/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, republica-se a seguinte Resolução:
 RESOLUÇÃO TRE/MT Nº 575/2007

Estabelece critérios para o exercício da jurisdição eleitoral em Primeira Instância. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a necessidade de regulamentar os critérios relativos às designações de Juizes Eleitorais, de acordo com as Resoluções nºs 21.009, de 5 de março de 2002, e 22.197, de 11 de abril de 2006, ambas do c. Tribunal Superior Eleitoral, e Provimento nº 5, da e. Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, de 23 de abril de 2002, bem como disciplinar os procedimentos de posse, atestados de frequência e afastamentos a serem observados pelas Zonas Eleitorais,

R E S O L V E :

Art. 1º A jurisdição em cada uma das Zonas Eleitorais em que houver mais de uma Vara será exercida pelo período de dois anos, por Juiz de Direito da respectiva Comarca, em efetivo exercício (art. 1º da Resolução/TSE nº 21.009/02).

Art. 2º Onde houver mais de uma Vara, caberá ao Tribunal Regional Eleitoral designar o Juiz de Direito que exercerá as funções de Juiz Eleitoral.

Parágrafo único. Na designação, será observada a antiguidade na Comarca, entre os Juizes que não tenham exercido titularidade de zona eleitoral.

I - Havendo empate terá preferência:

a) o Juiz mais antigo na entrada;

b) o Juiz mais antigo na carreira;
 c) o Juiz mais idoso.

Art. 3º Na hipótese em que dois ou mais magistrados inscritos já tenham exercido a jurisdição eleitoral, a vaga será destinada, em rodízio, preferindo-se aquele que há mais tempo tenha se afastado da função.

I – Havendo empate terá preferência:

a) o Juiz mais antigo na Comarca;

b) o Juiz mais antigo na entrada;

c) o Juiz mais antigo na carreira;

d) o Juiz mais idoso.

Art. 4º Para aferir a antiguidade do Juiz de Direito na comarca, a data a ser considerada será a de sua entrada em exercício.

Art. 5º A designação do Juiz Eleitoral, salvo onde houver uma só Vara, dependerá de inscrição do interessado.

§ 1º As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do respectivo Edital, excluindo-se o dia de início e computando-se o do vencimento, na forma do artigo 184 do Código de Processo Civil.

§ 2º A publicidade do Edital será dada através do Diário da Justiça do Estado.

Art. 6º O Tribunal poderá, excepcionalmente, pelo voto de cinco de seus membros, afastar os critérios indicados nos artigos 2º, parágrafo único e 3º, por conveniência objetiva do serviço eleitoral e no interesse da administração da Justiça. Neste caso, o critério para a escolha será o merecimento do magistrado, aferido pela opositividade e eficiência no exercício das jurisdições eleitoral e comum, segundo dados colhidos pelo Tribunal Regional Eleitoral e pelo Tribunal de Justiça.

Art. 7º Não poderá servir como Juiz Eleitoral o cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até segundo grau, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição, durante o período entre o registro de candidaturas até apuração final da eleição.

Art. 8º Não se farão alterações na jurisdição eleitoral, prorrogando-se automaticamente o exercício do Juiz Eleitoral titular, no período compreendido entre três meses antes e dois meses após as eleições.

Art. 9º A Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Registro de Membros e Juizes Eleitorais incumbirá o controle e o



acompanhamento das designações feitas pelo Tribunal, competindo-lhe :

- I - comunicar à Diretoria Geral, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, o término do biênio da designação eleitoral, bem como a vacância da Vara cujo titular seja Juiz Eleitoral;
II - instruir a representação com os dados dos Juizes que concorrerem à designação para o serviço eleitoral;
III - Manter permanente contato com o Departamento competente do Tribunal de Justiça, atualizando os dados cadastrais de Juizes de Direito necessários à movimentação a nível da magistratura eleitoral .

II - DA ENTRADA EM EXERCÍCIO
Art. 10 Mediante designação do Tribunal Regional Eleitoral, o Magistrado determinará à Chefe de Cartório a lavratura do respectivo "Termo de Entrada em Exercício", data esta que servirá para controle de início e término do biênio, devendo uma cópia deste documento ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 11 O período de atuação do Magistrado designado para exercer as funções eleitorais na qualidade de substituído, deverá ser comunicado por intermédio de atestado de frequência, enviado mensalmente à Seção de Registro de Membros e Juizes Eleitorais, nos termos do artigo 20 desta Resolução, observando-se o caráter pro labore do pagamento das gratificações eleitorais.

Art. 12 O Juiz Eleitoral despachará todos os dias na sede da sua Zona Eleitoral (art 34 do Código Eleitoral).
III - DOS AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES
Art. 13 Nas faltas, férias ou impedimentos do Juiz Eleitoral, a substituição somente ocorrerá após prévia designação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em virtude do caráter "pro labore" do pagamento das gratificações eleitorais, não sendo admitida substituição automática.

§ 1º Na Capital, os Juizes Eleitorais substituir-se-ão entre si e na falta destes, será designado Juiz de Direito de acordo com a tabela do Judiciário Estadual.
§ 2º No interior, a substituição dar-se-á de acordo com a tabela do Judiciário Estadual.

Art. 14 Nos afastamentos de até 08(oito) dias consecutivos do Juiz Eleitoral, poderá ser dispensada a indicação de substituído.
Art. 15 O Juiz Eleitoral deverá comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, todo afastamento decorrente de férias, folgas compensatórias, etc, declinando o período completo.

§ 1º A Secretaria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Seção de Registro de Membros e Juizes Eleitorais, deverá observar a Portaria de férias de Magistrados do Tribunal de Justiça, suspenso o pagamento da gratificação do Magistrado escalado.
§ 2º A suspensão ou adiamento de férias de Magistrado, na Justiça Comum, deverá ser comunicada à Secretaria de Gestão de Pessoas, comprovando-se o deferimento por parte do Tribunal de Justiça.

Art. 16 Afastamentos impossíveis de serem comunicados com a antecedência prevista no caput do artigo 14, deverão ser informados, incontinenti, via mensagem eletrônica, à Secretaria de Gestão de Pessoas, com posterior envio de documento original ao TRE-MT.

Art. 17 É de responsabilidade do Juiz Eleitoral atualizar seus dados cadastrais junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.
Art. 18 O Juiz Eleitoral deverá comunicar à Presidência do TRE-MT qualquer alteração que eventualmente ocorra na Justiça Comum acerca de sua situação funcional
IV - DA GRATIFICAÇÃO ELEITORAL
Art. 19 O pagamento da gratificação eleitoral possui caráter "pro labore".

Parágrafo único A inclusão do Magistrado na folha de pagamento somente será feita após recebimento de cópia do "Termo de Entrada em exercício" e ficha cadastral atualizada.
Art. 20 O pagamento mensal da gratificação eleitoral será efetuado mediante atestado de frequência, que deverá ser encaminhado pelo Cartório Eleitoral, sob responsabilidade do Chefe de Cartório, primeiramente por e-mail, no 1º dia útil do mês subsequente, à Seção de Registro de Membros e Juizes Eleitorais, devendo o documento original ser encaminhado via correio, na mesma data, consignando o período de 1º até o último dia efetivamente laborado no mês, bem como quaisquer afastamentos verificados no período.

Parágrafo único A frequência deverá ser atestada através de certidão firmada pelo Chefe de Cartório, devidamente vistada pelo Juiz Eleitoral.
Art. 21 As comunicações advindas do Tribunal de Justiça informando afastamento de Magistrados deverão ser observadas pela Seção de Registro de Membros e Juizes Eleitorais para os efeitos remuneratórios.

Art. 22 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso aos seis dias do mês de março do ano dois mil e sete.
Des. A. Bitar Filho, Presidente. Des. José Silvério Gomes, Vice-Presidente, Drº. Adverci Rates Mendes de Abreu, Juiza Membro Substituta, Dr. Alexandre Elias Filho, Juiz Membro, Dr. Antônio Horácio da Silva Neto, Juiz Membro, Dr. João Celestino Corrêa da Costa Neto, Juiz Membro, Dr. Cláudio Stábele Ribeiro, Juiz Membro, Dr. Mário Lúcio Avelar, Procurador Regional Eleitoral.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e sete.
EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 73/2007

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária que se realizará às 18 (dezoito) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas na sessão subsequente, conforme previsto no Art. 70, parágrafo 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral

PROCESSO Nº 5132/2006 - Classe VII
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO ANTÔNIO APARECIDO GONSALES RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: ANTÔNIO APARECIDO GONSALES
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

PROCESSO Nº 5109/2006 - Classe VII
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO ANTÔNIO MORAES NETO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: ANTÔNIO MORAES NETO
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO

PROCESSO Nº 4907/2006 - Classe VII
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO BENEDITO PINTO DA SILVA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: BENEDITO PINTO DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO

PROCESSO Nº 5107/2006 - Classe VII
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO ANTÔNIO ALVES FERREIRA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: ANTÔNIO ALVES FERREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

PROCESSO Nº 5133/2006 - Classe VII
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO ADELAR FUSINATO RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: ADELAR FUSINATO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA

PROCESSO Nº 5036/2006 - Classe VII
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: PRESIDENTE DO COMITÊ FINANCEIRO
RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBELE RIBEIRO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.
EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

PROCURADORIA ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DA 37ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Fernando Correa da Costa, n.º 1682, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá/MT - CEP 78065-000
Fone: 3628 3377/3628 3386 e-mail: zona37@tre-mt.gov.br
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
(EDITAL Nº 04 /2007)
O Excelentíssimo Senhor Doutor Sérgio Valério, MM. Juiz da 37ª Zona Eleitoral do Estado do Mato Grosso, na forma da Lei,

Torna público que, em obediência ao disposto no Provimento 02/2007 - CRE/MT, designo o dia 23 de abril de 2007, a partir das 12:00 horas, para a realização da Correição Ordinária, no Cartório da 37ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, instalado na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 1682, Bairro Jardim Kennedy, em Cuiabá/MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz Eleitoral que se expidisse o presente Edital, que será afixado no local de costume no Cartório Eleitoral, remetendo-se cópia, ainda, à Corregedoria Regional Eleitoral. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, ao onze dias do mês de abril de dois mil e sete. U., Sandra Nalú de Carvalho Campos Almeida, Chefe de Cartório em Substituição Legal, que o fiz digitar e subscrevi.

Sérgio Valério
Juiz Eleitoral da 37ª ZE

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZ DA TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Tangará da Serra - MT" conforme a anexada Escritura Pública de Abertura de Crédito com Outorga de Garantia Hipotecária e Outras Avenças (EPACCOGHOA), que foi lavrada em 13 de março de 2002, nas fls. 166/169 do Livro n.º 025-N do Cartório do 2.º Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de Tangará da Serra, MT, (doc. III), para que a Exequeute fornecesse mercadorias para a Executada-Empresa. 2. Com base na referida EPACCOGHOA a Exequeute forneceu mercadorias de seu estoque (medicamentos) para a Executada-Empresa em diversas datas. 3. Dos fornecimentos de mercadorias a Executada-Empresa não pagou as duplicatas abaixo relacionadas. 1 - Nota Fiscal/Duplicata: 714.840/01, Emissão: 05/06/2002, Vencimento: 15/11/2002, Valor R\$ 7.377,46, Saldo Devedor: 7.377,46 - 4. As mercadorias objeto das referidas notas fiscais foram entregues conforme Reconhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas anexados. 5. A Executada-Empresa deve R\$ 7.766,12 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos) que corrigido monetariamente (INPC-IBGE) com os juros devidos na forma prevista no parágrafo terceiro da Cláusula Primeira, na Cláusula Sétima e seu parágrafo único todas da EPACCOGHOA a dívida atualizada até 04 de fevereiro de 2005 importa em R\$ 16.263,20 (dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). 6. A Exequeute pagou R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para protestar a Nota Promissória objeto da EPACCOGHOA conforme Instrumento de Protesto anexo (Livro 216, fls. 133, lavrado em 03/01/2005 no 1.º Ofício de Tangará da Serra, MT) e respectiva Nota Promissória (doc. VIII). 7. Logo, a dívida para pagamento em vinte e quatro (24) horas importa em R\$ 16.423,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais) conforme planilha anexada, que deverá ser acrescida dos honorários advocatícios que foram fixados no Parágrafo Único da Cláusula Sétima da EPACCOGHOA totalizando R\$ 18.049,32 (dezoito mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha anexada (doc. IX). 8. As Executadas-Intervenientes Garantidoras, na qualidade de devedoras solidárias e principais pagadoras da Executada-Empresa, deram em garantia hipotecária, conforme consta da anexada Escritura Pública de Abertura de Crédito com Outorga de Garantia Hipotecária e Outras Avenças (EPACCOGHOA), que foi lavrada em 13 de março de 2002, nas fls. 166/169 do Livro n.º 025-N do Cartório do 2.º Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de Tangará da Serra, MT (doc. III) o imóvel matriculado sob o n.º 5.454 do 1.º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra - MT. DO DIREITO: 9. A Escritura Pública de Abertura de Crédito com Outorga de Garantia Hipotecária e Outras Avenças (EPACCOGHOA) (doc. III) é título executivo extrajudicial conforme dispõe o art. 585, II e III: "Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais: "II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor, o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; III - os contratos de hipoteca, de penhor, de antecipe e de caução, bem como de seguro de vida e de ações pessoais de que resulte morte ou incapacidade;". Grifamos. 10. A Escritura Pública de Abertura de Crédito com Outorga de Garantia Hipotecária e Outras Avenças (EPACCOGHOA) (doc. III) atende aos requisitos do art. 586 do Código de Processo Civil Brasileiro: "Art. 586. A execução por cobrança de crédito, fundar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível. 11. O Parágrafo Único da Cláusula Quarta da referida EPACCOGHOA prevê: "Parágrafo único: A Nota Promissória de que trata o caput desta cláusula em caso de inadimplência das obrigações aqui contratadas, substituirá as duplicatas de venda mercantil para fins de cobrança e protesto pelo saldo da soma dos valores das duplicatas, dando ela certeza, liquidez e exigibilidade, caso seja necessário à Outorgada Credora valer-se de cobrança judicial, por meio de ação de execução". 12. Determino-se o valor do débito de acordo com a disposição do art. 604 do Código de Processo Civil Brasileiro, isto é, através de cálculo aritmético para se apurar a correção monetária e os juros e demais obrigações devidos bem como das respectivas custas de protesto, conforme a planilha inclusa (doc. IX). 13. Conforme retrocitado a EPACCOGHOA atende aos requisitos essenciais colimados no art. 586 do Código de Processo Civil Brasileiro, quais sejam: a certeza (houve a contratação e a compra e venda mercantil), a liquidez (o cálculo incluso de acordo com os entendimentos dos Tribunais) e a exigibilidade (houve vencimento). 14. Sendo a hipoteca garantia convencional, se a dívida não for paga em 24 h deverá ser penhorado o imóvel objeto da garantia dada na EPACCOGHOA, tal a regra do § 2.º do art. 655 do CPC: "Art. 655. Incumbe ao devedor, ao fazer nomeação de bens, observar a seguinte ordem: (...) § 2.º Na execução de crédito ignoratório, anticrético ou hipotecário, a penhora, independentemente de nomeação, recairá sobre as coisas dadas em garantia". Grifamos. 15. A jurisprudence arrematada: "Art. 655. 17. As garantias reais geram o que se pode denominar em Direito Processual, de penhora natural". Assim, na ação de execução fundada em título extrajudicial, havendo garantia real, a penhora deve recair necessariamente sobre o respectivo bem, independentemente de nomeação. Por conseguinte, não há falar-se em aceitação tácita do credor ao oferecimento de outros bens à penhora pelo devedor, eis que tal nomeação é ineficaz" (STJ-3.º

AUTOS N. 2005/20
AÇÃO Execução de título extra judicial por quantia certa
EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA
EXECUTADAS: MARYSSOL GOMES GONÇALVES E ALYNE GOMES GONÇALVES E CAROLYNA GOMES GONÇALVES
CITANDAS: ALYNE GOMES GONÇALVES, brasileira, solteira, estudante universitária, RG n.º 111.3402-0-SJM/MT, CPF n.º 806.714.891-00; CAROLYNA GOMES GONÇALVES, brasileira, solteira, maior emancipada, estudante universitária, RG n.º 1.115.806-9-SSP/MT, CPF n.º 943.551.851-68 e MARYSSOL GOMES GONÇALVES, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, RG n.º 1.472.033-7 - SSP/AM, CPF n.º 615.986.401-78, com paradeiro incerto e não sabido.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/2/2005
VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.423,00
FINALIDADE: CITAÇÃO das executadas acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito. Decorrido o prazo e não havendo pagamento, procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, lavrando-se o respectivo auto, intimando-se os executados. Poderão os executados no prazo de 15 (quinze) dias após a juntada do Edital de Citação, oporem embargos à execução, independentemente de penhora. Havendo pluralidade de executados, observar-se-á o que dispõe o § 1º, do artigo 738, do CPC.

RESUMO DA INICIAL: DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 03.468.402/0001-03, contrato social anexo (doc. II) com sede e foro na Rua Barão de Melgaço, 1983, Bairro do Porto em Cuiabá - MT, CEP 78020-800, fone (65) 624-9330 e fax (65) 624-9338, aqui denominada Exequeute, por seus advogados infra-assinados, mandando incluso (doc. I), com escritório no endereço declinado no rodapé desta, onde recebem as intimações de estilo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do 566 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro para propor ação de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL COM GARANTIA HIPOTECÁRIA contra MARYSSOL GOMES GONÇALVES, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 1.472.033-7 - SSP/AM, inscrita no CPF sob o n.º 15.986.401-78, residente na Rua Rui Barbosa, Ed. Cidade de Cuiabá, ap. 402, Bairro Goiabeiras em Cuiabá - MT; ALYNE GOMES GONÇALVES, brasileira, solteira, estudante universitária, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 111.3402-0 - SJM/MT, inscrita no CPF sob o n.º 806.714.891-00, residente na Rua 28 n.º 387-W, Centro em Tangará da Serra - MT; e CAROLYNA GOMES GONÇALVES, brasileira, solteira, maior emancipada, estudante universitária, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 1.115.806-9 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 943.551.851-68, residente na Av. Brasília, 551 em Tangará da Serra - MT, doravante denominada Executadas-Intervenientes Garantidoras; DROGARIA VIP LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.962.806/0001-38, com sede e foro na cidade de Tangará da Serra - MT, na Av. Brasil, 551-S, Bairro Centro, aqui denominada Executada-Empresa; EDUARDO GOMES GONÇALVES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 229.624 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 042.767.509-89, residente na Rua 28 n.º 387-W, Centro em Tangará da Serra - MT, aqui denominado Executado-Fiador; ILCA PESSOA NUNES GUERRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 37.281 - SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 275.839.961-04, residente na Rua 28 n.º 387-W, Centro em Tangará da Serra - MT, doravante denominada Executada-Fiadora, pelas razões que passa a relatar: DO CRÉDITO: 1. As Executadas-Intervenientes Garantidoras deram em garantia hipotecária em primeiro grau a favor da Exequeute o seguinte imóvel: "Parte do lote de terreno urbano de n.º 16, da quadra n.º 87, da planta geral desta cidade de Tangará da Serra - MT, com área total de 173,25m2, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 5.454 do 1.º Serviço Notarial e Registral da Comarca de



Turma, Resp 142.522-DF, rel. Min. Castro Filho, j. 22.5.03, não conheceram, v.u., DJU 16.6.03, p. 332". Grifamos. "Todavia, se o bem gravado é insuficiente para a garantia do juízo, pode o credor indicar outros (RSTJ 109/210)". Grifamos. 16. Ensinha Humberto Theodoro Júnior: "Os direitos reais de garantia criam para o credor o direito de seqüela, que consiste no poder de perseguir e executar o bem gravado onde quer que ele se encontre, mesmo que o devedor o tenha alienado. Conferem, ainda, ao credor o direito de preferência, de modo que, na execução concursal, o titular do direito real de garantia será sempre satisfeito em primeiro lugar e sem concorrência dos quirográfiários sobre o produto dos bens gravados". 17. Se os Executados não pagarem em 24 horas (art. 659, CPC) o Oficial de Justiça deverá penhorar o imóvel retro descrito, cumprindo assim o disposto no § 2.º do art. 655 do CPC. DO PEDIDO: 18.

Diante do exposto e frustradas as tentativas da Exequente em receber amigavelmente o seu crédito, só restou-lhe como opção buscar a proteção do Estado Juiz através do processo de Execução na forma do art. 566 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro e, para isto, requer de Vossa Excelência: a) a citação das Executadas-Intervenientes Garantidoras, da Executada-Empresa e dos Executados-Fiadores nos termos do art. 213 e seguintes, c/c 652 e seguintes e o permissivo § 2.º do art. 172 todos do Código de Processo Civil Brasileiro, para no prazo de vinte e quatro (24) horas, pagarem a dívida de R\$ 16.423,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais) e honorários advocatícios fixados na Cláusula Sétima da EPACCOGHOA (doc. III) que importam em R\$ 1.626,32 (mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), conforme planilha anexada (doc. IX) e mais as custas processuais; b) a citação do Sr. OZÓRIO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 850.120 SSP/MT, CPF nº 026.354.978-00. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/07/2003. VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.346,82. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Que o Exequente é credor do Executado pela quantia de R\$ 21.346,82, posição em 01.07.2003, representada pela sentença Cível proferida às fls 56/57, dos autos da Ação Despejo c/c Imissão na Posse n.º 324/2002, já transitada em julgado. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Bernadeth Rita Sampaio, digitei. Cuiabá-MT, 1 de fevereiro de 2007. Mariuana Valentim Chaves de Freitas. Escrivã(o) Judicial.

Tangará da Serra – MT, 17 de abril de 2007.
Marlene Dias Soares da Silva
 Escrivã Designada - Portaria n. 107/06

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL
 EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2003/203 - AÇÃO: Execução
 EXEQUENTE(S): JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA
 EXECUTADO(A,S): OZÓRIO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
 CITANDO(A,S): OZÓRIO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 850.120 SSP/MT, CPF nº 026.354.978-00. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/07/2003
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.346,82
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Que o Exequente é credor do Executado pela quantia de R\$ 21.346,82, posição em 01.07.2003, representada pela sentença Cível proferida às fls 56/57, dos autos da Ação Despejo c/c Imissão na Posse n.º 324/2002, já transitada em julgado. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Bernadeth Rita Sampaio, digitei. Cuiabá-MT, 1 de fevereiro de 2007. Mariuana Valentim Chaves de Freitas. Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: TRINTA (30) DIAS - AUTOS N.º 2006/300.
 AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
 EXECUTADO(A,S): RICARDO JOSE KULEVICZ e THEREZINHA SOBRAL KULEVICZ
 CITANDO(A, S): RICARDO JOE KULEVICZ e THEREZINHA SOBRAL KULEVICZ, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, estando em lugar incerto e não sabido
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/7/2006
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 70.547,31 (setenta mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTATO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.
 BEM(S) ARRESTATO(S): Um imóvel rural denominado FAZENDA MARAVILHA IV, com área de 1.000 hectares, localizado no município de São Félix do Araguaia/MT, registrado sob o número da matrícula n. 15151.
 ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob a pena de ao arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) fica(m), ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, Izabel Moreira de Souza, digitei. Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2007.
 Newton José de Souza - Escrivã(o) Judicial – Portaria n. 01/01

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL
 EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES

AUTOS Nº 1996/681. AÇÃO: Execução EXEQUENTE(S): Banco Mercantil de São Paulo S/A – Finasa EXECUTADO(A,S): Clymone Cruz Reigoto e Juacy Cruz Ribeiro e Manuel Avelares Reigoto. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/11/1998
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.484,80 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) PRIMEIRO LEILÃO: Dia 02/05/2007, às 14:00 horas. SEGUNDO LEILÃO: Dia 15/05/2007, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Atrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes s/nº St D Bairro: Centro Político Administrativo Cidade: Cuiabá Cep: 78050970 Fone: (65) 3648-6001 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (uma) estante estilo colonial, medindo 2x2,80, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 01 (um) arquivo de aço, com 04 gavetas, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais); 01 (uma) máquina de escrever elétrica, marca Olivetti Peaxis 20, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 (uma) máquina de somar elétrica, marca Olimpia CPD 585, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 02 (dois) quadros em tela, Madona, pintado por Suzana Vieira, moldura em madeira, avaliados em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Com o Exequente. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Cuiabá – MT, 19 de março de 2007. - **Elnaldo Veloso Gomes Juiz de Direito**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2003/326. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A PARTE RE: RONAN ALVES RODRIGUES CITANDO(A,S): RONAN ALVES RODRIGUES, brasileiro, Servente DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/9/2003 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.031,23 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerido em 15 de março de 2002, contratou junto ao requerente, financiamento pagável em 36 parcelas, para aquisição do bem móvel. O requerido não cumpriu com o pactuado pelas cláusulas contratuais, deixando de realizar pagamentos desde a prestação vencida em 15/04/2002, totalizando um débito de R\$ 10.031,23, sendo que este valor compreende as parcelas vencidas e requeridas, multa contratual. Apesar de todos os esforços despendidos pelo requerente no sentido de receber a dívida, o requerido nega-se a saldá-la tendo então sido protestado pelo cartório. DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 115. Expeça-se o edital com o prazo de 30 dias. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007. Dra. Helena Maria Bezerra Ramos – Juíza de Direito. Eu, Erzira Elisbete de Oliveira, digitei. Cuiabá – MT, 21 de março de 2007. Natalíria Gouvêa da Silva. Escrivã(o) Judicial


Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNP.J(MF)03.507.415/0004-97
 FONE/FAX: (65) 3613-8000
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.iomat.mt.gov.br
 E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
 Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
 De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf
ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000
ATENDIMENTO EXTERNO
 De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h
JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
 Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00
ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
 Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00
DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
 Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaçuás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em muitas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".